

Possível queda de juros pode destravar demanda por casa própria

A manutenção da taxa básica de juros em patamares elevados nos últimos anos adiou o sonho da classe média brasileira de adquirir a casa própria. Foi o que fez com que as incorporadoras se concentrassem em atender aos dois extremos da demanda: famílias de baixa renda, beneficiadas pelo programa Minha Casa, Minha Vida e compradores de imóveis de alto padrão - alternativas consideradas mais seguras.

[Leia +](#)

Contratação de 1.009 unidades do MCMV é autorizada

O Ministério das Cidades deu aval à contratação de 1.009 unidades habitacionais nos estados da Bahia, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A autorização foi publicada na edição da última quarta-feira (4) do Diário Oficial da União.

[Leia +](#)

Confira os editais desta edição!

[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Assentamento na Paraíba encerra o mais longo conflito de terra no país

Irib - 06/02/2026

DEMAIS ASSUNTOS

Governo cede terreno para Teresópolis regularizar 10 mil imóveis

Rádio Agência - 06/02/2026

Programa União com Municípios: Anater lança edital para regularizar áreas na Amazônia Legal

Anoreg BR - 06/02/2026

Dívida com alienação fiduciária pode ser executada diretamente no Judiciário

Conjur - 06/02/2026

Cônjuge pode ser incluído em execução de dívida no regime de comunhão parcial de bens

Migalhas - 06/02/2026

ÍNDICE

ALAGOAS	71
PENEDO / AL	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SANTA AMELIA SERVICOS DE GESTAO FINANCEIRA LTDA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DALVA DOS SANTOS	71
AMAZONAS	71
ITACOATIARA / AM	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ARIMATEIA NEGREIROS MELO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIRCLEIDE BARBOSA NEGREIROS	72
MANAUS / AM	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO DA COSTA ROLA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA LIMA DA SILVA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATRICIA DOS SANTOS DUTRA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATRINE DOS SANTOS DUTRA	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO RICARDO GOMES MARQUES	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO VINICIUS FERNANDES LOPES	75
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO DA SILVA CUNHA	75
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINA COSTA DE ANDRADE	75
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELITON DA COSTA RAMOS	76
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO FERREIRA DE MENDONCA	76
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA VALCIANA LIMA	76

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FONSECA	76
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	76
BAHIA	77
ABARÉ / BA	77
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS: 009548	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	77
ALAGOINHAS / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	77
BOM JESUS DA LAPA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	78
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTIMADO(S): MARCIO MAGALHAES ANDRADE	78
CAMACARI / BA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMILE DE FARIAS PASSOS	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DA CRUZ CONCEICAO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAYZE DA SILVA DOS SANTOS	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REBECA GOES VIEIRA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSENILSON SILVA SANTOS	80
CONCEICAO DO COITE / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	81
CONDEUBA / BA	82
OFÍCIO ÚNICO DE CONDEÚBA - CNS: 005371	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	82
ESPLANADA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): COMERCIAL DE TINTAS FREITAS LTDA	83
ITAGI / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	83
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): MAILVA BENTO DA SILVA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	84
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): MATEUS DIAS DA SILVA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	85

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): NELSON MATOS	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	85
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): JOSE DJACIR RIBEIRO ALVES	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	86
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): WELLINGTON MEIRA DIAS	86
JACARACI / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI - CNS: 140582	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	87
JEQUIE / BA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ARI DE ANDRADE SANTOS	88
JUAZEIRO / BA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CICERA SABRINA ALVES DE CARVALHO	88
LAURO DE FREITAS / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO FILHO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA PORTUGAL FALCAO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO MANOEL MUNIZ CERQUEIRA SANTOS	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOISES DOS SANTOS	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO GARCIA CRUZ	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO ARTHUR CERQUEIRA MIGUEZ	91
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO MARCIANO FILHO	92
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDIR DE SOUZA CORDEIRO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES CORDEIRO	93
RETIROLANDIA / BA	93
OFÍCIO ÚNICO DE RETIROLANDIA - CNS: 014514	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	93
SALVADOR / BA	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUBIA GONCALVES SILVA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARAO JOSE GABRIEL NETO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELEN COSTA MEDRADO DE AGUIAR	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIQUE MATOS DOS SANTOS	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANDIARA DE DEUS JESUS DA SILVA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANEI SILVA BESSA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL DE JESUS SILVA	99
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANA CLAUDIA EVANGELISTA DA MOTA	99
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIO JOSE SENA LEAL COELHO	100
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSAFA ALVES PEREIRA	100
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA SANTOS DA SILVA	101
VITORIA DA CONQUISTA / BA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	102
CEARÁ	102
FORTALEZA / CE	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669	102
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	102
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL DIAS FARIA	103
FORTALEZA / CE	103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA MARINHO DE MAGALHAES	104
GUARAMIRANGA / CE	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	104
MARACANAU / CE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 020487	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL FRANCISCO LIMA CAVALCANTE	105
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIANA SILVA NUNES BARBOSA	105
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO SOUSA BARBOSA	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUZIVANIA TEIXEIRA DE SOUZA BERTULEZA	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO BERTULEZA ROCHA	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON SILVA OLIVEIRA	108
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TALITA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	108
MARANGUAPE / CE	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	109
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	109
MORADA NOVA / CE	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693	111
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	111
SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240	112
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE HAROLDO DO VALE LIRA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	113
ESPÍRITO SANTO	114
BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALICER JOSE TEIXEIRA	117
CARIACICA / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): NORBERTO MADEIRA DA SILVA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ARIEL MARTINS CAFEZEIRO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALCEBIANES CASSIANO DA ROCHA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ BRIVI DA VITORIA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): RENATA CAFEZEIRO FRISSE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA SANTOS	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JUKLEBER LAMAS FURNO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ALDICEA RODRIGUES FURNO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): JANDHER LAMAS FURNO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DA PENHA PIRES FURNO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRID CALISTO DE OLIVEIRA ROCHA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALVARO AUGUSTO BRAGANCA MOREIRA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRYSSA DA SILVA MERIGUETI VOLKERS	126
ECOPORANGA / ES	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA - CNS: 024026	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MORENO ZERBINI	127
GUARAPARI / ES	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALINE DE CARVALHO MARCHON	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RACHEL DE CARVALHO MARCHON	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TAHIANA CHAMOUN MARCHON DUPAS RIBEIRO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUCIANA CARVALHO MARCHON	129
LINHARES / ES	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	129
MARATAIZES / ES	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES - CNS: 021386	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	130
SERRA / ES	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE PIRES NEVES	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIRLEY MOTA PEGO DA SILVA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELITA CRISTINA VIEIRA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA PENHA DE JESUS SOUZA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HANA COSTA DE PAULA BOMFIM	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELY CAVALCANTE MONTEIRO	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MILLENA CARDOSO MACEDO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS	134
VITORIA / ES	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	135
GOIÁS	135
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYNARA ARAUJO OLIVEIRA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMILSON RUFINO DOS SANTOS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHAEL DE MOURA DOS SANTOS	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VITOR NERES CARVALHO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA DA CONCEICAO FLORENCIO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AILANE MARIA SILVA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REJANE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO FLAUSINO DE LUCENA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR BENICIO DO NASCIMENTO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCIMAR DA SILVA DUARTE	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLIANA DE FREITAS DUARTE	142

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVESTRE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA SILVA BRAGA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELY ABILIO DE ARAUJO RODRIGUES	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES DE ARAUJO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO FRANCISCO DE CASTRO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IARA APARECIDA QUEIROZ LOPES DE CASTRO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO MARCELO DE SOUSA FREITAS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ARRAIS JUNIOR	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE ALVES GOMES	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OZILDO JOSE ILARIO DA COSTA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS FELIPE JOSE DE FREITAS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA ROSA DA SILVA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO FRANCO GALENO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE DE SOUZA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALISSON MEDEIROS DA SILVA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLYSSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IASMIM FERREIRA NEVES	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITALO DA SILVA BARBOSA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEY DA COSTA BANDEIRA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEOVANNA CRISTINA FERREIRA PORTUGAL	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO GARCIA DA ROCHA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE TIAGO RODRIGUES SILVA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO SILVA DOS SANTOS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO BEZERRA DO NASCITO MOTA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA GOMES DA SILVA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO FERREIRA DA SILVA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THALYTA GABRIELA JESUS DUTRA DA SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACKSON VICTOR SANTANA PEREIRA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL FERREIRA DE MACEDO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL PIRES MORAES	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS CAETANO NAZARIO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL WILLIAN SILVA BARRETO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO DIAS DA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANNE JESUS DA SILVA	162
ANAPOLIS / GO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO VIEIRA NETO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO AMARAL DA MATA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEMILTON CAMILO GOMES	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WARLEY CARDOSO GOMES	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE DE FATIMA CARDOSO GOMES	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SONIA MARIA DIAS PINHEIRO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	165
APARECIDA DE GOIANIA / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEIDOMAR BUENO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALKIRIA MARIA JUVENCIO MARTINS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MEIRISVAM XAVIER MARTINS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOILSA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO VINICIUS SOUSA DE LIMA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLADISTONE DE ALMEIDA SOUSA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIANE OLIVEIRA LIMA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANO VIEIRA ANTUNES	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIELSON CARDOSO LIMA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHONNATAN GARCIA DE SOUSA LIMA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA FLAUZINA DE OLIVEIRA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO DE JESUS MIRANDA GOUVEIA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA PEREIRA DE JESUS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALLAN KLAYVER SANTOS ALVES	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISEU GOMES DOS SANTOS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCILENE GAMA DOS SANTOS	177
BELA VISTA DE GOIAS / GO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	178
CALDAS NOVAS / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VITOR DA SILVA FRANCA	179
CAMPOS BELOS / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS CEZAR DELFINO DOS SANTOS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIS BRESSIANI SILVA	180
CHAPADAO DO CEU / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO APARECIDO DA SILVA	181
CIDADE OCIDENTAL / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORIO VIEIRA RANDAL POMPEU	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	182
CORUMBAIBA / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILLA APARECIDA DA SILVA XAVIER LOPES	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERTINO MACHADO RODRIGUES	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA FREIRE SAMPAIO RODRIGUES	183
FORMOSA / GO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): K R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	184
GOIANIA / GO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PERSIO FORLANI	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IASMYM PASSOS BERNARDES	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONIE JEFERSON TEIXEIRA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA OLIVEIRA DA SILVA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA DA SILVA NASCIMENTO RESPLANDES	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO RESPLANDES	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KLEYTON JOSE FERREIRA DOS SANTOS	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CASSIA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SONIA RODRIGUES DE SOUZA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO VINICIUS CORREA SILVA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OLERIANO DE AQUINO DOS SANTOS	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRACEMA FREIRE BARBOSA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR HUGO FELIPE DE OLIVEIRA	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DUANNA DEINNER FERNANDES MACHADO	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO CAMPOS LAURO GUIMARAES	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILIANA DARIS GUIMARAES CAMPOS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORDANA MEDEIROS DE CARVALHO	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAGNO ARIEL DE ARAÚJO LUCAS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAUAN GONCALVES DE SOUZA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMARIO MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON MAGALHAES BARBOSA	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL CURADO FRANCO	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE COSTA LOPES	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS HENRIQUE ELIAS	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO FERREIRA TAVARES ARAUJO	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIR TAVARES ARAUJO	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILENE FERREIRA TAVARES	196
GOIANIRA / GO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	197
GOIAS / GO	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIAS - CNS: 029389	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIAS - CNS: 029389	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	198
GUAPÓ / GO	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEILA ASSIS DOS SANTOS	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALDINEI JOSÉ DE JESUS	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GLORIA ABADIA PEREIRA BRAS	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EVANI MARIA DE JESUS GOMES	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IRANILDES MARIA DE SOUSA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUCIANA APARECIDA BURANELLI	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VINICIUS VICENTE DE OLIVEIRA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RAIMUNDO DA SILVA MOURÃO	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): REIS JOÃO VENTURA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROBERTO MUMBACH	203
HEITORAI / GO	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HEITORAI - CNS: 028563	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	203
LUZIANIA / GO	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARA LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA GUEDES ALMEIDA DUARTE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO DUARTE BARBOSA	205
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILMAR DOS SANTOS PERES	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIEZIO PEREIRA DA MOTA	207
MORRINHOS / GO	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LIDIANE SANTOS GUIMARAES	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LIDIANE SANTOS GUIMARAES	208
NAZARIO / GO	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SONIA SILVEIRA BRAGA	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PORTO FINO MAQUINAS LTDA	209
PLANALTINA / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA CAMPOS BORGES	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO WELTON RODRIGUES	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS FRANCA	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POSSE / GO	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
WENDERSON DE MORAIS FEITOSA	211
QUIRINOPOLIS / GO	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO PORFIRIO DA SILVA	214
SENADOR CANEDO / GO	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA MARIA DE PINHO	
LORENZO	214
URUANA / GO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA - CNS: 026757	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO ANTONIO ROSA DE	
OLIVEIRA	215
MARANHÃO	215
CURURUPU / MA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU - CNS: 029686	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIELSON PINTO	215
RIACHAO / MA	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO - CNS: 030312	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDO GONCALVES	
MEDRADO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO - CNS: 030312	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA CONCEICAO	
CARDOSO DA SILVA MEDRADO	216
MINAS GERAIS	217
ARINOS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEODITO LUIZ DE FARIA	217
BAMBUI / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO JUNIO FERREIRA	
FILHO	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GALENO CAMILO DE SOUZA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REVIANE FRANCY SILVA DA	
SILVEIRA	218
BELO HORIZONTE / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA DA CUNHA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA SILVA LEONARDO	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANY CRISTINA LIMA VIANA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROBSON JOSE DE ANDRADE	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROMENIA COSTA AMARAL ANDRADE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	221
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	222
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELIAS ISHAC JOUKHADAR	222
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA MARTINS DA SILVA	223
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRI APARECIDO GAIPO DE LACERDA	224
BETIM / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERT JUNIO PAJAU COSTA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FARLEY GOMES VASCONCELOS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YAGO HENRIQUE SILVA ELIAS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS LUCAS RODRIGUES DE ASSIS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELCINEIA IRENE NUNES	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCILIO REIS PEREIRA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINA CASSIA GONCALVES CAMPOS	227
CAMANDUCAIA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA - CNS: 058503	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROGERIO SOARES BONFIM	228
CARATINGA / MG	228

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	229
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	230
CATAGUASES / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA CLEMENTE BARROSO	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA DALVA ANTONIO	231
CONTAGEM / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA GONCALVES CORREA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLINA ALINE DOS SANTOS DA ROCHA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTOFAN CRISTIANO DA ROCHA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEISE RODRIGUES OLIVEIRA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACI RODRIGUES DOS SANTOS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO AUGUSTO REIS DE SOUZA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEIVSON DE JESUS SOARES	235
CORONEL FABRICIANO / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO LUIZ GERALDO	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA MENDES DE SOUZA	236
DIVINOPOLIS / MG	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO DA SILVA FREITAS	237

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGIANE SANTIAGO	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEIDSON CUSTODIO RAMALHO	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIAO DE ARAUJO MACIEL	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGEFERSON DAYRON ROCHA	240
GOVERNADOR VALADARES / MG	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATAN CORREIA COSTA	240
GUARANI / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HIPERLOC LOCACOES LTDA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FUTURA INCORPORACOES LTDA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES	244
IGARAPE / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVANDRO DA CRUZ LOPES	245
IPANEMA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA - CNS: 057109	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	246
IPATINGA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	247
ITAJUBA / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CESAR ABREU BRAGA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRÉ ABREU BRAGA	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA ABREU BRAGA	248
ITABIRITO / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA PEREIRA TORREIRO	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO DA SILVA TORREIRO	250
JEQUERI / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI - CNS: 039131	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DEOLINA PATROCINIA COELHO	250
JOAO PINHEIRO / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ALEXANDRE DORNELAS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): R & D TRANSPORTE LTDA	252
JUIZ DE FORA / MG	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIMAR DE SOUZA PAULA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO DE SALES FAGUNDES	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHEILA FERNANDA DENIS MIOTO	253
JUATUBA / MG	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ SANTIAGO BARBOSA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ SANTIAGO BARBOSA	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): DANIEL NERES RODRIGUES	254
LAGOA SANTA / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA APARECIDA MARCATO B MENDONCA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANO CORREA MENDONCA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA CELESTE DE CASTRO MILAGRES SANTOS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS MILAGRES SANTOS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BARBARA GREY CHAMONI P MARTINS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAUCIA FERREIRA CAMPOS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSENI DO NASCIMENTO E D SOUSA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADILSON FERREIRA DE SOUSA	258
MONTES CLAROS / MG	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO DA SILVA BISPO	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO DURAES DE OLIVEIRA	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO DA SILVA BISPO	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CANGIANI	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIZ WLADEMIR CANGIANI	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ASV & FILHOS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	261
MURIAE / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELI CARMEM AREDES FILGUEIRAS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO FLAVIO MEIRELLES	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FILGUEIRAS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	263
OLIVEIRA / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	264
OURO PRETO / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	264
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ELIO HIDEO BABA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): JULIA MIDORI KODAMA BABA	265
PARA DE MINAS / MG	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	265
PARACATU / MG	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	267
PARAOPEBA / MG	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALICE DO NASCIMENTO LIMA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	268
PIRAPETINGA / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA - CNS: 038950	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	269
PIRAPORA / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO VINICIUS CARDOSO NEVES	269
POCOS DE CALDAS / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISIS FLAVIO RUFINO	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAN DA SILVA FURTADO	270
PORTEIRINHA / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO	272
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	272
RIO PARDO DE MINAS / MG	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	273
SANTA MARIA DO SUACUI / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILAINE AMOROZO BORGES SILVA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY NUNES RODRIGUES	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO NUNES DA SILVA	275
SAO FRANCISCO / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RENAN MONTALVAO DOS SANTOS	276
SETE LAGOAS / MG	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO XAVIER DE CARVALHO	277
TEOFILO OTONI / MG	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIMAR DE JESUS BARROSO	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIANE APARECIDA PIRES GUSMAO	278
TIMOTEO / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IRMAOS FERREIRA LTDA	279
UBERABA / MG	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA MARTINS DOS SANTOS	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO AUGUSTO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONCALVES	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DHULLY CABRAL MONTEIRO	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AGROPASTORIL ALICE BORGES LTDA	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARISA COSTA DE ANDRADE	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SERGIO MARGULHANO	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SILVIO SILVA JUNIOR	282
UBERLANDIA / MG	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALCIANA GERALDA CARVALHO LAGE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MARTINS	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCEL MIRANDA GOMES	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDA BRILHANTE DE LIMA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DESUITA RIBEIRO COSTA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE FONSECA COSTA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLEN LIRA LOPES	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FLAVIO SILVA MORAIS	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	287
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLLYANA ALVES DA SILVA BORGES	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYSSA MOREIRA DE REZENDE	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALANA BETARIZ SILVA	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARYSSA BORGES VILACA	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ABEL ALVES CALISTO	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON FREITAS QUEIROZ	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO ANTUNES VIEIRA MOTA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TACIANA ALVES SOARES	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELINA CHRISTINA DE SOUSA	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS	292
VARGINHA / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS REIS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO NAVES SANTOS	294
VESPASIANO / MG	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA FERNANDES ANDRADE	294
VICOSA / MG	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA - CNS: 061523	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA - CNS: 061523	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIMARA SILVA FERREIRA	295
MATO GROSSO DO SUL	296
AMAMBAI / MS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	296
AQUIDAUANA / MS	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO ARAKAKI SATO	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS SATO	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIA TOKIKO ARAKAKI	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURO FERREIRA DA SILVA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSENI ROBERTA DA GAMA DA SILVA	298
CAMPO GRANDE / MS	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS ALEXANDRE DE LIMA CARMO	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIZA GIANOTTO PEREIRA	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONIKE RAFAELLY SANTANA FRANCO	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERSON PINHO DE OLIVEIRA	300
DOURADOS / MS	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAGALI BELEM DE OLIVEIRA	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX RIBEIRO DA SILVA	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAN DIEGO ANGELO DA SILVA	302
NOVA ANDRADINA / MS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS PAULO DE CARVALHO	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO	303
TRES LAGOAS / MS	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENIS SOARES PIVETTI	303
MATO GROSSO	304
BRASNORTE / MT	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE - CNS: 064220	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	304
CACERES / MT	304

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CUSTODIO JOSE DA SILVA NETO	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLETE DA SILVA RIBEIRO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VALDETE RIBEIRO DELUQUI	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	306
JUINA / MT	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	306
NOBRES / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JULIO ALVES DE LIMA	307
NOVA XAVANTINA / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ABILIO OSVALDO MULLER	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALFREDO TONETTO	308
RONDONOPOLIS / MT	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	309
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENIVALDO EVANGELISTA NUNES	309
SINOP / MT	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	310
SORRISO / MT	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE QUEIROZ SILVA GODOI	310
ÁGUA BOA / MT	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMARIO MARTINS PINHEIRO	311
PARÁ	312
ABAETETUBA / PA	312
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	312

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DA COSTA PACHECO** 312

BELEM / PA 312

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888 312

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIA DE LOURDES SA PEREIRA** 312

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA** 313

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERIK SEIXAS BARROS FIGUEIRA** 313

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELLE MEIRELES SOVANO BARBOZA** 314

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABRICIO DANTAS BARBOZA** 314

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CACILENE MARIA DUARTE CALDAS PINTO** 315

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO PINTO** 315

CAPANEMA / PA 316

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA** 316

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADAILTON ALVES DE BRITO** 317

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALDINEY ANDRADE ZENA** 317

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO FABRICIO ALVES DA ROCHA** 318

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IZAQUE GOMES GALVAO PEREIRA** 318

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANOEL VALDELIRO DE ALMEIDA** 319

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CHARLES CLAUDIO MIRANDA FURTADO** 319

REDENCAO / PA 320

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GERSIO FAUSTINO DA ROCHA NETO** 320

PARAÍBA 320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINA GRANDE / PB	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALQUIRIA GOMES DE VASCONCELOS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE EDSON RAMOS DA SILVEIRA	321
CUITE / PB	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIE - CNS: 072058	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEFA FRANCIMARY AZEVEDO FERREIRA	322
JOAO PESSOA / PB	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUCAS MIRANDA ARAUJO SANTOS	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUCAS MIRANDA ARAUJO SANTOS	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUCAS MIRANDA ARAUJO SANTOS	323
PATOS / PB	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	324
SANTA RITA / PB	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE JOAO DA SILVA FRANCISCO	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIDALVA SOARES DA SILVA FRANCISCO	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSIMEIRE DURVAL MARCELINO DE SOUZA	326
PERNAMBUCO	326
ABREU E LIMA / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO GOMES DA SILVA	326
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	326
OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CNS: 075622	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	327
CARUARU / PE	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WANDENBERG DA SILVA RODRIGUES	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUAN GABRIEL DE SOUZA SILVA	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANIR DE LIMA ALCANTARA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY MICHELLE DA SILVA SALES LIMA	329
IATI / PE	330
OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE ALVES PEREIRA	330
IPOJUCA / PE	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	331
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALICE MAIA EMIDIO	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE JAIR ARAUJO DA SILVA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEILA VIVIANY ARAUJO COELHO	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE RUAN FERREIRA DE LIMA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID LEANDRO DA SILVA RAMOS	333
LAJEDO / PE	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	334
OLINDA / PE	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA KESIA DE SANTANA FRANCA DO PRADO	334
PAULISTA / PE	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANASSES PEREIRA DE ARAUJO	335
PETROLINA / PE	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIMAR DIAS RODRIGUES	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE AGACIANO DAMASIO	336
RECIFE / PE	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVERALDO LINO ALVES	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CONCEICAO DO SOCORRO SILVA ALVES	337
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	337
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARTHA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES	338
RECIFE / PE	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS	340
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	340
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	341
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA	342
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	343
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ BEZERRA DE LIMA	344
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAO ELIZEU LEITE	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS	345
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR	346
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEFA CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIS ANDRELLY SILVA LIMA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YTALLO COLINO DE BRITO	348
SAO BENTO DO UNA / PE	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA BERNARDO DA SILVA	348
SAO LOURENCO DA MATA / PE	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO RICARDO DA LUZ BEZERRA	349
SURUBIM / PE	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR	351
PIAUI	352
FLORIANO / PI	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANO - CNS: 079376	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAGNÓLIA AYRES DE CASTRO CARVALHO	352
SAO JOAO DO PIAUI / PI	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI - CNS: 078188	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALDO JANKE	353
TERESINA / PI	353
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO JOSE DOS SANTOS FREITAS	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	354

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA	354
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA MACHADO	354
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA SELMA DA CUNHA SANTANA	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA BANDEIRA GARCIA DE SOUSA	356
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVALDO MANOEL DOS SANTOS	356
UNIAO / PI	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	357
PARANÁ	357
ARAPOTI / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI - CNS: 085779	357
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ENIO CARLOS DE MATTOS	357
CASCADEL / PR	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDGAR HOFFMANN	358
CURITIBA / PR	358
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVADIR ALVES DOS SANTOS FILHO	358
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANO TRAMUJAS BASSANEZE	359
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDETE FERREIRA MORENO	359
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO MORENO JUNIOR	359
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERNANI JUNIO SILVA PINTO	360
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZAO	360
IPORA / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA	361
IRETAMA / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA BUCCI DE SOUZA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDNA DE FATIMA SOUZA SUSUKI	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SUSANA DE SOUZA ESTEVES	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GISLAINE MACIEL ROATT	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GUILHERME ROBERTO ROATT	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ERCILIA DE SOUZA	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELAETE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALCINDO MARCELLINO DE SOUZA	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NAIR FERNANDES DE CARVALHO	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDUARDO FERRAZ RUIZ	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ ANTONIO ESTEVES	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELMA DE SOUZA ESTEVES	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDSON MARCELINO DE SOUZA	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	397
JAGUARIAIVA / PR	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VOLMAR FERREIRA TERRES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA GRACA FERREIRA TERRES	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO JUNIOR NOGUEIRA	401
.....	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO CHRAINER SILVEIRA	401
.....	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE FELIX DA SILVA	402
LONDRINA / PR	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIERON SOUZA LIMA	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANE ARRABAL KALAU LIMA	403
MARINGA / PR	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELA BELLER FERRI	404
MEDIANEIRA / PR	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	405
NOVA FATIMA / PR	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA - CNS: 087148	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	405
PARANAVAI / PR	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE FERNANDO CANGUSSU	406
.....	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ÚLIO GARCIA DE SOUZA E ARACY GARGIONE GARCIA	408
PATO BRANCO / PR	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARISA DE FATIMA CAPPOANI CASAGRANDE	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENILSON CASAGRANDE	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	409
PONTA GROSSA / PR	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATANAEL ALVES CORDEIRO	410
RESERVA / PR	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENILSON COSTA	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENILSON COSTA	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA	412
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE LUIZ PEREIRA NETTO	413
RIO DE JANEIRO	413
BARRA MANSÁ / RJ	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 093575	413
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): IMOBILIARIA BARRA MANSÁ LTDA	413
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE JOSE MARTINS	414
BELFORD ROXO / RJ	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA ALVES MARQUES	415
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CATIA DA SILVA MONTEIRO	416
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUREMY DE MENEZES SILVA	416
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA RAMOS TEXEIRA	417
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO ALBERTO RODRIGUES D SANTOS	418
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS	418
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILENE VICTORIO SANTOS	419
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS	419
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	420
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA DA SILVA MACHADO	420
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITALO HENRIQUE DA SILVA CASTELAR	420
IGUABA GRANDE / RJ	421
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	421
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): HERMANN TOMAS MATEO MATHOW	421
ITABORAÍ / RJ	422
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAOR ROBERTO HOTT	422
ITAGUAI / RJ	422
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA ROCHA DIAS GUEDES	422
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL ALEXANDRE GUEDES JUNIOR	423
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	423
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	424
ITAPERUNA / RJ	424
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO FERNANDO COSTA DA SILVA	425
MARICA / RJ	425

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OTAVIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO	425
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODOLFO DE OLIVEIRA SERRA	426
NITEROI / RJ	426
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE SIQUEIRA BERSOT	426
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO	427
NOVA IGUAÇU / RJ	427
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA MESQUITA DOS SANTOS	427
PETROPOLIS / RJ	428
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	428
RIO DAS OSTRAS / RJ	428
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL VICTOR SANTOS COSTA	428
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENIVANDA DE JESUS SANTANA	429
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE ALEXANDRE DE MORAES	430
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAES	430
RIO DE JANEIRO / RJ	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PLASTILANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA-ME NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) WLADEMIR DA SILVA REBELLO CPF: 06846475753, NEUSA GARCIA GUIMARÃES REBELLO CPF: 12678368734	431
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SARA SANTOS DIAS DA SILVA	431
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO DIAS DA SILVA	432
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO BORGES DE SANTANA	432
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIEIRA	433
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THABATA LENITA AMORIM	434
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS BASTOS DA SILVA	434
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZIE CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA	435
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERLANDO HONORIO DE OLIVEIRA	435
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUGUSTO SAMUEL DA SILVA	436
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARCELO DIAS DA SILVA	436
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIOGO JOSÉ DA SILVA FLORA	437
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEONARDO DA SILVA BRUNO	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATANI MARTINS DE FREITAS	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SULMARA SOUZA DOS SANTOS	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELA MILENA DIAS TERTULINO	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAN DOS SANTOS SERRA	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELLE ROCHA COSTA DE ANDRADE	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYNA CAETANO MOREIRA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA CAETANO CORDEIRO	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO BARRETO DE MORAIS	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DA SILVA PINTO	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAMIRES ROBERTA VITOR VIEIRA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO LUIZ DA SILVA BRITO	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLDSOON DA SILVA ARAUJO	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS VINICIUS PAIXAO DO NASCIMENTO	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVI DA SILVA JOAQUIM	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE NASCIMENTO NARCISO	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANUEL DIAS NARCISO	446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NIVEA CONCEICAO COUTINHO	446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO FERNANDO COSTA SILVA	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROQUELINE OLIVEIRA DAS NEVES	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ULYSSES DA PAIXAO GOMES LEAO	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO COSTA CAVALCANTI	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCILANIO RAMOS NOGUEIRA	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ARINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEAN CARLOS DUARTE PINHEIRO	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISAIAS GOMES DOS SANTOS	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEIR OLIVEIRA PONTES	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUAN KAIQUE CORREA RODRIGUES	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA ANDRADE DA COSTA	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVERTON CAVALCANTE DE SOUZA	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILTON DE SOUZA	455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON TORRES DE SOUZA	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS DE SOUZA FELIX CHIAFARELI	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANNA DE SOUZA VICTOR	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA GOMES DA CONCEICAO	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA	458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE INACIO DE OLIVEIRA	458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELLA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINA GUIMARAES SATURNINO	459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO MAX CASTRO DA ROCHA	460
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSIMIRO ALVES DE ARAUJO	460
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANDERSON SILVA BARBOSA	461
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULLIANA QUIJADA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	461
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURO SERGIO TEIXEIRA ALVES	462
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUBENS LIBORIO DA COSTA,	462
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PORFIRIO DA SILVA COSTA FILHO	463
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA PEREIRA DA SILVA	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO COELHO NETO	464
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	464
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - CNS: 090159	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILSEMAR LOPES DE OLIVEIRA	464
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - CNS: 090159	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUCELIA DA SILVA OLIVEIRA	465
SAO GONCALO / RJ	465
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	465
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	466
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WALTER DA SILVA	467
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO DA SILVA PIMENTEL	467
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE ALVES ARRUDA	468
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONY CESAR DE LIMA SILVA	468
TERESOPOLIS / RJ	469
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS MENDONCA DE FARIA	469
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAREN TEIXEIRA DA SILVA DE FARIA	469
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO	470

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIO CESAR DE ASSIS LIMA	471
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL LIMA DA SILVA	471
VOLTA REDONDA / RJ	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANE SILVA OLIVEIRA	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO GONCALVES DE SOUZA	472
RIO GRANDE DO NORTE	473
SAO GONCALO DO AMARANTE / RN	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMANUEL SILVA ALVES DE MEDEIROS	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIANA DE OLIVEIRA AMARO DE MEDEIROS	473
TIBAU DO SUL / RN	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOÃO FLORENCIO FILHO E OUTROS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	475
RIO GRANDE DO SUL	476
CACHOEIRINHA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - 2ª ZONA - CNS: 165639	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO RAMOS ARAUJO	476
CANELA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE ZANATTA DA COSTA	476
CANOAS / RS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUISA PIZETTA STEURER	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO RICARDO GOULART	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARGARETE RODRIGUES	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ERI LIMA	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS LEITE RODRIGUES DA COSTA	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DORNELLES REIS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOISES RODRIGUES LEPPA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS JUNIOR	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AFONSO FERREIRA DA SILVA	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIRGINIA REDIN RODRIGUES	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIANE COSTA DE AGUIAR	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA SOARES DOS SANTOS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO MORAES DE SOUZA	483
CAXIAS DO SUL / RS	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CESAR ABEL	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIAS VITOR CORREIA DA SILVA	484
CRUZ ALTA / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSÉ ROBERTO BRONZATTI	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NELSON VINCENSI BRONZATTI	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI	486
CAPAO DA CANOA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE CARVALHO BUENO	487

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOM PEDRITO / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ELDOMIRA MOREIRA BELEM	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
MOREIRA BELEM	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ROLA BELEM	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
VANDERLEY MOREIRA BELEM	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
PECANHA BELEM	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
MOREIRA BELEM	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
MOREIRA BELEM	491
GRAVATAI / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
TAIS VEDDOY MAIER	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
DANIEL SCHERER KERN	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
JOSIANI DE BORBA JARDIM	493
IBIRUBA / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
JOICE GRAMINHO PEREIRA	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
FABIO ADRIANO SCHREIBER	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
EDSON JOSE TOMAZINI	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
GILSON CARLOS DOS SANTOS	495
LOSS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
CARLOS HENRIQUE ABREU	495
ITAQUI / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI - CNS: 098210	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	496
JAGUARAO / RS	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS ANDRES DENIS MEDINA	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ANGELICA MIERES TECHERA	497
LAJEADO / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOZIEL RICARDO DA SILVA	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANE CASSULI	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	499
PAROBE / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DA LUZ BARCELOS	499
PELOTAS / RS	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ROGERIO JARDIM	500
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FERNANDO LARROZA BARBOSA	501
PORTO ALEGRE / RS	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DYONATHAN TOMAZZINI DA SILVA CARDOSO	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDONIR DREHER	502
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENTA DA ROSA FRAGA	502
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLITO DA SILVA SANTOS	503
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONARA CARVALHO DOS SANTOS	503
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEBASTIANA DO CARMO OLIVEIRA	504
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CAROLINA NOGARETT JAEGER	504
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAHDE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME CUNHA RAHDE	505
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLENER DIOGO SCUNDERLICK PINHEIRO	506
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CDS PINHEIRO CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA	506
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELESTE INEZ NUNES DA ROSA	507
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AR'NOLD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	508
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM DA ROSA ARNOLD	508
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AVELINE RIBEIRO DOS SANTOS	509
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRIELI FIGUEIRA	509
SAO BORJA / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO CORALINO DOS SANTOS PEREIRA	510
SAO LEOPOLDO / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEIDER DE ANDRADE FERNANDES	510
SAO LUIZ GONZAGA / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA - CNS: 099614	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO BROILO	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA - CNS: 099614	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA SIBILA LORENZI BROILO	511
SAPIRANGA / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTEVAN DAVI DOMINGUES DA SILVA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MILENA THALIA DOMINGUES DA SILVA	513
TORRES / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIELY DA ROSA FERRAZ	513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAMANDAI / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL ROBERTO DEMETRIO ROCHA	514
SANTA CATARINA	514
ARAQUARI / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOSER LUIZ RAMOS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA ROCHA RAMOS	516
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - CNS: 107607	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	517
BIGUACU / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO GONCALVES DA SILVA	517
BRACO DO NORTE / SC	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARCOS SELHORST	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IVONETE ISIDORO SELHORST	518
CHAPECO / SC	519
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI	519
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSELIA GOMES GARGIONI	519
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	520
CONCORDIA / SC	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENGASTE PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (REPRESENTANTE LEGAL ANDRE CARLOS PAGOTO, CPF 001.114.089-54)	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA (REPRESENTANTE LEGAL ANDRE CARLOS PAGOTTO, CPF 001.114.089-54)	521

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SALETE ALEBRANT	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO LUIZ MAFESSONI	522
CORONEL FREITAS / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	523
CRICIUMA / SC	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINA HILLMANN MARCHIORO	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANO TEIXEIRA CESINO	524
FLORIANOPOLIS / SC	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): A L DE QUEIROZ HOLDING PATRIMONIAL LTDA	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLLESON LIMA DE QUEIROZ	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	526
GASPAR / SC	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	526
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	527
GAROPABA / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GRACIELA MARIA CORNEY BURGUEZ	527
ITAIOPOLIS / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DENISE CUNHA CARVALHO	528
ITAJAI / SC	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO ROBERTO SCHENKEL	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA	529

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MANOEL DE SOUZA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILSON ROGERIO BAGATIM	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZENAIDE APARECIDA DAMASIO BAGATIM	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROSALVO JOSE RODRIGUES	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ADENIR JOSE FERNANDES	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALEX ADUCI MONTEIRO	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GRACIELA ELLEN DE AMORIM	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO GUARILHA JUNIOR	
ITAPEMA / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRÉ CAMARGO	
ITUPORANGA / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO CONSTANTE	
ITAPOÁ / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FELIPE DE MELO MACHADO	
JOINVILLE / SC	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HOFFMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO JUNIOR HOFFMANN ROSA	
LAGES / SC	539
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	539

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILTON VIEIRA DA SILVA	539
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (REPRESENTANTE LEGAL)	539
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS PIRES BORGES (REPRESENTANTE LEGAL)	541
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	541
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): IBRANTINA MACHADO MELO	541
MARAVILHA / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878	542
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA	542
NAVEGANTES / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES - CNS: 108514	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILENE OTO ESTEVAO	542
PALHOCA / SC	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEMISSON IMBIRIBA DE MENEZES	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PABLO BARROSO DA SILVA	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	544
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	544
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	545
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	546
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	546
PRESIDENTE GETULIO / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557	546
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	546
RIO DO CAMPO / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	547
RIO DO SUL / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA GOMES	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	549
SAO BENTO DO SUL / SC	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MIRIAN PSCHIEDT	549
SAO JOAO BATISTA / SC	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	550
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	550
SAO JOSE / SC	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): TELMA HELENA DIAS MOREIRA	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANDREA CRISTINA DIAS	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS	552
SOMBRIO / SC	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SOCIEDADE URBANIZADORA SERAFINENSE LTDA	552
SERGIPE	553
ARACAJU / SE	553
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA SANTANA SANTOS	553
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS TELES	554
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISLAYNE DA CRUZ SANTOS	554
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELO MARCIO DE SOUZA BARROSO	554
BARRA DOS COQUEIROS / SE	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HOZANA MARIA LIMA DOS SANTOS	555
SÃO PAULO	555
ARARAQUARA / SP	555

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO PECINI	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA PECINI	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY ENRIQUE FRANCA FUENTES	556
ARUJA / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO ALMEIDA ALVES	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEDINEIA CLINIO DA SILVA	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CENTRAL AGRO TECNOLOGIA LTDA	558
ASSIS / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAGDALENA DA SILVA GARCIA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DIAS DA SILVA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANI GONZAGA RIBAS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FILIPPE GONCALVES ALBINO	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS NETO	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS FELIPE DA SILVA REIGOTA	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO CARLOS GARCIA	562
BARIRI / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ERNESTO ANTONELLI	563
BAURU / SP	564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUISA DI NINNO FERREIRA	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA DI NINNO FERREIRA	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO RAFAEL CHERUBIM	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO DA SILVA DIAS	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIANE MARIA CARNEIRO	568
BIRIGUI / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PH PEREIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA	569
BURITAMA / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA - CNS: 120139	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA GOMES DOIMO DE FALQUI	570
CAJURU / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU - CNS: 120246	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SONIA APARECIDA MAGUINI NUNES	570
CAMPINAS / SP	571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAIM VINICIUS RODRIGUES	571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES	572
CAMPOS DO JORDAO / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEORGE QARRA JUNIOR	572

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA DE PAULA MOREIRA	573
CASA BRANCA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA - CNS: 120824	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS	573
CERQUEIRA CESAR / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KEYNES CHEN	574
CONCHAS / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808	574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MIGUEL ANDRÉ FILHO	574
COTIA / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO DA SILVA BARBOSA	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA LORANE UCHOA SILVA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WANESSA RAQUEL DA SILVA SANTOS	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANIO BARBOSA DA SILVA	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON GOMES JERONIMO	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO TOMAZINI	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA SILVA TORRES PEREIRA TOMAZINI	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CEZAR PEREIRA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARENILDA SALVINA DA SILVA URCULINO	581
CRAVINHOS / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA ELAINE CARVALHO	581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILY JULIA DE SOUZA DOMINGOS	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	582
CRUZEIRO / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO - CNS: 120857	583
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	583
CUNHA / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ODAIR ROMAGNOLO	584
DESCALVADO / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO - CNS: 114405	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO PRATTA FILHO	584
DIADEMA / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA DAMIAO DE SOUSA	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO POMPEU	585
GUARA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CIA FEPASA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	586
GUARIBA / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): A. DA SILVA NASCIMENTO BARBEARIA	588
GUARULHOS / SP	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEORGIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA CRISTINA DA SILVA	589
ITAPETININGA / SP	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISLAINE CAMARGO	590

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPEVA / SP	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): THIAGO GONÇALVES	590
ITU / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO ANTONIO CONTI	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELOISA CAMARINHA CONTI	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE DE LARA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LENIVALDO OLIVEIRA DE SANTANA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEMISON DOS SANTOS LUZ	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA REGINA VIANA	594
JUNQUEIROPOLIS / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS - CNS: 120204	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA LAGUARDIA JUNDI	595
LIMEIRA / SP	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAURICIO JACON RODRIGUES	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JULIANA VILLELA RODRIGUES RIMOLI	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALDOMIRO ROSA SIMAO	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLARICE BERNABE SIMAO	597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO CANTUARIA ALVES	598
MIRASSOL / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS DA SILVA ULIANA	598
MOGI GUAÇU / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CEZAR RIBEIRO	599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE MOR / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	600
OSASCO / SP	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE MARTA NUNES DOS SANTOS	600
PARAGUACU PAULISTA / SP	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588	601
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTIMADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL CLAUDIO AMANTINI SPE LTDA	601
PIRACAIA / SP	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	601
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): UP SHOP COMERCIAL LTDA	601
POA / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRAULIO ROCHA	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA CATARINA PIRES	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA MOREIRA CATARINA	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO FREIRE DE GOES	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUE ELEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO GUIMARAES DE SOUZA	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO CARVALHO MOREIRA	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA COUTINHO MOREIRA	606
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE RAFAEL BISPO	606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PANORAMA / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JULIO ODIZIO	607
PEDREIRA / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	607
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDNA SCACCHETTI	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC	609
SALTO / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	609
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA MINERVINA DA SILVA	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NELSON HIPOLITO DA SILVA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	611
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	611
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	612
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WAGNER AZEVEDO PEREIRA	612
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CYRIACO FAZIO	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA SCORSOLINI ROBERTO	613
SANTANA DE PARNAIBA / SP	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	614
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BERNADETE VICENTIN GALANTE	614
SANTO ANDRE / SP	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITORIA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	615

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID DAS NEVES FERREIRA	615
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695	616
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	616
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIRO THIAGO NETO	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE DOS SANTOS ALVES	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO PEREIRA SANCHEZ	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR ELIAS NETO	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALERIA FELICIANO SILVA SOUZA ELIAS	620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERSON FERREIRA MARTINS	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA VANDERLEIA VIEIRA CASTRO	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIENE MARIA FERREIRA LIMA	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	623
SAO PAULO / SP	623
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE FERRAZ DOS SANTOS	623
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO SILVA SOUZA	624
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIC MOREIRA DIAS	625
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	625
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CILENE DE OLIVEIRA REIS	626
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): OSCAR	626

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE AZEVEDO GUIMARÃES	626
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	627
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ANTONIO FLORINDO	627
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	628
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	628
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO	629
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	630
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	630
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
GUSTAVO FREITAS DE ANDRADE	630
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA	631
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	631
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	632
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	633
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO	634
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	634
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO	634
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	635
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ELZIRA SOUZA ALEXANDRE	636
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
JOÃO ALEXANDRE	636
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	637
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE	637
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
REGINA BERTATO PEREIRA	638
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
MARCIEL DA SILVA PEREIRA	638
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S):	
AMANDA LEONEL DA SILVA	639

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	639
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	639
SAO VICENTE / SP	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA DE JESUS MARCOLINO	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OSIEL CARDOSO DOS SANTOS	641
SERRA NEGRA / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638	642
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638	642
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	642
SERRANA / SP	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	643
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	643
SERTÃOZINHO / SP	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MARIA NETO PEREIRA	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA MARIA FERREIRA PEREIRA	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAION RODRIGUES CAIRES	645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YGOR CHRISTIAN FELIZARDO	645
SUMARE / SP	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	646
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): ADRIANO DOS SANTOS GARCIA	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	646
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): ROZANA DIAS LIMA	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	647
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): AILTON DOS SANTOS LIMA	647
SUZANO / SP	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA SANTOS DA SILVA	648

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPÃ / SP	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO MELO DOS SANTOS	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA PRISCILA MARJUTO	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIADINE CAROLINE DE OLIVEIRA	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KENNER DOS SANTOS TORRES RIBEIRO	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS SOUZA GOMES	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS MOREIRA DE MONTE	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS DA ROCHA RONDON	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHONATAN WESLEY SANTOS DA ROCHA	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO FERREIRA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MMJ HOLDING LTDA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIO MENDES DE JESUS	654
TABOAO DA SERRA / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NICOLE PEREIRA DA COSTA	657
UBATUBA / SP	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	657
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	658
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELENA CAVALCANTI WANDERLEY	658

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	659
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY	660
VOTUPORANGA / SP	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO LOUREDO DA SILVA	661
TOCANTINS	662
ARAGUAINA / TO	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATTY DE LIMA NUNES ALVES	662
COLMEIA / TO	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLMEIA - CNS: 126599	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILSON JOSE DE SOUZA	663
COUTO MAGALHÃES / TO	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COUTO MAGALHÃES - CNS: 127761	663
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FATIMA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	663
DIANOPOLIS / TO	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	664
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	665
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	665
PEDRO AFONSO / TO	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO AFONSO - CNS: 126672	666
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS E GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA	666
PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO	667
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FAUSTO MINELLO	667
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	668
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NEUSA MINELLO	668
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	668
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FAUSTO MINELLO	668
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	669
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NEUSA MINELLO	669

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GUIDO ALVES VILELA	670
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854	671
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCA ANACLETO VILELA	671

Verifique na próxima página o índice de leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	671
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	671
RIO GRANDE DO SUL	671
ENCANTADO / RS	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	671
IMÓVEL - ID12012698 - MATRÍCULA Nº 8.609 - RODOVIA RS 332, Nº 1749, BAIRRO JACAREZINHO	672
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	672
CEARÁ	672
SOBRAL / CE	672
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 015743	672
IMÓVEL - ID12013186 - MATRÍCULA Nº 7.232 - RUA DOUTOR RONALDO PONTE DIAS, Nº 1096, BAIRRO BELCHIOR (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	673
GOIÁS	673
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	673
IMÓVEL - ID12013185 - MATRÍCULA Nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55) - RUA EM-19, Nº SN, CASA (TIPO B) BAIRRO LOTEAMENTO VILLASUL	673
IPAMERI / GO	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI - CNS: 027789	674
IMÓVEL - ID25503 - MATRÍCULA Nº 14763 - FAZENDA 2 PRINCESAS, Nº S/N, BAIRRO ÁREA RURAL	674
JUSSARA / GO	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302	675
IMÓVEL - ID12013184 - MATRÍCULA Nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98) - RUA 18, Nº SN (PARTE DOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 01), BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM ITAIARA	675
MARANHÃO	675
IMPERATRIZ / MA	675
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMPERATRIZ - CNS: 029918	675
IMÓVEL - ID12013177 - MATRÍCULA Nº 14.182 - RUA PRIMAVERA, Nº 11, BAIRRO SUPER QUADRA 602	676
SÃO LUÍS / MA	676
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	676
IMÓVEL - ID12013167 - MATRÍCULA Nº 91.145 (CNM 029702.2.0091145-28) - RUA PLUTÃO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), Nº SN (GLEBA R), APARTAMENTO 803 (TIPO B, 8º PAVIMENTO DO BLOCO 01) BAIRRO DOS VINHAIS	676
MINAS GERAIS	677
CARANGOLA / MG	677
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902	677
IMÓVEL - ID12013181 - MATRÍCULA Nº 12.184 (CNM 047902.2.0012184-55) - RUA CLAUDIO MANOEL, Nº 335, BAIRRO SANTA EMÍLIA	677
MATO GROSSO	677
SINOP / MT	677
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	678
IMÓVEL - ID25501 - MATRÍCULA Nº 29.675 - RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 691, BAIRRO JARDIM PAULISTA	678
VÁRZEA GRANDE / MT	678
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	679
IMÓVEL - ID25500 - MATRÍCULA Nº 101.962 - RODOVIA MÁRIO ANDREAZZA, Nº S/N, CASA 2 BAIRRO NOVO MUNDO	679
PARÁ	679
BELÉM / PA	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	680

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID25504 - MATRÍCULA Nº 314.480 - COMANDANTE BRÁS DE AGUIAR, Nº 919, AP. 400 (4º PAV.) BAIRRO NAZARÉ	680
PARANÁ	680
CASCADEL / PR	680
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	680
IMÓVEL - ID25436 - MATRÍCULA Nº 71.585 - SOLEDADE, Nº 576, CASA 03 BAIRRO CANADÁ	681
CURITIBA / PR	681
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	681
IMÓVEL - ID12012947, 12012948 E 12012949 - MATRÍCULA Nº 94.735 (APARTAMENTO), 94.736 (BOX) E 94.737 (BOX) - RUA CORONEL AMAZONAS MARCONDES, Nº 292, APARTAMENTO 403 (TORRE 01 DO PLATÔ A NO 4º PAVIMENTO), BOX DUPLO 135/136 (3º SUBSOLO DO PLATÔ B) E BOX 143 (3º SUBSOLO - PLATÔ B) BAIRRO CABRAL	682
FRANCISCO BELTRÃO / PR	682
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184	682
IMÓVEL - ID12003424 - MATRÍCULA Nº 14.353 - AV. GENERAL OSÓRIO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), Nº 656 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CANGO (IN LOCO)	683
RIO DE JANEIRO	683
NITERÓI / RJ	683
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139	683
IMÓVEL - ID25433 - MATRÍCULA Nº 13436 - CAETANO MONTEIRO, Nº 4009, AP. 305 (BL. 2) BAIRRO BADU	683
RIO DE JANEIRO / RJ	684
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	684
IMÓVEL - ID5178, 5179, 5180 - MATRÍCULA Nº 294.763, 46.245, 46.246, 46.247 - ACRE, Nº 83, 801, 802, 803 BAIRRO CENTRO	684
RONDÔNIA	685
MACHADINHO D'OESTE / RO	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO D'OESTE - CNS: 157636	685
IMÓVEL - ID25434 - MATRÍCULA Nº 3.937 - RUA MACAPÁ, Nº 3730, BAIRRO CENTRO	685
RIO GRANDE DO SUL	686
CAPÃO DA CANOA / RS	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	686
IMÓVEL - ID25437 - MATRÍCULA Nº 120.959, 120.906 - AV. PARQUE DR. FLÁVIO BOIANOVSKI, Nº 696, AP. 606 BAIRRO BAIRRO PRAIA ZONA NOVA	686
PORTO ALEGRE / RS	687
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	687
IMÓVEL - ID23211 - MATRÍCULA Nº 182.782 - RUA DIAMANTINA, Nº 422, BAIRRO JARDIM FLORESTA	687
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	688
IMÓVEL - ID12003576 - MATRÍCULA Nº 55 (CNM 09993.2.0000055-58) - RUA DEMÉTRIO RIBEIRO, Nº 502, APARTAMENTO 406 (4º PAVIMENTO) BAIRRO CENTRO	688
VIAMÃO / RS	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO - CNS: 098897	688
IMÓVEL - ID25522 - MATRÍCULA Nº 16.797 - RUA FRANCISCO FEULA, Nº 41, BAIRRO SANTO ONOFRE	694
SANTA CATARINA	694
RIO DO SUL / SC	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	695
IMÓVEL - ID23690 - MATRÍCULA Nº 43.649, 14.680 - OSCAR BARCELOS, Nº 455, AP. 103 (3º PAV.) BAIRRO CENTRO	695
SÃO JOÃO DO SUL / SC	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	696
IMÓVEL - ID25435 - MATRÍCULA Nº 4.758 - TRÊS COQUEIROS, Nº S/N, BAIRRO DISTRITO DE VILA CONCEIÇÃO	696
SÃO PAULO	696
RIBEIRÃO PRETO / SP	696
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	696
IMÓVEL - ID23878 - MATRÍCULA Nº 120.944 - RUA ANÁLIA DA ROCHA FRANDINI, Nº 85, BAIRRO ENGENHEIRO CARLOS DE LACERDA CHAVES	697

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TABOÃO DA SERRA / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	697
IMÓVEL - ID12013169 - MATRÍCULA Nº 8.656 - RUA SENEGAL, Nº 52, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE MONTE ALEGRE	698
TOCANTINS	698
ARAGUAÍNA / TO	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621	698
IMÓVEL - ID25502 - MATRÍCULA Nº 18.505 - RUA DOS MOTORISTAS, Nº 786, BAIRRO JARDIM PAULISTA	698

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
PENEDO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SANTA AMELIA SERVICOS DE GESTAO FINANCEIRA LTDA**

O Cartório do 1.º Ofício de Imóveis de Penedo/AL., FAZ SABER, para ciência da AGROPECUÁRIA SANTA AMÉLIA LTDA - CNPJ N.º 12.405.551/0001-14, com sede na Fazenda Várzea Grande, s/n, zona rural de Penedo/AL, CEP 57.200-000, proprietária da FAZENDA SANTO EXPEDITO, confrontante da FAZENDA TRÊS IRMÃOS E ANEXOS, matriculado neste cartório com os números 11.689 e 18.056, vem intimá-la para que compareça a este cartório a fim de assinar a CARTA DE ANUÊNCIA de respeito de limites, deixada por ALDO JOSÉ ALVES TOLEDO - CPF - ***.686.174-**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. Para que se dirija, no horário de 8.00 às 17:00 a este Ofício, situado na Cidade de Penedo, Alagoas, na Praça Jácome Calheiros, n.º 121 - Centro Histórico, onde deverá assinar a carta de anuência. Este Edital será publicado por 3 dias; por oportuno, fica V. Sa. ciente de que o não cumprimento do referido comparecimento no prazo de 15 dias do recebimento desta, garante o direito de considerá-la como anuente para fins de certificação no SIGEF.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DALVA DOS SANTOS**

O Cartório do 1.º Ofício de Imóveis de Penedo/AL., FAZ SABER, para ciência da Sra. DALVA DOS SANTOS, CPF - ***.123.844-**, residente e domiciliada no Povoado Itaporanga, s/n, zona rural, Penedo/AL, CEP 57.200-00, proprietária do imóvel confrontante da FAZENDA TRÊS IRMÃOS E ANEXOS, matriculado neste cartório com os números 11.689 e 18.056, vem intimá-la para que compareça a este cartório a fim de assinar a CARTA DE ANUÊNCIA de respeito de limites, deixada por ALDO JOSÉ ALVES TOLEDO - CPF - ***.686.174-**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. Para que se dirija, no horário de 8.00 às 17:00 a este Ofício, situado na Cidade de Penedo, Alagoas, na Praça Jácome Calheiros, n.º 121 - Centro Histórico, onde deverá assinar a carta de anuência. Este Edital será publicado por 3 dias; por oportuno, fica V. Sa. ciente de que o não cumprimento do referido comparecimento no prazo de 15 dias do recebimento desta, garante o direito de considerá-la como anuente para fins de certificação no SIGEF.

ESTADO - AMAZONAS
ITACOATIARA/AM**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ARIMATEIA NEGREIROS MELO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35.410.271/0001-08, vem INTIMAR através deste edital, os devedores abaixo relacionados, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, nº 1266 - Bairro Iracy - CEP 69.101-050, no município de Itacoatiara/AM, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 041815526; Mutuário(a)(s): PAULO ARIMATEIA NEGREIROS MELO - CPF: ***.376.932-** e CIRCLEIDE BARBOSA NEGREIROS - CPF: ***.813.762-**, RUA ABDON MAMED, nº 1757, SANTO ANTONIO - ITACOATIARA/AM, CEP: 69103032; Endereço do imóvel: RUA ABDON MAMED, nº 1757, SANTO ANTONIO - ITACOATIARA/AM, CEP: 69103032. Matrícula nº 8.169, ficha 01 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CIRCLEIDE BARBOSA NEGREIROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.271/0001-08, vem INTIMAR através deste edital, os devedores abaixo relacionados, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, nº 1266 - Bairro Iracy - CEP 69.101-050, no município de Itacoatiara/AM, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 041815526; Mutuário(a)(s): PAULO ARIMATEIA NEGREIROS MELO - CPF: ***.376.932-** e CIRCLEIDE BARBOSA NEGREIROS - CPF: ***.813.762-**, RUA ABDON MAMED, nº 1757, SANTO ANTONIO - ITACOATIARA/AM, CEP: 69103032; Endereço do imóvel: RUA ABDON MAMED, nº 1757, SANTO ANTONIO - ITACOATIARA/AM, CEP: 69103032. Matrícula nº 8.169, ficha 01 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.

MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO DA COSTA ROLA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552983836, datado de 06/03/2014. Mutuário(a)(s): DIEGO DA COSTA ROLA - CPF/MF nº ***.204.442-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 301, do Bloco 15, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, que situar-se á na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25708, CNM nº 004150.2.0025708-80, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 110826 - SAEC - IN01456138C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANA LIMA DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552952954, datado de 26/02/2014. Mutuário(a)(s): TATIANA LIMA DA SILVA - CPF/MF nº ***.287.092-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 103, do Bloco 09, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, que situar-se á na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25773, CNM nº 004150.2.0025773-79, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108526 - SAEC - IN01362651C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATRICIA DOS SANTOS DUTRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 178770092371, datado de 29/03/2021. Mutuário(a)(s): KATRICIA DOS SANTOS DUTRA - CPF/MF nº ***.480.962-** / KATRINE DOS SANTOS DUTRA - CPF/MF nº ***.480.952-**; Endereço do imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 0,007736 (0,7736%) que corresponderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a UNIDADE AUTÔNOMA N° 404-B, da Torre 01, que localizar-se-á no 4º pavimento do empreendimento a ser denominado PRIME ARENA, a situar-se-á na Rua Parque dos Franceses, nº 736, bairro Chapada, segundo distrito desta cidade. Matrícula nº. 29547, CNM nº 004150.2.0029547-09, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 106412 - SAEC - IN01285218C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATRINE DOS SANTOS DUTRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 178770092371, datado de 29/03/2021. Mutuário(a)(s): KATRICIA DOS SANTOS DUTRA - CPF/MF nº ***.480.962-** / KATRINE DOS SANTOS DUTRA - CPF/MF nº ***.480.952-**; Endereço do imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 0,007736 (0,7736%) que corresponderá a UNIDADE AUTÔNOMA N° 404-B, da Torre 01, que localizar-se-á no 4º pavimento do empreendimento a ser denominado PRIME ARENA, a situar-se-á na Rua Parque dos Franceses, nº 736, bairro Chapada, segundo distrito desta cidade. Matrícula nº. 29547, CNM nº 004150.2.0029547-09, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 106412 - SAEC - IN01285218C.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO RICARDO GOMES MARQUES**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciantes: SANDRO RICARDO GOMES MARQUES, CPF/MF nº ***.561.842-**, e sua esposa SAMANTHA DRUMOND SOARES MARQUES, CPF/MF nº. ***.561.412-**, não encontrados em seus respectivos endereços para intimação, conforme certidões expedidas por este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 33.354, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO VINICIUS FERNANDES LOPES**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o devedor fiduciante: LEONARDO VINICIUS FERNANDES LOPES, CPF/MF nº ***.374.462-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 54.707, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO DA SILVA CUNHA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: FABRICIO DA SILVA CUNHA, CPF: ***.191.232-**. Manaus, 04 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINA COSTA DE ANDRADE**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: KARINA COSTA DE ANDRADE, CPF: ***.261.862-**. Manaus, 03 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELITON DA COSTA RAMOS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ELITON DA COSTA RAMOS, CPF: ***.682.272-**. Manaus, 03 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO FERREIRA DE MENDONÇA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: MARCELO FERREIRA DE MENDONÇA, CPF: ***.047.702-**. Manaus, 04 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA VALCIANA LIMA FONSECA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: MARIA VALCIANA LIMA FONSECA, CPF: ***.126.812-**. Manaus, 04 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.247.992-**. Manaus, 03 de Fevereiro de 2026. O Oficial.

ESTADO - BAHIA**ABARÉ/BA****CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS: 009548**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

AUXILIADORA CARLA COSTA QUEIROZ DANDA, Registradora do Registro de Imóveis de Abaré-Bahia. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.491.677/0001-02, NIRE 29600074581, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 013223, Edifício Hangar Business Park Hangar, 5º Pavimento, 8º Andar, Sala 801, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-300, representada por seu sócio e administrador Sr. JOCEMAR LEAL SILVA, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria e ambiental, portador da carteira de identidade RG nº 85.672.546 -SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.909.625-**, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, nº 585, ap. 304B, Alphaville I, Salvador/BA, CEP 41701-015, endereço eletrônico: jocemars@hotmail.com; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO NOVO ABARÉ II", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 39.978,23 m², dos quais 20,95% (8.375,06 m²) são destinados a áreas públicas, sem edificações, localizada no perímetro urbano da Cidade de Abaré(BA), Bairro Centro, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 1041/Livro n. 2-L, no Registro de Imóveis de Abaré-Ba. Dit os documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Josafá Damasceno, sn, Centro, Abaré-Bahia, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-mail cartoriocostaqueiroz@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por JOSELIR ANTONIO PASSOS VIEIRA (CPF nº ***.329.235-**) e LUCINEIDE NORONHA VIEIRA (CPF nº ***.340.955-**), referente ao imóvel descrito na ata notarial de fls. 36/42 e memorial descritivo de fls. 25/27 como "Uma área de terra, situada neste município, na Rodovia BA-504, Povoado Calu,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Sítio Senhor do Bonfim, zona rural, com área de 18,3308 ha, 42,08 tarefas, perímetro de 2.217,20 metros; inscrito no INCRA: Código do Imóvel Rural: 950.122.525.812-2; Denominação do imóvel: Sítio Senhor do Bonfim; CCIR nº 69184507259; e ITR sob CIB: 1.787.021-6", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Intimado(s): **MARCIO MAGALHAES ANDRADE**

EDITAL Nº 588/2026 DESTINATÁRIO: JOSENITA SOARES FERREIRA, NELSON SOARES FERREIRA, NERCELINA SOARES FERREIRA, BENITES SOARES FERREIRA E JOSÉ SOARES FERREIRA. ENDEREÇO: Rua Miguel Arcanjo, nº 2128, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MÁRCIO MAGALHÃES ANDRADE, CPF sob nº ***.643.095-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 38, quadra 8, do loteamento Josefa Gomes Ferreira, localizado na Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, nº predial 2.128, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 37.137,24 m² (trinta e sete mil cento e trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 771,37 m (setecentos e setenta e um metros e trinta e sete centímetros). BENFEITORIA: não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MÁRCIO MAGALHÃES ANDRADE, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 02.737.367-36, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03704571150, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº ***.643.095-**, e seu cônjuge, LUCINEIDE FULGENCIO MOURA MAGALHÃES, brasileira, professora, portador da carteira de identidade (RG) nº 04.358.379-23, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00886141754, expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF sob nº ***.410.965-**, residentes e domiciliados na Rua Itamarati, nº 276, AP 1002, Bairro Rebato Gonçalves, no município de Barreiras/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Josenita Soares Ferreira, Nelson Soares Ferreira, Nercelina Soares Ferreira, Benites Soares Ferreira e José Soares Ferreira. 4. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 5. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública declaratória de posse para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico REURB-E, lavrada em 23/09/2025 pelo Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº de ordem 3.725, Livro 64-A, fls. 78/81. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.693, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 05/02/2026. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILE DE FARIAS PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE FARIAS PASSOS, inscrita sob o CPF nº ***.206.205-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de março de 2017, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL TERRA BRASILIS - CONDOMÍNIO PRAIA DE AREMBEPE, APARTAMENTO 402, BLOCO 20, AV. JORGE AMADO, S/N, PONTO CERTO, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.802.590 registrado sob nº da matrícula 33.734. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência BANCO DO BRASIL S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DA CRUZ CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCELO DA CRUZ CONCEICAO, inscrito sob o CPF nº ***.396.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de fevereiro de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL BERLIM, APARTAMENTO 104, BLOCO 03, RUA DOURADO GLEBA SG-12-B1A, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI/BA CEP;42.801-117. registrado sob nº da matrícula 45.078. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYZE DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAYZE SILVA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.120.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de setembro de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL BERLIM, APARATAMENTO 301, BLOCO 05, RUA DOURADO, GLEBA SG12-B1A, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.801-117. registrado sob nº da matrícula 45.516. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REBECA GOES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. REBECA GOES VIEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.809.055-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de junho de 2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL BERLIM, APARATAMENTO 402, BLOCO 17, RUA DOURADO GLEBA SG12-B1A, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.801-117. registrado sob nº da matrícula 46.710. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSENILSON SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSENILSON SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.399.045-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de setembro de 2024, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL BERLIM, APARTAMENTO 02, BLOCO 15, RUA DOURADO, GLEBA SG12-B1A PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI/BA CEP; 42.801-117 registrado sob nº da matrícula 46.954. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CONCEICAO DO COITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia, através da Oficial de Registro Maria Aparecida Rodrigues Garcia, na forma do Art. 216-A, 3º, da Lei nº 6015 de 31 de Dezembro de 1973, art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais de Registros do Estado da Bahia, Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, através deste Edital, torna público para ciência de terceiros eventualmente interessado, inclusive o Município de Conceição do Coité, o Estado da Bahia e a União que tramita perante este Cartório, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, formulado pelos usucapientes: JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, agricultor, solteiro conforme certidão de nascimento com matrícula 009043 01 55 1987 1 00010 190 0009147 59, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Fátima/Ba, declara não conviver em União Estável, nascido em 20/01/1987, natural de Fátima/Ba, portador da 1293044172 SSP/Ba, CNH nº 05468733559 DETRAN/SE, emitida em 11/12/2021, inscrito no CPF sob nº ***.364.005-**, filiação: José Sousa Santos e Maria Eunice Santos de Oliveira, residente e domiciliado na Av João Maria de Oliveira, s/n, centro, CEP 48.415-000, Fátima/Ba; através de seu advogado regularmente constituído THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES, OAB/SE nº 6.458, inscrito no CPF sob nº ***.757.785-**, com endereço profissional situado na BA220 KM 61, anexo ao Posto São Thiago, Paripiranga/Ba e Rua Riachuelo, nº 844, ap 102, São José, Aracaju/SE, alega o usucapiente de que exercem a posse mansa e pacífica, interrupta, sem oposição e com " animus domini há mais de 10 (dez) anos, somando o tempo de posse dos antecessores, do imóvel abaixo descrito: O imóvel mencionado trata-se de um imóvel comercial. Imóvel com área total do imóvel de 632,90m² (seiscentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), com área construída de 745,73m² (setecentos e quarenta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados). O imóvel fica localizado na Avenida Pedro Bispo Sacramento Filho, nº 390, Sonho Meu, Conceição do Coité -BA. Imóvel conta com a seguinte inscrição imobiliária nº 01.01 .402.0390.000, fornecida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA. Compreende as seguintes demarcações: Pelo lado DIREITO divide-se com a rua não cadastrada; pelo lado ESQUERDO divide-se com imóvel do Sr. Evandro Silva Pinto, com CPF nº ***.745.468-** (na parte mais a frente do lado esquerdo); e Vera Lúcia de Jesus Cruz, com CPF nº ***.130.095-** (na parte mais ao fundo do lado esquerdo); na FRENTE Av. Bispo Sacramento Filho; e no FUNDO com a rua Adrelina Maria de Jesus. O imóvel é descrito pelo seguinte poligonal: vértice V1 de coordenadas - 11 ,5564798 S; -39,2759926 0, deste seguindo a esquerda a distância de 12,61 m (doze metros e sessenta e um centímetros), até o vértice V2, de coordenadas -11,5565378 S; - 39,2760909 0, deste seguindo ao fundo a distância 52, 15m (cinquenta e dois metros e quinze centímetros) no lado esquerdo, até o vértice V3, de coordenadas -11,5569119 S; -39,2757945 0, deste seguindo a distância de 11,43m (onze metros e quarenta e três centímetros) até o vértice V4, de coordenadas -11,5568605 S; -39,2757102 0, deste seguindo a distância de 52, 15m (cinquenta e dois metros e quinze centímetros) de comprimento até o vértice V1 , fechando o polígono que descreve esta área. Dependências do imóvel. PAVIMENTO TÉRREO: medindo 632,90m², composto por uma Loja: 108,38m², Caixa: 20,00m², Área de ventilação: 3,91m², W.C 1: 4,14m², Circulação 1: 7,81 m², Circulação 2: 5,98 m², Dispensa: 49,09 m² , Depósito: 362,56 m², W.C 2: 3,34 m² Área de ventilação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2: 2,20 m², Passeio: 22,81 m²; PAVIMENTO SUPERIOR: com 112,83m², Circulação 3: 11,04 m², Varanda: 9,86 m² Financeiro: 14,69 m², Tesouraria: 11,20 m², Corredor: 8, 76 m², Diretoria: 21,38 m², Área de ventilação. 3: 4,10 m², Copa: 4,38 m², W.C 3: 5,44 m²; DOS CONFRONTANTES: Os confrontantes acima identificados são: LADO ESQUERDO, confronta com imóvel de posse do Sr EVANDRO SILVA PINTO, inscrito no CPF sob nº ***.745.468-**, e com VERA LUCIA DE JESUS CRUZ, inscrita no CPF nº 021.130.195-01, outorgaram ANUÊNCIA EXPRESSA na planta e no memorial descritivo apresentados; Uma vez atendido pelo usucapiente, que pretende a aquisição da propriedade do imóvel acima mencionado, via usucapião ordinária extrajudicial, os requisitos do art.216-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, fica O ESTADO DA BAHIA, ciente que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer manifestação, nos termos do art.1.162 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais de Registros do Estado da Bahia, Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONDEUBA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE CONDEÚBA - CNS: 005371

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 14.876 de 14/04/2024, EDITE DE DEUS CORREIA, brasileira, maior, solteira, aposentada, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.671.215-**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.155.979-8 SSP/SP, que convivi em união estável com CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.***.336.705-**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.787.116-46 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 63, Centro, CEP: 46.200-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL um terreno urbano em formato irregular e a sua frente para a Rua Martinho Moreira, medindo 5,60 (cinco vírgula sessenta) metros; lado direito medindo 35,31 (trinta e cinco vírgula trinta e um) metros confrontando com o Sr. Arnóbio Pequeno Ribeiro, CPF: ***.235.085-** (Posse), lado esquerdo medindo 35,35 (trinta e cinco vírgula trinta e cinco) metros confrontando com dois confinantes sendo: do limite da rua Martinho Moreira até a medida de 6,60 (Seis vírgula sessenta) metros confronta com o Sr. Elias Antônio Muniz CPF: ***.392.215-** (Posse) e dos 6,60 (Seis vírgula sessenta) metros até o limite de 35,35 (Trinta e cinco vírgula trinta e cinco) metros confronta com terreno de propriedade desconhecida e no fundo com 4,50 (quatro vírgula cinquenta) metros confrontando com o Sr. Arnóbio Pequeno Ribeiro, CPF: ***.235.085-** (Posse). Perfazendo uma área total de 178,37m² (cento e setenta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados). com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.350.796,37 m e E 180.565,06 m; situado no limite com Adelcio José Lisboa - CPF: ***.628.475-** - (Posse), deste, segue com azimutes de 101°05'17" e distância de 11,08 m, confrontando neste trecho com Adelcio José Lisboa - CPF: ***.628.475-** - (Posse), até o vértice V-02, de coordenadas N 8.350.794,24 m e E 180.575,93 m; deste, segue com azimute de 101°05'16" e distância de 24,15 m, confrontando neste trecho com Elias Antonio Muniz - CPF: ***.392.215-** - (Posse), até o vértice V-03, de coordenadas N 8.350.789,59 m e E 180.599,63 m; deste, segue com azimute de 189°56'16" e distância de 5,54 m, confrontando neste trecho com Rua Martinho Moreira, até o vértice V-04, de coordenadas N 8.350.784,14 m e E 180.598,67 m; deste, segue com azimute de 282°56'36" e distância de 35,23 m, confrontando neste trecho com Arnobio Pequeno Ribeiro - CPF: ***.235.085-** - (Posse), até o vértice V-05, de coordenadas N 8.350.792,03 m e E 180.564,34 m; deste, segue com azimute de 9°23'58" e distância de 4,40 m, confrontando neste trecho com Arnobio Pequeno Ribeiro - CPF: 390.235.085-12 - (Posse), até o vértice V-01, de coordenadas N 8.350.796,37 m e E 180.565,06 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, considerando-se que o imóvel adquirido pelos pais do requerente a mais de 40 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 026/030 do Livro nº 2 e Termo nº 9 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Condeúba, em 13/01/2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Higor Lima Ferreira, inscrito no CFT-BR/CREA - BA sob o nº ***942925** sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 2504642580, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Condeúba-BA, situado a Rua do Paço, nº 14, Bairro Centro, Condeúba-BA, CEP: 46.200-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias - Oficial.

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **COMERCIAL DE TINTAS FREITAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA, na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente a: FERNANDO DA SILVA SOARES, brasileiro, portador do CPF nº ***.320.895-**, cujo endereço é desconhecido, que tramita perante esta Serventia PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido pela EMPRESA COMERCIAL DE TINTAS FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.019.018/0001-85, com sede na Av. Mario Andreazza, nº 746, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA, neste ato representada por sua sócia proprietária MÔNICA CORREIA FREITAS ARGOLLO, brasileira, maior, casada, administradora, RG nº 1004237103 SSP/BA, CPF nº ***.669.045-**, residente e domiciliada na Avenida José Joaquim Seabra, nº 340, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA, representada por seu advogado ALLAN FRANCIS SILVA PEREIRA, OAB/BA nº 56.820, com endereço profissional na Rua Moisés Ávila de Almeida, nº 332, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA. O referido procedimento tem por objeto o imóvel com as seguintes características: - Área: 184,84 m² - Localização: Rua Dr. Gomes de Oliveira, Município de Planalto/BA - Confrontações: - Frente: Rua Dr. Gomes de Oliveira - Fundo: Rua Acesso Cond. Jane Bala - Lado direito: Fernando da Silva Soares - Lado esquerdo: João Paixão dos Santos Informa-se que não foi possível obter a assinatura do confrontante ora notificado na planta e no memorial descritivo do imóvel, motivo pelo qual se procede à presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para fins de ciência e eventual manifestação. Fica o notificado CIENTE de que poderá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de ser presumida a anuência tácita, caso não haja manifestação no prazo legal. O presente edital fundamenta-se no art. 216-A, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/1973, nos arts. 10 e 14 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Esplanada/BA, 15 de janeiro de 2026 AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registro de Imóveis

ITAGI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **MAILVA BENTO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Lilian Nery Rocha e Silva, Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - Bahia, Comarca de Jequié - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º de ordem 2.929, nesta Serventia em 24/01/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Valdir Souza dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.483.284-5/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.481.225-**, residente e domiciliado na Rua do Peixe, n.º 49, Loteamento Rio de Contas, Japumerim, na cidade de Itagibá - Bahia, na qualidade de Inventariante do Espólio do Sr. Osvaldo Cesar Santos, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada Fazenda Santa Rita/Boa Sorte, localizada na zona rural deste Município de Itagi - Bahia, matrícula sob n.º 1.192 do Livro 2 - Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: 1) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Jaguarana, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mailva Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.365.305-**; 2) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Fazenda Cajueiro, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mateus Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.959.575-**; 3) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Gameleira, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Nelson Matos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.306.325-**; 4) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto Bela Vista, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. José Djacir Ribeiro Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.495-**; 5) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Água Branca, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Wellington Meira Dias, CPF/MF não informado; Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situada na Rua Humberto de Campos, n. 114, salas 103/105, Centro, Itagi - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Itagi - Bahia, 05 de fevereiro de 2026. Lilian Nery Rocha e Silva - Tabeliã e Registradora Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - BA, Comarca de Jequié - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **MATEUS DIAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Lilian Nery Rocha e Silva, Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - Bahia, Comarca de Jequié - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º de ordem 2.929, nesta Serventia em 24/01/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Valdir Souza dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.483.284-5/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.481.225-**, residente e domiciliado na Rua do Peixe, n.º 49, Loteamento Rio de Contas, Japumerim, na cidade de Itagibá - Bahia, na qualidade de Inventariante do Espólio do Sr. Osvaldo Cesar Santos, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada Fazenda Santa Rita/Boa Sorte, localizada na zona rural deste Município de Itagi - Bahia, matrícula sob n.º 1.192 do Livro 2 - Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: 1) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Jaguarana, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mailva Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.365.305-**; 2) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Fazenda Cajueiro, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mateus Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.959.575-**; 3) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Gameleira, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Nelson Matos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.306.325-**; 4) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto Bela Vista, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. José Djacir Ribeiro Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.495-**; 5) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Água Branca, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Wellington Meira Dias, CPF/MF não informado; Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situada na Rua Humberto de Campos, n. 114, salas 103/105, Centro, Itagi - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Itagi - Bahia, 05 de fevereiro de 2026. Lilian Nery Rocha e Silva - Tabeliã e Registradora Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - BA, Comarca de Jequié - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **NELSON MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Lilian Nery Rocha e Silva, Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - Bahia, Comarca de Jequié - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º de ordem 2.929, nesta Serventia em 24/01/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Valdir Souza dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.483.284-5/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.481.225-**, residente e domiciliado na Rua do Peixe, n.º 49, Loteamento Rio de Contas, Japumerim, na cidade de Itagibá - Bahia, na qualidade de Inventariante do Espólio do Sr. Osvaldo Cesar Santos, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada Fazenda Santa Rita/Boa Sorte, localizada na zona rural deste Município de Itagi - Bahia, matrícula sob n.º 1.192 do Livro 2 - Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: 1) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Jaguarana, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mailva Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.365.305-**; 2) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Fazenda Cajueiro, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mateus Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.959.575-**; 3) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Gameleira, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Nelson Matos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.306.325-**; 4) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto Bela Vista, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. José Djacir Ribeiro Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.495-**; 5) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Água Branca, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Wellington Meira Dias, CPF/MF não informado; Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situada na Rua Humberto de Campos, n. 114, salas 103/105, Centro, Itagi - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Itagi - Bahia, 05 de fevereiro de 2026. Lilian Nery Rocha e Silva - Tabeliã e Registradora Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - BA, Comarca de Jequié - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **JOSE DJACIR RIBEIRO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Lilian Nery Rocha e Silva, Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - Bahia, Comarca de Jequié - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º de ordem 2.929, nesta Serventia em 24/01/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Valdir Souza dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46.483.284-5/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.481.225-**, residente e domiciliado na Rua do Peixe, n.º 49, Loteamento Rio de Contas, Japumerim, na cidade de Itagibá - Bahia, na qualidade de Inventariante do Espólio do Sr. Osvaldo Cesar Santos, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada Fazenda Santa Rita/Boa Sorte, localizada na zona rural deste Município de Itagi - Bahia, matrícula sob n.º 1.192 do Livro 2 - Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: 1) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Jaguarana, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mailva Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.365.305-**; 2) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Fazenda Cajueiro, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mateus Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.959.575-**; 3) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Gameleira, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Nelson Matos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.306.325-**; 4) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto Bela Vista, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. José Djacir Ribeiro Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.495-**; 5) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Água Branca, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Wellington Meira Dias, CPF/MF não informado; Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situada na Rua Humberto de Campos, n. 114, salas 103/105, Centro, Itagi - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Itagi - Bahia, 05 de fevereiro de 2026. Lilian Nery Rocha e Silva - Tabeliã e Registradora Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - BA, Comarca de Jequié - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **WELLINGTON MEIRA DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Lilian Nery Rocha e Silva, Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - Bahia, Comarca de Jequié - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º de ordem 2.929, nesta Serventia em 24/01/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Valdir Souza dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.483.284-5/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.481.225-**, residente e domiciliado na Rua do Peixe, n.º 49, Loteamento Rio de Contas, Japumerim, na cidade de Itagibá - Bahia, na qualidade de Inventariante do Espólio do Sr. Osvaldo Cesar Santos, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada Fazenda Santa Rita/Boa Sorte, localizada na zona rural deste Município de Itagi - Bahia, matrícula sob n.º 1.192 do Livro 2 - Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: 1) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Jaguarana, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mailva Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.365.305-**; 2) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Fazenda Cajueiro, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Mateus Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.959.575-**; 3) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Gameleira, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Nelson Matos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.306.325-**; 4) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto Bela Vista, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. José Djacir Ribeiro Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.458.495-**; 5) Imóvel confrontante, denominado Fazenda Água Branca, localizada em Itagi - BA, de propriedade do Sr. Wellington Meira Dias, CPF/MF não informado; Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situada na Rua Humberto de Campos, n. 114, salas 103/105, Centro, Itagi - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Itagi - Bahia, 05 de fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2026. Lilian Nery Rocha e Silva - Tabeliã e Registradora Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itagi - BA, Comarca de Jequié - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACARACI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI - CNS: 140582

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NA FORMA DO ART. 799 DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 005/2023 E 3º DO ART. 213 DA LEI 6.015/73. O Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade de Jacaraci, da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, Bel. José Rubens da Silveira Filho, em cumprimento ao disposto no art.799 do CNP/BA e no art.213, 3", da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação dos confrontantes do imóvel urbano abaixo mencionado, indicados como moradores do "Perímetro Urbano de Jacaraci", que por se tratar de volumosa quantidade, conforme constatado na Ata Notarial lavrada pelo Tabelionato de Notas desta cidade, em 22/01/2026, às fls. 028 do livro nº 01, termo nº 12, que o imóvel urbano a ter a área retificada possui como confrontante diversas pessoas que se localizam no perímetro urbano e localidade especificada na planta, fez-se necessário o presente edital, pela impossibilidade de identificação de todos os confrontantes, diante do procedimento de retificação de área protocolado sob o nº 12.069 de 30.01.2026, em que o MUNICÍPIO DE JACARACI, deste Estado da Bahia, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.677.109/0001-00, com sede no centro Administrativo de Jacaraci, à Avenida Mozart David nº 01, Centenário, em Jacaraci-BA, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG nº 09539142-83 SSP/BA, CPF nº ***.741.915-**, residente e domiciliado na rua Antônio Domingues nº 287, Bairro Recreio, nesta cidade de Jacaraci-BA, na qualidade de proprietário do imóvel constituído por "uma área remanescente" constante da transcrição das transmissões nº 4.646 do Livro 3-C deste Cartório, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, na forma do inciso II do artigo 213 da LRP, para inserção da atual área encontrada no local de 934.189,756m² (novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove vírgula setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), conforme ART nº BR20251112385, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico João Aparecido Alves Ribeiro, cuja planta segue em anexo, ficando todos NOTIFICADOS e cientes deste procedimento, para que possam se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado às opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4º do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Jacaraci-BA. 05/02/2026. José Rubens da Silveira Filho - Oficial de Registro:

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ARI DE ANDRADE SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 99.333, com os seguintes dados: REQUERENTE: ARI DE ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, motorista, RG nº 0663663725 SSP/BA, CPF nº ***.062.195-**, casado em 27/11/2004 com Roselia Mendes dos Santos, brasileira, maior, capaz, do lar, RG nº 0750380306 SSP/BA, CPF nº ***.582.195-**, ambos residentes e domiciliados na 4ª Travessa Ulisses Coelho Lima, nº 1.745, bairro Km3, nesta cidade de Jequié/Ba. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na 4ª Travessa Ulisses Coelho Lima, nº 1.745, bairro KM 03, nesta cidade de Jequié/BA, constituída de um pavimento com área construída de 142,37m², e área total do terreno de 250,00m², com inscrição imobiliária nº 01052960225001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Amanda Katiele Damasceno Costa, CREA/BA: 0519925904, ART: BA20251014950. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 9.845, Livro 2-AL. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado ADEON VIEIRA CHAVES, CPF: ***.322.618-** E SUA ESPOSA MARIA LÚCIA AVELLANEDA CHAVES, CPF: ***.350.309-** na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CICERA SABRINA ALVES DE CARVALHO**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, protocolado sob o n. 90140 (E-intimação 585819), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CICERA SABRINA ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.482.514-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 57490217-7, firmado em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 29894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE 761 (LOTE 2A QUADRA F1) MONTE CASTELO 048905000 JUAZEIRO BA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a 02/04/2025, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 00.000.000/001-91 que, fica intimado o Sr. MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.478.035-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.860RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 05, Tipo DUPLEX, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 4311100281CS05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua H, nº 281, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA PORTUGAL FALCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO, inscrito no CNPJ 60.701.190/001-04 que, fica intimada a Sra. ADRIANA PORTUGAL FALCÃO, brasileira, divorciada, artesã, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.654.715-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a ITAÚ UNIBANCO, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 35.516RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de nº 04 da porta, integrante do CONDOMÍNIO VILLA NAPOLI, situado na Rua Antônio Davi Mota, nº 433, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO MANOEL MUNIZ CERQUEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 00.000.000/001-91 que, fica intimado o Sr. LÚCIO MANOEL MUNIZ CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, cenógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.492.025-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.245RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 505, da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO ATLÂNTICO, situado na Rua Rubem de Almeida Machado, nº 21, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOISES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 00.000.000/001-91 que, fica intimado o Sr. MOISES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.806.495-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 43.455RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 da porta do Bloco 20, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, nº 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO GARCIA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 00.000.000/001-91 que, fica intimado o Sr. DIEGO GARCIA CRUZ, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.843.615-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 47.812RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 da porta do Bloco 43, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, nº 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO ARTHUR CERQUEIRA MIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado o Sr. DIEGO ARTHUR CERQUEIRA MIGUEZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.604.115-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-07 e R-08 da Matrícula 49.697RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA RESIDENCIAL de nº 02 da porta, integrante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOTEROPOLITANOS, situado na Rua Roque José da Silva, nº 396, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO MARCIANO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOAO MARCIANO FILHO, CPF nº ***.292.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550384929-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/07/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na Rua da Creche, nº 80, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, registrado sob nº da matrícula 14.441. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 03 de fevereiro de 2026. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDIR DE SOUZA CORDEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) VALDIR DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.547.418-**, e o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.054.388-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos Rua 03, nº 03, Lote 02-B, Quadra 04, Loteamento Residencial 90, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 47850-000, Rua 03, nº 03, Lote 02-B, Loteamento Residencial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, materializados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0571711-4, emitida em 27 de Fevereiro de 2014, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE Nº 02-B DA QUADRA 04, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

90, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.500. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 6V9CB-ZYH8Y-Z56M3-6Z5ZE Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE LOURDES CORDEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) VALDIR DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.547.418-**, e o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.054.388-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos Rua 03, nº 03, Lote 02-B, Quadra 04, Loteamento Residencial 90, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 47850-000, Rua 03, nº 03, Lote 02-B, Loteamento Residencial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, materializados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0571711-4, emitida em 27 de Fevereiro de 2014, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE Nº 02-B DA QUADRA 04, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO RESIDENCIAL 90, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.500. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 6V9CB-ZYH8Y-Z56M3-6Z5ZE Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

RETIROLANDIA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE RETIROLANDIA - CNS: 014514**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DA USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL EXTRAJUDICIAL A Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Retirolândia, Estado da Bahia, através do Oficial Hamilton Lopes do Carmo, na forma do Art. 216-A, 3º, da Lei nº 6015, de 31 de Dezembro de 1973, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI, nº 03/2020- Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais de Registros do Estado da Bahia, Artigo 1.421, e do Artigo 1.239 Lei nº 13.105/15 - Código Civil, vem cientificar que tramita, perante esta Serventia um pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, prevista no art. 1.238, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, EXTRAJUDICIAL, formulado pelo usucapiente, Sr. FABRÍCIO SAMPAIO FREITAS, brasileiro, maior, farmacêutico, nascido em 30/01/1976, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00733650009-DETRAN/BA, expedida em 24/03/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.892.795-**, natural de Retirolândia-BA, filiação: Everalda Sampaio Freitas e Vilomar Modesto de Freitas, divorciado, conforme certidão expedida pelo 2º Ofício do RCPN da Comarca de Conceição do Coité/BA, registrado no Lv 05-B, fls.169, termo nº3091, emitida em 17 de julho de 2024, residente e domiciliado na rua Otávio Mangabeira, nº 580, Centro, Retirolândia/BA, através de seu advogado regularmente constituído, THIAGO SANTOS ARAÚJO, inscrito na OAB/BA nº 53.218, alega o usucapiente de que exerce a posse desde de julho de 2011, perfazendo o total de mais de 10 (dez) anos, e que vêm mantendo posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem oposição e com "animus domini", tendo estabelecido área em zona rural, um lote de terra sem construção denominado FAZENDA CAJUEIRO, cercada com 4 fios de arame farpado e madeira, com um caldeirão de pedra, uma área contendo um monte de pedra e terra de capoeira, inexistindo córrego, rio, riacho ou lagoa ou área de APP (Área de Preservação Permanente) localizado às margens da BA-120, no município de Retirolândia, Estado da Bahia, possui uma área medindo 14,512 Hectares (quatorze hectares, cinquenta e um ares,), caracterizada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.733.092,093m e E 452.186,030m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 160°27'40" por uma distância de 27,98m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.733.065,721m e E 452.195,389m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 162°55'45" por uma distância de 84,13m até o vértice - M-0003, de coordenadas N 8.732.985,298m e E 452.220,086m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 167°56'35" por uma distância de 23,76m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.732.962,060m e E 452.225,049m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 193°56'29" por uma distância de 55,87m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.732.907,840m e E 452.211,590m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 173°05'11" por uma distância de 41,54m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.732.866,598m e E 452.216,590m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 168°34'12" por uma distância de 52,20m até o vértice - M-0007, de coordenadas N 8.732.815,438m e E 452.226,934m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 177°38'44" por uma distância de 101,69m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.732.713,834m e E 452.231,112m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VELHA, com azimute de 199°34'46" por uma distância de 1,78m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.732.712,161m e E, 452.230,517m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDOEL MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 255°26'40" por uma distância de 18,88m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.732.707,417m e E 452.212,244m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDOEL MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 251°06'56" por uma distância de 30,09m até o vértice - M-0011, de coordenadas N 8.732.697,676m e E 452.183,770m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDOEL MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 251°27'54" por uma distância de 74,84m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.732.673,886m e E 452.112,812m; desse segue confrontando com a propriedade de ALDOEL MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 249°48'27" por uma distância de 111,62m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.732.635,357m e E 452.008,051m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDOEL MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 249°50'58" por uma distância de 60,61m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.732.614,477m e E 451.951,149m; deste segue confrontando com a propriedade de BA-120, com azimute de 328°08'43" por uma distância de 169,47m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 8.732.758,420m e E 451.861,711m; deste segue confrontando com a propriedade de BA-120, com azimute de 328°37'06" por uma distância de 189,04m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 8.732.758,808m e E 451.763,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 207°46'50" por uma distância de 0,32m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 8.732.919,523m e E 451.763,119m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27°46'50" por uma distância 0,32m até o vértice -M0018-, de coordenadas N 8.732.919,808m e E 451.763,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 43°51'31" por uma distância de 26,59m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 8.732.938,978m e E 451.781,691m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 53°02'39" por uma distância de 10,90m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 8.732.945,528m e E 451.790,397m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 62°52'40" por uma distância de 12,34m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 8.732.951,153m e E 451.801,378m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 68°32'35" por uma distância de 44,31m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 8.732.967,362m e E 451.842,617m deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 70°52'19" uma distância de 65,02m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 8.732.988,667m e E 451.904,046m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 62°53'46" por uma distância de 26,38m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 8.733.000,687m e E 451.927,531m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 58°33'33" por uma distância de 88,81m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 8.733.047,013m e E 452.003,304m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 61°01'27" por uma distância de 13,71m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 8.733.053,653m e E 452.015,294m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 66°30'17" uma distância de 9,15m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 8.733.057,299m e E 452.023,683m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 80°10'23" por uma distância de 52,01m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 8.733.066,176m e E 452.074.929m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 78°51'42" por uma distância de 44,51m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 8.733.074,773m e E 452.118,596m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 76°39'02" por uma distância de 57,47m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 8.733.088,043m e E 452.174,516m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR MAGALHÃES LIMA, com azimute de 70°37'17" por uma distância de 12,21m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.507,55m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confrontantes, FRENTE|OESTE: BA-120, FUNDO|LESTE: Estrada Velha, LADO DIREITO|NORTE: Imóvel de posse de Ismar Magalhães Lima, LADO ESQUERDO|SUL: Imóvel de posse de Aldoel Martins dos Santos. Apresentada Planta Baixa, Memorial descritivo, TRT nº CFT2302648916, assinado pelo Engenheiro Civil Egberto Pereira Santos - CREA nº ***888175**, documentos devidamente arquivados nesta serventia. O imóvel a ser usucapido não consta em área Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca da Retirolândia/BA. O imóvel supra encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 999.954.786.233-3, inscrito no CIB sob o nº 6.237.202-5, CCIR sob o nº 69781490259, CAR-Cadastro Ambiental Rural BA-2926103 -C33C.AF71.4808.4 016.A145.35F8.C04B.F0B0. Uma vez atendidos pelos usucapiantes, que pretende a aquisição da propriedade do imóvel acima mencionado, via USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL EXTRAJUDICIAL, os requisitos do art.216-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, fica promovido a publicação do presente edital para a ciência de terceiros e interessados que, querendo se manifestar no prazo de 15 dias, nos termos do art.1.421, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 01/2018 do TJ/BA. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Retirolândia - Bahia, 05 de fevereiro de 2026. Hamilton Lopes do Carmo Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUBIA GONCALVES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO - PROTOCOLO: 258.349 - DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/05/2025 Helen Lirio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RUBIA GONÇALVES SILVA GABRIEL, inscrita no CPF nº ***.196.515-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRA-SE EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, conforme certificação de protocolo nº 188792 e registro nº 554007 datado de 10/11/2025, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao Apartamento nº 101 do Edifício Professor Aristides Novis, situado à Rua Oito de Dezembro, nº 181, subdistrito da Vitória Salvador/BA, matrícula nº 23.740. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija até a agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência Banco Itaú, situado na Avenida Tancredo Neves, 1963 - Caminho das Árvores, Salvador, BA, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção do imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 111.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARAO JOSE GABRIEL NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROTOCOLO: 258.349 - DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/05/2025 - Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARÃO JOSE GABRIEL NETO, inscrito no CPF nº ***.984.042-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRA-SE EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, conforme certificação de protocolo nº 188793 e registro nº 554008 datado de 10/11/2025, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao Apartamento nº 101 do Edifício Professor Aristides Novis, situado à Rua Oito de Dezembro, nº 181, subdistrito da Vitória Salvador/BA, matrícula nº 23.740. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija até a agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência Banco Itaú, situado na Avenida Tancredo Neves, 1963 - Caminho das Árvores, Salvador, BA, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção do imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 111.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELEN COSTA MEDRADO DE AGUIAR**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, SUELEN COSTA MEDRADO DE AGUIAR, CPF nº ***.294.355-** e CAIQUE MATOS DOS SANTOS, CPF nº ***.914.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/não sabido ou incorreto/incompleto nos termos da certidão datada de 31/03/2025, 01/04/2025, 09/04/2025 e 19/11/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificados no endereço eletrônico fornecido para a credora: suelencosta666@gmail.com e aiquematos987@gmail.com, em 05/01/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001 - Tipo do Bloco 09, empreendimento residencial denominado Duo Reserva Paturi, situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 1.389, Fazenda Grande I, CI nº 961.988-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.436, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIQUE MATOS DOS SANTOS**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, SUELEN COSTA MEDRADO DE AGUIAR, CPF nº ***.294.355-** e CAIQUE MATOS DOS SANTOS, CPF nº ***.914.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/não sabido ou incorreto/incompleto nos termos da certidão datada de 31/03/2025, 01/04/2025, 09/04/2025 e 19/11/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificados no endereço eletrônico fornecido para a credora: suelencosta666@gmail.com e aiquematos987@gmail.com, em 05/01/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001 - Tipo do Bloco 09, empreendimento residencial denominado Duo Reserva Paturi, situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 1.389, Fazenda Grande I, CI nº 961.988-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.436, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VINICIUS DA SILVA RIBEIRO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VINICIUS DA SILVA RIBEIRO, CPF nº ***.980.705-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 03 e 05 de dezembro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado na RUA FORMOSA SAO JOAO 15 BLOCO 09 APTO 401, COND. RESIDENCIAL MAR AZUL, BAIRRO PLATAFORMA, SALVADOR/BA, CEP 40718-120, CI nº 924.660-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.916, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 475519. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JANDIARA DE DEUS JESUS DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JANDIARA DE DEUS JESUS DA SILVA, CPF nº ***.266.195-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 05 e 09 de dezembro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jandidedeus@yahoo.com.br, em 05/01/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de nº 302, Torre 01, do empreendimento Solar Vista Mar, situado na Estrada da Iasa, nº 432, Pirajá, CI nº 962.810-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.142, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 488.111. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VANEI SILVA BESSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VANEI SILVA BESSA, CPF nº ***.941.705-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 15 de dezembro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: bessavanei@gmail.com, em 05/01/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de nº 501, Torre 02, integrante do empreendimento Solar Vista Mar, situado no Estrada da Iasa, nº 432, Pirajá, CI nº 962.833-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.155, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 488.107. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL DE JESUS SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001/04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GABRIEL DE JESUS SILVA, CPF nº ***.280.135-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 12 e 15 de dezembro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: gs2901811@gmail.com, em 05/01/2026], em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento PNE de nº 001, Bl. 03, do empreendimento denominado Parque de Pituaçu, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 235, Areia Branca, CI nº 973.308-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 198.434, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 488.112. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANA CLAUDIA EVANGELISTA DA MOTA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVANA CLAUDIA EVANGELISTA DA MOTA, CPF ***.763.904-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a SIFRA S/A, CNPJ nº 03.729.970/0001-10, referente a APARTAMENTO 1201, EDIFÍCIO ESTRELA DA PITUBA, C.I. nº 601.456-9, situado na Rua Cel. Artur Gomes de Carvalho, nº 193, Pituba, matrícula nº 40506. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a SIFRA S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 05 de fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2026. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295057.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CAIO JOSE SENA LEAL COELHO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CAIO JOSE SENA LEAL COELHO CPF nº ***.957.085-** e sua cônjuge a Srª. ESTHER ARÃO DE CARVALHO COELHO CPF nº ***.101.275-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 27 de Novembro de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolados sob os nº 189488 e 189489 e registrados sob os nº 554704 e 554705, que archivei. Por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 06.043.050/0001-32, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 8.515. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOSAFÁ ALVES PEREIRA**

Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(es)(as) fiduciante(s) JOSAFÁ ALVES PEREIRA, CPF/CNPJ: ***.115.285-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP nº 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos por Força do Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, Financiamento com garantia e Alienação Fiduciária de nº 844441376452-5, firmado em 02 de dezembro de 2016, registrada no R-5 da matrícula 16.038 em 15/12/2016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREADOR TURIBIO DE OLIVEIRA PEREIRA NR 162 C CENTRO, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, CEP 47.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 2.031,23 (dois mil, e trinta e um reais e vinte e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Santa Maria da Vitória-BA, 3 de fevereiro de 2026. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF n. ***.741.855-** e LETICIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.819.405-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 878770445533-5, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES NR 0 BL08 CS04 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45993261, registrado na Matrícula n. 35798, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 109828. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA SANTOS DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF n. ***.741.855-** e LETICIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.819.405-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 878770445533-5, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES NR 0 BL08 CS04 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45993261, registrado na Matrícula n. 35798, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 109828. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, BA, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, nos termos do art. 19 da Lei 6766 de 1979, intima a quem interessar possa que VCA BARON CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 38.290.880/0001-50, com sede na Avenida Olívia Flores, nº 1265, 3º andar, sala 26, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.028-610, neste ato representada por SUERLON COUTO DE JESUS inscrito no CPF sob o nº ***.423.415-**, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - BA, protocolou sob a prenotação nº 364.076, o requerimento de registro de ampliação dos loteamentos Baron Connect Etapa 3: Tech 1 e Etapa 4: Tech 2, de 1.786 lotes para 2.335 lotes, nos imóveis das matrículas nº 97.533 e 97.476 respectivamente, deste Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, conforme TAC nº 023/2024, Alvará de Parcelamento do Solo n. 118/24, conforme Lei Municipal n. 1481/2007 e Lei Complementar nº 2043/2015 do Município de Vitória da Conquista. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital. Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2026. Carlos Alberto Resende, oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ FORTALEZA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

Natureza da solicitação: Instituição de Bem de Família Requerente: Valderi Vieira da Silva Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 767.717.173-72, e Olga Edielica Ramos Saraiva Vieira, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº ***.513.133-**, residentes e domiciliados à Rua Barão de Aracati, nº 1430, Aldeota-Fortaleza-CE. Objeto da Instituição de Bem de Família: Um apartamento de nº 600, tipo 02 (pares), localizado no 4º pavimento do empreendimento denominado Icon Condominium, situado nesta capital, na Rua Doutor José Lourenço, nº 605, bairro Meireles, registrado nos termos do Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 015669.2.0105448-74 (Matrícula 105.448) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. ANA TERESA DE ARAÚJO MELLO FIÚZA, Oficiala do Registro Imobiliário da 2ª Zona, neste ato representada por sua substituta abaixo assinada, em cumprimento ao disposto no art. 262, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório se está processando o registro da instituição de bem de família feito por Valderi Vieira da Silva Junior e Olga Edielica Ramos Saraiva Vieira. A escritura pública de instituição de bem de família, datada de 10/10/2025, livro 069, fls. 118/119v e escritura pública de aditamento datada em 12/11/2025, livro 069, fls. 129/129v todas lavradas em notas do Cartório Queiroz, 1º Ofício, da comarca de Aquiraz-CE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotada nesta serventia em 15/10/2025 sob o nº 359.212. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características: Um apartamento de nº 600, tipo 02 (pares), localizado no 4º pavimento do empreendimento denominado Icon Condominium, situado nesta capital, na Rua Doutor José Lourenço, nº 605, bairro Meireles, com área privativa principal de 253; 08m², área real de uso comum de 314,8448m², área real total de 567,9248m², com direito a 05 (cinco) vagas de garagem de nºs 07 e 12 localizadas no subsolo 01, vaga nº 36 localizada no subsolo 02 e vagas nºs 23 e 36 localizadas no subsolo 03, e fração ideal de 0,0415745270 do terreno onde se acha encravado o referido prédio, o qual é foreiro, medindo 38,50 de frente por 52m de fundos, perfazendo uma área total de 2.002,00m², limitando-se: ao norte (lado direito) com a Rua Tenente Benévolo; ao sul (lado esquerdo) com o imóvel nº 607 da Rua Dr. José Lourenço; ao leste (fundos) com a Rua Itaiçaba; ao oeste (frente) com a Rua Doutor José Lourenço, objeto da Matrícula nº 105.448/2ª Zona. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o oficial que este subscreve, em atendimento ao Art. 1.188, inc. II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 04 de Fevereiro de 2026, eu Sara Barbosa Alves, substituta da Oficiala o fiz digitar e subscrevi

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DIAS FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA DANIEL DIAS FARIA, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 064761502018-1-SESP-MA, CPF/MF nº ***.938.728-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida dos Holandeses, nº 13, Apto 802, Ilha de Capri, Loteamento Estoril, bairro Calhau, São Luis-MA, sobre o saldo devedor de vossa responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato particular de compra e venda de imóvel com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nº 201907508, datado de 15 de março de 2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o R.6 da matrícula 12.835, referente ao apartamento nº 701, tipo B, localizado no 7º pavimento do EDIFÍCIO DANIELA, situado nesta Capital, na Rua Bento Albuquerque, nº 1717, Papicu, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 25/06/2025 à 25/01/2026. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27 de janeiro de 2026, corresponde ao valor de R\$ 30.942,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.s.a, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8h às 17h, de segunda à sexta, ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.s.a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S/A., com sede na Av. do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, tudo nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.a tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 29 de janeiro de 2026, subscreve e assina, _ PABLO CAVALCANTE E SILVA.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA MARINHO DE MAGALHÃES**

Solicitação: 397247 INTIMADO(S): AMANDA MARINHO DE MAGALHÃES, CPF: ***.939.693-** ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, Nº 1362, APTO 304, BLOCO 01, VILA ALENCAR, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE, CEP: 60833045 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.0879780-0, datado de 31/07/2020 registrado sob Av.03 da Matrícula 107.239, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº 1362, Apto 304, Bloco 01, VILA ALENCAR, Sapiiranga - Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/09/2022 à 01/01/2026, cujo valor posicionado em 27/01/2026, corresponde à R\$ 22.309,64 (vinte e dois mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), em virtude da mesma se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Janeiro de 2026. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

GUARAMIRANGA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº UE-016576.0014.2025, movida por JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.504.423-**, e na OAB-Ce 5214, e sua esposa CHRISTINE COSTA LIMA LEITE JUCÁ, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.814.953-**, portadora do RG nº, 20078757333, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlota Pinheiro, 255, Apto 1601A, Fortaleza Ce, CEP: 60810-019, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade do Sítio Galicia, área desmembrada do Sítio Botafogo localizado em Pernambuco município de Guaramiranga, com uma Área do terreno de 13.817,025 m2 E Uma área construída de 257,55 m2, constituída por duas casas. E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: www.registrodeimoveis.org.br, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 020487

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL FRANCISCO LIMA CAVALCANTE**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Maracanaú/CE (anteriormente denominado Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Maracanaú-CE), na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº 5028, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Oswaldo Rizzato, nº 887 A, Loteamento Jardim Bandeirante, Bairro Jardim Bandeirante, em Maracanaú-CE, CEP: 61.932-080, INTIMA o Sr. MANOEL FRANCISCO LIMA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.559.753-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 02/10/2024. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 24/12/2025, corresponde à R\$9.879,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-lo, para todos os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIANA SILVA NUNES BARBOSA**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440851023-5, firmado em 23/02/2015, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 11.657, desta Serventia, referente à: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 173, tipo plana, situada à Rua: 11, Bairro Forna da Onça, do LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO da Sra. FLAVIANA SILVA NUNES BARBOSA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.748.003-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 29/01/2026, correspondentes a R\$ 63.776,32(sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO SOUSA BARBOSA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440851023-5, firmado em 23/02/2015, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 11.657, desta Serventia, referente à: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR nº 173, tipo plana, situada à Rua: 11, Bairro Fuma da Onça, do LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. TIAGO SOUSA BARBOSA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.376.553-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 29/01/2026, correspondentes a R\$ 63.776,32(sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUZIVANIA TEIXEIRA DE SOUZA BERTULEZA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0990154-6, firmado em 19/11/2020, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 25.116, desta Serventia, referente à: Uma casa residencial GEMINADA, plana, situada à Rua: Maria Helena Ferreira da Silva, nº 221A, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO da Sra. JUZIVANIA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.830.723-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 05/02/2026, correspondentes a R\$ 5.200,76 (cinco mil, duzentos reais e setenta e seis centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO BERTULEZA ROCHA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0990154-6, firmado em 19/11/2020, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 25.116, desta Serventia, referente à: Uma casa residencial GEMINADA, plana, situada à Rua: Maria Helena Ferreira da Silva, nº 221A, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. CARLOS EDUARDO BERTULEZA ROCHA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.222.233-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 05/02/2026, correspondentes a R\$ 5.200,76 (cinco mil, duzentos reais e setenta e seis centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON SILVA OLIVEIRA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0864520-1, firmado em 24/06/2020, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 26.684, desta Serventia, referente à: Apartamento nº 402, localizado no 4º Pavimento, Bloco 08, integrante do Condomínio RESIDENCIAL FORTE VERSALHES, situado à Rua: Luís Gonzaga dos Santos, nº 555, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. MARLON SILVA OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.361.953-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 05/02/2026, correspondentes a R\$ 36.295,27 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TALITA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0864520-1, firmado em 24/06/2020, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 26.684, desta Serventia, referente à: Apartamento nº 402, localizado no 4º Pavimento, Bloco 08, integrante do Condomínio RESIDENCIAL FORTE VERSALHES, situado à Rua: Luís Gonzaga dos Santos, nº 555, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO da Sra. TALITA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.361.953-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 05/02/2026, correspondentes a R\$ 36.295,27 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

Pelo presente edital, faz saber a quem interessar possa que LINDOCIO MAIA CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 00962452890-DETRAN/CE, onde consta RG nº 99002178647-SSP/CE, inscrito no CPF nº ***.821.443-**, casado com SERGIA CAMILA CAFÉ SILVA CAMURÇA CORDEIRO, brasileira, empresária, portadora da carteira de habilitação nº 05221614959-DETRAN/CE, inscrita no CPF nº ***.093.423-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Principal, nº 84, Loteamento Colinas de Maranguape, Novo Parque Iracema, Maranguape-CE, por Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 12/01/2026, livro 04, número 538, folhas 205/206 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 03/02/2026, livro 04, número 542, folhas 216, ambas no Cartório Carlos Pereira, Cartório Ofício Único - Notas e Registros Públicos da Comarca de Guaiuba, Ceará, instituíram como bem de família, nos termos dos Artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, o imóvel de sua propriedade situado à Rua Principal, nº 84, encravada em um terreno no Loteamento Colinas de Maranguape, em Maranguape-CE, constituído pelo Lote 09 da Quadra 10, de forma regular, medindo doze metros (12m00) de frente e fundos, por 25m00 (vinte e cinco metros) de extensão nas laterais, com uma área total de 300,000m² (Trezentos metros quadrados), com casa residencial unifamiliar edificada, nº 84, na Rua Principal, com uma área de 151,48m²; com as seguintes confrontações: AO NORTE (frente), lado ímpar, extremado-se com a Rua Principal; AO SUL (fundos), extremado-se com o lote 16 da mesma quadra, de propriedade de MF Empreendimentos Imobiliários Ltda; AO NASCENTE, lado direito, extremado-se com o lote dez (10) da mesma quadra, de propriedade de MF Empreendimentos Imobiliários Ltda., e AO POENTE, lado esquerdo, extremado-se com o Lote 08 da mesma quadra de propriedade de MF Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 73m00 para a Rua do Alto no sentido Nascente/Ponte, devidamente matriculado sob nº 17.915, no Cartório Paula Costa, Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-CE. O presente edital é publicado para ciência de terceiros, julgando-se alguém prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o Oficial. Maranguape-CE, 06 de fevereiro de 2026

MORADA NOVA/CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A interina delegatária do Registro de Imóveis de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/1973 c/c Provimento 04/2023 da CGJCE, faz saber a todos que este edital virem ou tomarem ciência que tramita perante este Ofício o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO IMÓVEL: TERRENO URBANO, com formato irregular, localizado na Rua: Aluizio Gonzaga de Lima, nº 1285, Bairro: 02 de agosto, Morada Nova - CE, com área total de 153,70m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste polígono a partir do Ponto 0 (Pt0); situado nos limites com o terreno de propriedade de Luiz Felipe de Sena Rodrigues e Anny Laís de Sena Rodrigues, nº 1291, deste segue confrontando no sentido Oeste/Leste, com Rua Aluizio Gonzaga de Lima numa extensão de 28,40 metros (m) até o Ponto 01 (Pt01); situado nos limites com a Rua Aluizio Gonzaga de Lima, deste segue confrontando no sentido Norte/Sul com a propriedade de Leuda Chaves da Silva nº 1279, numa extensão de 6,00 metros (m) até o Ponto 02 (Pt02); situado nos limites do imóvel de propriedade da Leuda Chaves da Silva nº 1279, deste segue confrontando no sentido Leste/Oeste com o imóvel de propriedade da Maria Ademilde Rodrigues Noronha, nº 604, numa extensão de 28,50 metros (m) até o Ponto 03 (Pt03), situado no limite da propriedade de Maria Ademilde Rodrigues Noronha, nº 604, deste segue confrontando Sul/Norte com a propriedade de Luiz Felipe de Sena Rodrigues e Anny Laís de Sena Rodrigues, nº 1291, numa extensão de 4,80 metros (m) até o Ponto 0 (Pt0) perfazendo desta forma uma área de 153,70m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados) e um perímetro de 67,40m (sessenta e sete metros e setenta centímetros). Responsável Técnico: Carla Nyanne Lessa Girão, Arquiteta e Urbanista, com registro no CAU sob o nº 00A1824660, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, tendo sido expedida o RRT nº 15410299. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: O Imóvel possui Inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal sob o nº 10314. SOLICITANTE: Gírlene Peixoto Girão, brasileira, solteira, dentista, portadora da cédula de identidade de nº 20xxxxx0 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 058.xxx.xxx-95. Dessa forma, ficam os eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. José Ambrósio, Nº 77, Centro, Morada Nova/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião Extrajudicial. Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Morada Nova/CE, 6 de fevereiro de 2026. Eu, GERMANN GABRIELLA AMORIM FERREIRA, interina delegatária, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A interina delegatária do Registro de Imóveis de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/1973 c/c Provimento 04/2023 da CGJCE, faz saber a todos que este edital virem ou tomarem ciência que tramita perante este Ofício o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO IMÓVEL: imóvel (terreno urbano), situado na RUA RAUL NOGUEIRA, Nº 906, BAIRRO 02 DE AGOSTO, Morada Nova/CE, cujas descrições são as seguintes: a) imóvel (terreno): área total do terreno de 459,20 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula vinte metros quadrados) e perímetro da área de 88,80 m (oitenta e oito vírgula oitenta metros) e; b) imóvel (edificação): área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificada 1º pavimento (térreo) de 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), quantidade de cômodos sendo 06 (seis), área total edificada de 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados) e área livre (muro) de 11,20 m² (onze vírgula vinte metros quadrados), de propriedade de MARIA Nanci Nobre Costa, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2008070733-0 - SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.360.353-**, residente e domiciliada na Rua Cel. José Ambrósio, nº 315 - Centro - Morada Nova - CE. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: O Imóvel possui Inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal sob o nº 12353. SOLICITANTE: MARIA Nanci Nobre Costa, brasileira, viúva, datilografa aposentada, portadora da carteira de identidade nº 20xxxxxx-0/SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF nº 218.xxx.xxx-49. Dessa forma, ficam os eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. José Ambrósio, N° 77, Centro, Morada Nova/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião Extrajudicial. Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Morada Nova/CE, 6 de fevereiro de 2026. Eu, GERMANN GABRIELLA AMORIM FERREIRA, interina delegatária, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA - CNS: 015693

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A interina delegatária do Registro de Imóveis de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/1973 c/c Provimento 04/2023 da CGJCE, faz saber a todos que este edital virem ou tomarem ciência que tramita perante este Ofício o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO IMÓVEL: IMÓVEL localizado na Rua Raimunda Neri, nº 712, bairro Antônio Raulino, Morada Nova-CE, CEP: 62.944-122, composto de medidas regulares, seu formato geométrico sendo irregular, com a área total de 1.440,00 m², com perímetro da área: 168,00 m, com área edificada Pavimento Térreo: 180,39 m², Número de cômodos: 12, Área edificada Deck: 11,58 m², Área Total edificada: 191,97 m², Área Livre (Muro): 1.248,03 m², limitando-se com as confrontações: AO OESTE (FRENTE): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 570407,75 / N 9436151,78) segue com distância (m) de 24,00 e azimute geodésico de 6°45'28"; chegando no vértice P. 02 com coordenadas UTM (E 570410,45 / N 9436175,63), situado no limite a RUA RAIMUNDA NERI; AO NORTE (LADO DIREITO): Saindo do vértice P. 02 com coordenadas UTM (E 570410,45 / N 9436175,63) segue com distância (m) de 60,00 e azimute de 110°34'20"; chegando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 570437,30 / N 9436153,47), situado no limite o IMÓVEL TERRENO E RESIDENCIA PARA RUA RAIMUNDA NERI, nº 736, BAIRRO NOVA MORADA DE ANTÔNIO EDINARDO SOARES DE SENA; AO LESTE (FUNDOS): Continuando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 570437,30 / N 9436153,47) segue com distância (m) de 24,00 e azimute de 186°45'28"; chegando no vértice P. 04 com coordenadas UTM (E 570464,15 / N 9436131,31); situado no limite com a RUA PEDRO II; AO SUL (LADO ESQUERDO): Dando continuidade no P. 04 com coordenadas UTM (E 570464,15 / N 9436131,31) segue com distância (m) de 60,00 e azimute de 290°34'20"; assim fechando a poligonal da área no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 570407,75 / N 9436151,78), situado no limite com a RUA MARECHAL DEODORO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Imóvel constante do cadastro imobiliário sob o nº 0000006034, localização cartográfica nº 01.10.023.0074.000000, distrito 01, setor 10, quadra 0023, lote 0074. SOLICITANTE: JOSÉ HÉLDER BANDEIRA DE SOUSA, brasileiro, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF 625.xxxxxx-82, e MARIA ICLERINAIDE NOBRE DE SENA, brasileira, doméstica, CPF 639.xxx.xxx-00,, casados entre si. Dessa forma, ficam os eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. José Ambrósio, N° 77, Centro, Morada Nova/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião Extrajudicial. Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Morada Nova/CE, 6 de fevereiro de 2026. Eu, GERMANN GABRIELLA AMORIM FERREIRA, interina delegatária, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO DO AMARANTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): JOSE HAROLDO DO VALE LIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de Titulares de Direitos e Confrontantes, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência de Titulares de Direitos e Confrontantes, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 1.161, 1.162 e 1.441, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia 10/04/2025, SOB PROTOCOLO Nº 124579, o requerimento pelo qual NOTIFICANTE/REQUERENTE: SHIRLENE HOLANDA DE HAAN, brasileira, dentista, portadora da CNH nº 00222046827 expedida pelo DETRAN/SP em 15/05/2023, onde consta o RG nº 56659154 - SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.326.483-**, endereço eletrônico: shirleneholanda@yahoo.com.br, nascida aos 08/07/1973, filha de Antônio Hermelino Holanda e Francinete Correia de Holanda, casada sob o regime da separação absoluta de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 01/11/2024, no Livro 3829, Fls. 241/242, com PETRUS ADRIANUS JOZEPHUS DE HAAN, holandês, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.572.558-**, endereço eletrônico não informado, filho de Leonardus Jozephus de Haan e Adriana Maria Van Diemen, residentes e domiciliados na Rua Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP: 62670-000, representada por seu advogado Dr. JÚLIO CÉSAR LEITE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/CE sob o nº 32.546, e no CPF sob o nº ***.254.803-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos seguintes termos: 1. Da Cadeia Possessória e de sua Caracterização Jurídica; conforme documentos apresentados, os requerentes exercem a posse direta e contínua há mais de 22 (vinte e dois) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com inequívoco animus domini, sem qualquer oposição conhecida. 2. Da Descrição e Caracterização do Imóvel localizado na Rua Capitão Inácio Prata, nº 2139, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP: 62.677-000, com área total de 1.212,30m², área construída de 332,61m² e perímetro de 139,50m, com a seguinte descrição: "UMA CASA RESIDENCIAL em um pavimento, constituída de três blocos em alvenaria e concreto estrutural, com área de construção total de 332,61m², encravada em um terreno situado na Zona Urbana, bairro Taibinha, distrito Taíba, deste município e comarca, com frente para a Rua Capitão Inácio Prata, nº 2139, perfazendo uma área total de 1.212,30m², perímetro 139,50m, de formato irregular, cuja demarcação se inicia no Vértice V1, situado na esquina da Rua Sebastião Correia, com a referida Rua Capitão Inácio Prata, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE (frente), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V4, coordenada geográfica 509670.90, 9612677.59, ângulo interno 93°15'6", por onde mede 34,20m, no sentido poente/nascente, até o vértice V1, confinando com a Rua Capitão Inácio Prata; AO SUL (fundos), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V2, coordenada geográfica 509692.24, 9612634.98, ângulo interno 94°26'24", por onde mede 33,40m, no sentido nascente/poente, até o vértice ao V3, confinando com o imóvel situado na Rua Sebastião Correia, S/N, lado ímpar, Inscrição do IPTU: 81348; AO NASCENTE (lado direito), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V1, coordenada geográfica 509704.00, 9612669.00, ângulo interno 85°28'52", por onde mede 36,00m, no sentido norte/sul, até o vértice ao V2, confinando com a Rua Sebastião Correia; E AO POENTE (lado esquerdo), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V3, coordenada geográfica 509659.92, 9612643.41, ângulo interno 86°49'38", por onde mede 35,90m, no sentido sul/norte, até o vértice ao V4, confinando com o imóvel situado na Rua Notel Gonçalves, S/N, lado par, Inscrição IPTU: 81346." Assim sendo, ficam NOTIFICADO: O seguinte confinante: JOSÉ HAROLDO DO VALE LIRA, (Art. 1.435), CPF: ***.247.103-**, com endereço à Rua Joaquim Lima, Nº 1320, apartamento APT0 305, Bairro Papicu, CEP 60.175-005, foi enviada notificação extrajudicial pelos Correios, por carta com aviso de recebimento, em 24/12/2025, tendo como resultado "mudou-se".

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICA-SE, o confinante, acima nominado, bem como terceiros eventualmente titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, escrita e fundamentada, perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Ficam os notificados cientes de que, caso o prazo decorra sem manifestação/impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo o silêncio interpretado como ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: Jornal Extrajudicial Eletrônico. São Gonçalo do Amarante, Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de CIÊNCIA DE TERCEIROS E INTERESSADOS, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência de Titulares de Direitos e Confrontantes, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 1.161, 1.162 e 1.441, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia 02/12/2024, SOB PROTOCOLO Nº 117638, o requerimento pelo qual NOTIFICANTES/REQUERENTES: JOSÉ THIAGO COSTA PIRES, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, servidor público, portador(a) da CNH sob o nº 05641819768 expedido(a) pelo(a) Detran-CE em 13/07/2022, onde consta o RG nº 20076768052, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.565.743-**, não possuidor de endereço eletrônico, nascido aos 23/07/1993, filho de José Carneiro Pires e Francisca Ozelina de Sousa Costa, residente e domiciliado na Avenida A, Lote 24, Quadra 30, s/n, Loteamento Nova Taíba, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP 62.670-000, representados pelo ADVOGADO ASSISTENTE, o DR. JONAS LUIZ BRAGA FARIAS FILHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, advogado, casado, OAB nº 35107 expedido pela OAB/CE, inscrito no CPF nº ***.048.063-**, endereço eletrônico: jonasfariass.filhoo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Queiros Ribeiro, nº 420, Bairro de Fátima, CEP 61.415-050. solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na qual se pretende usucapir o imóvel com fins de usucapião, em posse imóvel situado no Distrito da Taíba, Município e Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE, com área total de 560,00m², há mais de 18 anos, tratando-se de um terreno situado na "TAÍBA", conforme cadastro municipal nº 82674. 1 - Da Titularidade Registral, verificou-se que: O Lote 24, Quadra 30, está registrado sob a Matrícula nº 171, (matrícula mãe), tendo como proprietária tabular a empresa NACIONAL IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.806.012/0001-94, que declarou exercer posse originária desde 19/03/2007, sem vínculo a título oneroso. Importante destacar que os envolvidos não têm ciência do momento em que houve ruptura da cadeia com a proprietária tabular e seu promitente comprador Francisco Sergio Rocha Silva, sobretudo porque o antecessor sempre cuidou do imóvel sem contestação de terceiros. objeto da posse contínua mencionada, descrito e caracterizado, nos termos do trabalho técnico topográfico apresentado: 2 - Do Imóvel: "Um imóvel destinado ao uso urbano residencial, murado, edificado com área construída de 325,00m² (trezentos e vinte cinco metros quadrados), em alvenaria, avarandado nas quatro fachadas, totalmente coberto com telha cerâmica, situado à Avenida A, Lote 24 da Quadra 30 do Loteamento Nova Taíba, Distrito de Taíba, município de São Gonçalo do Amarante-CE, encravado em um terreno com área de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados). O lote está distanciado a 73,00 m (setenta e três metros) do cruzamento das avenidas A e Cel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adalto Bezerra, medidos a partir do ponto P-02, sentido poente ao nascente. O imóvel usucapiendo tem as seguintes medidas e confrontantes: Ao Oeste/Poente (Frente), compreende um único segmento de reta que inicia no ponto denominado P-01 (UTM- SIRGAS 2000 - 508583,00 9613696,00) e deste com azimute 14°22'44" SE segue por 14,00 metros até o ponto P-02, confinando com a Avenida A; Ao Sul (lado esquerdo), compreende um único segmento de reta que inicia no ponto denominado P-02 (UTM- SIRGAS 2000- 508590,00- 9613685,00) e deste com 90°00' interno segue por 40,00 metros até o ponto P-03, confinando com o Lote 23 da Quadra 30, de propriedade do Sr. José Hairton Botelho Pereira, cuja frente está voltada para a Av. A. Ao Leste/Nascente (fundos), compreende um único segmento de reta que inicia no ponto denominado P-03 (UTM- SIRGAS 2000- 508624,00 9613705,00) e deste com 90°00' interno segue por 14,00 metros até o ponto P-04, confinando com o Lote 07 da Quadra 30, fundos do imóvel de propriedade do Sr. Nazareno de Castro Aragão, cuja frente está voltada para a Rua C. Ao Norte (lado direito), compreende um único segmento de reta que inicia no ponto denominado P-04 (UTM- SIRGAS 2000- 508617,00 - 9613718,00) e deste com 90°00' interno segue por 40,00 metros até o ponto P-01, confinando com o Lote 25 da Quadra 30 de propriedade do Sr. Nazareno de Castro Aragão, cuja frente está voltada para a Av. A. Tudo conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Responsável José Floriano de Santana Filho CFTA-***636862**. TRT nº BR20240806548. NOTIFICA-SE os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo apresentarem impugnação escrita perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo o silêncio interpretado como ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: Jornal Extrajudicial Eletrônico. São Gonçalo do Amarante, Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSIAS SOARES RAMOS, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR GEAN PAULO BENEDITO BARBOSA, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR GEDIMAR LOPES DE FREITAS, CPF/MF n.º ***.149.897-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR NORIVAL LUIZ ALVES, CPF/MF n.º ***.594.917-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR STONE MINERAÇÃO LTDA, (CNPJ/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MONICA LOPES SAAR, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALICER JOSE TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 o requerimento elaborado por ALICER JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, aposentado, CPF/MF n.º ***.374.197-**, C.I n.º 559.293 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Dasílio, n.º 26, Centro, na Comarca de Barra de São Francisco/ES, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 2.762, livro 02, desta serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no Córrego Caju, Distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 16,3976ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wasley Rodrigues dos Reis, Conselho Profissional n.º ***972706**/MG, ART n.º CFT2505288421, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOAQUIM GENUINO DOS REIS, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSE e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSE, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NORBERTO MADEIRA DA SILVA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSO e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSO, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARIEL MARTINS CAFEZEIRO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSO e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSO, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASI SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSO e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSO, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ BRIVI DA VITORIA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASI SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSE e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSE, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSE**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSE e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSE, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENATA CAFEZEIRO FRISSE**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ADESIO DOMINGOS GALVÃO, brasileiro, aposentado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador da identidade nº 515158-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.537-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS WASSEM GALVÃO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 560258-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.596.027-**, residentes à Rua Eugênio Ramos, nº 750, Apto 403A, Jardim da Penha, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 05, da Quadra V, localizados no Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 16.56 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: MARIA DE LOURDES DE BIASE SILVA, brasileira, de prendas domésticas, e/ou NORBERTO MADEIRA DA SILVA, residentes e domiciliados no Município de Vitória/ES; ARIEL MARTINS CAFEZEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.557-**, residente à Rua João Bubach, nº 82, Cruzeiro do Sul, Campo Grande, Cariacica/ES; ALCEBIADES CASSIANO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.627-**, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, nº 10, Campo Grande, Cariacica-ES; LUIZ BRIVI DA VITÓRIA, brasileiro, casado, barbeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.487-**, residente à rua São Benedito nº 09, no Bairro Cruzeiro do Sul, deste município de Cariacica/ES; e ANTONIO MARCOS CAFEZEIRO FRISSO e/ou RENATA CAFEZEIRO FRISSO, residente à rua São Benedito nº 04, no Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144.257). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA SANTOS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELOISA HELENA CALVI, brasileira, portadora da identidade nº 516.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.769.027-**, residente na Avenida João Batista Parra, nº 775/503, Praia do Suá, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 21, da Quadra 28, localizados no Bairro Campo Grande matriculado sob o nº 21.972 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 1.622.054-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.858.597-**, residente na Rua Pastor José de Paula, nº 53, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES; JUCKLEBER LAMAS FURNO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.400.917-** e/ou sua esposa ALDICEA RODRIGUES FURNO, professora, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES; e JANDHER LAMAS FURNO, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.867-** e/ou sua esposa MARIA DA PENHA PIRES FURNO, do lar, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144281). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JUKLEBER LAMAS FURNO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELOISA HELENA CALVI, brasileira, portadora da identidade nº 516.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.769.027-**, residente na Avenida João Batista Parra, nº 775/503, Praia do Suá, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 21, da Quadra 28, localizados no Bairro Campo Grande matriculado sob o nº 21.972 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 1.622.054-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.858.597-**, residente na Rua Pastor José de Paula, nº 53, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES; JUCKLEBER LAMAS FURNO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.400.917-** e/ou sua esposa ALDICEA RODRIGUES FURNO, professora, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES; e JANDHER LAMAS FURNO, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.867-** e/ou sua esposa MARIA DA PENHA PIRES FURNO, do lar, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144281). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALDICEA RODRIGUES FURNO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELOISA HELENA CALVI, brasileira, portadora da identidade nº 516.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.769.027-**, residente na Avenida João Batista Parra, nº 775/503, Praia do Suá, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 21, da Quadra 28, localizados no Bairro Campo Grande matriculado sob o nº 21.972 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 1.622.054-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.858.597-**, residente na Rua Pastor José de Paula, nº 53, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES; JUCKLEBER LAMAS FURNO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.400.917-** e/ou sua esposa ALDICEA RODRIGUES FURNO, professora, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES; e JANDHER LAMAS FURNO, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.867-** e/ou sua esposa MARIA DA PENHA PIRES FURNO, do lar, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144281). Findo o prazo legal e não havendo impugnações,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JANDHER LAMAS FURNO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELOISA HELENA CALVI, brasileira, portadora da identidade nº 516.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.769.027-**, residente na Avenida João Batista Parra, nº 775/503, Praia do Suá, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 21, da Quadra 28, localizados no Bairro Campo Grande matriculado sob o nº 21.972 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 1.622.054-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.858.597-**, residente na Rua Pastor José de Paula, nº 53, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES; JUCKLEBER LAMAS FURNO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.400.917-** e/ou sua esposa ALDICEA RODRIGUES FURNO, professora, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES; e JANDHER LAMAS FURNO, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.867-** e/ou sua esposa MARIA DA PENHA PIRES FURNO, do lar, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144281). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DA PENHA PIRES FURNO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELOISA HELENA CALVI, brasileira, portadora da identidade nº 516.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.769.027-**, residente na Avenida João Batista Parra, nº 775/503, Praia do Suá, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote nº 21, da Quadra 28, localizados no Bairro Campo Grande matriculado sob o nº 21.972 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados: ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 1.622.054-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.858.597-**, residente na Rua Pastor José de Paula, nº 53, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES; JUCKLEBER LAMAS FURNO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.400.917-** e/ou sua esposa ALDICEA RODRIGUES FURNO, professora, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES; e JANDHER LAMAS FURNO, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.867-** e/ou sua esposa MARIA DA PENHA PIRES FURNO, do lar, residentes na Rua Pastor José de Paulo, nº 10, em Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144281). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRID CALISTO DE OLIVEIRA ROCHA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de INGRID CALISTO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, auxiliar de segurança, filha de Celson Gomes Rocha e Heliana Calisto de Oliveira, portadora da identidade n.º 4.404.251-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.435.077-**, residente e domiciliada na Rua Diadema, n.º 15, Quadra n.º 45, Bairro Marcílio de Noronha, Município de Viana/ES e ALVARO AUGUSTO BRAGANÇA MOREIRA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, motorista de veículos de transporte de carga, filho de Claudemir Alves Moreira e Gislene Cristine Santos Bragança Moreira, portador da identidade n.º 3.458.372-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.430.987-**, residente e domiciliado na Rua Barcelona, n.º 29, Bairro Cariacica Sede, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Case Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n.º 8.7877.1551327-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 07/11/2025, importa em R\$ 30.979,02 (Trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 6268 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALVARO AUGUSTO BRAGANÇA MOREIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de INGRID CALISTO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, auxiliar de segurança, filha de Celson Gomes Rocha e Heliana Calisto de Oliveira, portadora da identidade n.º 4.404.251-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.435.077-**, residente e domiciliada na Rua Diadema, n.º 15, Quadra n.º 45, Bairro Marcílio de Noronha, Município de Viana/ES e ALVARO AUGUSTO BRAGANÇA MOREIRA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, motorista de veículos de transporte de carga,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

filho de Claudemir Alves Moreira e Gislene Cristine Santos Bragança Moreira, portador da identidade n.º 3.458.372-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.430.987-**, residente e domiciliado na Rua Barcelona, n.º 29, Bairro Cariacica Sede, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Case Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n.º 8.7877.1551327-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 07/11/2025, importa em R\$ 30.979,02 (Trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 6268 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRYSSA DA SILVA MERIGUETI VOLKERS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de BRYSSA DA SILVA MERIGUETI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02075365131-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º. ***.744.157-**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 20, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/n.º, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob o n.º 124.110.380, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de junho de 2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/09/2025, importa em R\$ 7.172,55 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 106, SITUADO NO 1º PAVIMENTO, BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26.830 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

ECOPORANGA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA - CNS: 024026****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MORENO ZERBINI**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/01/2026 o requerimento pelo qual Paulo Leite da Costa, brasileiro, casado, CPF nº ***.609.907-**, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antonio, 124, Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob nº. 1936, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área urbana medindo 206,05 m² (duzentos e seis metros, e cinco centímetros quadrados), lote nº 12 da quadra 0, localizada na Rua Ayres Xavier da Penha, 31, centro, Ecoporanga-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável Marcos Antônio Alves, CREA nº ES-13513/D, ART nº 0820250139410, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após a diligência efetuada no dia 05/02/2026, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr MORENO ZERBINI, CPF nº ***.391.107-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALINE DE CARVALHO MARCHON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº.149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos espólios de Emílio Oscar Marchon e Leila Chamoun Marchon, na pessoa das suas filhas e herdeiras, Aline de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.068.537-**, Rachel de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.163.467-**, Luciana Carvalho Marchon, e Tahiana Chamoun Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.336.188-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Enza Esteves Viguini, inscrita no CPF/MF. nº.***.411.147-**, casada com Gabriel Tovar Viguini, inscrito no CPF/MF. nº.***.186.567-**, e Moacir Esteves, inscrito no CPF/MF. nº.***.616.807-**, casado com Oscarina Guimarães, inscrita no CPF/MF. nº.***.518.497-**, representante legal e atuando em causa própria, a Drª Enza Esteves Viguini, inscrita na OAB-ES nº.21.136, tendo por objeto o apartamento 101, integrante do Edifício Saint Tropez, situado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº.626, matriculado nesta Serventia sob o nº.16.292, Livro 02. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa fé, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de trinta e três anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser fixado nos autos e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário Registral, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RACHEL DE CARVALHO MARCHON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº.149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos espólios de Emílio Oscar Marchon e Leila Chamoun Marchon, na pessoa das suas filhas e herdeiras, Aline de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.068.537-**, Rachel de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.163.467-**, Luciana Carvalho Marchon, e Tahiana Chamoun Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.336.188-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Enza Esteves Vigüini, inscrita no CPF/MF. nº.***.411.147-**, casada com Gabriel Tovar Vigüini, inscrito no CPF/MF. nº.***.186.567-**, e Moacir Esteves, inscrito no CPF/MF. nº.***.616.807-**, casado com Oscarina Guimarães, inscrita no CPF/MF. nº.***.518.497-**, representante legal e atuando em causa própria, a Drª Enza Esteves Vigüini, inscrita na OAB-ES nº.21.136, tendo por objeto o apartamento 101, integrante do Edifício Saint Tropez, situado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº.626, matriculado nesta Serventia sob o nº.16.292, Livro 02. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa fé, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de trinta e três anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser fixado nos autos e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário Registral, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TAHIANA CHAMOUN MARCHON DUPAS RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº.149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos espólios de Emílio Oscar Marchon e Leila Chamoun Marchon, na pessoa das suas filhas e herdeiras, Aline de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.068.537-**, Rachel de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.163.467-**, Luciana Carvalho Marchon, e Tahiana Chamoun Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.336.188-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Enza Esteves Vigüini, inscrita no CPF/MF. nº.***.411.147-**, casada com Gabriel Tovar Vigüini, inscrito no CPF/MF. nº.***.186.567-**, e Moacir Esteves, inscrito no CPF/MF. nº.***.616.807-**, casado com Oscarina Guimarães, inscrita no CPF/MF. nº.***.518.497-**, representante legal e atuando em causa própria, a Drª Enza Esteves Vigüini, inscrita na OAB-ES nº.21.136, tendo por objeto o apartamento 101, integrante do Edifício Saint Tropez, situado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº.626, matriculado nesta Serventia sob o nº.16.292, Livro 02. Alegam manter posse mansa, pacífica e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta, a justo título e boa fé, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de trinta e três anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser fixado nos autos e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário Registral, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUCIANA CARVALHO MARCHON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº.149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos espólios de Emílio Oscar Marchon e Leila Chamoun Marchon, na pessoa das suas filhas e herdeiras, Aline de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.068.537-**, Rachel de Carvalho Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.163.467-**, Luciana Carvalho Marchon, e Tahiana Chamoun Marchon, inscrita no CPF/MF. nº.***.336.188-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Enza Esteves Viguíni, inscrita no CPF/MF. nº.***.411.147-**, casada com Gabriel Tovar Viguíni, inscrito no CPF/MF. nº.***.186.567-**, e Moacir Esteves, inscrito no CPF/MF. nº.***.616.807-**, casado com Oscarina Guimarães, inscrita no CPF/MF. nº.***.518.497-**, representante legal e atuando em causa própria, a Drª Enza Esteves Viguíni, inscrita na OAB-ES nº.21.136, tendo por objeto o apartamento 101, integrante do Edifício Saint Tropez, situado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº.626, matriculado nesta Serventia sob o nº.16.292, Livro 02. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa fé, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de trinta e três anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser fixado nos autos e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário Registral, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que POLE ARMAZÉNS GERAIS LTDA., firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.841.102/0001-41, com sede na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 9.300, Canivete, nesta Cidade, Linhares-ES, apresentou nesta Serventia para registro, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da supracitada norma legal, relativo ao Loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL GIUCLUBE", atinente ao imóvel de sua propriedade, localizado no perímetro urbano, situado no lugar Mosquito, na margem norte da Lagoa Juparanã, distrito da sede deste Município, com área de terras medindo 162.503,01m², matriculada sob nº 61.195, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. Que o Loteamento foi aprovado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Prefeitura Municipal de Linhares-ES, conforme Decreto nº 1.149 de 04 de julho de 2024. Que o Loteamento é composto de 87 (oitenta e sete) lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras privativas. Que o parcelamento apresenta a seguinte especificação: I: Área Total do Terreno de 162.503,01m² (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e três metros e um decímetro quadrado); II: Área Total Privativa (área total dos lotes) de 89.641,14m² (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um metros e quatorze decímetros quadrados); III: Área Total de Equipamento Comunitário de 6.837,96m² (seis mil, oitocentos e trinta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados), divididos em: - Área de equipamento comunitário 01 de 3.061,00m² (três mil, sessenta e um metros quadrados); - Área de equipamento comunitário 02 de 1.870,08m² (um mil, oitocentos e setenta metros e oito decímetros quadrados); - Área de equipamento comunitário 03 de 1.906,88m² (um mil, novecentos e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados); IV: Área Total de Espaços Livres de Uso Público de 7.809,16m² (sete mil, oitocentos e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), divididos em: - Área de Espaço Livre de Uso Público 01 de 1.279,14m² (um mil, duzentos e setenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 02 de 3.145,94m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 03 de 3.384,08m² (três mil, trezentos e oitenta e quatro metros e oito decímetros quadrados); V: Área Total de Sistema Viário de 29.910,46m² (vinte e nove mil, novecentos e dez metros e quarenta e seis decímetros quadrados). Que o pedido de loteamento foi apresentado nesta Serventia sob nº 149.387, do Livro Protocolo nº 1-P, em 04 de dezembro de 2025. Que eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital, instruído com pequeno desenho de localização da área, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVECIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES - CNS: 021386

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 18.605, com os seguintes dados: Requerentes: Cláudia Aparecida Roppe Guiôto, CPF n. 089.***.***-45, CI. RG. n. *.***.967 SPTC/ES, brasileira, professora e seu cônjuge Edison Luiz Guiôto, CPF n. 995.***.***-15, CNH n. *****705 DETRAN/ES, brasileiro, lavrador, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n - Lagoa Funda, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano situado na Rua Fernanda Pereira de Souza, no loteamento denominado Bairro Jardim Balneário Arpege - 2ª Seção, no prolongamento da Praia de Marataízes, na localidade de Lagoa Funda, em Marataízes - ES, constituído pela PARTE MAIOR do LOTE de número 06 (seis) e PARTE MENOR do LOTE de número 05 (cinco) da QUADRA 03 (três), medindo 208,92 m² (duzentos e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e o perímetro de 70,20 m (setenta metros e vinte centímetros lineares) que se inicia a descrição deste perímetro no vértice - P1, de coordenadas E(X) 308.926,657 - N(Y) 7.669.192,448, cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.01.844.0072.001. Matrículas dos imóveis: Lote 06 - Matrícula n. 10.581 - CNM: 021378.2.0010581-84, de 10/12/1986 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapemirim - ES. Lote 05 - Matrícula n. 6.105 - CNM: 021386.2.0006105-25, de 19/07/2013 deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES. Titulares dominiais do imóvel usucapiendo: Lote 06, de Jeronymo Grillo Netto, CPF n. 215.***.***-97, brasileiro, agricultor e seu cônjuge Angela Pedruzzi Grillo, CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

017.***.***-24, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Oriente Grillo, s/n - Fruteiras Novas, no Distrito de São José de Fruteiras, CEP 29.298-000, em Vargem Alta - ES. Lote 05, de Greiciane Barreto da Silva, CPF n. 104.***.***-67, brasileira, comerciante, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Avenida Domingos Martins, s/n - Bairro Nova Marataízes, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES. Confrontantes: Áureo Grillo - CPF n. 282.***.***-15 (Lote 07 - Insc. Municipal n. 01.01.844.0090.001), Jeronymo Grillo Netto, CPF n. 215.***.***-97 (Lote 06 - Insc. Municipal n. 01.01.844.0078.001) e Greiciane Barreto da Silva, CPF n. 104.***.***-67 (Lote 05 - Insc. Municipal n. 01.01.844.0066.001). Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o transcurso de 20 (vinte) dias contados da presente publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES, ou por meio do celular/WhatsApp 28 99907 9938 e endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. 0 Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE PIRES NEVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIANE PIRES NEVES - CPF nº ***.426.287-**, proprietária do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 251, Apartamento 306, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque São Pedro, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 160.902.155, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/05/2015 - Matrícula do Imóvel nº 86564, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIRLEY MOTA PEGO DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIRLEY MOTA PEGO DA SILVA - CPF nº ***.908.507-**, proprietário do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, nº409, Apartamento 1206, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1367237-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/03/2022 - Matrícula do Imóvel nº 102408, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELITA CRISTINA VIEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. KELITA CRISTINA VIEIRA - CPF nº ***.209.557-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1441016-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2022 - Matrícula do Imóvel nº 102603, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA PENHA DE JESUS SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA DA PENHA DE JESUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA - CPF nº ***.759.187-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 103, Bloco 24, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1652758-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2023 - Matrícula do Imóvel nº 103018, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HANA COSTA DE PAULA BOMFIM**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HANA COSTA DE PAULA BOMFIM - CPF nº ***.345.197-** e DANIELY CAVALCANTE MONTEIRO - CPF nº ***.354.257-**, proprietários do imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 80, Apartamento 208, Torre B, Vista Mata da Serra Condomínio Clube, Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1722390-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2023 - Matrícula do Imóvel nº 105164, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELY CAVALCANTE MONTEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HANA COSTA DE PAULA BOMFIM - CPF nº ***.345.197-** e DANIELY CAVALCANTE MONTEIRO - CPF nº ***.354.257-**, proprietários do imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 80, Apartamento 208, Torre B, Vista Mata da Serra Condomínio Clube, Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1722390-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2023 - Matrícula do Imóvel nº 105164, Livro 2, desta Serventia).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILLENA CARDOSO MACEDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR as Sras. MILLENA CARDOSO MACEDO - CPF nº ***.904.675-** e JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.882.155-**, proprietárias do imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 80, Apartamento 808, Torre C, Vista Mata da Serra Condomínio Clube, Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1759772-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/08/2023 - Matrícula do Imóvel nº 105332, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR as Sras. MILLENA CARDOSO MACEDO - CPF nº ***.904.675-** e JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.882.155-**, proprietárias do imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 80, Apartamento 808, Torre C, Vista Mata da Serra Condomínio Clube, Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1759772-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/08/2023 - Matrícula do Imóvel nº 105332, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, torna público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 228.518, com os seguintes dados: A) Requerente(s): IVALDETE VENDRAMINI, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº ***.251.687-**, residente e domiciliada à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 84, apto 902, Bloco 2, Enseada do Suá, Vitória/ES; IVETE VENDRAMINI DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.368.007-**, e seu cônjuge EDSON GLEIPSON DA SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.637.608-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes e domiciliados à Praça Helvécio Anholetti, nº 05, Honório Fraga, Colatina/ES. B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Vaga de garagem do Edifício Mirante da Praia, situado na Rua Moacyr Avidos, nº 109, Praia do Canto, Vitória/ES, registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 80.935 Livro nº 2. C) Titular(es) de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): CIEC - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA CAPICHABA S/A, CNPJ nº 28.135.051/0001-40. D) Outro(s) interessado(s) a qualquer título: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES TOUÇAS, era português, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.439.307-**; NEYDELY COUTINHO TOUÇAS, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.439.807-**, residente e domiciliada na Rua Moacyr Avidos, nº 109, apto 510, Bloco A, Praia do Canto, Vitória/ES; ALEXANDRE COUTINHO TOUÇAS, brasileiro, courier, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.030.857-**, residente e domiciliado na Rua Acari, nº 442, Inhauma, Rio de Janeiro/RJ. E) Confrontante(s): Não consta. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Aproximadamente mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026. HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): THAYNARA ARAUJO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra 19 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=14.948 em nome do(a) devedor(a) THAYNARA ARAUJO OLIVEIRA, CPF- ***.440.571-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592511211611025430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EDMILSON RUFINO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra 19 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=14.948 em nome do(a) devedor(a) EDMILSON RUFINO DOS SANTOS, CPF- ***.751.191-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHAEL DE MOURA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 62, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=26.221 em nome do(a) devedor(a) MICHAEL DE MOURA DOS SANTOS, CPF- ***.756.221-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512111743925430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VITOR NERES CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-20=27.748 em nome do(a) devedor(a) JOÃO VITOR NERES CARVALHO, CPF- ***.965.951-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512011527925430229. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-6, da Quadra D-04, Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=37.931 em nome do(a) devedor(a) FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF- ***.756.403-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430173. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA DA CONCEICAO FLORENCIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-6, da Quadra D-04, Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=37.931 em nome do(a) devedor(a) ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO, CPF- ***.551.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430173. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AILANE MARIA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-39, da Quadra D-04, Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=37.964 em nome do(a) devedor(a) AILANE MARIA SILVA, CPF- ***.116.031-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430155. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REJANE SOARES DE OLIVEIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.590 em nome do(a) devedor(a) REJANE SOARES FLAUSINO DE LUCENA, CPF- ***.568.621-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512011527925430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO FLAUSINO DE LUCENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.590 em nome do(a) devedor(a) ADRIANO FLAUSINO DE LUCENA, CPF- ***.437.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512011527925430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOAO VICTOR BENICIO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25, da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=49.470 em nome do(a) devedor(a) JOÃO VICTOR BENICIO DO NASCIMENTO, CPF- ***.445.491-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 0159251111730525430086. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALCIMAR DA SILVA DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B, da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.614 em nome do devedor ALCIMAR DA SILVA DUARTE, CPF- ***.741.654-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado

DIÁRIO REGISTRAL**Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430201. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLIANA DE FREITAS DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B, da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.614 em nome da devedora POLIANA DE FREITAS DUARTE, CPF- ***.893.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430201. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVESTRE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11, da Quadra 85, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.341 em nome do(a) devedor(a) ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVESTRE, CPF- ***.700.441-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512211699925430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA SILVA BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15, da Quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=62.411 em nome do(a) devedor(a) BRUNA SILVA BRAGA, CPF- ***.758.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512211699925430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELY ABILIO DE ARAUJO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 04, no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXVIII, Lote 10, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra D-05, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.996 em nome do(a) devedor(a) DANIELY ABILIO DE ARAUJO RODRIGUES, CPF- ***.124.111-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 04, no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXVIII, Lote 10, da Quadra D-05, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.996 em nome do(a) devedor(a) FERNANDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES DE ARAUJO, CPF- ***.957.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO FRANCISCO DE CASTRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR VILLAGE XI, Lote 17, da Quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.895 em nome do devedor ADRIANO FRANCISCO DE CASTRO, CPF- ***.684.591-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511011777825430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IARA APARECIDA QUEIROZ LOPES DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR VILLAGE XI, Lote 17, da Quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.895 em nome da devedora IARA APARECIDA QUEIROZ LOPES DE CASTRO, CPF- ***.297.831-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511011777825430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO MARCELO DE SOUSA FREITAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Bloco B, 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIIO, Chácara de Terreno de nº 693, da Quadra 34, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.099 em nome do(a) devedor(a) DIOGO MARCELO DE SOUSA FREITAS, CPF- ***.756.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512211699925430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ARRAIS JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA I, Lote 21, da Quadra 53, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.403 em nome do(a) devedor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA ARRAIS JUNIOR, CPF- ***.620.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512211699925430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE ALVES GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XVII, Lote 01-A1 da quadra 102 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.770 em nome do(a) devedor(a) ANDRE ALVES GOMES, CPF- ***.623.431-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OZILDO JOSE ILARIO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE II, Lote 06, da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.327 em nome do(a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OZILDO JOSE ILARIO DA COSTA, CPF- ***.019.011-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FELIPE JOSE DE FREITAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OFFICE III, Lote 16, da Quadra A-18, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.917 em nome do(a) devedor(a) LUIS FELIPE JOSE DE FREITAS, CPF- ***.051.491-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA ROSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 09, no Condomínio RESIDENCIAL DOHA I, Lote 22-A, da Quadra 93, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.112 em nome do(a) devedor(a) PATRICIA ROSA DA SILVA, CPF-***.862.241-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512111743925430146. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULA LII, Lote 20 da quadra C-17, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.705 em nome do(a) devedor(a) GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS, CPF- ***.927.991-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512111743925430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO FRANCO GALENO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE II, Lote 63, da Quadra 44, Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.582 em nome do(a) devedor(a) DIEGO FERREIRA GALENO, CPF- ***.882.111-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592511111730525430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE V, Lote 617-B, da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.132 em nome do(a) devedor(a) CARLOS EDUARDO ANDRADE DE SOUZA, CPF- ***.922.386-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALISSON MEDEIROS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO VI, Lote 01, da Quadra 12, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.357 em nome do(a) devedor(a) WALISSON MEDEIROS DA SILVA, CPF- ***.341.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159250922851325430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLYSSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1º Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE IV, Lote 21-A da Quadra 20, Conjunto A, Setor 03 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.472 em nome do(a) devedor(a) WALLYSSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.308.261-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430203. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IASMIM FERREIRA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1º Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE IV, Lote 21-A da Quadra 20, Conjunto A, Setor 03 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.472 em nome do(a) devedor(a) IASMIM FERREIRA NEVES, CPF- ***.535.871-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430203. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO DA SILVA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA VII, Lote 26, da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=104.999 em nome do(a) devedor(a) ITALO DA SILVA BARBOSA, CPF-***.643.375-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEY DA COSTA BANDEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HMS 12, Lote 35, da Quadra 64, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=109.959 em nome do(a) devedor(a) SIDNEY DA COSTA BANDEIRA, CPF-***.380.741-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.º cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512211699925430088. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEOVANNA CRISTINA FERREIRA PORTUGAL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ VI, Lote 25, da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=112.046 em nome do(a) devedor(a) JEOVANNA CRISTINA FERREIRA PORTUGAL, CPF- ***.004.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) COM USO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592511211611025430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO GARCIA DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ VI, Lote 25, da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=112.046 em nome do(a) devedor(a) GUSTAVO GARCIA DA ROCHA, CPF- ***.285.771-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) COM USO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE TIAGO RODRIGUES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL, Lote 28 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM GUAIRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=113.002 em nome do(a) devedor(a) FELIPE TIAGO RODRIGUES SILVA, CPF-***.525.113-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512111743925430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLE DE PÂMELLA I, Lote 08 da quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=42.958 em nome do devedor BRUNO SILVA DOS SANTOS, CPF-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.104.485-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO BEZERRA DO NASCITO MOTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO, do Edifício RESIDENCIAL OURO VERDE I, terreno de nº 27 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.053 em nome do devedor FRANCISCO BEZERRA DO NASCITO MOTA, CPF- ***.610.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512011527925430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA GOMES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 03, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIAMANTE II, Lote 02-B da quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.497 em nome do devedor ANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF- ***.612.851-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592512011527925430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 107, localizado no térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL FELICITTA III, Lote 25 da quadra 26 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.487 em nome do devedor HUGO FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.575.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALYTA GABRIELA JESUS DUTRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA, Lote 02A-1 da quadra 17 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=92.130 em nome do devedor THALYTA GABRIELA JESUS DUTRA DA SILVA, CPF- ***.455.981-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON VICTOR SANTANA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA III, Lote 08 da Quadra C-37, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.858 em nome do devedor JACKSON VICTOR SANTANA PEREIRA, CPF- ***.133.921-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL FERREIRA DE MACEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 404 localizado no 4º Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.021 em nome do devedor GABRIEL FERREIRA DE MACEDO, CPF- ***.419.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL PIRES MORAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM III, Lote 17 da quadra 06, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.541 em nome do devedor GABRIEL PIRES MORAES, CPF- ***.108.004-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS CAETANO NAZARIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM III, Lote 17 da quadra 06, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=102.686 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS CAETANO NAZÁRIO, CPF- ***.757.311-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL WILLIAN SILVA BARRETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS IV, Lote 31, da Quadra 64, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=105.592 em nome do devedor SAMUEL WILLIAN SILVA BARRETO, CPF-***.824.501-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO DIAS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HMS XXIII, Lote 17, da Quadra 64, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=112.515 em nome do devedor CRISTIANO DIAS DA SILVA, CPF- ***.247.601-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430158. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANNE JESUS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA FELIZ VI, Lote 12 da Quadra 106, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=114.555 em nome do devedor LUANNE JESUS DA SILVA, CPF- ***.035.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511211611025430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN 5,52.

ANAPOLIS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO VIEIRA NETO**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores LEONARDO VIEIRA NETO, inscrito no CPF nº ***.745.431-** e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.162.751-**, para que cumpram o Contrato nº 144441149003, assinado em 25 de junho de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-11 da Matrícula 49.792 (Apartamento nº 103-A do Bloco A, do Condomínio Residencial Maria Luiza, situado na Avenida Brasil, Lotes 112 a 115 da Quadra 07 do Bairro Cidade Jardim). Existem encargos vencidos no período de 02/09/2025 à 02/01/2026, que montam ao valor de R\$ 10.162,98, valor posicionado em 27 de janeiro 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1258,56. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 212.675.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores LEONARDO VIEIRA NETO, inscrito no CPF nº ***.745.431-**, e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.162.751-**, para que cumpram o Contrato nº 144441149003, assinado em 25 de junho de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-11 da Matrícula 49.792 (Apartamento nº 103-A do Bloco A, do Condomínio Residencial Maria Luiza, situado na Avenida Brasil, Lotes 112 a 115 da Quadra 07 do Bairro Cidade Jardim). Existem encargos vencidos no período de 02/09/2025 à 02/01/2026, que montam ao valor de R\$ 10.162,98, valor posicionado em 27 de janeiro 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1258,56. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 212.675.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO AMARAL DA MATA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR o senhor LEANDRO AMARAL DA MATA, inscrito no CPF nº ***.010.391-**, para que cumpra o Contrato nº 855091, assinado em 14 de agosto de 2015, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12. Contrato devidamente registrado sob o R-06 da Matrícula 61.534 (Lote 01 da Quadra 04 do Parque Residencial São Jerônimo, Rua PSJ-08, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 14/08/2025 à 14/10/2025, que montam ao valor de R\$ 12.494,92, valor posicionado em 15 de janeiro de 2026. Além dos valores indicados, o devedor deverá arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 751,68. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 209.792.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEMILTON CAMILO GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores DEMILTON CAMILO GOMES, inscrito no CPF nº ***.608.111-**, WARLEY CARDOSO GOMES, inscrito no CPF nº ***.392.471-** e ELIANE DE FATIMA CARDOSO GOMES, inscrita no CPF nº ***.931.991-**, para que cumpram o Contrato nº 844442362641, assinado em 05 de agosto de 2020, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-04 da Matrícula 81.166 (Apartamento nº 101 do Condomínio Residencial Village, localizado no Lote 22 da Quadra 05 do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/08/2025 à 10/01/2026, que montam ao valor de R\$ 6.745,98, valor posicionado em 27 de janeiro de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.761,02. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 211.856.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WARLEY CARDOSO GOMES**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores DEMILTON CAMILO GOMES, inscrito no CPF nº ***.608.111-**, WARLEY CARDOSO GOMES, inscrito no CPF nº ***.392.471-** e ELIANE DE FATIMA CARDOSO GOMES, inscrita no CPF nº ***.931.991-**, para que cumpram o Contrato nº 844442362641, assinado em 05 de agosto de 2020, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-04 da Matrícula 81.166 (Apartamento nº 101 do Condomínio Residencial Village, localizado no Lote 22 da Quadra 05 do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/08/2025 à 10/01/2026, que montam ao valor de R\$ 6.745,98, valor posicionado em 27 de janeiro de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.761,02. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 211.856.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE DE FATIMA CARDOSO GOMES**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores DEMILTON CAMILO GOMES, inscrito no CPF nº ***.608.111-**, WARLEY CARDOSO GOMES, inscrito no CPF nº ***.392.471-** e ELIANE DE FATIMA CARDOSO GOMES, inscrita no CPF nº ***.931.991-**, para que cumpram o Contrato nº 844442362641, assinado em 05 de agosto de 2020, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-04 da Matrícula 81.166 (Apartamento nº 101 do Condomínio Residencial Village, localizado no Lote 22 da Quadra 05 do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/08/2025 à 10/01/2026, que montam ao valor de R\$ 6.745,98, valor posicionado em 27

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de janeiro de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.761,02. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 211.856.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SONIA MARIA DIAS PINHEIRO**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR a senhora SONIA MARIA DIAS PINHEIRO, inscrita no CPF nº ***.746.901-**, para que cumpra o Contrato nº 144442151981, assinado em 09 de agosto de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-05 da Matrícula 90.410 (Lote 22 da Quadra 03 do Residencial Ana Caroline, Rua Três Marias, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 11/09/2025 à 11/12/2025, que montam ao valor de R\$ 46.041,52, valor posicionado em 15 de janeiro de 2026. Além dos valores indicados, a devedora deverá arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 715,68. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 211.529.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos os interessados que JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.190.958/0001-09, com sede na Rua Waldomiro Correia Neto, nº 1.030, Sala 103, Lote 13, Quadra 03, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis/GO, REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do parcelamento de solo sob a forma de CONDOMÍNIO DE LOTES, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 60.057, Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, com a denominação de "RESIDENCIAL ECOVILLE", compreendendo 190 (cento e noventa) lotes residenciais, 01 (um) lote comercial, e mais uma 01 (uma) Área Pública Municipal - Área Verde, com as seguintes características: Área Total da Gleba: 185.690,50m²; Área de Preservação Permanente - APP: 60.494,63m²; Área Non Aedificandi (Servidão): 1.245,66m²; Área Total Parcelável: 123.950,21m²; Área Comercial: 600,40m²; Área Pública Municipal - Área Verde: 6.373,01m²; Área Condomínio Total: 123.349,81m²; Sistema Viário: 28.418,20m²; Área Privativa Total (UGA's Residenciais): 75.295,01m²; Área Comum - Equipamentos: 1.470,00m²; Área Comum - Lazer: 8.365,77m²; Área Comum - Vagas: 450,00m²; Área Comum Permeável: 2.977,83; Área de Equipamentos Públicos: 12.395,02m² (sendo que a área será compensada conforme Termo de Acordo e Compromisso de 20/02/2025). Informa, ainda, que o projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Anápolis/GO em 23/09/2025, conforme Decreto nº 52.240. O processo tramita atualmente neste Cartório sob o Protocolo de nº 211.963, datado de 23/12/2025. As demais características desse parcelamento podem ser consultadas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo que tramita neste Cartório, cuja cópia da documentação poderá ser requerida para análise. Havendo impugnações, elas deverão ser apresentadas na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, durante o expediente (das 09h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira), dentro do PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da terceira e última a publicação do edital. Inexistindo impugnação, o silêncio será interpretado como concordância e o registro será feito de imediato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEIDOMAR BUENO**

Auto nº 11.324/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLEIDOMAR BUENO - CPF nº ***.323.991-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550108903, firmado em: 16/04/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 207.465, CASA 03 de frente para a Avenida C-1, localizada no condomínio RESIDENCIAL ROMANO IV, edificada no LOTE 09/10 da QUADRA 14 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 102.185,42, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.227 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950044. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO**

Auto nº 11.324/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO - CNPJ nº ***.825.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550108903, firmado em: 16/04/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 207.465, CASA 03 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Avenida C-1, localizada no condomínio RESIDENCIAL ROMANO IV, edificada no LOTE 09/10 da QUADRA 14 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 102.185,42, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.227 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950045. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALKIRIA MARIA JUVENCIO MARTINS**

Auto nº 11.245/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALKIRIA MARIA JUVENCIO MARTINS - CPF: ***.908.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550536222, firmado em: 23/09/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 208.894, CASA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora de Lourdes, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL WEIDER I', edificada no LOTE 01 da QUADRA 77 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.070,70, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.252 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950035. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MEIRISVAM XAVIER MARTINS**

Auto nº 11.245/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MEIRISVAM XAVIER MARTINS - CPF: ***.018.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550536222, firmado em: 23/09/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 208.894, CASA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora de Lourdes, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL WEIDER I', edificada no LOTE 01 da QUADRA 77 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.070,70, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.252 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950036. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOILSA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA**

Auto nº 11.260/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOILSA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA - CPF: ***.203.263-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440672902, firmado em: 14/08/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 235.255, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Serra Dourada localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO XXV', edificada no LOTE 10 da QUADRA 16 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.873,73, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.209 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950031. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO VINICIUS SOUSA DE LIMA**

Auto nº 11.260/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIO VINICIUS SOUSA DE LIMA - CPF: ***.470.503-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440672902, firmado em: 14/08/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 235.255, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Serra Dourada localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO XXV', edificada no LOTE 10 da QUADRA 16 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.873,73, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.209 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950032. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLADISTONE DE ALMEIDA SOUSA**

Auto nº 11.341/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GLADISTONE DE ALMEIDA SOUSA - CPF nº ***.887.933-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440741528, firmado em: 12/12/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.270, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Osório Arantes localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES DIAS II, edificada no LOTE 07 da QUADRA 77 do loteamento VILA MARIA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.665,01, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.225 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950043. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

Auto nº 11.143/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA CRISTINA DA SILVA - CPF nº ***.848.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441499590, firmado em 13/04/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 242.953, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PARIS I', edificada no LOTE 24 da QUADRA 234, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.237,65, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.228 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950046. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JAIANE OLIVEIRA LIMA**

Auto nº 11.287/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAIANE OLIVEIRA LIMA - CPF nº ***.586.415-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3372254-2, firmado em 22/04/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 252.603, CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Edson Olegario, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ALCANTARA DOM BOSCO II', edificada no LOTE 20 da QUADRA 23, do loteamento 'JARDIM DOM BOSCO', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.045,84, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.230 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950048. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE**

Auto nº 11.415/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE - CPF: ***.995.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0365853-4, firmado em: 28/06/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 263.398, APARTAMENTO Nº 403 do BLOCO 11 do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 556 edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", pela Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.783,76, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.213 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950034. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO VIEIRA ANTUNES**

Auto nº 11.288/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIANO VIEIRA ANTUNES - CPF nº ***.930.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443179508, firmado em 24/11/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 285.605, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07B da QUADRA K-21, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, de frente para RUA 51, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.845,66, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.229 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950047. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIELSON CARDOSO LIMA**

Auto nº 11.402/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDIELSON CARDOSO LIMA - CPF: ***.758.303-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771372539, firmado em: 14/04/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 286.818, APARTAMENTO nº 301, localizado no 3º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO nº 12, do empreendimento residencial GRAN RUBI, Vaga de Garagem Padrão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descoberta Livre de Carro nº 137; edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.907,31, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.221 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950037. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA**

Auto nº 11.291/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA - CPF nº ***.222.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1367576-8, firmado em 30/03/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 286.663, APARTAMENTO nº 203, localizado no 2º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 10, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Paralela Descoberta Livre de Carro nº 167, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.779,57, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.244 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601285459826950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHONNATAN GARCIA DE SOUSA LIMA**

Auto nº 11.420/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JHONNATAN GARCIA DE SOUSA LIMA - CPF Nº ***.678.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771421702, firmado em: 17/06/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 289.053, APARTAMENTO nº 103, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 3 da Torre B do condomínio residencial RNI VEGA JARDIM, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Simples de Idoso nº 474-IDOSO edificado ÁREA 01/03 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para à Avenida Veiga Vale; neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.109,24, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.212 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950033. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA FLAUZINA DE OLIVEIRA**

Auto nº 10.786/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIELA FLAUZINA DE OLIVEIRA - CPF: ***.759.021-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443216094-0, firmado em: 11/12/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.221, UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR edificada no LOTE 07B da QUADRA 42 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, de frente para a Rua R-14 neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.829,51, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.224 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950040. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO DE JESUS MIRANDA GOUVEIA**

Auto nº 10.786/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIOGO DE JESUS MIRANDA GOUVEIA - CPF: ***.479.722-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443216094-0, firmado em: 11/12/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.221, UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR edificada no LOTE 07B da QUADRA 42 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, de frente para a Rua R-14 neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.829,51, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.224 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950041. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA PEREIRA DE JESUS**

Auto nº 11.227/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIANA PEREIRA DE JESUS - CPF Nº ***.615.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878772030022, firmado em: 20/06/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.024, APARTAMENTO nº 607, localizado no 6º PAVIMENTO TIPO, da TORRE 01, do empreendimento residencial GRAN FLORATA, Vaga de Carro Paralela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descoberta Livre de nº 143; edificado na CHÁCARA 258, loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para à Alameda E, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.628,79, apurado em 24/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.250 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950049 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALLAN KLAYVER SANTOS ALVES**

Auto nº 11.227/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALLAN KLAYVER SANTOS ALVES - CPF Nº ***.866.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878772030022, firmado em: 20/06/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.024, APARTAMENTO nº 607, localizado no 6º PAVIMENTO TIPO, da TORRE 01, do empreendimento residencial GRAN FLORATA, Vaga de Carro Paralela Descoberta Livre de nº 143; edificado na CHÁCARA 258, loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para à Alameda E, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.628,79, apurado em 24/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.250 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601285459826950000 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ELISEU GOMES DOS SANTOS**

Auto nº 11.359/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELISEU GOMES DOS SANTOS - CPF nº ***.207.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1719832-8, firmado em 16/06/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 296.967, APARTAMENTO nº 403, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 13, do empreendimento GRAN TURQUESA, com direito a Vaga Paralela Descoberta Livre de nº 203, edificado no LOTE 01- 31 da QUADRA 107 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.428,29, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.222 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950038. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FRANCILENE GAMA DOS SANTOS**

Auto nº 11.359/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FRANCILENE GAMA DOS SANTOS - CPF nº ***.538.185-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1719832-8, firmado em 16/06/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 296.967, APARTAMENTO nº 403, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 13, do empreendimento GRAN TURQUESA, com direito a Vaga Paralela Descoberta Livre de nº 203, edificado no LOTE 01- 31 da QUADRA 107 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.428,29, apurado em 28/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 751.222 em 16/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601223027326950039. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6.015/73). FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita por esta Serventia um procedimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 78.735, a requerimento de: ODILON ROBERTO RAMOS MACEDO brasileiro, convivente em união estável com DEUSENI ROSALINA TEIXEIRA, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.122.013 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.967.491-**. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE RESIDENCIAL URBANO DE Nº 233, contendo a área de 263,50, situada na Rua Sussuapara, Centro, neste município de Bela Vista de Goiás/GO. Transcrição 1.440, folhas 46 do livro 3-B, de ordem desta Serventia. Pelo presente Edital, ficam os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados do pedido de Usucapião Extrajudicial e notificados para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentando sua impugnação fundamentada, por escrito, perante este Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com o pedido de Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 05 de fevereiro de 2026. Rhafeela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Substituta.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/09/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0713303-0 Série: 0914, em 29/09/2014, registrada e averbada sob os nºs R.6 e Av7, da matrícula nº 56.059, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.309.869-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda Corumbá, nº 704, Lote nº 22, Condomínio Mansões Ilha Bella, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-000.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1970846-7, datado de 16/11/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1970846-7, Série: 1122, de 16/11/2022, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 95.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF nº ***.188.237-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 06, nº 177, Quadra nº 06, Lote nº 17, Thermas Veraneio, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-638", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VITOR DA SILVA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2055823-4, datado de 03/04/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.872, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO VITOR DA SILVA FRANCA, CPF nº ***.216.541-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-21, nº 351, Quadra nº 35, Lote nº 2-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689810", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2026.

CAMPOS BELOS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS CEZAR DELFINO DOS SANTOS**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 09/01/2026; 12/01/2026; 13/01/2026, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: Vem pelo presente EDITAL intimar o Srº CARLOS CEZAR DELFINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 20/09/1984, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da Carteira de identidade nº 686083, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 20/06/2000 e do CPF.nº 016.842.201-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliado em R. das Laranjeiras, 999, Qd. 02, Lt. 2, St. Aeroporto em Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, justamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 844440805273, firmado nesta cidade, em 12.12.2014, registrado nesta Serventia, sob a matrícula n.º 4.811, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALMEDA DA VERTENTE, QUADRA 4-D, LOTE 24, SETOR DOM ALANO, CAMPOS BELOS, CEP: 73.840-000. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2026- a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 - 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIS BRESSIANI SILVA**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 09/01/2026; 12/01/2026; 13/01/2026, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: Vem pelo presente EDITAL intimar a Srª LAIS BRESSIANI SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1989, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, portadora da Carteira de Identidade nº 5236789, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 25/08/2005 e do CPF.nº ***.479.701-**, residentes e domiciliados em R. das Laranjeiras, 999, Qd. 02, Lt. 2, St. Aeroporto em Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, justamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 844440805273, firmado nesta cidade, em 12.12.2014, registrado nesta Serventia, sob a matrícula n.º 4.811, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALMEDA DA VERTENTE, QUADRA 4-D, LOTE 24, SETOR DOM ALANO, CAMPOS BELOS, CEP: 73.840-000. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2026- a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 - 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPADAO DO CEU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO APARECIDO DA SILVA**

Igor Ferreira de Araújo, na qualidade de Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 998 a 1.013 do CNPFE da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, em virtude do requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credora no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177785004, firmado em 22/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Lote 18, Quadra 19, situado na Rua Ema Oeste (antiga Rua Babaçu Oeste), do Bairro Jardim Terra Nova, em Chapadão do Céu-GO, registrado na matrícula nº 4.096, R.04 desta Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante **FERNANDO APARECIDO DA SILVA** - CPF/MF nº ***.390.471-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório de Diligências, prenotada sob o nº 29.169, emitida pelo Registro de Imóveis de Chapadão do Céu, em 02/06/2025, para que se dirija ao ITAÚ UNIBANCO S/A detentor do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Avenida Libra Sul, nº 216, Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP 75.875-007, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$19.049,81 (dezenove mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), posicionado em 17/08/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23/01/2026.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORIO VIEIRA RANDAL POMPEU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de fevereiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **JORIO VIEIRA RANDAL POMPEU**, portador(a) do CPF nº ***.610.313-**, casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0891-E, fls. 027/046, em 11/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Alameda Hungria Lote 14, da Quadra S, Alphaville Residencial 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3901 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552602054969026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.176.841-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 288.103.379, firmado em Brasília-DF, em 13/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 09, Casa Nº 15, Do Condomínio Residencial Arizona, Mansões Tapera Florida, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 18044 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601215957226950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CORUMBAIBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILLA APARECIDA DA SILVA XAVIER LOPES**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do par. 4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, por meio deste edital, INTIMA os Devedores Fiduciantes: (i) CAMILLA APARECIDA DA SILVA XAVIER LOPES (CPF ***.287.636-**); (ii) ALBERTINO MACHADO RODRIGUES (CPF ***.891.981-**); e (iii) ALESSANDRA FREIRE SAMPAIO (CPF ***.410.701-**), a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, como honorários advocatícios e custas cartorárias, que se responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 14237723, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.733, no R-17-M-4.733, imóvel rural denominado de FAZENDA SERRINHA, MATINHA, SANTA GENOVEVA E ARREPENDIDOS/ GLEBA 2, situada em CORUMBAÍBA - GO, com a área de 135,0567 ha.(cento e trinta e cinco hectares, cinco ares e sessenta e sete centiares), com o perímetro de 5.005,76m, georreferenciado com a certificação INCRA 32b83c1d-6efb-4e10-8df8-d80belc9180a, tendo como Credora Fiduciária: Banco ABC Brasil S/A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instituição financeira inscrita no CNPJ: 28.195.667/0001-06, estabelecida Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, São Paulo, CEP: 01453-000, referente à importância de R\$ 2.146.426,74, apurada em 13/01/2026, valor este sujeito à atualização monetária, juros, encargos contratuais e legais até a data do efetivo pagamento, acrescido das parcelas vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, em favor do Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 26, par. 1º da Lei Federal 9.514/97) contado da data da última publicação deste edital, o credor fiduciário poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme art. 26, par. 7º da referida Lei Federal. Corumbáiba, 14 de janeiro de 2026. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA- Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERTINO MACHADO RODRIGUES**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do par. 4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, por meio deste edital, INTIMA os Devedores Fiduciantes: (i) CAMILLA APARECIDA DA SILVA XAVIER LOPES (CPF ***.287.636-**); (ii) ALBERTINO MACHADO RODRIGUES (CPF ***.891.981-**); e (iii) ALESSANDRA FREIRE SAMPAIO (CPF ***.410.701-**), a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, como honorários advocatícios e custas cartorárias, que se responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 14237723, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.733, no R-17-M-4.733, imóvel rural denominado de FAZENDA SERRINHA, MATINHA, SANTA GENOVEVA E ARREPENDIDOS/ GLEBA 2, situada em CORUMBAÍBA - GO, com a área de 135,0567 ha.(cento e trinta e cinco hectares, cinco ares e sessenta e sete centiares), com o perímetro de 5.005,76m, georreferenciado com a certificação INCRA 32b83cld-6efb-4e10-8df8-d80belc9180a, tendo como Credora Fiduciária: Banco ABC Brasil S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 28.195.667/0001-06, estabelecida Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, São Paulo, CEP: 01453-000, referente à importância de R\$ 2.146.426,74, apurada em 13/01/2026, valor este sujeito à atualização monetária, juros, encargos contratuais e legais até a data do efetivo pagamento, acrescido das parcelas vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, em favor do Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 26, par. 1º da Lei Federal 9.514/97) contado da data da última publicação deste edital, o credor fiduciário poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme art. 26, par. 7º da referida Lei Federal. Corumbáiba, 14 de janeiro de 2026. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA- Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA - CNS: 028647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA FREIRE SAMPAIO RODRIGUES**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do par. 4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, por meio deste edital, INTIMA os Devedores Fiduciantes: (i) CAMILLA APARECIDA DA SILVA XAVIER LOPES (CPF ***.287.636-**); (ii) ALBERTINO MACHADO RODRIGUES (CPF ***.891.981-**); e (iii) ALESSANDRA FREIRE SAMPAIO (CPF ***.410.701-**), a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, como honorários advocatícios e custas cartorárias, que se responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 14237723, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.733, no R-17-M-4.733, imóvel rural denominado de FAZENDA SERRINHA, MATINHA, SANTA GENOVEVA E ARREPENDIDOS/ GLEBA 2, situada em CORUMBAÍBA - GO, com a área de 135,0567 ha. (cento e trinta e cinco hectares, cinco ares e sessenta e sete centiares), com o perímetro de 5.005,76m, georreferenciado com a certificação INCRA 32b83cld-6efb-4e10-8df8-d80belc9180a, tendo como Credora Fiduciária: Banco ABC Brasil S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 28.195.667/0001-06, estabelecida Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, São Paulo, CEP: 01453-000, referente à importância de R\$ 2.146.426,74, apurada em 13/01/2026, valor este sujeito à atualização monetária, juros, encargos contratuais e legais até a data do efetivo pagamento, acrescido das parcelas vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, em favor do Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 26, par. 1º da Lei Federal 9.514/97) contado da data da última publicação deste edital, o credor fiduciário poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme art. 26, par. 7º da referida Lei Federal. Corumbáiba, 14 de janeiro de 2026. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA- Oficial.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL**

Cynthia Gomes Dias, Interventora do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 177.778, vem intimar o mutuário KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL, CPF: ***.089.111-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 7 da matrícula nº 29.920 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/01/2026, corresponde a R\$ 659.934,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - nos termos do art. 26, 7º, da lei 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **K R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**

Cynthia Gomes Dias, Interventora do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 177.778, vem intimar a mutuária K R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.373.605/0001-32 a efetivar o cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 7 da matrícula nº 29.920 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/01/2026, corresponde a R\$ 659.934,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr^a. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs^a. Sr^a., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs^a. Sr^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - nos termos do art. 26, 7º, da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PERSIO FORLANI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PERSIO FORLANI, inscrito sob o CPF n. ***.545.101-**, e a Sra. KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI, inscrita sob o CPF n. ***.074.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0202464871, da Casa Residencial, tipo H1-3QT, no lote de terras para construção urbana, nº 11, quadra 68, Rua Uruaçu, Conjunto Hab. Morada Nova, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao(s) registro(s) da matrícula n. 47.447. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$16.948,81 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950011.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PERSIO FORLANI, inscrito sob o CPF n. ***.545.101-**, e a Sra. KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI, inscrita sob o CPF n. ***.074.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0202464871, da Casa Residencial, tipo H1-3QT, no lote de terras para construção urbana, nº 11, quadra 68, Rua Uruaçu, Conjunto Hab. Morada Nova, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao(s) registro(s) da matrícula n. 47.447. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$16.948,81 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950011.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IASMYM PASSOS BERNARDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IASMYM PASSOS BERNARDES, inscrita sob o CPF n. ***.153.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote de terras para construção urbana de nº 29 da Quadra 05 sito à Rua MC-6, do "Conjunto Residencial Monte Carlo", nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 da matrícula n. 103.981. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$1.003,00 (mil e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONIE JEFERSON TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONIE JEFERSON TEIXEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.053.618-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9017764 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento nº 1.702, Bloco "A", com direito a 01 (um) Escaninho, Boxe de Garagem nº 122A e Boxe de Garagem nº 123A, do "EDIFÍCIO ILHA DE MURANO" no "RESIDENCIAL ILHAS DE LOURENZZO", lote de terras nº 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22, da quadra 592, sito a Avenida T-15, nº 1.740, no SETOR NOVA SUIÇA, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao BANCO BRADESCO SA, consoante ao(s) registro(s) R-7 , R-8 , R-7 , R-8 e R-8 das matrículas n. 234.402, 234.410 e 234.411. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 13.358,91 (treze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950004.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA OLIVEIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.793.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Seriado nº 25, do "RESIDENCIAL ISSA COSTA VI", da Chácara nº 12, sito a Rua FV-13, na FAZENDA SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 247.839. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$2.773,27 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA DA SILVA NASCIMENTO RESPLANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO REPLANDES, inscrito sob o CPF n. ***.657.071-**, e a Sra. MARIANA DA SILVA NASCIMENTO RESPLANDES, inscrita sob o CPF n. ***.721.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa n. 04, do CONDOMÍNIO SOBRADOS GARAVELLO, situado no Lote n. 10/13, da Quadra 56-A, situado na Rua 4-B, no Setor Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 284.377. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 14.558,53 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950010.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO RESPLANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO REPLANDES, inscrito sob o CPF n. ***.657.071-**, e a Sra. MARIANA DA SILVA NASCIMENTO RESPLANDES, inscrita sob o CPF n. ***.721.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa n. 04, do CONDOMÍNIO SOBRADOS GARAVELLO, situado no Lote n. 10/13, da Quadra 56-A, situado na Rua 4-B, no Setor Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 284.377. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 14.558,53 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122602022657826950010.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KLEYTON JOSE FERREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEYTON JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.320.042-**, e a Sra. CASSIA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.681.662-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2476100-0 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 04, localizado no RESIDENCIAL PORTINARI II, situado na Rua P 1, Residencial Portinari, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 287.426. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 4.418,82 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEYTON JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.320.042-**, e a Sra. CASSIA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.681.662-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2476100-0 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 04, localizado no RESIDENCIAL PORTINARI II, situado na Rua P 1, Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Portinari, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 287.426. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 4.418,82 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SONIA RODRIGUES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SONIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.933.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787703945550 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 401C, localizado no Bloco 14 - Módulo C, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 479, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 334.416. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 2.950,08 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO VINICIUS CORREA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO VINICIUS CORREA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.181.271-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411115686 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA nº 01 do "CONDOMÍNIO REO-21.11", lote de terras para construção urbana nº 11, da quadra 21, sito a Rua Elo 22, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-8 e R-9 da matrícula n. 170.658. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 7.432,95 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OLERIANO DE AQUINO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRACEMA FREIRE BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.839.827-**, e o Sr. OLERIANO DE AQUINO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.722.391-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418800406 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL TÂNIA I" no lote de terras nº 01, da quadra 16, sito a Rua RI-18, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 da matrícula n. 202.122.0 valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 6.819,91 (seis mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRACEMA FREIRE BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRACEMA FREIRE BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.839.827-**, e o Sr. OLERIANO DE AQUINO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.722.391-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418800406 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL TÂNIA I" no lote de terras nº 01, da quadra 16, sito a Rua RI-18, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 da matrícula n. 202.122.0 valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 6.819,91 (seis mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR HUGO FELIPE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Sr. VITOR HUGO FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.826.781-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3679172-3 - Programa Minha Casa Minha Vida, Apartamento nº 102, Bloco "F", localizado no pavimento térreo do "RESIDENCIAL AMARÍLIS", QUADRA Q-16, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n. 217.690. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 4.357,87 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122602022657826950008.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DUANNA DEINER FERNANDES MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DUANNA DEINER FERNANDES MACHADO, inscrita sob o CPF n. ***.277.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº. 1.4444.1947600-0, do APARTAMENTO n. 402, localizado no 3º andar do BLOCO n. 06-A, do Conjunto denominado RESIDENCIAL PORTAL OESTE, situado à Avenida Oeste, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-6 e R-7 da matrícula n. 46.659. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 14.259,92 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950003

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO CAMPOS LAURO GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CAMPOS LAURO, inscrito sob o CPF n. ***.139.965-**, e a Sra. EMILIANA DARIS GUIMARÃES, inscrita sob o CPF n. ***.218.931-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma CASA Nº 40, localizada no RESIDENCIAL ESTRELA DALVA, situado na Rua 9 de Julho, no SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 85.450. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 5.162,64 (cinco mil e cento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950008.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILIANA DARIS GUIMARAES CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CAMPOS LAURO, inscrito sob o CPF n. ***.139.965-**, e a Sra. EMILIANA DARIS GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. ***.218.931-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma CASA Nº 40, localizada no RESIDENCIAL ESTRELA DALVA, situado na Rua 9 de Julho, no SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 85.450. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 5.162,64 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950008.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORDANA MEDEIROS DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JORDANA MEDEIROS DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.197.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1196943-8, do APARTAMENTO nº 404, localizado no 4º pavimento, do BLOCO 12, no CONDOMÍNIO denominado DEMOSIELLE, situado à Rua RB-1, no loteamento FAZENDA CAVEIRAS, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 152.228. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 4.037,26 (quatro mil e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950004

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAGNO ARIEL DE ARAÚJO LUCAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAGNO ARIEL DE ARAÚJO LUCAS, inscrito sob o CPF n. ***.393.797-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1275985-2, de um APARTAMENTO Nº 506, localizado no 5º Pavimento Tipo, da TORRE A, com direito a Vaga de Garagem n. 35, do Empreendimento Residencial denominado ESTAÇÃO RNI, situado à Rua José Mendes dos Santos, no RESIDENCIAL BETHEL, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 153.551. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 1.848,52 (mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUAN GONCALVES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KAUAN GONÇALVES DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. ***.306.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1763222-2, do APARTAMENTO Nº 202, localizado no 2º Pavimento, do BLOCO 03, com direito a uma Vaga de garagem nº 09, do Empreendimento denominado "LAGO AZUL I", situado à Rua Manacá, no loteamento denominado ÁGUA AZUL, nesta Capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 160.505. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 9.877,13 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950002

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMARIO MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROMARIO MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.355.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1880527-9, do APARTAMENTO Nº 101, localizado no 1º Pavimento Térreo, do BLOCO 01, com direito a uma vaga de garagem n. 229, do Empreendimento denominado "LAGO AZUL I", situado à Rua Manacá, no loteamento denominado ÁGUA AZUL, nesta Capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 161.357. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 13.862,69 (treze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950001

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON MAGALHAES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON MAGALHAES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.489.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1900963-8, de APARTAMENTO Nº 303, localizado no 3º Pavimento, do BLOCO 14, com direito a uma vaga de garagem n. 104, do Empreendimento denominado "LAGO AZUL I", situado à Rua Manacá, no loteamento denominado ÁGUA AZUL, nesta Capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 162.487. O valor do débito até 04/02/2026 era de R\$ 14.668,31 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL CURADO FRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL CURADO FRANCO, inscrito sob o CPF n. ***.110.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, de um APARTAMENTO Nº 308, localizado no 3º pavimento, do BLOCO Nº 15, do CONDOMÍNIO denominado ROSSI IDEAL PERIMETRAL, situado na Rua SP-01, na FAZENDA JOÃO VAZ - Parte Integrante SETOR PERIM, nesta Capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 112,428. O valor do débito até 05.02.2026 era de R\$ 8.607,01 (oito mil e seiscentos e sete reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01362602043581226950007

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE COSTA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra.ALINE COSTA LOPES, inscrita sob o CPF n. ***.444.422-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3682714-0, da CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO II, do LOTE Nº 1-H, da QUADRA Nº 01, situado na Rua Icaraí, no loteamento denominado VALE VERDE, nesta Capital alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 e R-6 da matrícula n. 145.044. O valor do débito até era de R\$ 15.491,41 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362602043581226950009

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS HENRIQUE ELIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS HENRIQUE ELIAS, inscrito sob o CPF n. ***.605.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1279833-5, do APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º pavimento, do BLOCO 12, Chácara nº 4, no CONDOMÍNIO denominado DEMOISELLE, situado à Rua RB-1,, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.337. O valor do débito até 05.02.2026 era de R\$ 5.181,72(cinco mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362602043581226950006

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO FERREIRA TAVARES ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.588.151-**, a Sra. EMILENE FERREIRA TAVARES, inscrita sob o CPF n. ***.632.621-**, e ao Sr. GUSTAVO FERREIRA TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.619.271-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada e Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0218390-9, da Avenida São Domingos, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 02, com direito a vaga de garagem 262 e vaga de moto M04, Condomínio Residencial Gran Provence, Setor Fazenda São Domingos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 159.075. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 41.941,09 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362602043581226950010

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIR TAVARES ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.588.151-**, a Sra. EMILENE FERREIRA TAVARES, inscrita sob o CPF n. ***.632.621-**, e ao Sr. GUSTAVO FERREIRA TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.619.271-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada e Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0218390-9, da Avenida São Domingos, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 02, com direito a vaga de garagem 262 e vaga de moto M04, Condomínio Residencial Gran Provence, Setor Fazenda São Domingos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 159.075. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 41.941,09 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362602043581226950010

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILENE FERREIRA TAVARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.588.151-**, a Sra. EMILENE FERREIRA TAVARES, inscrita sob o CPF n. ***.632.621-**, e ao Sr. GUSTAVO FERREIRA TAVARES ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. ***.619.271-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada e Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0218390-9, da Avenida São Domingos, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 02, com direito a vaga de garagem 262 e vaga de moto M04, Condomínio Residencial Gran Provence, Setor Fazenda São Domingos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 159.075. O valor do débito até 05/02/2026 era de R\$ 41.941,09 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362602043581226950010

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Registro de Imóveis de Goianira EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 EDITAL, art 19 L 6766/79 - Interessada: ROCA INCORPORAÇÃO LTDA. A Oficiala Belª Áurea de Araújo, do Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa ROCA INCORPORAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.265/0001-49, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52204777821 em 18/04/2019, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, número 2015, quadra 22, lote 14, Sala 1, Setor Oeste, em Goiânia-GO, depositou em Cartório para cumprimento do art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VEREDAS, nesta cidade de Goianira-GO, referente a uma área de terras denominada de Lote 03, com a área de 64.285,76m²., situada na Fazenda Boa Vista, dentro do perímetro urbano desta cidade. Inscrição Municipal: Nº ***500000**00300. CCI: 138546. A área citada, será loteada com a denominação de Residencial Veredas, com 108 lotes residenciais, 01 Áreas Verde e 01 Área Institucional. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 309/2025 de 28/11/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que ninguém alegue ignorância, determina-se a expedição do presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos no endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br. Uma cópia será encaminhada ao Ministério Público, outra ao Município de Goianira, e uma terceira será afixada no mural deste Cartório. Decorrido 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianira-GO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (04/02/2026). Nada mais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIAS - CNS: 029389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO - DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO e TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (Lei 9.514/97) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DA CIDADE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS Considerando que foram realizadas tentativas prévias de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es)(as) fiduciário(a)(s), abaixo indicado(a)(s), sem êxito, bem como a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação eletrônica pelos meios legalmente previstos, conforme documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial, procede-se à intimação por edital, nos termos da legislação vigente. INTIMANDOS: (a) emitente da cédula: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, CI nº 867.300 SSP/GO, CPF nº ***.096.741-**, residente e domiciliado à R. L, 68 - Setor Oeste, em Goiânia-GO. INTERVENIENTE GARANTIDOR(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.299.419/0001-04, com sede à R. Valério Magalhães, s/n - Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69305-150, endereço eletrônico divinocordeiro@hotmail.com, representada pelo Sr. Divino Cordeiro de Toledo, já qualificado. OBJETO: Uma "Cédula de Crédito Bancário, sob nº C42820072-5", emitida no dia 12 de setembro de 2024, em Goiânia-GO, registrada em 10/10/2024, sob a matrícula nº 15.597 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete) do Registro de Imóveis da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, tendo por objeto um terreno situado nesta Cidade de Goiás-GO, na zona urbana, no imóvel denominado "FAZENDA TREIS PALMEIRAS", cadastrado na Prefeitura como: "PRAÇA DO IPÊ - LOTE 0002 DA QUADRA 0005 - COMERCIAL CORONEL PETRÔNIO" - Inscrição Cadastral: 001.041.0005.0002.0000, com a área de 84.700,00 M², de propriedade fiduciária de TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.299.419/0001-04, com sede e foro à Rua Valério Magalhães, São Francisco, em Boa Vista-RR. INTIMAÇÃO: FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es)(as) fiduciário(a)(s) acima qualificado(a)(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, proceda ao pagamento integral da dívida em mora, no valor de R\$ 149.622,58 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de juros, correção monetária, multa contratual e demais encargos previstos no contrato, pois, esta quantia será devidamente atualizada na data do pagamento, podendo efetuar o pagamento diretamente a credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS SICREDI CERRADO GO, instituição financeira brasileira, estabelecida à R 147, 329, Município de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, ou ainda purgar a mora nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ficando os devedores constituídos em mora, aplicando-se, a partir de então, o procedimento previsto no artigo 27 e seguintes da referida Lei. ADVERTÊNCIA: O não atendimento a esta intimação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficando os devedores cientes de que perderá definitivamente o direito sobre o bem, podendo a credora promover a venda extrajudicial do imóvel para satisfação do crédito, observado o procedimento previsto nos artigos 27 e seguintes da mencionada Lei. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente edital deve ser publicado por 3 (três) dias consecutivos, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. VALOR DA CAUSA ATUALIZADO ATÉ O DIA 20/09/2025: R\$ 149.622,58 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). CUSTAS E EMOLUMENTOS: R\$471,88 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) - selo: 02942511211428425430037.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIAS - CNS: 029389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO - DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO e TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (Lei 9.514/97) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DA CIDADE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS Considerando que foram realizadas tentativas prévias de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es)(as) fiduciário(a)(s), abaixo indicado(a)(s), sem êxito, bem como a intimação eletrônica pelos meios legalmente previstos, conforme documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial, procede-se à intimação por edital, nos termos da legislação vigente. INTIMANDOS: (a) emitente da cédula: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, CI nº 867.300 SSP/GO, CPF nº ***.096.741-**, residente e domiciliado à R. L, 68 - Setor Oeste, em Goiânia-GO. INTERVENIENTE GARANTIDOR(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.299.419/0001-04, com sede à R. Valério Magalhães, s/n - Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69305-150, endereço eletrônico divinocordeiro@hotmail.com, representada pelo Sr. Divino Cordeiro de Toledo, já qualificado. OBJETO: Uma "Cédula de Crédito Bancário, sob nº C42820072-5", emitida no dia 12 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setembro de 2024, em Goiânia-GO, registrada em 10/10/2024, sob a matrícula nº 15.597 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete) do Registro de Imóveis da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, tendo por objeto um terreno situado nesta Cidade de Goiás-GO, na zona urbana, no imóvel denominado "FAZENDA TREIS PALMEIRAS", cadastrado na Prefeitura como: "PRAÇA DO IPÊ - LOTE 0002 DA QUADRA 0005 - COMERCIAL CORONEL PETRÔNIO" - Inscrição Cadastral: 001.041.0005.0002.0000, com a área de 84.700,00 M², de propriedade fiduciária de TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.299.419/0001-04, com sede e foro à Rua Valério Magalhães, São Francisco, em Boa Vista-RR. INTIMAÇÃO: FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es)(as) fiduciário(a)(s) acima qualificado(a)(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, proceda ao pagamento integral da dívida em mora, no valor de R\$ 149.622,58 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de juros, correção monetária, multa contratual e demais encargos previstos no contrato, pois, esta quantia será devidamente atualizada na data do pagamento, podendo efetuar o pagamento diretamente a credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS SICREDI CERRADO GO, instituição financeira brasileira, estabelecida à R 147, 329, Município de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, ou ainda purgar a mora nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ficando os devedores constituídos em mora, aplicando-se, a partir de então, o procedimento previsto no artigo 27 e seguintes da referida Lei. ADVERTÊNCIA: O não atendimento a esta intimação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficando os devedores cientes de que perderá definitivamente o direito sobre o bem, podendo a credora promover a venda extrajudicial do imóvel para satisfação do crédito, observado o procedimento previsto nos artigos 27 e seguintes da mencionada Lei. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente edital deve ser publicado por 3 (três) dias consecutivos, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. VALOR DA CAUSA ATUALIZADO ATÉ O DIA 20/09/2025: R\$ 149.622,58 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). CUSTAS E EMOLUMENTOS: R\$471,88 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) - selo: 02942511211428425430037.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Rosana Cristina Rodrigues da Silva para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEILA ASSIS DOS SANTOS**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Leila Assis dos Santos para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALDINEI JOSÉ DE JESUS**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado Valdinei José de Jesus para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GLORIA ABADIA PEREIRA BRAS**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Gloria Abadia Pereira Bras para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado Jose Ivan da Silva Junior para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EVANI MARIA DE JESUS GOMES**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Evany Maria de Jesus Gomes para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRANILDES MARIA DE SOUSA**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Iranildes Maria de Sousa para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCIANA APARECIDA BURANELLI**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 92º e seguintes, da Lei 6.015/73, a notificada Luciana Aparecida Buranelli para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VINICIUS VICENTE DE OLIVEIRA**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 2º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado Vinicius Vicente de Oliveira para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RAIMUNDO DA SILVA MOURÃO**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 2º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado Raimundo da Silva Mourão para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **REIS JOÃO VENTURA**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 2º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado "Reis João Ventura" para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROBERTO MUMBACH**

Expeça-se a presente carta de notificação, nos termos do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial/2024 cumulado com artigo 213, II, 2º e seguintes, da Lei 6.015/73, ao notificado Roberto Mumbach para que se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias perante esta serventia de registro único de imóveis de Guapó/GO, quanto aos documentos apresentados para averbação de retificação da área do imóvel constante da matrícula n.º 806, livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, conforme levantamento topográfico anexo. Ressalta-se que, qualquer possível impugnação existente deverá ser comunicada no prazo hábil, de maneira escrita e fundamentada, para análise sobre a continuidade do referido procedimento perante esta serventia registral, sendo que, transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

HEITORAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HEITORAI - CNS: 028563

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Loteamento anteriormente publicado sob o nº: #824166, #824166 e #824166, respectivamente, referente ao Loteamento denominado "Condomínio Reserva do Rio Uru", para constar que, em razão de incorporação patrimonial, devidamente averbada na matrícula nº 2.305, do Livro 02, no sistema informatizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório, a titularidade do imóvel passou da sociedade BPS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. para HBS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., a qual passou a suceder a incorporada em todos os seus direitos e obrigações. Esclarece-se que a presente retificação se refere exclusivamente à titularidade do imóvel, permanecendo inalterados todos os demais termos, áreas, características, aprovações e condições constantes do Edital de Loteamento anteriormente publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital de Retificação, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Heitorai e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026. Arluma Gleice Coelho Peixoto Suboficial Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório e na Prefeitura Municipal. Arluma Gleice Coelho Peixoto Suboficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARA LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 05, Bloco C, Lote C, 15º Andar, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, prenotado sob nº 346.802, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARA LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, comerciante, filha de Mario Lopes de Souza e de Luzia de Oliveira Prima, CNH nº 04734847232 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 4.651.847 SSP-GO, CPF nº ***.484.681-**, eletrônico cadastrado:maralivia.o.s@hotmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0323-E, fls. 029/040, em 06/9/2023, registrado sob o nº R-15, da matrícula nº 162.487, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 03, da quadra 08, com a área de 327,47 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO TERRA PARK CLUB RESIDENCE, confrontando pela frente com a Rua das Águas. Conforme requerimento, o valor da dívida até 02/02/2026, corresponde a R\$ 73.543,91. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430065 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA GUEDES ALMEIDA DUARTE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.291, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FERNANDA GUEDES ALMEIDA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2.677.141 SSP-DF, CPF nº ***.778.773-**; eletrônico cadastrado: nanda.guedes.almeida@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552867372, firmado em Brasília - DF, em 31/10/2013, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 208.333, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 13, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba 1A4. Conforme requerimento, o valor da dívida até 02/02/2026, corresponde a R\$ 6.119,30. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510013348225430173 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DUARTE BARBOSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.291, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LEANDRO DUARTE BARBOSA, brasileiro, solteiro, secretário, CNH nº 04019252550 DETRAN-DF, CPF nº ***.438.241-**; eletrônico cadastrado: nanda.guedes.almeida@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552867372, firmado em Brasília - DF, em 31/10/2013, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 208.333, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 13, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba 1A4. Conforme requerimento, o valor da dívida até 02/02/2026, corresponde a R\$ 6.119,30. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510013348225430173 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES, brasileira, professora, inscrita no CPF nº ***.027.561-**, e seu esposo, WILMAR DOS SANTOS PERES, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.626.941-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, sito a Rua Lindoia, Quadra 1-A, Lote 10, Setor Centro, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICAR-LOS a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 84444003771-2, firmado em 28/03/2012 na matrícula 4.490, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito a Rua Lindoia, Quadra 1-A, Lote 10, Setor Centro, qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 04/02/2026 é de R\$7.020,99 (sete mil, vinte reais e noventa e nove centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SEL0 DIGITAL:03782602043856426950001. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): WILMAR DOS SANTOS PERES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES, brasileira, professora, inscrita no CPF nº ***.027.561-**, e seu esposo, WILMAR DOS SANTOS PERES, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.626.941-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, sito a Rua Lindoia, Quadra 1-A, Lote 10, Setor Centro, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICAR-LOS a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 84444003771-2, firmado em 28/03/2012 na matrícula 4.490, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito a Rua Lindoia, Quadra 1-A, Lote 10, Setor Centro, qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 04/02/2026 é de R\$7.020,99 (sete mil, vinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e noventa e nove centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SELO DIGITAL:03782602043856426950001. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIEZIO PEREIRA DA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de ELIEZIO PEREIRA DA MOTA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº ***.116.421-**, endereço eletrônico (e-mail): mota.eliezio@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, sito a Alameda das Palmeiras, número 315, Quadra 12, Lote 0, Setor Cidade de Deus, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICAR-L0 a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 9019665, firmado em 13/12/2019 no R.6 da matrícula 4.802, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito a Avenida Joaquim Benício Magalhães, Lote 12-A, Quadra 05, Setor Leste, qual encontra Alienado Fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara. O valor do débito em 02/02/2026 é de R\$14.868,73 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SELO DIGITAL:03782602043856426950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

MORRINHOS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LIDIANE SANTOS GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: Agropecuária MR LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: Protocolo 161.618 IMÓVEL: Fazenda Lageado, neste Município, constituído de: Um sítio com casa de morada, paiol, rego d'água e outras benfeitorias existentes; e, seu respectivo terreno com a área de 67 (sessenta e sete) hectares e 76 (setenta e seis) ares, Matrícula n.º 6.260. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, 17º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob n.º 22.335 Fazenda Lageado, com a área de 44,09,54ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 22.335, bem como a impossibilidade de notificação pessoal do mesmo após as diligências efetuadas no endereço fornecido pelo requerente, o presente edital tem por finalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAR Lidiane Santos Guimarães, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente,, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Maestro Vicente José Vieira, n.º 706, Loja 01, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LIDIANE SANTOS GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: Agropecuária MR LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: Protocolo 161.621 IMÓVEL: Fazenda Lageado, neste Município, constituído de: Uma gleba de terras de culturas de 2ª classe e cerrados, com a área de 09 (nove) hectares e 68 (sessenta e oito) ares, Matrícula n.º 22.336. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, 17º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob n.º 22.335 Fazenda Lageado, com a área de 44,09,54ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 22.335, bem como a impossibilidade de notificação pessoal do mesmo após as diligências efetuadas no endereço fornecido pelo requerente, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR Lidiane Santos Guimarães, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente,, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Maestro Vicente José Vieira, n.º 706, Loja 01, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAZARIO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SONIA SILVEIRA BRAGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÔNIA SILVEIRA BRAGA, representante da Cifarma Científica Farmacêutica Ltda em Recuperação Judicial, e PORTO FINO MÁQUINAS LTDA, representada por Crislaine Vieira dos Santos Freitas, Credor: FMB4 SECURITIZADORA S/A. Protocolo nº 16.920. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nazário/GO, nos termos do requerimento formulado e em cumprimento ao 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital vem intimar os devedores fiduciários, SÔNIA SILVEIRA BRAGA, CPF nº ***.742.751-** representante da Cifarma Científica Farmacêutica Ltda em Recuperação Judicial, e PORTO FINO MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº ***.693.***.131/0001-93, representada por Crislaine Vieira dos Santos Freitas, CPF nº ***.466.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 2.348, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 3.452.679,80 (até 05/11/2025) devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado ÁREA REMANESCENTE, do imóvel objeto da matrícula, com 19,3600 ha (dezenove hectares e trinta e seis ares) equivalentes a 04 (quatro) Alqueires, designada de PARTE DA FAZENDA BURITI (REMANESCENTE) devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 2.348 do Oficial de Registro de Imóveis de Nazário/GO, em favor do credor FMB4 SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob nº 27.720.669/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Rua 06, Quadra 07, Lote 35, nº 10, Sala 01 - Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 99964-1867, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo: 04132602012179125430006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PORTO FINO MAQUINAS LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÔNIA SILVEIRA BRAGA, representante da Cifarma Científica Farmacêutica Ltda em Recuperação Judicial, e PORTO FINO MÁQUINAS LTDA, representada por Crislaine Vieira dos Santos Freitas, Credor: FMB4 SECURITIZADORA S/A. Protocolo nº 16.920. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/GO, nos termos do requerimento formulado e em cumprimento ao 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital vem intimar os devedores fiduciários, SÔNIA SILVEIRA BRAGA, CPF nº ***.742.751-** representante da Cifarma Científica Farmacêutica Ltda em Recuperação Judicial, e PORTO FINO MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº ***.693.***.131/0001-93, representada por Crislaine Vieira dos Santos Freitas, CPF nº ***.466.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 2.348, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 3.452.679,80 (até 05/11/2025) devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado ÁREA REMANESCENTE, do imóvel objeto da matrícula, com 19,3600 ha (dezenove hectares e trinta e seis ares) equivalentes a 04 (quatro) Alqueires, designada de PARTE DA FAZENDA BURITI (REMANESCENTE) devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 2.348 do Oficial de Registro de Imóveis de Nazário/GO, em favor do credor FMB4 SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob nº 27.720.669/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Rua 06, Quadra 07, Lote 35, nº 10, Sala 01 - Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 99964-1867, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo: 04132602012179125430006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

PLANALTINA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA CAMPOS BORGES**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JULIANA CAMPOS DA SILVA - CPF: ***.537.521-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0098534-0, celebrado em 20/06/2012, referente ao imóvel, **LOTE 13, Q.02, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 4.287 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.262,24, calculado na data base 03/02/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03 de fevereiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO WELTON RODRIGUES**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO WELTON RODRIGUES - CPF: ***.509.691-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG PLANALTINA-GO, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.1096949-3, celebrado em 25/03/2021, referente ao imóvel, **CASA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 86.638 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.634,97, calculado na data base 03/02/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03 de fevereiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON DOS SANTOS FRANCA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JEFERSON DOS SANTOS FRANCA - CPF: ***.530.428-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2768219-4, celebrado em 20/09/2022, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK II, LOTE 31, QUADRA 11, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 87.676 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.286,39, calculado na data base 03/02/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03 de fevereiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WENDERSON DE MORAIS FEITOSA**

EDITAL Nº 001/2026 DESTINATÁRIO: WENDERSON DE MORAIS FEITOSA, CPF: ***.310.281-**. ENDEREÇO: Rua Albino Abadio de Oliveira, Qd. 23, Lt. 13, nº 13, Parque Laguna II, no município de Formosa/GO, CEP: 73.814-025; Rua Mamacadela, Qd. 15, Lt. 15, Setor Morada do Sol, no município de Posse/GO; telefone: (62) 99844554, e-mail: wenderson.mfeitosa@gmail.com. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 15 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUAN MORAIS FEITOSA, CPF sob nº ***.071.741-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requereu neste 1º Tabelionato de Notas e Registro Imóveis de Posse/GO, situado Av. Nazário Ribeiro, Quadra 45, Lote 10-B, Setor Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Barreiro, denominado Vereda do Canto, zona rural, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 8,0165 ha (oito hectares, um are e sessenta e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 1.791,53 m (um mil setecentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice RMJV-M-2000, Longitude: -46°21'39,918", Latitude: -14°06'02,192" e Altitude: 760,24 m, deste segue confrontando com Faz. Vereda do Canto Den. Chácara Meu Sossego (área de posse) no azimuth 161°01' e distância de 32,29 m até o vértice RMJV-M-2001, Longitude: -46°21'39,568", Latitude: -14°06'03,185" e Altitude: 759,60 m; no azimuth 136°23' e distância 5,39 m até o vértice RMJV-M-2002, Longitude: -46°21'39,444", Latitude: -14°06'03,312" e Altitude: 759,43 m; no azimuth 105°41' e distância 8,31 m até o vértice RMJV-M-2003, Longitude: -46°21'39,178", Latitude: -14°06'03,385" e Altitude: 760,10 m; no azimuth 131°15' e distância 72,41 m até o vértice SWMD-M-2054, Longitude: -46°21'37,363", Latitude: -14°06'04,939" e Altitude: 767,41 m; deste segue confrontando com CNS: 02.629-4 | Mat. 9703 | Chácara Vereda do Canto no azimuth 193°13' e distância 33,72 m até o vértice SWMD-P-4664, Longitude: -46°21'37,620", Latitude: -14°06'06,007" e Altitude: 761,85 m; no azimuth 200°26' e distância 7,22 m até o vértice SWMD-M-2051, Longitude: -46°21'37,704", Latitude: -14°06'06,227" e Altitude: 764,21 m; deste segue confrontando com Chácara Vereda do Canto (área de posse) no azimuth 207°23' e distância 8,51 m até o vértice SWMD-M-2069, Longitude: -46°21'37,834", Latitude: -14°06'06,473" e Altitude: 771,68 m; no azimuth 181°57' e distância 49,35 m até o vértice SWMD-M-2068, Longitude: -46°21'37,891", Latitude: -14°06'08,077" e Altitude: 795,24 m; no azimuth 175°48' e distância 95,00 m até o vértice SWMD-M-2067, Longitude: -46°21'37,659", Latitude: -14°06'11,160" e Altitude: 800,11 m; no azimuth 164°41' e distância 44,40 m até o vértice RMJV-M-2004, Longitude: -46°21'37,268", Latitude: -14°06'12,553" e Altitude: 801,00 m; no azimuth 154°12' e distância 32,90 m até o vértice SWMD-M-2066, Longitude: -46°21'36,791", Latitude: -14°06'13,517" e Altitude: 801,53 m; no azimuth 148°51' e distância 80,52 m até o vértice SWMD-M-2065, Longitude: -46°21'35,403", Latitude: -14°06'15,759" e Altitude: 802,97 m; no azimuth 144°09' e distância 254,00 m até o vértice SWMD-M-2064, Longitude: -46°21'30,446", Latitude: -14°06'22,458" e Altitude: 804,28 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimuth 304°08' e distância 221,24 m até o vértice RMJV-M-2005, Longitude: -46°21'36,550", Latitude: -14°06'18,419" e Altitude: 802,11 m; no azimuth 312°45' e distância 181,36 m até o vértice RMJV-M-2006, Longitude: -46°21'40,989", Latitude: -14°06'14,414" e Altitude: 799,90 m; no azimuth 312°35' e distância 6,96 m até o vértice RMJV-M-2007, Longitude: -46°21'41,160", Latitude: -14°06'14,260" e Altitude: 799,62 m; no azimuth 312°24' e distância 45,30 m até o vértice RMJV-M-2008, Longitude: -46°21'42,275", Latitude: -14°06'13,266" e Altitude: 797,22 m; deste segue confrontando com Fazenda Barreiro (área de posse) no azimuth 52°30' e distância 37,37 m até o vértice RMJV-M-2009, Longitude: -46°21'41,287", Latitude: -14°06'12,526" e Altitude: 798,14 m; no azimuth 339°06' e distância 27,44 m até o vértice RMJV-M-2010, Longitude: -46°21'41,613", Latitude: -14°06'11,692" e Altitude: 797,49 m; no azimuth 339°21' e distância 32,04 m até o vértice RMJV-M-2011, Longitude: -46°21'41,990", Latitude: -14°06'10,717" e Altitude: 796,12 m; no azimuth 256°42' e distância 43,24 m até o vértice RMJV-M-2012, Longitude: -46°21'43,392", Latitude: -14°06'11,040" e Altitude: 793,81 m; no azimuth 347°59' e distância 8,99 m até o vértice RMJV-M-2013, Longitude: -46°21'43,455", Latitude: -14°06'10,754" e Altitude: 793,98 m; no azimuth 267°22' e distância 9,49 m até o vértice RMJV-M-2014, Longitude: -46°21'43,771", Latitude: -14°06'10,768" e Altitude: 792,46 m; no azimuth 356°37' e distância 26,46 m até o vértice RMJV-M-2015, Longitude: -46°21'43,823", Latitude: -14°06'09,909" e Altitude: 791,84 m; no azimuth 48°22' e distância 24,94 m até o vértice RMJV-M-2016, Longitude: -46°21'43,201", Latitude: -14°06'09,370" e Altitude: 793,17 m; no azimuth 126°52' e distância 31,67 m até o vértice RMJV-M-2017, Longitude: -46°21'42,357", Latitude: -14°06'09,988" e Altitude: 795,19 m; no azimuth 33°38' e distância 1,68 m até o vértice RMJV-M-2018, Longitude: -46°21'42,326", Latitude: -14°06'09,943" e Altitude: 795,01 m; no azimuth 327°00' e distância 65,99 m até o vértice RMJV-M-2019, Longitude: -46°21'43,524", Latitude: -14°06'08,142" e Altitude: 789,71 m; no azimuth 318°48' e distância 75,85 m até o vértice RMJV-M-2020, Longitude: -46°21'45,189", Latitude: -14°06'06,285" e Altitude: 778,27 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimuth 5°16' e distância 62,29 m até o vértice RMJV-M-2021, Longitude: -46°21'44,998", Latitude: -14°06'04,268" e Altitude: 771,00 m; deste segue confrontando com Faz. Vereda do Canto Den. Chácara

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Meu Sossego no azimuth 67°16' e distância 165,21 m até o vértice RMJV-M-2000 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. BENFEITORIA: 1.1 - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÃO OU BENFEITORIA: QUADRO DE ÁREAS: 1.1:1 - ÁREA DO IMÓVEL 8,0165 ha; 1.1.2 - ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 175,2100 m²; 1.2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS: 1.2.1 - CHIQUEIRO: Área total: 77,6000 m²; 1.2.2 - CASA - Área total: 97,6143 m²; 1.2.2.1 Varanda da frente: 16,2150 m²; 1.2.2.2 - Sala: 22,6500 m²; 1.2.2.3 - Quarto 1: 11,6843 m²; 1.2.2.4 - Quarto 2: 11,3250 m²; 1.2.2.5 - Dispensa: 6,6200 m²; 1.2.2.6 - Banheiro: 3,3100 m²; 1.2.2.7 - Cozinha: 15,0000 m²; 1.2.2.8 - Lavanderia e varanda do fundo: 10,8100 m²; 1.3 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: As edificações foram construídas em alvenaria, bloco cerâmico e concreto, sendo revestido de telha amianto. O piso destas edificações é de contrapiso. O referido imóvel não possui registro imobiliário neste Cartório. 2. REQUERENTE: LUAN MORAIS FEITOSA, brasileiro, casado, médico veterinário, natural de Posse/GO, nascido em 29/05/1995, filho de Andril Reis Feitosa e de Eliene da Silva Moraes Feitosa, portador da carteira de identidade (RG) nº 5934456, expedida pela SSP/GO, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05882636015 expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº ***.071.741-**, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, denominado Vereda do Canto, zona rural, Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Luan Moraes Feitosa, CPF ***.071.741-**; b) Byanca Rodrigues Dourado Feitosa, CPF ***.079.981-**; c) Andril Reis Feitosa, CPF ***.120.223-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nestor Moraes de Almeida, CPF 371.112.562-15; b) Espólio de Marina Antônio do Bonfim, representado por Alan Saraíva Bonfim, CPF ***.193.523-**; c) Junior Soares da Paz, CPF ***.528.671-**; d) Cintia Ferreira da Paz, CPF ***.289.181-**; e) Florisvaldo de Araújo, CPF ***.900.321-**. 5. MODALIDADE DE USUCAPÃO: Usucapião extraordinária (arts. 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 15 (quinze) anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de acessio possessionis, vez que o anterior possuidor do imóvel, seu pai e genitor, o senhor Andril Reis Feitosa, CPF ***.120.223-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 1995, sendo que o Requerente, Luan Moraes Feitosa, CPF ***.071.741-**, teria posse direta desde 2010. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 37.714, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do art. 216-A, 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, art. 1.214 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2º, da LRP; art. 10, 16, 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Posse/GO, 14/01/2026. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987****DIÁRIO REGISTRAL****Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO PORFIRIO DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO PORFIRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.747.231-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 28/07/2008, registrado sob o R.02, da Matrícula nº 19.505, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Nego da Cota, Quadra 15, Lote 12, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC 01486848C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até data de 29 de Janeiro de 2026, corresponde ao valor de R\$ 930,59 (novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). 29 de Janeiro de 2026, selo digital: 01102601213299225430045.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA MARIA DE PINHO LORENZO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, ALESSANDRA MARIA DE PINHO LORENZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.784.311-**, para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47, com sede na Avenida Primeira avenida, Quadra 01-B, Lotes 17, Sala 36, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 07/07/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 65.295, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número seis (06), da quadra dezesseis (16), situado na Rua Marini, no loteamento fechado denominado "JARDINS PARMA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de dezembro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542601215159826950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$142,58 - Taxa Judiciária: R\$34,17. Valor Total R\$: 176,75

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUANA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA - CNS: 026757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL SOB PROTOCOLO N. 22364 O suboficial do cartório do registro de imóveis da cidade de Uruana - GO, nos termos do art. 4º, 26 da Lei nº 9.514/97, e no curso da Execução Extrajudicial sob protocolo n. 22364, INTIMA o Sr. LUCIANO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.763.661-**, de paradeiro ignorado, filho de filho de Silmo Antônio Rosa de Oliveira e de Luzia Maria de Oliveira, a comparecer nesta unidade extrajudicial, situada na avenida Araguaia, nº 508, bairro Centro, cidade de Uruana - GO, entre 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data da desobrigação, acrescidos das despesas legais. A satisfação dos débitos também poderá ocorrer diretamente com o credor, através dos números (14) 3312-5312 ou 0800 770 4474. Trata-se de débitos referente ao contrato particular de compra e venda, mútuo para obras com obrigações e alienação em garantia no SFH (assinado em outubro de 2021), pelo qual foi ofertada alienação fiduciária do imóvel urbano (casa residencial) sob registro na matrícula 5196, livro 02, também deste cartório, a favor do credor fiduciante BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. De capital importância esclarecer ao devedor/intimado que, caso não quitadas as pendências financeiras no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste edital, perderá ele o direito aquisitivo, de modo que a propriedade plena do bem passará ao credor, o qual então que poderá alienar o imóvel para terceiros, acarretando a total perda da posse direta da gleba rural pelo devedor. Para efeito de melhor posicionamento do ultimato aqui materializado, a dívida atualizada até a data de 03/02/2026 alcança o valor total de R\$ 12.390,22 (R\$ 11.755,10 de débitos do financiamento e R\$ 635,12 de despesas cartorárias de cobrança). Dado e passado nesta cidade de Uruana - GO, em 03 de fevereiro de 2026. Imóvel objeto do edital: Um terreno urbano para construção, situado no loteamento denominado Residencial Vale do Uru, nesta cidade, ou seja, o lote trinta e três (33), da quadra quatro (04), com a área de duzentos e quarenta e dois (242,00) metros quadrados, sendo: "onze (11,00) metros de frente para a Rua Álvaro Moreira Domingues; vinte e dois (22,00) metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote trinta e dois (32); onze (11,00) metros de fundo, confrontando com o lote nove (09); vinte e dois (22,00) metros pela lateral direita, confrontando com o lote trinta e quatro (34)". Edificação sobre o terreno: uma casa para residência, com a área de cento e cinquenta e oito vírgula noventa e quatro (158,94) metros quadrados, com a seguinte descrição interna: uma (01) sala americana, três (03) quartos (01 suíte), um (01) banheiro, uma (01) cozinha, uma (01) área de serviço, uma (01) garagem para dois (02) carros. Eduardo Amaral Antunes suboficial

ESTADO - MARANHÃO**CURURUPU/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU - CNS: 029686**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLIELSON PINTO**

Certifico por edital a intimação de ARLIELSON PINTO - 00060305184377, para purgar a mora referente à aquisição do imóvel constituído pela RUA PROJETADA S/N LT 16 CASA 16 AREIA BRANCA 065268000 CURURUPU MA, Cep: 65268000, referente ao contrato habitacional nº 105302149 firmadas entre as partes em 12/11/2019, na matriculado sob o nº 1620, Livro nº 2, Fls. 01, tendo como credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, certificando-se o não compareceu do devedor a esta serventia para satisfazer o débito dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias. Nestes termos, abre-se o prazo para consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

RIACHÃO/MA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO - CNS: 030312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO GONCALVES MEDRADO**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Riachão/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). RAIMUNDO GONÇALVES MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.311.523-**, e o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.278.803-**, com endereço no(a) Fazenda Volta do Mato, Gleba Volta do Mato, Data Saco da Serra, Riachão/MA, 65.990-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, no(a) Rua Cel. José Delfino, 30, Centro, Riachão/MA, entre 08 e 12 horas e/ou 14 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025 correspondente a R\$ 1.751.609,18 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e nove reais e dezoito centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária - Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 237/0782/2023/005, emitida 19/04/2023, registrado sob o R.4-8.198, na matrícula nº 8.198, daquele Cartório, referente ao imóvel denominado Fazenda Volta do Mato com a área de 167,0221 ha (cento e sessenta e sete hectares, dois ares e vinte e um centiares), perímetro com 5.421,91 m, Gleba Volta do Mato, na Data Saco da Serra deste município de Riachão/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CREDORA - FIDUCIÁRIA, BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, dentro do prazo definido neste Edital. Protocolo nº 32.422. Poder Judiciário - TJMA - Selo: INTIMA030312XI2IF8VCKSEM9K65. 05/02/2026 15:54:52, Ato: 16.23, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A, RAIMUNDO GONÇALVES MEDRADO, MARIA DA CONCEIÇÃO. Total R\$ 107,16 Emol R\$ 95,68 FERC R\$ 2,88 FADEP R\$ 3,82 FEMP R\$ 3,82 FERRFIS R\$ 0,96 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO - CNS: 030312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO CARDOSO DA SILVA MEDRADO**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Riachão/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). RAIMUNDO GONÇALVES MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.311.523-**, e o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.278.803-**, com endereço no(a) Fazenda Volta do Mato, Gleba Volta do Mato, Data Saco da Serra, Riachão/MA, 65.990-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, no(a) Rua Cel. José Delfino, 30, Centro, Riachão/MA, entre 08 e 12 horas e/ou 14 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025 correspondente a R\$ 1.751.609,18 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e nove reais e dezoito centavos), referente ao contrato de financiamento com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia fiduciária - Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 237/0782/2023/005, emitida 19/04/2023, registrado sob o R.4-8.198, na matrícula n.º 8.198, daquele Cartório, referente ao imóvel denominado Fazenda Volta do Mato com a área de 167,0221 ha (cento e sessenta e sete hectares, dois ares e vinte e um centiares), perímetro com 5.421,91 m, Gleba Volta do Mato, na Data Saco da Serra deste município de Riachão/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CREDORA - FIDUCIÁRIA, BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, dentro do prazo definido neste Edital. Protocolo nº 32.422. Poder Judiciário - TJMA - Selo: INTIMA030312XI2IF8VCKSEM9K65. 05/02/2026 15:54:52, Ato: 16.23, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A, RAIMUNDO GONÇALVES MEDRADO, MARIA DA CONCEIÇÃO. Total R\$ 107,16 Emol R\$ 95,68 FERC R\$ 2,88 FADEP R\$ 3,82 FEMP R\$ 3,82 FERRFIS R\$ 0,96 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

ESTADO - MINAS GERAIS

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEODITO LUIZ DE FARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Leodito Luiz de Faria, portador do CPF: XXX.098.95X-XX e sua esposa Leida Fonseca dos Santos Faria, portadora do CPF: XXX.181.15X-XX FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 1.376 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1.376 do RGI de Arinos, denominado "FAZENDA GAMELEIRA". certificação SIGEF: 5ffd9a83-f05e-42e4-b803-14dae142e867. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RONALDO JUNIO FERREIRA FILHO**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JUNIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552158946-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20329, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO GONCALVES DA ROC NR 445 CASA S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 1.824,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAMBUI-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GALENO CAMILO DE SOUZA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GALENO CAMILO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440987843-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25798, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZOLDINO ROBERTO DA SILV NR 52 EDIF CAMILO -- BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 7.117,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAMBUI-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REVIANE FRANCY SILVA DA SILVEIRA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Credicarpa Ltda. - SIC00B CREDICARPA, prenotado sob nº85477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REVIANE FRANCY SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0331696-0, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6206, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA SORTE DE TERRAS NA FAZENDA SÃO SIMÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE REAL BAMBUÍ/MG, COM ÁREA DE 46.62.00 HAS DE CULTURA, REGISTRADO SOB O LIVRO Nº 2-X., MATRÍCULA 6.206, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 36.101,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAMBUÍ-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA APARECIDA DA CUNHA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341047-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 79121, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE CAVALCANTI, 113, APT0 202, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG, 30441025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 16.628,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA SILVA LEONARDO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIA SILVA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440575313-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 114644, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS, 168, APT 602, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R\$ 21.393,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANY CRISTINA LIMA VIANA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANY CRISTINA LIMA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770220795-6, firmada em 03/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 na Matrícula 154228, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 03, AP 1507, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 7.382,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROBSON JOSE DE ANDRADE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

576.907, com os seguintes dados: Requerente: Robson José de Andrade, portador do CPF ***.930.706-** e seu cônjuge Romênia Costa Amaral Andrade, portadora do CPF ***.992.676-**. Identificação do imóvel: apartamento 01, do Edifício Acrísio Glória Moura Costa, situado na Rua Perdigão Malheiros, nº 68, edificado no lote 07 do quarteirão 27, da Ex-Colônia Afonso Pena. Matrícula 11.772 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Orvenor Fernandes, CPF ***.295.108-**. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 26/06/2004. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos reais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROMENIA COSTA AMARAL ANDRADE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 576.907, com os seguintes dados: Requerente: Robson José de Andrade, portador do CPF ***.930.706-** e seu cônjuge Romênia Costa Amaral Andrade, portadora do CPF ***.992.676-**. Identificação do imóvel: apartamento 01, do Edifício Acrísio Glória Moura Costa, situado na Rua Perdigão Malheiros, nº 68, edificado no lote 07 do quarteirão 27, da Ex-Colônia Afonso Pena. Matrícula 11.772 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Orvenor Fernandes, CPF ***.295.108-**. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 26/06/2004. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos reais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 574.438, com os seguintes dados: Requerentes: Hailton Ribeiro de Sales, brasileiro, pintor de automóveis, portador do CPF ***.734.246-** e sua esposa Benilda Jesus de Oliveira Sales, brasileira, do lar, portadora do CPF ***.379.026-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 30/12/1994, residente e domiciliados na Rua Deputado Sebastião Nascimento, 755, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: área de 360,00m² localizada na Rua Deputado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião Nascimento, 755, Bairro dos Buritis, Belo Horizonte-MG. Registro 13.759, Livro 3-K, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Joaquim Firmino Duarte, CPF ***.487.866-** e seu cônjuge Luiza Carvalho Duarte. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 31/05/1992. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paôla Lemos Quintão Campos, Oficiala Substituta do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1971 e artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem através deste DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que no dia 21/03/2025 foi protocolado nesta serventia sob o nº 352125, Lº 01, requerimento DIRCEU LUIZ DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade M-2.***.6*1/SSPMG, CPF-851.***.***-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Shirley Aparecida da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-4.***.319 PC/MG, CPF-580.***.***-49, devidamente assistido pela advogada, Dra. Karla Karolina Silva Fernandes, OAB/MG nº 209.196, regularmente instruídos com todos os documentos exigidos, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião (espécie extraordinária) do imóvel situado na Rua Geraldo Serafim nº 20, Bairro Satélite/São Tarcísio, nesta capital, , com área de construção de 163,65m² e área de terreno de 267,40m², conforme matrícula nº 10.912, Lº 02, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, em nome de ETEBEL - Empresa de Terrenos Belo Horizonte Ltda, CNPJ 17.445.545/0001-04.Foi alegado pelo (a) (s) requerente (s) que possui (em) posse desde 1981. NA OPORTUNIDADE FICAM OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, CIENTES DE QUE devem manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do (s) requerente (s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELIAS ISHAC JOUKHADAR**

Retificação de área. Protocolo nº 347.448, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, Bairro Funcionários, CEP nº 30.130-153. Requerentes: WOLNEY PINTO DE OLIVEIRA, CPF ***.570.326-**. Retificação de área: Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno Indiviso com área de 354,81m², identificado por uma gleba de terras situadas no lugar denominado "PITEIRAS", localizado entre o quarteirão 116 do Bairro Calafate e quarteirão 227 da Vila Alvina, cadastrado no Índice Cadastral do IPTU sob o nº 150.379.002.001-5, com endereço para a Rua Três Corações, nº435, Bairro Calafate, constante do Registro/Matrícula nº 20.942 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais. DESCRIÇÃO: A referida área está georreferenciada na projeção UTM, Datum Oficial SIRGAS-2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), MC:45°WGr, Zona 23S, cuja descrição se inicia no Ponto "P1" de coordenada Este (X) 608.036,64 m e Norte (Y) 7.796.201,98 m, fixado na frente do Terreno Indiviso, no bordo da Rua Três Corações, nº 435, na divisa com outro terreno indiviso da Rua Três Corações, nº 451, do mesmo Bairro, conforme planta topográfica anexa, objeto desta descrição. O Do ponto "P1", segue em linha reta, contornado o Terreno Indiviso pelo bordo da Rua Três Corações, com ângulo interno de 75°52'16" e distância de 18,95 metros, até encontrar ponto "P2" de coordenadas Este (X) 608.027,56 m e Norte (Y) 7.796.218,62 m. Do ponto "P2", segue em linha reta, contornando o Terreno Indiviso, com um ângulo interno de 82°21'50" e distância de 28,08 metros, confrontando pela lateral direita com outro terreno indiviso da Rua Três Corações, nº 409, Bairro Calafate, até encontrar o ponto "P3" de coordenadas Este (X) 608.053,79 m e Norte (Y) 7.796.228,67 m. Do ponto "P3", segue em linha reta, contornando o Terreno Indiviso, com um ângulo interno de 67°29'41" e distância de 8,06 metros, confrontando pelos fundos com outro terreno indiviso da Rua Três Corações, nº 451, Bairro Calafate, até encontrar o ponto "P4" de coordenadas Este (X) 608.053,57 m e Norte (Y) 7.796.220,61 m. Do ponto "P4", segue em linha reta contornando o Terreno Indiviso, com um ângulo interno de 176°03'11" e distância de 3,29 metros, confrontando pelos fundos com outro terreno indiviso da Rua Três Corações, nº 451, Bairro Calafate, até encontrar o ponto "P5" de coordenadas Este (X) 608.053,26 m e Norte (Y) 7.796.217,33 m. Do ponto "P5", segue em linha reta contornando o Terreno Indiviso, com um ângulo interno de 138°13'02" e distância de 22,62 metros, confrontando pela lateral esquerda com outro terreno indiviso da Rua Três Corações, nº 451, Bairro Calafate, até encontrar novamente o ponto "P1" de coordenadas Este (X) 608.036,64 m e Norte (Y) 7.796.201,98 m, fechando-se o polígono com perímetro de 81,00 metros lineares e área de 354,81m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Pelo presente edital de intimação, fica intimado: O Sr. ELIAS ISAHAC JOUKHADAR, CPF ***.685.436-**, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA MARTINS DA SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771686848-6, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5529, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 206, Bloco 02, do Condomínio Sunset Residencial, situado na Rua Jornalista Paulo Heneine, nº 95, do Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 8.364,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRI APARECIDO GAIPO DE LACERDA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRI APARECIDO GAIPO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440284361-7, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 13, do Residencial Portugal Flat, situado na Avenida Portugal, nº 2535, do Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 57.317,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERT JUNIO PAJAU COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT JUNIO PAJAU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429067-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 168275, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, BLOCO 12, APARTAMENTO 404, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 4.203,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FARLEY GOMES VASCONCELOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY GOMES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442235399-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 168905, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AIRTON SENNA, 495, RESIDÊNCIA 06 DO CONDOMÍNIO, BAIRRO PONTE ALTA, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 5.308,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YAGO HENRIQUE SILVA ELIAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO HENRIQUE SILVA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS LUCAS RODRIGUES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135793-6, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 166522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tailandia, 26, Apto 401, Bloco 2, GRANJA VERDE, BETIM MG-CEP: 32.661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 4.446,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS LUCAS RODRIGUES DE ASSIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO HENRIQUE SILVA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS LUCAS RODRIGUES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135793-6, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 166522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tailandia, 26, Apto 401, Bloco 2, GRANJA VERDE, BETIM MG-CEP: 32.661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 4.446,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELCINEIA IRENE NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCINEIA IRENE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILIO REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519319-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 149332, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na Av. Juiz Marco Tulio Izaac, 2080, Apto 101, Bloco 7, RES. BETIM LIFE, Olarias Das Chacaras, BETIM- MG 32.600-971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 7.161,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCILIO REIS PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCINEIA IRENE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILIO REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519319-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 149332, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Juiz Marco Tulio Izaac, 2080, Apto 101, Bloco 7, RES. BETIM LIFE, Olarias Das Chacaras, BETIM- MG 32.600-971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 7.161,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINA CASSIA GONCALVES CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº430202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CASSIA GONCALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015950550-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 103.658/R.8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, 226, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO, BLOCO 36, APARTAMENTO 102, BAIRRO MORADAS DO TREVO, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 3.084,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMANDUCAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA - CNS: 058503

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROGERIO SOARES BONFIM**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um processo de retificação de área, proposta pelo ESPÓLIO de AGEU RODRIGUES DA ROSA, representado pela inventariante MARIA BENEDITA DA ROSA; NADIR MARQUES DA SILVA; SEBASTIÃO MARTINS GOMES e s/m., JUDITE MARIA TURCO MARTINS; MAYARA GONÇALVES; JACQUELINE APARECIDA MORAES GARCIA e s/m., JOÃO CARLOS GARCIA; IGNEZ PECINI MORAES; ANTONIO AUGUSTO MORAES e IVO MOREIRA MIRANDA, referente ao imóvel com a área de 32,59805 hectares, situado no bairro das Areias, no município de Itapeva, desta Comarca, confrontando com Carlos Roberto Ribeiro; Antonio Augusto de Moraes; Wagner Barrio Bortoli; Maria Oneide Valentim e outros; José Conceição de Queiroz; Mayara Gonçalves; Sandra Regina Vancin Ferraz; Lourival Martins; Ageu Rodrigues da Rosa; Prefeitura Municipal de Itapeva; Antonio Ferreira Bueno; José Ribeiro; Rogerio Soares Bonfim; Bento Verissimo de Carvalho; Nelson Aparecido Gazzaneo e Francisco Edgar Tavares. Fica, pelo presente, devidamente CITADO ROGÉRIO SOARES BONFIM, portador do CPF nº 111.725.538/74, para, querendo, poderá contestar a presente retificação de área no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertido que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelos Autores (artigo 213 3º da Lei nº 6.015/73 e artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 06/02/2026. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Recanto do Sossego, com 05,46,79ha, situado no lugar denominado Córrego de Pau de Folha, município de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.16.692, de propriedade de Marinho Elias de Oliveira e seu cônjuge Sirlene Pereira Honório, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 10 de junho de 2025, lavrada no livro 68, fls.105/107 evº, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Sítio Lima, com 04,7929ha, situado no lugar denominado Córrego do Batatal, Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.679, de propriedade de Cleber Pinto Lima Moreira e seu cônjuge Andressa Moreira Izaias Ferreira, o qual se encontrava em comum numa área maior de 104,2000ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 15 de outubro de 2025, lavrada no livro 85, fls.053/055, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 11.825 de 04.06.2025 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Agnaldo Aparecido de Oliveira, nº 03, Lj. 01, Bairro Santa Helena, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): SELOMITRAL - SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MINERAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.619.944/0001-26, com sede na Fazenda Marimbondo, sem número, zona rural de Brás Pires-MG. Proprietários tabular: SEBASTIÃO ANTÔNIO TEOBALDO; AMÉRICA DE NEVES, casada com JOÃO BATISTA FERREIRA; ODÁLIO CAMOIS; ARGÉLIA MARIA DE JESUS; e, VITÁLIA MARIA DO NASCIMENTO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 25 (vinte e cinco) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A fração ideal 30% (trinta por cento) da Gleba rural com a área de 11,42,71ha., (onze hectares e quarenta e dois ares e sessenta e um centiares), no lugar denominado Vargem Alegre, neste Município de Carmópolis de Minas-MG, com os limites e confrontações em anexo. Registro: Objeto da Matrícula nº 7.251, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carmópolis de Minas-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente Carmópolis de Minas-MG, 06 de fevereiro de 2026. Carlos Henrique Melo Ruivo - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARIA LUCIA CLEMENTE BARROSO

Juliano da Silva Queiroz, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATAGUASES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA CLEMENTE BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Antônio Cavalcanti Sobral, 182, Centro Cataguases MG CEP 36770-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001186352-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30026, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R JOSE AMERICO RIBEIRO 270 SAO MARCOS BL08AP403 CATAGUASES MG 36774104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 46.335,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CATAGUASES-MG. Juliano da Silva Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA DALVA ANTONIO**

Juliano da Silva Queiroz, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATAGUASES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA DALVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Antônio Cavalcanti Sobral, 182, Centro Cataguases MG CEP 36770-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001186565-0, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29974, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMERICO RIBEIRO 270 SAO MARCOS BL05AP303 CATAGUASES MG 36774104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 47.909,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CATAGUASES-MG. Juliano da Silva Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA GONCALVES CORREA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771533300-7, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0176265, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 NR 185 BL.18 AP103 ALTO CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 5.005,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAROLINA ALINE DOS SANTOS DA ROCHA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA ALINE DOS SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTOFAN CRISTIANO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771770044-9, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 176230, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, NR 185, COM RUA DIMAS PERRIN E CONQUISTA, BL.15, AP. 404, ALTO DA CONQUISTA, CONTAGEM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 6.094,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTOFAN CRISTIANO DA ROCHA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA ALINE DOS SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTOFAN CRISTIANO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771770044-9, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 176230, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, NR 185, COM RUA DIMAS PERRIN E CONQUISTA, BL.15, AP. 404, ALTO DA CONQUISTA, CONTAGEM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 6.094,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEISE RODRIGUES OLIVEIRA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771671986-3, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 176010, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, NR 185, COM RUA DIMAS PERRIN E RUA CONQUISTA, BL. 2 AP 104, ALTO DA CONQUISTA, CONTAGEM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 5.505,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949138**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432497-7, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 173052, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SILENCIO NR 1100, T5 AP 702, CHACARA CONTAGEM, 2ª GLEBA, CONTAGEM - MG 32025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 5.337,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACI RODRIGUES DOS SANTOS**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771504445-5, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173300, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.5 AP201 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 4.961,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO AUGUSTO REIS DE SOUZA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771743560-5, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177932, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PARANAGUÁ, NR 255, COM AV. FRANCISCO FIRMO DE MATTOS, BL.3, AP. 801, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1ª SEÇÃO, CONTAGEM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 9.014,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVSON DE JESUS SOARES**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVSON DE JESUS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770291834-8, firmada em 02/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0177165, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHO NR 270 BL.5 AP103 COLONIAL CONTAGEM MG 32044160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 12.146,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO LUIZ GERALDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Moacir Birro, 336, Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725546-2, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 41456, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA TEREZA LEOPOL NR 162 L- 07 Q-07 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 11.198,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FABRICIANO-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA MENDES DE SOUZA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Moacir Birro, 336, Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725546-2, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 41456, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA TEREZA LEOPOL NR 162 L- 07 Q-07 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 11.198,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FABRICIANO-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO DA SILVA FREITAS**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553814271-8, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 10091, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 100, Apto 404, 4º Pavimento, Bloco 08, Bairro Marajó, Divinópolis/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes a R\$ 8.212,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Aurélis Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188531-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45611, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE NR 107 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 2.363,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGIANE SANTIAGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441546523-1, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53494, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS NR 469 APTO 102 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 3.635,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEIDSON CUSTODIO RAMALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122204-6, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL NR 371 AP301 BL07 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/10/2025, correspondentes a R\$ 4.344,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122204-6, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL NR 371 AP301 BL07 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R\$ 4.344,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIAO DE ARAUJO MACIEL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIAO DE ARAUJO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562123-0, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43929, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA NR 367 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 9.221,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGEFERSON DAYRON ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGEFERSON DAYRON ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440281448-8, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41931, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE NR 173 CASA 05 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 3.363,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATAN CORREIA COSTA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN CORREIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553065651-8, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48571, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 155 APT0 404 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R\$ 2.413,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUARANI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIPERLOC LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186431000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUTURA INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422613000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1460780-00, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9627, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO: FAZENDA COSTA RICA - MANDIOCA. COM UMA ÁREA DE 275.45.02 HECTARES EM CULTURA E PASTO, COM TUDO AQUILO QUE ESTIVER PLANTADO, ASSENTADO E EDIFICADO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 8.136.557,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIPERLOC LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186431000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUTURA INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422613000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1460780-00, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9627, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO: FAZENDA COSTA RICA - MANDIOCA. COM UMA ÁREA DE 275.45.02 HECTARES EM CULTURA E PASTO, COM TUDO AQUILO QUE ESTIVER PLANTADO, ASSENTADO E EDIFICADO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 8.136.557,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HIPERLOC LOCACOES LTDA**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIPERLOC LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186431000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUTURA INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422613000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1460780-00, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9627, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO: FAZENDA COSTA RICA - MANDIOCA. COM UMA ÁREA DE 275.45.02 HECTARES EM CULTURA E PASTO, COM TUDO AQUILO QUE ESTIVER PLANTADO, ASSENTADO E EDIFICADO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 8.136.557,84, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FUTURA INCORPORACOES LTDA**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIPERLOC LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186431000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUTURA INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422613000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1460780-00, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9627, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO: FAZENDA COSTA RICA - MANDIOCA. COM UMA ÁREA DE 275.45.02 HECTARES EM CULTURA E PASTO, COM TUDO AQUILO QUE ESTIVER PLANTADO, ASSENTADO E EDIFICADO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 8.136.557,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1574973-00, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12271, 7620, 3884, 3753, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO FLORESTA: Uma gleba com área de 12.16.75 ha contendo duas casas de morada, um moinho movido a água e as serviços de água e caminho existentes, registrado no cartório de guarani MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.676.230,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SIC00B CREDICAF, prenotado sob nº30043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1574973-00, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12271, 7620, 3884, 3753, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DENOMINAÇÃO FLORESTA: Uma gleba com área de 12.16.75 ha contendo duas casas de morada, um moinho movido a água e as serviços de água e caminho existentes, registrado no cartório de guarani MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.676.230,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO DA CRUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604461-0, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO NR 1263 CASA 09 TEREZA CRISTIN SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R\$ 6.768,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EVANDRO DA CRUZ LOPES**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO DA CRUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604461-0, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO NR 1263 CASA 09 TEREZA CRISTIN SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R\$ 6.768,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

IPANEMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA - CNS: 057109**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

A Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por M1 TOPOGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 18.296.220/0001-70, com sede na Rua Coronel Calhau, nº 281, Sala 01, Centro, Ipanema/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado na Rua Dr. Jardir Silva, nº 877 (Loteamento Vila dos Coqueiros), cidade de Ipanema/MG, com a área de 5.313,15 m² (cinco mil, trezentos e treze metros quadrados e quinze decímetros quadrados), que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, contados da terceira publicação deste. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema/MG, 04 de fevereiro de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)**IPATINGA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

VINICIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG, conforme Portaria da Direção do Foro nº 33/2025, com Termo de Compromisso nº 6.008/2025-2025-TJMG-COMARCA-IIG-ADM.FÓRUM,, na forma da Lei, etc, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de PARADISE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 52.727.241/0001-30, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Brasil, 916, sala 802, bairro Santa Efigênia, CEP 30140-001, me foi requerido nos termos da Lei nº. 6.766/1979, alterada posteriormente pela Lei nº. 9.785/1999, artigo 1.005, 3º do Provimento 93/2020/CGJ/MG e demais legislações em vigor, a averbação do desmembramento, com finalidade de comercialização das unidades, situado no município de Santana do Paraíso - MG, aprovado pelo Decreto nº. 1.631 de 17 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Santana do Paraíso/MG, em 25 de novembro de 2025, alterado pelo Decreto nº. 1.658 de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Santana do Paraíso/MG, em 14 de janeiro de 2026 abrangendo a área de 7.282,86 m² (sete mil, duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matriculada sob o nº. M-81.273, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis, constituído pelos lotes de 01 a 09 da quadra 42 e os lotes 19 a 21 da quadra 41, bem como as áreas destinadas ao Município de Santana do Paraíso/MG, denominadas como "Espaços Livres de Uso Público" de 735,73 m² e "Equipamento Comunitário" de 1.001,13 m², doadas através da Escritura Pública de doação lavrada às fls. 013 a 014, do livro 110-N, de 10/12/2025 e Escritura Pública de Aditamento lavrada à fl. 120, do livro 110-N, de 15/01/2026, ambas pelo Cartório de Paz e Notas de Santana do Paraíso/MG (apresentada junto ao desmembramento), possuindo divisas de acordo com a planta aprovada pela municipalidade, cujo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desenho vai publicado neste edital. Foi conosco depositada toda a documentação exigida por Lei, inclusive a planta e memorial descritivo, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº. 6.766/1979. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, sito à Rua Poços de Caldas, nº 80, bairro Centro, Ipatinga - MG, até 15 dias contados da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será efetivado o pedido, com a prática dos atos, como determina a Lei. Ipatinga, 04 de fevereiro de 2026. VINICIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA. Oficial Interino. Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipatinga/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

VINICIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG, conforme Portaria da Direção do Foro nº 33/2025, com Termo de Compromisso nº 6.008/2025-2025-TJMG-COMARCA-IIG-ADM.FÓRUM,, na forma da Lei, etc, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de PARADISE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 52.727.241/0001-30, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Brasil, 916, sala 802, bairro Santa Efigênia, CEP 30140-001, me foi requerido nos termos da Lei nº. 6.766/1979, alterada posteriormente pela Lei nº. 9.785/1999, artigo 1.005, 3º do Provimento 93/2020/CGJ/MG e demais legislações em vigor, a averbação do desmembramento, com finalidade de comercialização das unidades, situado no município de Santana do Paraíso - MG, aprovado pelo Decreto nº. 1.608 de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Santana do Paraíso/MG, em 11 de novembro de 2025, abrangendo a área de 9.299,97 m² (nove mil, duzentos e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), matriculada sob o nº. M-81.274, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis, constituído pelos lotes de 01 a 20 da quadra 43, bem como as áreas destinadas ao Município de Santana do Paraíso/MG, denominadas como "Espaços Livres de Uso Público" de 931,06 m² e "Equipamento Comunitário" de 1.004,65 m², doadas através da Escritura Pública de doação lavrada às fls. 013 a 014, do livro 110-N, de 10/12/2025 e Escritura Pública de Aditamento lavrada à fl. 120, do livro 110-N, de 15/01/2026, ambas pelo Cartório de Paz e Notas de Santana do Paraíso/MG (apresentada junto ao desmembramento), possuindo divisas de acordo com a planta aprovada pela municipalidade, cujo desenho vai publicado neste edital. Foi conosco depositada toda a documentação exigida por Lei, inclusive a planta e memorial descritivo, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº. 6.766/1979. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, sito à Rua Poços de Caldas, nº 80, bairro Centro, Ipatinga - MG, até 15 dias contados da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será efetivado o pedido, com a prática dos atos, como determina a Lei. Ipatinga, 04 de fevereiro de 2026. VINICIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA. Oficial Interino. Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipatinga/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJUBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CESAR ABREU BRAGA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, prenotado sob nº154004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218296**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, ANA ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000000000000000000000-00, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.085; 44.533; 44.534; 44.535; 44.536; 44.567; 44.581; 44.546 e 44.545, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, 5650, CEP: 38.406-642, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 9.702.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRÉ ABREU BRAGA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, prenotado sob nº154004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000000000000000000000-00, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.085; 44.533; 44.534; 44.535; 44.536; 44.567; 44.581; 44.546 e 44.545, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, 5650, CEP: 38.406-642, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 9.702.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA ABREU BRAGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, prenotado sob nº154004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ABREU BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000000000000000000000-00, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.085; 44.533; 44.534; 44.535; 44.536; 44.567; 44.581; 44.546 e 44.545, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, 5650, CEP: 38.406-642, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 9.702.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA PEREIRA TORREIRO**

Ricardo Tadeu Dias Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA TORREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA TORREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441742978-1, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20644, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO LOTE NR 3 QUADRA 09 COND VALE IMP ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 51.769,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Ricardo Tadeu Dias Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO DA SILVA TORREIRO**

Ricardo Tadeu Dias Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA TORREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA TORREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441742978-1, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20644, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO LOTE NR 3 QUADRA 09 COND VALE IMP ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 51.769,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Ricardo Tadeu Dias Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

JEQUERI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI - CNS: 039131**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DEOLINA PATROCINIA COELHO**

DÊNIO GUILHERME DOS REIS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jequeri-MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia está processando pedido de inserção/alteração das medidas perimetrais COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o n.º 13.431, datado de 02/12/2025, no qual ELIANE MÔL DA ROCHA, portadora da Cl n.º MG-11.628.381 IIPCMG e CPF n.º ***.948.926-**, no ato, como inventariante do ESPÓLIO DE TERESA MARIA MÔL DA ROCHA e ESPÓLIO DE ONOFRE RAMOS DA ROCHA, conforme Despacho, datado de 12 de setembro de 2021, assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr.º Ronaldo França Paixão Júnior, requer a retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 8.260, Livro 02-RG, desta Serventia, situado na RUA SILVIANO BRANDÃO, N.º 06, bairro Centro, Jequeri-MG, com área retificada de 703,57m², confrontando com o Município de Jequeri - CNPJ: 18.316.166/0001-87; Leci Mendes Sampaio - CPF: ***.992.626-**; Terezinha Anunzzi Gomes Mariano - CPF: ***.146.136-**; Deolinda Patrocínia Coelho - CPF: ***.207.857-**; Elenice Gomes Brandão Lopes - CPF: ***.217.906-**; Afonso Lourenço Soares - CPF: ***.983.918-**; Tânia Célia Rocha Ribeiro - CPF: ***.368.806-**; Luiz Henrique Soares - CPF: ***.759.237-**, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 modificado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, bem como o artigo 891, 5º e seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Provimento Conjunto n.º 93/2020, CGJ/TJMG, em que DEOLINA PATROCÍNIA COELHO - CPF: ***.207.857-**, confrontante não anuente do epigrafo procedimento foi devidamente notificada através do site: <https://www.rtdbrasil.org.br>, protocolado por esta Serventia sob o n.º 20260107104636627, em 07 de janeiro de 2026, com atribuição para o Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ, o qual certificou em 16 de janeiro de 2026, que deixou de efetuar a notificação, por ter dirigido diversas vezes ao local em datas e horários distintos, não sendo possível localizar a Sra DEOLINA PATROCÍNIA COELHO. Por esse edital, ficam todos os confrontantes e demais interessados NOTIFICADOS para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) apresentar impugnação fundamentada; ou 2) anuir expressamente com a retificação; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, contado da última publicação desse edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de inserção/alteração das medidas perimetrais COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesse Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Serventia, na Rua Alferes Martins, 22, Centro, Jequeri-MG, CEP: 35.390-000. Segue anexo planta do imóvel. Dênio Guilherme dos Reis - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ALEXANDRE DORNELAS**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº138.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, R & D TRANSPORTE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42653835000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 436722-0, firmada em 04/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19309, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL URBANO SITUADO À RUA MARIA FILOMENA Nº 174 (COMÉRCIO) E Nº 174-B (RESIDÊNCIA), BAIRRO ALVORADA, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 25.575,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO PINHEIRO-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): R & D TRANSPORTE LTDA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº138.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, R & D TRANSPORTE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42653835000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 436722-0, firmada em 04/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19309, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL URBANO SITUADO À RUA MARIA FILOMENA Nº 174 (COMÉRCIO) E Nº 174-B (RESIDÊNCIA), BAIRRO ALVORADA, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 25.575,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO PINHEIRO-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCIMAR DE SOUZA PAULA**

Ronaldo Falcometa Neves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DE SOUZA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313770-5, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61482, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAROLD0 FURTADO VIDAL 90 AP508 BL B SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 10.061,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Ronaldo Falcometa Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO DE SALES FAGUNDES**

Ronaldo Falcometa Neves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE SALES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA FERNANDA DENIS MIOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442092039-3, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 e AV14 na Matrícula 25228, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 300 PARQUE JARDIM DA SERRA JUIZ DE FORA MG 36039010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 62.002,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Ronaldo Falcometa Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA FERNANDA DENIS MIOTO**

Ronaldo Falcometa Neves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE SALES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA FERNANDA DENIS MIOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442092039-3, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 e AV14 na Matrícula 25228, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 300 PARQUE JARDIM DA SERRA JUIZ DE FORA MG 36039010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 62.002,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Ronaldo Falcometa Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ SANTIAGO BARBOSA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.078 no qual a Sra. JLEONARDA LOURDES OLIVEIRA0 CPF 28.516.966-10, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 30.246 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontante não anuente: LUIZ SANTIAGO BARBOSA, CPF ***.103.326-**, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 30.513 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DANIEL NERES RODRIGUES**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 7.916 no qual a JNL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA22.718.315/0001-01, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 32.940 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontante não anuente: DANIEL NERES RODRIGUES, CPF ***.978.686-**, herdeiro de Mário Antônio Rodrigues CPF: ***.710.706-**, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 32.939 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA APARECIDA MARCATO B MENDONCA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA APARECIDA MARCATO B MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO CORREA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925992-9, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39265, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS RIBEIRO NR 450 CASA 09 VARZEA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 10.354,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO CORREA MENDONCA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA APARECIDA MARCATO B MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO CORREA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925992-9, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39265, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS RIBEIRO NR 450 CASA 09 VARZEA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 10.354,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA CELESTE DE CASTRO MILAGRES SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CELESTE DE CASTRO MILAGRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS MILAGRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10138651303-0, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 da Matrícula nº 18.911, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Dálias nº 145, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-858. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 5.144,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS MILAGRES SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CELESTE DE CASTRO MILAGRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS MILAGRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10138651303-0, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 da Matrícula nº 18.911, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Dálias nº 145, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-858. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 5.144,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA GREY CHAMONI P MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA GREY CHAMONI P MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334007-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33194, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 84 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes a R\$ 15.317,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAUCIA FERREIRA CAMPOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA FERREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551050292-4, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 30549, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE NR 384 RESID. VISA O LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.730,48, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSENI DO NASCIMENTO E D SOUSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DO NASCIMENTO E D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176876-0, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22120, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 5 NR 5 QUADRA 07 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 97.786,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADILSON FERREIRA DE SOUSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DO NASCIMENTO E D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176876-0, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22120, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 5 NR 5 QUADRA 07 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 97.786,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO DA SILVA BISPO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442341174-0, firmada em 02/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6310, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA LIMA NR 40 CIDADE NOVA MONTES CLAROS MG 39400473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 28.029,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO DURAES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DURAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083715-5, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 63346, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO NR 514 A505 BL05 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.405,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO DA SILVA BISPO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228.998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441531573-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 79125, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR M FONSECA NR 1125 RESID TEL AVIV - AP 103 TODOS SANTO II VILA A NARCISO MONTES CLAROS MG 39400804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 12.738,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CANGIANI**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº228.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CANGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ WLADEMIR CANGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791021-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53222 DO R.02 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 02 APTO 103 VAGA 51 BAIRRO BELVEDERE II MONTES CLAROS MG UF 39400612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 39.476,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ WLADEMIR CANGIANI**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº228.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CANGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ WLADEMIR CANGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791021-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53222 DO R.02 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 02 APTO 103 VAGA 51 BAIRRO BELVEDERE II MONTES CLAROS MG UF 39400612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 39.476,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ASV & FILHOS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ASV & FILHOS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06.220.722/0001-38, sediada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 500, Bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-215, neste ato representada pelos sócios administradores Victor Veloso, CPF/MF nº. 379.130.166-15 e/ou Edna Maria Veloso Ferraz, CPF/MF nº. ***.075.806-**, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 19.422, Folha 195, Livro 2-2-AL - "IMÓVEL: Um terreno com a área de 110,00m², constituído pela metade do lote nº 01, da quadra nº 01, situado na Praça Honorato Alves, nesta cidade", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por LUIZ TEÓFILO VELOSO MILO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº. ***.787.906-**, e seu cônjuge TANIA CATARINA ALMEIDA MILO, brasileira, aposentada, CPF/MF nº. ***.780.996-**, sob o regime da Comunhão Universal de Bens em 27/12/1974, residentes e domiciliados na Avenida São João, nº. 323, Bairro Jardim Esplanada II, São José dos Campos/SP, CEP 12242-840, neste ato representados pelo procurador Luiz Rodolfo Rodrigues Santos, CPF/MF nº. ***.277.918-**, constituído nos termos da procuração lavrada em 09/06/2023, Folhas nº.s 171/176, Livro nº. 93, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José dos Campos/SP, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 31.458, Folha 223, Livro 2-2-BI- "IMÓVEL: Uma Casa residencial de nº 136, com todas as suas instalações e dependências (.) situado na Praça Honorato Alves, Centro, nesta cidade", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9h00 às 17h00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELI CARMEM AREDES FILGUEIRAS**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI CARMEM AREDES FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FLAVIO MEIRELLES FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675799-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44991, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCYR PIRES VERMELHO NR 238 APT0 101 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 16.132,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MURIAE-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO FLAVIO MEIRELLES FILGUEIRAS**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI CARMEM AREDES FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FLAVIO MEIRELLES FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675799-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44991, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCYR PIRES VERMELHO NR 238 APT0 101 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 16.132,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MURIAE-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriae/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 157512, no qual Frederico Costa Goulart, representante legal da empresa Gol Desenvolvimento Imobiliário Ltda., apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "INTERLAGOS - 2ª Etapa", devidamente aprovado pelo Município de Muriae conforme Licença de Loteamento datada em 02/12/2025, processo nº 29956/2025. O imóvel objeto do loteamento tem área de 34.207,39m², localizada no bairro Interlagos, Muriae/MG, conforme matrícula nº 57.453, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 50 lotes, conforme planta anexa. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Coronel Domiciano, nº. 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

COMARCA - OLIVEIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 § 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO ANANIAS LEÃO - Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG Endereço: Rua Coronel Xavier, 35, loja, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (37) 3331-3039 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os atuais titulares do domínio do imóvel confrontante, do imóvel retificado, Matrícula 38.306, de propriedade de Leonardo Ananias Leão, vem notificar interessados não identificados, além de Bento Alves do Amaral e Silvano Geraldo de Paula, que possam ter interesse no referido imóvel, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel de propriedade de Leonardo Ananias Leão, Matrícula 38.306, Lº 2-RG, que será retificada de 29,05,00ha para a área total de 41,46,10ha (quarenta e um hectares, quarenta e seis ares e dez centiares), no lugar Retiro, distrito de Morro do Ferro, município de Oliveira/MG, de acordo com os trabalhos do responsável técnico Wallace Manoel Silveira Teles, CFTMG nº ***021316**, TRT nº CFT2505289713, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Oliveira, seis de fevereiro de 2026. Maria Aparecida Teixeira Lima. Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ELIO HIDEO BABA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO-MG, sediado à Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, neste ato representado por Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial Registrador. NOTIFICADOS: ELIO HIDEO BABA, professor, CPF ***.700.906-**, e seu cônjuge, JULIA MIDORI KODAMA BABA, aposentada, CPF ***.697.506-**, casados sob o regime da comunhão de bens desde 18.07.1975, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cecília Fonseca Coutinho, n.º 110, apto. 201, bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 3543, Livro 2, desta Serventia. Pela presente, venho na qualidade de Oficial Registrador, com fulcro no Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e dos Artigos 440-S e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

440-X, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos do Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória protocolado neste SRI sob o número 61.550, tendo como requerente Alberto Badini Dobscha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.741.506-**, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 834, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, NOTIFICÁ-LOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento dessa notificação, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Fica V. Sa advertida de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelo requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JULIA MIDORI KODAMA BABA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO-MG, sediado à Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, neste ato representado por Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial Registrador. NOTIFICADOS: ELIO HIDEO BABA, professor, CPF ***.700.906-**, e seu cônjuge, JULIA MIDORI KODAMA BABA, aposentada, CPF ***.697.506-**, casados sob o regime da comunhão de bens desde 18.07.1975, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cecília Fonseca Coutinho, n.º 110, apto. 201, bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 3543, Livro 2, desta Serventia. Pela presente, venho na qualidade de Oficial Registrador, com fulcro no Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e dos Artigos 440-S e 440-X, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos do Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória protocolado neste SRI sob o número 61.550, tendo como requerente Alberto Badini Dobscha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.741.506-**, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 834, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, NOTIFICÁ-LOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento dessa notificação, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Fica V. Sa advertida de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelo requerente.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: GERALDO LÚCIO DOS REIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação/inserção de medidas do seguinte imóvel: Gleba de terras denominada Sítio Nossa Senhora das Graças, situada no lugar denominado Caetano Preto, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, com matrícula nº. 5.419, livro 2-T, folha 102, desta Serventia, Protocolo nº 238561, em 06/01/2026, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Geraldo Lúcio dos Reis, CPF: 734.***.***-20. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: Gleba de terras denominada Sítio Nossa Senhora das Graças, situada no lugar denominado Caetano Preto, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária, que após o levantamento topográfico passará a ter 00,78,67ha (setenta e oito ares e sessenta e sete centiares) conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Heli Rodrigues de Almeida (matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.443); Dilermando Francisco Pacheco (matrícula 68.108); Dilson José de Santana (posseiro); Cristiano Dalizete Costa (posseiro). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 5.419, livro 2-T, folha 102, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/01/2025 pelo nº 148.100 o requerimento pelo qual IDUARDO TAKASHI TAKAHASHI, portador da CNH nº 00732157332-SENATRAN/MG, onde consta a CI 1.403.135-SSP/DF e CPF nº ***.561.186-** e sm ILDA KIYOKO ALIMURA TAKAHASHI, portadora da CNH nº ***897310**-SENATRAN/MG, onde consta a CI MG 12.071.304-SSP/MG, e CPF nº ***.355.796-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 09/10/1995, registrado no consulado do Brasil em Tóquio, em data de 30/03/1998, residentes e domiciliados na rua Raul Botelho, nº 98, Bairro Alto do Córrego, em Paracatu-MG, CEP 38.606.032, e-mail iduardotakashi@hotmail.com., representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/MG sob nº 149.577, e CPF sob nº ***.513.136-** e, LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, solteiro, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028, e CPF sob nº ***.542.996-**, brasileiros, advogados, ambos com escritório profissional na Rua Santiago Dantas, nº 30, Centro, CEP 38.600-168, em Paracatu-MG, endereço eletrônico: escritório@lucianapimenteladvocacia.com.br. Venho dar-lhe ciência sobre o procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 47 (Quarenta e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 152.884 em 30/12/2025, referente ao Imóvel constituído de "Um lote de terreno de nº 05 da Quadra 11, com a área de 354,00m2, e uma casa residencial nele edificada de nº 308, com a área construída de 253,48m2, situados a Rua Governador Magalhães Pinto Bairro Vila Mariana, nesta cidade e Comarca de Paracatu-MG". Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta, datados de 07/10/2025 e 10/2025, respectivamente, elaborados pelo engenheiro civil Bruno Ferronato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barros - CREA 375458-MG., ART OBRA / SERVIÇO nº MG20254356508. Possuindo origem registral conforme Registro nº 03 Matrícula 2.732 Ficha nº 1.968 Livro 02. Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Paracatu-MG sob nº 01.19.029.0042.001.01.01 e CEP nº 38.606.136. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 21 de Janeiro de 2.026. O Oficial, (a)- Inah Álvares da Silva Campos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/01/2025 pelo nº 148.100 o requerimento pelo qual IDUARDO TAKASHI TAKAHASHI, portador da CNH nº 00732157332-SENATRAN/MG, onde consta a CI 1.403.135-SSP/DF e CPF nº ***.561.186-** e sm ILDA KIYOKO ALIMURA TAKAHASHI, portadora da CNH nº ***897310**-SENATRAN/MG, onde consta a CI MG 12.071.304-SSP/MG, e CPF nº ***.355.796-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 09/10/1995, registrado no consulado do Brasil em Tóquio, em data de 30/03/1998, residentes e domiciliados na rua Raul Botelho, nº 98, Bairro Alto do Córrego, em Paracatu-MG, CEP 38.606.032, e-mail iduardotakashi@hotmail.com., representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/MG sob nº 149.577, e CPF sob nº ***.513.136-** e, LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, solteiro, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028, e CPF sob nº ***.542.996-**, brasileiros, advogados, ambos com escritório profissional na Rua Santiago Dantas, nº 30, Centro, CEP 38.600-168, em Paracatu-MG, endereço eletrônico: escritorio@lucianapimenteladvocacia.com.br. Venho dar-lhe ciência sobre o procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 47 (Quarenta e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 152.884 em 30/12/2025, referente ao Imóvel constituído de "Um lote de terreno de nº 05 da Quadra 11, com a área de 354,00m2, e uma casa residencial nele edificada de nº 308, com a área construída de 253,48m2, situados a Rua Governador Magalhães Pinto Bairro Vila Mariana, nesta cidade e Comarca de Paracatu-MG". Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta, datados de 07/10/2025 e 10/2025, respectivamente, elaborados pelo engenheiro civil Bruno Ferronato Barros - CREA 375458-MG., ART OBRA / SERVIÇO nº MG20254356508. Possuindo origem registral conforme Registro nº 03 Matrícula 2.732 Ficha nº 1.968 Livro 02. Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Paracatu-MG sob nº 01.19.029.0042.001.01.01 e CEP nº 38.606.136. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 21 de Janeiro de 2.026. O Oficial, (a)- Inah Álvares da Silva Campos

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALICE DO NASCIMENTO LIMA**

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Brasília, 472, Barão Antônio Cândido Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440003191-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 6170, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BOTELHO NR 87 PE AUGUSTO HOR PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 8.267,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAPEBA-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA - CNS: 044131

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 2.600 do Livro 02 de RG deste serviço registral, de propriedade de GERALDO MAJELA DE ARAÚJO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestar no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) (proprietário) ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Brasília, nº. 472, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba/MG, 02 de fevereiro de 2026. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA - CNS: 044131

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 2.599 do Livro 02 de RG deste serviço registral, de propriedade de GERALDO MAJELA DE ARAÚJO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestar no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) (proprietário) ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Brasília, nº. 472, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba/MG, 02 de fevereiro de 2026. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

PIRAPETINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA - CNS: 038950

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 10891 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pirapetinga, Minas Gerais, situado à Praça Sant'Anna, nº 176, Loja 02, Centro, Pirapetinga/MG. Requerente(s): ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA LIMA. Modalidade da usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 2021, ou seja, há mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma casa de morada edificada em terreno do Patrimônio, localizado na Rua Tenente Norberto, nesta cidade e Comarca de Pirapetinga-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pirapetinga/MG, 05 de fevereiro de 2026. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pirapetinga/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BRUNO VINICIUS CARDOSO NEVES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VINICIUS CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939586**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311149-4, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 32896, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA NR 548 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 3.670,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISIS FLAVIO RUFINO**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS FLAVIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382588-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 79433, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOROROS NR 0 AP 1001 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes a R\$ 6.770,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN DA SILVA FURTADO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS FLAVIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382588-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 79433, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOROROS NR 0 AP 1001 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes a R\$ 6.770,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO**

Grace Naira Moraes Russeff Prado, oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686424-4, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18245, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AN SIO SANTOS NR 621 ELDORADO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 11.842,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTEIRINHA-MG. Grace Naira Moraes Russeff Prado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO**

Grace Naira Moraes Russeff Prado, oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686424-4, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18245, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AN SIO SANTOS NR 621 ELDORADO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 11.842,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTEIRINHA-MG. Grace Naira Moraes Russeff Prado, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Por Causa Própria Extrajudicial requerido por Nilton, Neide, Nívio, Nelisa, Naide, Nílson, Nílci, Nílma e Nelton Diniz Guimarães, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 10 anos, sem interrupção, sobre a área de 1.375,66m², no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para à Rua José Pedro Pereira, nº63, Centro, confrontando com imóvel de propriedade da Igreja Universal do Reino de Deus, com terrenos de Deivisson C. da Silva; Igreja Presbiteriana de Ribeirão das Neves; Marta Alves Duarte; Antônio Sérgio Guadanini; Célia Piazza Guadanini e Arlete de Souza Oliveira, registrada nesta Serventia sob matrícula 20433, registrada em nome dos requerentes e de outros. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial Extraordinária, Protocolo nº. 28377 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.885/0001-42, com sede na Rua dos Esportes, nº. 63, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo - MG., representado pelo prefeito Gabriel Arcanjo Braz. Modalidade de usucapião: Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 21 de dezembro de 1995. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano, denominado "terreno", situado na Rua Ademir Pereira dos Santos, s/nº., Santo Antônio, CEP 39.535-000, município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG., com a área de 5.927,853 m² (cinco mil e novecentos e vinte e sete metros quadrados e fração), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SWMW-P-1368, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas Longitude:-42º18'40,929", Latitude:-15º23'21,396" de altitude 866,51m; deste segue confrontando com a Fazenda Vargem Grande - Matrícula 855, com os seguintes azimutes e distâncias: 108º04' e 56,97m até o vértice SWMW-P-1369, de coordenadas Longitude:-42º18'39,113", Latitude:-15º23'21,971" de altitude 868,01m; 112º41' e 32,68m até o vértice SWMW-P-1370, de coordenadas Longitude:-42º18'38,102", Latitude:-15º23'22,381" de altitude 867,09m; 216º26'e48,11m até o vértice SWMW-P-1382, de coordenadas Longitude:-42º19'39,060", Latitude:-15º23'23,640" de altitude 862,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Joaquim José dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 286º29' e 9,42m até o vértice SWMW-M-0356, de coordenadas Longitude:-42º18'39,363", Latitude:-15º23'23,553" de altitude 862,58m; 182º23' e 10,0m até o vértice SWMW-P-1383, de coordenadas Longitude:-42º18'39,377", Latitude:-15º23'23,878" de altitude 862,28m225º17' e 20,14m até o vértice SWMW-P-1384, de coordenadas Longitude:-42º18'39,857", Latitude:-15º23'24,339" de altitude 861,33m; deste segue confrontando com a propriedade de José Maria Gonçalves com os seguintes azimutes e distâncias: 261º28' e 13,27m até o vértice SWMW-P-1385, de coordenadas Longitude:-42º18'40,297", Latitude:15º23'24,403" de altitude 860,53m; 242º02' e 29,44m até o vértice SWMW-P-1386, de coordenadas Longitude:-42º18'41,169", Latitude:-15º23'24,852" de altitude 859,7m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vargem Grande - Matrícula 855, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º31' e 50,83m até o vértice SWMW-P-1387, de coordenadas Longitude:-42º18'41,361", Latitude:-15º23'23,209" de altitude 862,08m; 19º24' e 5,48m até o vértice SWMW-P-1388, de coordenada Longitude:-42º18'41,300", Latitude:-15º23'23,041" de altitude 862,48m; 12º20'e 51,76m até o vértice SWMW-P-1368, ponto inicial da descrição deste perímetro de 328,110m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000, conforme mapa e memorial, elaborados pelo Técnico em Agrimensura - Wélvio Sousa Silva - CFT: ***414256**, TRT nº.CFT2403641111, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº. 4421, Livro 2-Registro Geral, de propriedade de Ana Cláudia Parreiras Dornas Faleiro e outros. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Pardo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minas - MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas - MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., endereço acima informado. Rio Pardo de Minas - MG., 09 de janeiro de 2026. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

SANTA MARIA DO SUACUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Edilaine Amoroza Borges Silva**

Cleuzimar Fernandes Britis, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Suacui, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB CREDICENM - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA., prenotado sob nº17586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Edilaine Amoroza Borges Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sergio Nunes da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Lopes, 180, Casa Vale Verde Santa Maria do Suaçuí - Mg MG CEP 39780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 348643-0, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lugar denominado Monte Alegre ou Arrependido, Município de São Sebastião do Maranhão - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 72.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA DO SUACUI-MG. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY NUNES RODRIGUES**

Cleuzimar Fernandes Britis, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Suacui, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB CREDICENM - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA., prenotado sob nº17586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Edilaine Amoroza Borges Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Nunes da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Lopes, 180, Casa Vale Verde Santa Maria do Suaçuí - Mg MG CEP 39780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 348643-0, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lugar denominado Monte Alegre ou Arrependido, Município de São Sebastião do Maranhão - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 72.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA DO SUACUI-MG. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI - CNS: 057851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Sergio Nunes da Silva**

Cleuzimar Fernandes Britis, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Suacui, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B CREDICENM - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA., prenotado sob nº17586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Edilaine Amoroza Borges Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sergio Nunes da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Lopes, 180, Casa Vale Verde Santa Maria do Suaçuí - Mg MG CEP 39780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 348643-0, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lugar denominado Monte Alegre ou Arrependido, Município de São Sebastião do Maranhão - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 72.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA DO SUACUI-MG. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENAN MONTALVAO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, venho notificar-lhe para fins de conhecimento de que o o Sr. Júlio Mendes Almeida, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.406.226-**, na qualidade de Requerente; requereu a Retificação de área de uma gleba de terras com a área de 32,83,12ha (trinta e dois hectares, oitenta e três ares e doze centiares), localizado na situada na Fazenda Valério, distrito de Santa Isabel de Minas, município de São Francisco/MG; imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco/MG, sob o nº 27.864, Lº2/Rg; e que possui área real de 33,3710ha (trinta e três hectares, trinta e sete ares e dez centiares), informada pelo requerente e profissional técnico. O dito requerimento de Retificação de área foi processado nos termos dos artigos nº 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos nº 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e na Declaração Conjunta, dos titulares do imóvel confrontante, RENAN MONTALVÃO DOS SANTOS, CPF-***.156.436-**, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos não foram encontrados no endereço informado pela parte, fica o dito confrontante por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Estremação/Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias úteis sem impugnações, contado da 2ª publicação deste Edital, poderá ser deferida a Estremação/Retificação pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro, nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão. São Francisco-MG; 16 de JANEIRO de 2026. Atenciosamente, _ Juliano Fagundes da Silveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO XAVIER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704308-0, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32986, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUPICINIO RODRIGUES NR 364 QUADRA 23 L BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 40.495,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO XAVIER DE CARVALHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO XAVIER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704308-0, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32986, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUPICINIO RODRIGUES NR 364 QUADRA 23 L BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 40.495,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TEOFILO OTONI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIMAR DE JESUS BARROSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIMAR DE JESUS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIANE APARECIDA PIRES GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, n 40, Edifício City Shopping Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000723-5, firmada em 23/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 12873, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLÍMPIA ZIMMER DE SOUZA NR 161 CASA MANOEL PIMENTA TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2025, correspondentes a R\$ 16.973,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEOFILO OTONI-MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCIANE APARECIDA PIRES GUSMAO**

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIMAR DE JESUS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIANE APARECIDA PIRES GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, n 40, Edifício City Shopping Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000723-5, firmada em 23/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 12873, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLÍMPIA ZIMMER DE SOUZA NR 161 CASA MANOEL PIMENTA TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2025, correspondentes a R\$ 16.973,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEOFILO OTONI-MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMOTEO/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **IRMAOS FERREIRA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 45618, com os seguintes dados: Requerente: NELSON DA SILVA FELIX, CPF ***.462.256-**, brasileiro, casado em 26/11/1994 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aposentado; e seu cônjuge VALERIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO FELIX, CPF ***.285.686-**, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 25, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Lote 230, Quadra 03, Setor 22, situado na Avenida Brasil, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00, de coordenadas E=747302,51m, N = 7832619,21m; deste segue confrontando com Av. Brasil, com os seguintes azimuth e distância: 106º02'33,80" e 13,32m; até o vértice P-01, de coordenadas E = 747315,31m, N = 7832615,53; deste, segue confrontando com o Lote 245, com os seguintes azimuth e distância: 220º44'36,48" e 22,29m; até o vértice P-02, de coordenadas E=747300,76m, N = 7832598,64m; deste confrontando com Lote 285, com os seguintes azimuth e distância: 310º25'24,37" e 12,23m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 747291,45m, N = 7832606,57m; deste segue confrontando com Lote 215, com os seguintes azimuth e distância: 41º11'9,33" e 16,80m; até o vértice P-00. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, zona 23S; perfazendo um total de 237,60m². Matrículas Confrontantes: 36.589 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, 32.388 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, e 039214.2.0007580-72 desta Serventia. Matrícula ou Transcrição: O imóvel usucapiendo acima descrito NÃO possui matrícula própria, o mesmo encontra-se inserido em uma área maior loteada, constante da Matrícula nº 07.466, Livro 3-D, e sua descrição obtida a partir do Av-238 da mesma Matrícula, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários (titulares originários) a seguinte pessoa: Imobiliária Irmãos Ferreira Ltda. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 32 (trinta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (nos termos do Provimento 149/CNJ/2025, artigo 408 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 09/01/2026. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOELMA MARTINS DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394.030 e 394.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294099-9, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula 92.610., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, Nº 601, BLOCO 23, APT. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CACHIMBO, CHÁCARA TRIÂNGULO, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.364,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO AUGUSTO GONCALVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394.030 e 394.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294099-9, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula 92.610., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, Nº 601, BLOCO 23, APT. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CACHIMBO, CHÁCARA TRIÂNGULO, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.364,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DHULLY CABRAL MONTEIRO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393.827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DHULLY CABRAL MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771336396-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 na Matrícula 95.560., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, Nº 471, BLOCO 01, APTº. 404, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 4.108,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AGROPASTORIL ALICE BORGES LTDA**

Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, inciso II, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR a empresa **AGROPASTORIL ALICE BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.989.978/0001-32, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), confrontante do imóvel abaixo identificado, para, querendo, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO requerida(o) por **APARECIDA ÁVILA GUARNIERI**, proprietária do imóvel rural situado no município de Campo Florido, desta comarca, na "Fazenda Vargem Rica", objeto das matrículas nºs 13.456 e 25.030, deste cartório. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Uberaba, 05 (cinco) de fevereiro de 2.026. Afonso Roberto de Sousa Teixeira. Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARISA COSTA DE ANDRADE**

Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, inciso II, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR MARISA COSTA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.970.636-**, confrontante do imóvel abaixo identificado, para, querendo, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO requerida(o) por APARECIDA ÁVILA GUARNIERI, proprietária do imóvel rural situado no município de Campo Florido, desta comarca, na "Fazenda Vargem Rica", objeto das matrículas nºs 13.456 e 25.030, deste cartório. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Uberaba, 05 (cinco) de fevereiro de 2.026. Afonso Roberto de Sousa Teixeira. Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SERGIO MARGULHANO**

Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, inciso II, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR SÉRGIO MARGULHANO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.809.378-**, confrontante do imóvel abaixo identificado, para, querendo, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO requerida(o) por APARECIDA ÁVILA GUARNIERI, proprietária do imóvel rural situado no município de Campo Florido, desta comarca, na "Fazenda Vargem Rica", objeto das matrículas nºs 13.456 e 25.030, deste cartório. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Uberaba, 05 (cinco) de fevereiro de 2.026. Afonso Roberto de Sousa Teixeira. Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SILVIO SILVA JÚNIOR**

Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, inciso II, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR SÍLVIO SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.975.066-**, confrontante do imóvel abaixo identificado, para, querendo, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO requerida(o) por APARECIDA ÁVILA GUARNIERI, proprietária do imóvel rural situado no município de Campo Florido, desta comarca, na "Fazenda Vargem Rica", objeto das matrículas nºs 13.456 e 25.030, deste cartório. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Uberaba, 05 (cinco) de fevereiro de 2.026. Afonso Roberto de Sousa Teixeira. Oficial Substituto.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771535583-3, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241060, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Avenida Doutor Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 903, Torre 01, Univerdi Residence, Shopping Park, Uberlândia, MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.389,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALCIANA GERALDA CARVALHO LAGE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIANA GERALDA CARVALHO LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771492767-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 244052, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Homero Santos, nº 505, ap. nº 101, Bloco 01, Residencial Paineiras 2, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.160,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771365593-7, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 239154, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Austin, nº 135, ap. nº 006, Bloco 03 do Condomínio Residencial Jardim Novo Mundo, Bairro Novo Mundo, Uberlândia MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 6.378,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCEL MIRANDA GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº771270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324161-0, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241376, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.711, Rua Orides Ferreira, nº 470 e Avenida Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 85, ap. nº 706, Torre 01, Trilhas do Gávea, B. Shopping Park, Uberlândia MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes a R\$ 3.104,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDA BRILHANTE DE LIMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA BRILHANTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206982-1, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 220616, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albatroz, nº 336, ap. nº 304, Bloco 03 do condomínio Parque Trilhas das Flores, Loteamento Grand Ville Uberlândia, Uberlândia MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 4.614,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DESUITA RIBEIRO COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DESUITA RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376624-8, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 210301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALTAZAR GONÇALVES, Nº 14, AP. 103, CONDOMÍNIO VIDA NOVA RESIDENCE III, LOTEAMENTO VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 5.363,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE FONSECA COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº770810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DESUITA RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376624-8, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 210301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALTAZAR GONÇALVES, Nº 14, AP. 103, CONDOMÍNIO VIDA NOVA RESIDENCE III, LOTEAMENTO VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 5.363,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLEN LIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº769345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEN LIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621646-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3 na Matrícula 156952, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP. 304G, BLOCO G, RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 2.876,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FLAVIO SILVA MORAIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº768809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FLAVIO SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442293571-1, firmada em 02/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 94728, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BRANCO, Nº 270, BAIRRO ALTO UBUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 40.071,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei no. 6.015 de 31 de dezembro de 1973, artigo 260 e seguintes, que Carlos Henrique de Araujo Martins, brasileiro, comerciante, CPF ***.022.106-**, e sua mulher Jussara Virginia Santos Martins, brasileira, comerciante, CPF ***.012.096-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 13/12/1985, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida José Zacharias Junqueira, nº 277, ap. 603, Bairro Saraiva (Edifício Residencial Real Turquesa), conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local, no livro nº 2337-N às fls. 116/117, em 23/12/2025, e escritura pública de Rerratificação lavrada pelo mesmo Cartório, no livro nº 2340-N às fls. 126, em data de 09/01/2026, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel situado nesta cidade, na Avenida José Zacharias Junqueira, nº 277, constituído pelo apartamento 603, localizado no 6º pavimento do Edifício denominado "Residencial Real Turquesa", contendo área privativa de 118,1725m², área de garagem de 19,80m², com as respectivas vagas nºs. 603/603, no Bairro Santa Maria, do terreno composto pelos lotes nº 15, 16, 17, e 18 da quadra nº 30-A, tudo conforme consta da matrícula nº 88.217, Livro 2 Registro Geral deste Ofício. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, perante o Oficial desta Serventia, situada na Av. Cesário Alvim, nº 356, Centro, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. Findo o prazo e não havendo reclamações, será a dita escritura transcrita no Livro 3 Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 Registro Geral, na matrícula acima informada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 05 de fevereiro de 2026. O Oficial Registrador Márcio Ribeiro Pereira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLLYANA ALVES DA SILVA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA ALVES DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126581**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443668304-1, firmada em 16/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 113696, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 404, bl. 21, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 4.938,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYSSA MOREIRA DE REZENDE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA MOREIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443523398-0, firmada em 19/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 136768, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepe n.º 67 ap. 104, bl. 02, 1º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Verona, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Ponto Verona, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.722,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALANA BETARIZ SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA BETARIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443584163-8, firmada em 17/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87980, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Waldemar Silva n.º 125, bl. A, apto. 11, pavimento térreo, Edifício Tolima, Condomínio Colômbia, Residencial América do Sul, Tubalina, Setor Chácara, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.210,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARYSSA BORGES VILACA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA BORGES VILACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588349-7, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 119317, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Vieira n.º 280, ap. 414, bl. A, 3º pavimento, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 4.115,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ABEL ALVES CALISTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABEL ALVES CALISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832740000209-9, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 79791, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 1.355, casa, Jardim Brasília II, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 2.112,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON FREITAS QUEIROZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FREITAS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082236-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135082, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi n.º 350, ap. 203, bl. 12, 2º pavimento, Condomínio Top

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Life Acapulco, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes a R\$ 3.592,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO ANTUNES VIEIRA MOTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTUNES VIEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770356541-2, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121084, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tonico Rezende n.º 37 esquina com Rua L n.º 280, ap. 405, bl. A, 3º pavimento, Condomínio Residencial Tavares, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.095,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TACIANA ALVES SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442264926-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 01/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 91517, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANALIA R SIQUIEROLI NR 2470 SANTA ROSA UBERLÂNDIA MG 38401799. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 34.387,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELINA CHRISTINA DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELINA CHRISTINA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391041**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010339-1, firmada em 02/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 89.862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Paiol n.º 1.290, casa 03, Condomínio Residencial Porto Seguro II, Minas Gerais, Uberlândia/MG - 38402194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 1.961,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS**

O sr. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia-MG. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este 2º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG processam-se os autos para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO prenotados e autuados sob o nº 464896, em que figuram como requerentes Robson Ferreira Medeiros (CPF ***.152.406-**) e s/m Flávia Pereira Medeiros (CPF ***.578.776-**), devidamente representados por advogada, Dr.ª Júlia Arbués Silva Gomes - OAB/MG 215.869, tendo como pedido a declaração de domínio/propriedade sobre 10% do terreno situado na Rua Niterói, Vila Brasil, lote 12 da quadra 368, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº 4.777 deste Ofício, a saber:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Um imóvel situado nesta cidade, na Vila Brasil, na Rua Niterói nº 552, constituído de uma casa de morada com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com o seu respectivo terreno lote nº 12 da quadra nº 368, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50) de frente e aos fundos, por trinta e oito metros (38,00) de cada lado, com a área de 475 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Niterói, pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e pelos fundos com o lote nº 09. AV-55-4.777-02/06/2025 - PROT. 462.146-30/05/2025. A requerimento datado de 28/05/2025 e conforme Certidão n.º 578 da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, datada de 27/05/2025, procede-se a esta averbação para constar que após vistoria efetuada pela fiscalização, restou demonstrado que a área construída existente no imóvel objeto desta matrícula foi demolida, ficando o lote vago. Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS ou da Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 1.168-A do Provimento Conjunto n.º 93/2020/CGJ/MG", cadastrado no Código IPTU sob o nº 00.02.0101.02.03.0008.0001. Os requerentes já são proprietários de 90% do referido imóvel, os quais foram adquiridos pelas formas convencionais, consoante se extrai dos registros efetuados sob os n.ºs 28, 34, 39, 45, 51 e 54 da matrícula nº 4.777 desta Serventia. Os requerentes negociaram a aquisição de 10% do imóvel, sob a propriedade formal de Lázara Maria de Oliveira, mas não foi possível o registro do título ante a ausência de comparecimento do ex-cônjuge e também proprietário Augusto Queiroz dos Santos, cujo paradeiro não se sabe precisar, ao que se encontra em lugar INCERTO e NÃO SABIDO. Os usucapiantes declararam ocupar o imóvel usucapiendo desde 2013, há mais de 10 anos, quando iniciaram as negociações com os antigos proprietários, restando apenas a aquisição de 10% do referido imóvel para obter a integralidade da propriedade. Alegam que a posse é mansa, pacífica e ininterrupta, fundada em justo título e boa-fé, preenchendo todos os requisitos para declaração de domínio pela usucapião ordinária. É expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMAÇÃO de Augusto Queiroz dos Santos, filho de Tertuliano de Queiroz e Maria Joaquina de Jesus, e/ou eventuais sucessores, para CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO NO PEDIDO FORMULADO, nos termos do 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, reproduzido no art. 408 do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (por meio de advogado constituído) diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com endereço na Avenida João Pinheiro, 332, centro, CEP 38400-124, durante as horas regulamentares (segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00). E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado eletronicamente, na forma da lei, nos termos do art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS REIS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314281-3, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0066499, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na AV PORTO SECO NR 100 T3 AP 402 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R\$ 6.176,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO NAVES SANTOS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NAVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094134-3, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 63184, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE CORNELIO KOROVSKY NR 210 BL.SB AP 107 JARDIM E II VARGINHA MG 37037048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 3.504,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA FERNANDES ANDRADE**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511413-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 23992, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 467 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes a R\$ 7.899,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4 na Matrícula 27702, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA NR 19 APT0 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 15.038,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VICOSA-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIMARA SILVA FERREIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.054, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4 na Matrícula 27702, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA NR 19 APTO 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 15.038,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VICOSA-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Rafael Cabral da Costa na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS NATURAIS de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas, foi prenotado sob o protocolo nº 98.905, requerimento de usucapião extrajudicial ordinária em 28/01/2025, por CAMILA MEIRA ESCOBAR ROSSI, CPF nº ***.814.851-**, brasileira, casada, veterinária, domiciliada na Rua Rio Formoso, nº 250, Bonito-MS, do imóvel urbano: lote nº 10 da quadra nº 01 da Vila Crepúsculo II, situado na Rua José Pereira Machado, nº 375, objeto da matrícula nº 12.739 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade de Simão solalinder, CPF nº ***.325.071-**, ficam intimados terceiros interessados para manifestar(em), perante esta serventia localizada na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-063, Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul. Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THIAGO ARAKAKI SATO**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um prédio situado na esquina da Rua 7 de Setembro, com a Marechal Deodoro sob nº 1.300, objeto da matrícula nº 1.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante THIAGO ARAKAKI SATO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/07/2025 a 25/11/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 02 de fevereiro de 2026. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS SATO**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um prédio situado na esquina da Rua 7 de Setembro, com a Marechal Deodoro sob nº 1.300, objeto da matrícula nº 1.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante CARLOS SATO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/07/2025 a 25/11/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 02 de fevereiro de 2026. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIA TOKIKO ARAKAKI**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um prédio situado na esquina da Rua 7 de Setembro, com a Marechal Deodoro sob nº 1.300, objeto da matrícula nº 1.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LIDIA TOKIKO ARAKAKI SATO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/07/2025 a 25/11/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 02 de fevereiro de 2026. Regina Lucia Teixeira Cabral -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO FERREIRA DA SILVA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento Jardim Santa Rita, na Rua Giovane Toscano de Brito, Lote 17 Quadra 339PCC, Bairro Alto, objeto da matrícula nº 8.066, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MAURO FERREIRA DA SILVA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/08/2025 a 02/12/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 30 de janeiro de 2026. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSENI ROBERTA DA GAMA DA SILVA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento Jardim Santa Rita, na Rua Giovane Toscano de Brito, Lote 17 Quadra 339PCC, Bairro Alto, objeto da matrícula nº 8.066, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROSENI ROBERTA DA GAMA DA SILVA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/08/2025 a 02/12/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 30 de janeiro de 2026. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS ALEXANDRE DE LIMA CARMO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCAS ALEXANDRE DE LIMA CARMO CPF ***.004.411-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443322527, registrado no R-02, da matrícula nº 164.463, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Guilherme Vasconcelos Leal, nº 319 Cond. Resl Schmitt, Casa 01, Lt 36 Qd 08, Jd. Cariora, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, CEP: 79.105-430. Valor do débito posicionado em 03/02/2026, é de R\$ 12.128,54 (doze mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 21 (VINTE E UM) DO BLOCO B1, 3º PAVIMENTO DO RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, SITUADO NA AVENIDA CRISÂNTEMOS, Nº 490, nesta capital objeto da matrícula n.º 37.623 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL, CPF n.º ***.067.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/02/2026 no valor de R\$ 2.362,69 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 239147. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavaleiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIZA GIANOTTO PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao 01 PRÉDIO COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA CORONEL ANTONINO, Nº 2.863, objeto da matrícula n.º 64.934 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a herdeira do devedor fiduciante NELSON PEREIRA JUNIOR, CPF n.º ***.989.291-**, a Senhora RAIZA GIANOTTO PEREIRA, CPF n.º ***.613.711-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/02/2026 no valor de R\$ 6.399.420,92 (seis milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias úteis para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 235522. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavalheiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONIKE RAFAELLY SANTANA FRANCO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 643 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS) BLOCO 600, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA I", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 100, objeto da matrícula n.º 71.044 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante MONIKE RAFAELLY SANTANA FRANCO, CPF n.º ***.296.551-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/02/2026 no valor de R\$ 4.494,28 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 240821. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavalheiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERSON PINHO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTALEZA, SITUADA NA RUA PIXUNA, Nº 307, objeto da matrícula n.º 86.810 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ROBERSON PINHO DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.725.641-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/02/2026 no valor de R\$ 10.573,24 (Dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238653. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavaleiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAGALI BELEM DE OLIVEIRA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por Leni Franco Dias, CPF: ***.735.819-**, com poderes de representação para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 08/01/2013, referente ao imóvel situado na RUA DOS BEIJA FLORES, 3345, CASA 02, PARQUE DOS BEIJA-FLORES, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 95550 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da Caixa Econômica Federal - Agência AG DOURADOS, MS, os devedores MAGALI BELEM DE OLIVEIRA, CPF:***.800.301-**, ALEX RIBEIRO DA SILVA CPF:***.705.171-**, ou alguém por estes a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/08/2025 à 08/01/2026 totalizando R\$ 2.692,09 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerado intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista estarem em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 521311 livro 1 em 12/12/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto à agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de janeiro de 2026. Talita Matos Krul Oliveira, Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por Leni Franco Dias, CPF: ***.735.819-**, com poderes de representação para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 08/01/2013, referente ao imóvel situado na RUA DOS BEIJA FLORES, 3345, CASA 02, PARQUE DOS BEIJA-FLORES, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 95550 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da Caixa Econômica Federal - Agência AG DOURADOS, MS, os devedores MAGALI BELEM DE OLIVEIRA, CPF:***.800.301-**, ALEX RIBEIRO DA SILVA CPF:***.705.171-**, ou alguém por estes a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/08/2025 à 08/01/2026 totalizando R\$ 2.692,09 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerado intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista estarem em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 521311 livro 1 em 12/12/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto à agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de janeiro de 2026. Talita Matos Krul Oliveira, Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN DIEGO ANGELO DA SILVA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por Fabiola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, CPF: ***.490.878-**, com poderes de representação para o ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.70.11.90.0001/04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, firmado em 04/10/2022, referente ao imóvel situado RUA ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 750, CHÁCARA CIDÉLIS, Dourados-MS, objeto da matrícula nº 116430 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do Banco Itaú, o devedor ALAN DIEGO ANGELO DA SILVA, CPF: ***.797.971-** ou alguém por ele a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2025 à 10/01/2026 totalizando R\$ 10.518,46 (Dez mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista estarem em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto Banco Itaú para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 518842 livro 1 em 30/09/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto à instituição financeira supracitada, será efetuado a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 21 de janeiro de 2026. Talita Matos Krul Oliveira, Oficiala Substituta.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PAULO DE CARVALHO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 807880000361, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, MARCOS PAULO DE CARVALHO, CPF nº ***.319.311-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 807880000361, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, LAURA FERNANDA CARRIEL C. CARVALHO, CPF nº ***.834.331-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

TRES LAGOAS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENIS SOARES PIVETTI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO BRADESCO SA, com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 02 na matrícula n. 56.051 do UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. "03 (três)", localizada no "CONDOMÍNIO GODOY", implantado no lote 24 (vinte e quatro), e partes dos lotes de terrenos sob n. 04, 05, 18, 19, 23 e 25 (quatro, cinco, dezoito, dezenove,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinte e três e vinte e cinco), da quadra n. 72 (setenta e dois) do loteamento denominado "Jardim Alvorada", localizado na quinta zona urbana, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no BANCO BRADESCO S/A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante DENIS SOARES PIVETTI, CPF/MF ***.826.798-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/05/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE - CNS: 064220

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz Saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, a empresa INCORPORADORA M & P LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 53.978.435/0001-71, Contrato Social registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, sob n.º 240269829 e NIRE n.º 51202492925, com sede à Rua Cáceres, n.º 575, Centro, em Brasnorte - MT, requereu o registro do loteamento denominado "Jardim Pérola I", situado na Zona Urbana, da Cidade de Brasnorte-MT, consoante projeto elaborado pela Engenharia Civil Sr.ª Claudiana Alcantara de Oliveira - CREA/MT n.º 53957, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, aos 22-01-2.026, cujas características são as seguintes: Área Loteada - 72.596,00 m²; Área Total dos Lotes (144 Lotes) - 45.522,84 m²; Áreas Institucionais (2 Áreas Institucionais) - 3.683,90 m²; Áreas Verdes (2 Áreas Verdes) - 6.925,42 m²; Vias Públicas - 16.463,84 m². O projeto incide sobre uma área de terras com 72.596,00 m², denominada "Chácara n.º 21 - Desmembrada", situada no Município de Brasnorte-MT, devidamente matriculada sob n.º 7.291, Livro 02 - Registro Geral, em 01-11-2.023, neste RGI. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 (três) vezes consecutivas. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta Cidade de Brasnorte - Mato Grosso, no 04 dia do mês de Fevereiro de 2.026. Eu, Isaque Félix Chrispiniano Von Anckem - Oficial Substituto que o fiz digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CUSTODIO JOSE DA SILVA NETO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770003371, registrado na matrícula 46.373, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua doze, nº 0, Lote 09, Quadra 10, Dom Máximo, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. CUSTODIO JOSE DA SILVA NETO - CPF nº ***.487.311-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores destes encargos posicionados em 21.01.2026, corresponde a R\$ 6.928,97 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLETE DA SILVA RIBEIRO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770125881, registrado na matrícula 46.723, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua 16, nº 0, Lote 03, Quadra 30, Residencial Dom Máximo, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. ARLETE DA SILVA RIBEIRO - CPF nº ***.479.891-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.01.2026, corresponde a R\$ 5.794,41 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VALDETE RIBEIRO DELUQUI**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia em 30.01.2026, o requerimento de Usucapião Extrajudicial, pela a qual a Srª. VALDETE RIBEIRO DELUQUI, aposentada, brasileira, portadora do CPF nº 345.361.080-49, res. e domiciliado nesta cidade, requer o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Lote nº 13 da quadra nº17, Avenida Ipiranga Esq, com Lavapés, nº10 , Loteamento Tide II- Bairro; Jardim Celeste, nesta cidade de Cáceres- MT, registrado sob a matrícula 29.514, Lº 2-U-2-, FLS. 146. Fica o ESPOLIO DE CLOTILDE FRANÇA DO AMARAL, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram nesta Serventia, podendo, nos termos do Art. 407 do provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da NOTIFICAÇÃO deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 30.01.2026, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sr.ª. VALDETE RIBEIRO DELUQUI, aposentada, brasileira portadora do CPF nº 345.361.080-49, domiciliada nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, registrado sob a matrícula 29.514, Lº 2-U-2-, FLS. 146 situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 631,56,00m², Lote nº 13 da quadra nº17, Avenida Ipiranga Esq, com Lavapés, nº10, Loteamento Tide II- Bairro; Jardim Celeste, nesta cidade de Cáceres- MT desta Serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Arquiteto e Urbanista: Manoel Deymison Dantas De Souza, CAU:A2524767-MT, RRT: Obra/Serviço nº15487956. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

JUINA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento do Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 333.225-SSP/RO e inscrito no CPF n.º ***.953.652-** e sua esposa Sr.ª MARIA ISABEL DA SILVA ALMEIDA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 0.923.168-4-SSP/MT e inscrita no CPF n.º ***.326.361-**, residente e domiciliada à Estrada Rio Preto, KM 39, Sítio Novo Progresso, em Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO n.º 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "ORDINÁRIA" (autuado sob n.º 23 e protocolado sob n.º 95.125, aos 05-11-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face do Sr. IDEVAL SILVA COSTA e sua esposa Sr.ª MARIA APARECIDA COSTA. O requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, por mais de 10 (dez) anos, relativamente aos imóveis denominados de UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.143,50 HA, REMANESCENTE DE ÁREA MAIOR COM 9.968,0354 HA, DENOMINADA "GLEBA SÃO LEOPOLDO" SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, matriculado sob n.º 30.085, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art.1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Juína, 05 de fevereiro de 2026. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

NOBRES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JULIO ALVES DE LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Nobres, na forma da lei, 6.015/73. Faz saber a tantos quantos este edital aja de conhecer, que a requerimento dos Srs. CLAUDEVANIA LEITE LIMA, brasileira, capaz, divorciada, contadora, portadora da CNH registro nº 05128032797, Detran/MT, expedida em 16/11/2020, onde consta a CI/RG nº 1.712.092-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.371.131-**, natural de Serra Talhada/PE, filha de Júlio Alves de Lima e Maria Elizete Leite Lima, residente e domiciliada na Rua Miranda, no 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000, declara conviver em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens com, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, capaz, solteiro, motorista, que declara não ser pessoa exposta politicamente portador da CNH registro nº ***970894** Detran/MT, expedida em 08/07/2020, onde consta a CI/RG nº 1.472.352-2º SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.813.541-**, natural de Londrina/PR, filho de Luís Lauriano Lopes e Tereza Elias de Oliveira Lopes, residente e domiciliado na Rua Miranda, nº 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000. Neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Provimento 65/2017CNJ o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial em face de JULIO ALVES DE LIMA, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 15 (quinze) anos, relativamente a área do seguinte bem imóvel: Imóvel: Lote Urbano sob nº 04 na Quadra nº 73 com área de 560,00m² (quinhentos sessenta metros quadrados), localizado neste Município NÃO POSSI MATRÍCULA. Sob o protocolo 27532. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Arquiteta e Urbanista Talitha Isabelle Hoepers, CAU-A4843-4, isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos Requerentes. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, localizada na Rua Osvaldo da Silva Campos, s/n, bairro ponte de ferro à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ABILIO OSVALDO MULLER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 80.141, em 10/07/2025, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Thiago Affonso Diel, OAB/MT nº 19.144, juntamente com Ata Notarial e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos, fica intimado o Senhor ABÍLIO OSVALDO MULLER, brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador da CI-RG n.º 13R.312.683-SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º ****.755.219-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 31, Quadra nº 41, do Setor Xavantina, município de Nova Xavantina-MT, com área de 439,50m², devidamente matriculado sob o nº 8.355, livro 02, deste SRI; sobre o requerimento/Petição da Usucapião Extrajudicial, em nome da requerente: FRANCYELLY APARECIDA FERREIRA, munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2026. (04/02/2026)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 80.644, em 24/09/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.136.600-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 18, Quadra nº 58, do Setor Nova Brasília, município de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m², devidamente matriculado sob o nº 22.128, livro 02, deste SRI; sobre o requerimento/Petição da Usucapião Extrajudicial, em nome da requerente: MARIA AUXILIADORA LEITE, munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2026. (04/02/2026) _ EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.342, em 24/02/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor VALDON VARJÃO, inscrito no CPF sob nº ***.790.501-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 16, Quadra 28, situado no bairro Tonetto, Setor Nova Brasília, nesta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m², matriculado sob o nº 22.177, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes: GENEZI PINHEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (***.040.751-**) e LINDOMAR DO NASCIMENTO (***.920.511-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2025 (07/07/2025).

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o Memorial Descritivo, o Projeto Urbanístico aprovado nos dias 14/08/2025 e 05/12/2025, pela Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção, integrantes do loteamento denominado "NATURA RESIDENCE RESORT & SPA", com área total de 500.233,60m² (quinhentos mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), caracterizado como Fazenda Vista Alegre, com acesso pela Rodovia MT-383, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Rondonópolis-MT; aprovado por meio do Decreto nº 11.176, de 11/11/2022, posteriormente retificado pelo Decreto nº 12.056, de 12/04/2024, e pelo Decreto nº 12.884, de 14/08/2025, todos expedidos pela Prefeitura Municipal desta comarca. O imóvel é de propriedade de "NATURA RESIDENCE RESORT E SPA SPE LTDA", inscrita no CNPJ sob n. 43.193.219/0001-67, estando devidamente matriculado sob nº 130.143, em 22/04/2021, nesta Serventia Registral, e prenotado sob n. 480.781, em 20/01/2026. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da terceira publicação deste edital no site Registro de Imóveis no Brasil, e não havendo impugnação por parte deste Ofício ou de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da legislação supracitada. Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos Quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e seis (2026). CKL 54202. LUANA DE SOUZA FERREIRA, registradora substituta o digitei e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENIVALDO EVANGELISTA NUNES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GENIVALDO EVANGELISTA NUNES, inscrito no CPF nº ***.138.241-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Maria Rosa, Lote 17, Quadra 04, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado por CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARAZUL LTDA., GENIVALDO EVANGELISTA NUNES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em Cuiabá-MT, aos 26 de Abril de 2018, referente ao imóvel "LOTE Nº 17, da QUADRA Nº 04 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 257,86m²", registrado neste Cartório no Livro nº 2, sob o nº 6354. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e celular: (65) 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que TIVOLI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.541.178/0001-71, com sede na Avenida das Figueiras, nº 531, Edifício Residencial Copacabana, Sala 04, Setor Comercial, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "RESIDENCIAL TIVOLI", com a área total de 862.027,000m², instalado sobre o imóvel denominado Lote nº 161, Bairro Eunice, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 104557, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 453.396,200m² de Área de lotes; 252.061,850m² de Arruamento; 84.205,954m² de Área Verde; 51.137,735m² de Área Institucional; 21.225,261m² de APP. Conforme Decreto Municipal nº 415/2025 e 009/2026. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. ANDRÉ LUÍS GIOCONDO - Registrador, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE QUEIROZ SILVA GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek n.ºs 2235 e 2041, São Paulo - SP, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010353242, de 27 de janeiro de 2023, registrado sob n.º 9/49527 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, HENRIQUE QUEIROZ SILVA GODOI, brasileiro, casado, empresário, CFRO-GO n.º CD9863, CPF n.º ***.213.961-**, residente na Av. Jabaquara n.º 851, 1º Andar, Loja 45, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 27/07/2025 30 R\$ 16.368,20 27/08/2025 31 R\$ 16.050,29 27/09/2025 32 R\$ 15.734,15 27/10/2025 33 R\$ 15.428,88 27/11/2025 34 R\$ 15.116,18 Projeção do Débito (prestações

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corrigidas até 05/02/2026 R\$ 110.903,00 06/02/2026 R\$ 110.976,18 09/02/2026 R\$ 111.178,53 10/02/2026 R\$ 111.251,74 11/02/2026 R\$ 111.325,01 12/02/2026 R\$ 111.398,25 13/02/2026 R\$ 111.471,51 18/02/2026 R\$ 111.803,42 19/02/2026 R\$ 111.876,75 20/02/2026 R\$ 111.950,11 23/02/2026 R\$ 112.152,87 24/02/2026 R\$ 112.226,30 25/02/2026 R\$ 112.299,73 26/02/2026 R\$ 112.373,12 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital RTD G0 Total R\$ 31,45 R\$ 55,60 R\$ 120,00 R\$ 214,20 R\$ 397,00 R\$ 148,41 R\$ 966,66 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 05 de fevereiro de 2026. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMARIO MARTINS PINHEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. ROMARIO MARTINS PINHEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.479.161-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº ***770488**6, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-03 e R-04 da Matrícula nº 17.237, deste Ofício, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Água Boa Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "DELICIO EDUARDO MENDEL", locado sob o lote nº 06 da Quadra 06, com a área de 240,00 m2", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, ROMARIO MARTINS PINHEIRO, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos posicionado(s) em 28/01/2026 e não pagos no valor de R\$ 5.253,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. _ José Campos Sobrinho Oficial Registrador Água Boa-MT 28/01/2026

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - PARÁ
ABAETETUBA/PA****SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA COSTA PACHECO**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16012026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA COSTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550426792-5, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 3085, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI JOSE MARIA MANAUS NR 720 ALGODOAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R\$ 5.962,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES SA PEREIRA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe os arts. 937 e 938 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 193.979 neste 1º Ofício, o requerimento de TRAFALGAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e LEPINABE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Avenida Senador Lemos nº 121, antigo nº 53, entre as Travessas Visconde de Souza Franco e Almirante Wandenkolk, bairro Umarizal, nesta cidade, objeto da Matrícula 80.893, deste 1º SRI, nos termos do art. 213, II da Lei nº 6.015/73, o qual confronta com os seguintes imóveis: a) Lateral Esquerda: Imóvel nº 129, da Avenida Senador Lemos; e b) Lateral Direita: Imóvel nº 115, da Avenida Senador Lemos; e c) Fundos: Imóvel nº 356, da Travessa Almirante Wandenkolk (Edifício "RIO DAS FLORES"). Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130790000008-4, firmada em 02/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 338, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL NR 1316 AP 307 BL C PEDREIRA BELEM PA 66085310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R\$ 4.624,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130790000008-4, firmada em 02/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 338, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL NR 1316 AP 307 BL C PEDREIRA BELEM PA 66085310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.624,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLE MEIRELES SOVANO BARBOZA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE MEIRELES SOVANO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DANTAS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056819-8, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15065, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENTIL BITTENCOURT NR 1226 AP 305 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66035904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 11.401,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO DANTAS BARBOZA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE MEIRELES SOVANO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DANTAS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056819-8, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15065, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENTIL BITTENCOURT NR 1226 AP 305 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66035904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 11.401,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CACILENE MARIA DUARTE CALDAS PINTO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACILENE MARIA DUARTE CALDAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017635900-9, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.964, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa WE-9, nº 836, Conjunto Satélite, esquina SN-6 - Lote 217-A da quadra F, Bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP 66670-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 14.290,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO PINTO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACILENE MARIA DUARTE CALDAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543262**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017635900-9, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.964, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa WE-9, nº 836, Conjunto Satélite, esquina SN-6 - Lote 217-A da quadra F, Bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP 66670-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 14.290,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPANEMA/PA

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262949-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10405, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E F ANDRADE NR 0 QD 07 LT 33 N S APARECIDA CAPANEMA PA 68705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 2.525,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ADAILTON ALVES DE BRITO**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON ALVES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800250000395-5, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6987, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II AL PROJ II NR 0 LOTE 21 OLIVEIRA BRITO CAPANEMA PA 68700010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 7.815,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WALDINEY ANDRADE ZENA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINEY ANDRADE ZENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800250000508-7, firmada em 09/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6994, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TUCUMA ALAMEDA PROJETADA NR 4 TRES DE MAIO CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 17.887,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO FABRICIO ALVES DA ROCHA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO FABRICIO ALVES DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440165637-4, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 85556, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ARISTIDES BUARQUE NR 1 CJ D LOB01 INUSSUM CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 2.664,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZAQUE GOMES GALVAO PEREIRA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IZAQUE GOMES GALVAO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310020-9, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7781, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B NR 2 LOTEAMENTO SANTA LUZIA CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 1.845,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MANOEL VALDELIRO DE ALMEIDA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL VALDELIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550718744-2, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7557, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE CAPANEMA LOTE15 NR 11 QUADRA NAZARE CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 1.068,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CHARLES CLAUDIO MIRANDA FURTADO**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CLAUDIO MIRANDA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550680104-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7486, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO VALENTE NR 8 CASA SAO CRISTOVAO CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 1.037,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERCIO FAUSTINO DA ROCHA NETO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº82522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSIO FAUSTINO DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315111**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010339139-0, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.328 - R.9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nove, Quadra 134, Lote 25, Park dos Buritis III, CEP 68550-872, Redenção - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2025, correspondentes a R\$ 6.944,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALQUIRIA GOMES DE VASCONCELOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 863864. DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VIGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para comparecerem preferencialmente, ao endereço da CREDORA FIDUCIÁRIA em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores os srs. VALQUIRIA GOMES DE VASCONCELOS, CPF ***.011.384-** e JOSE EDSON RAMOS DA SILVEIRA, CPF ***.842.284-**, NÃO INTIMADOS nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01415371C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/01/2026, a importância de R\$ 67.804,22, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da Habitação - SFH, Contrato 155550184420, datado de 07/05/2010, garantido por Alienação Fiduciária, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 61415, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Rosendo Pereira de Lucena, nº 75, Bairro São José, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VIGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE EDSON RAMOS DA SILVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 863867. DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VIGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para comparecerem preferencialmente, ao endereço da CREDORA FIDUCIÁRIA em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores os srs. VALQUIRIA GOMES DE VASCONCELOS, CPF ***.011.384-** e JOSE EDSON RAMOS DA SILVEIRA, CPF ***.842.284-**, NÃO INTIMADOS nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01415371C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/01/2026, a importância de R\$ 67.804,22, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da Habitação - SFH, Contrato 155550184420, datado de 07/05/2010, garantido por Alienação Fiduciária, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 61415, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Rosendo Pereira de Lucena, nº 75, Bairro São José, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VIGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUITE/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE - CNS: 072058**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEFA FRANCIMARY AZEVEDO FERREIRA**

ESTADO - PARAÍBA CUI TE/PB 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOSEFA FRANCIMARY AZEVEDO FERREIRA ESTADO - PARAÍBA CUI TE/PB 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97- Intimado(s): CUITÉ CARTORIO 1 OFÍCIO, DANIEL DIAS VIEIRA A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1 Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL - CNPJ 00.000.000/0001-91, PESSOA JURIDICA DE COMPANHIA ABERTA, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, NA SBS QUADRA 01 LOTE 32 BLOCO C - ED. SEDE III, 24º ANDAR, SETOR BANCÁRIO SUL, pelo Contrato: 065703037, na matrícula n 5341, titulado pelo(s) fiduciante(s) JOSEFA FRANCIMARY AZEVEDO FERREIRA - CPF ***189184**, com saldo devedor de R\$ 3.454,12 (atualizado até a data de 18/12/2025), venho pelo presente, intimá-los para que se dirija a este cartório, situado na rua Samaritana Maria Amália de Castilho, n 381, Cuité-PB ou na agência da credora fiduciária, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da lei 9.514/97.

JOAO PESSOA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCAS MIRANDA ARAUJO SANTOS**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. LUCAS MIRANDA ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF ***.997.124-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio sob n.º 138 da Quadra 56, situado à Rua Pastor José Ferreira da Silva, do Loteamento Jardim Bessamar, no bairro Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 168.890 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do prédio nº 857, situado à Av. Presidente Café Filho, nesta cidade, fica a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA VENTURA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 28 de janeiro de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCAS MIRANDA ARAÚJO SANTOS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 168.890 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. LUCAS MIRANDA ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF ***.997.124-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio sob n.º 138 da Quadra 56, situado à Rua Pastor José Ferreira da Silva, do Loteamento Jardim Bessamar, no bairro Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 168.890 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Lote de terreno nº 296, da Quadra 50, situado à Av. Presidente Café Filho, Loteamento Jardim Bessamar, nesta cidade, fica o PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRENO 296, QUADRA 50 (desconhecido), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 28 de janeiro de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCAS MIRANDA ARAÚJO SANTOS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 168.890 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. LUCAS MIRANDA ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF ***.997.124-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio sob n.º 138 da Quadra 56, situado à Rua Pastor José Ferreira da Silva, do Loteamento Jardim Bessamar, no bairro Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 168.890 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio nº 833, situado à Av. Presidente Café Filho, Loteamento Jardim Bessamar, nesta cidade, fica o Sr. CÉSAR LIMA MARINHO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendida. João Pessoa (PB), 28 de janeiro de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis
Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA, CPF: ***.177.514-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.673,98 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao contrato nº 844441328696, firmado em 19/08/2016, devidamente registrado sob R-02, matrícula 54.309, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Projetada 03, número 141, Bairro Salgadinho, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0505777, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.631, referente ao imóvel situado na RUA VERA SEVERINO RODRIGUES, Nº 262-B, LT 05-B, QD 07-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA, portadora do CPF nº ***.623.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/02/2026, corresponde a R\$ 32.416,73, (trinta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: ASK32512-62I1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE JOAO DA SILVA FRANCISCO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1817030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-07 e R-08, da matrícula n.º 42.717, referente ao imóvel situado na RUA EDNALDO MARQUES DA SILVA, Nº 75, QD B, LT 24, DES. CHA. TUPINAMBÁ, VÁRZEA NOVA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE JOAO DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.821.344-** e LUCIDALVA SOARES DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.667.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/02/2026, corresponde a R\$ 2.783,39, (dois mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: ASK32514-A1Q7.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIDALVA SOARES DA SILVA FRANCISCO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1817030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-07 e R-08, da matrícula n.º 42.717, referente ao imóvel situado na RUA EDNALDO MARQUES DA SILVA, Nº 75, QD B, LT 24, DES. CHA. TUPINAMBÁ, VÁRZEA NOVA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE JOAO DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.821.344-** e LUCIDALVA SOARES DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.667.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/02/2026, corresponde a R\$ 2.783,39, (dois mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: ASK32514-A1Q7.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIMEIRE DURVAL MARCELINO DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1036746, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 46.632, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 131-A, LT 10-C, QD 04, BOA VISTA, SANTA RITA/PB com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE DURVAL, portadora do CPF nº ***.747.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/02/2026, corresponde a R\$ 37.733,78, (trinta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: ASK32516-6JLD.

**ESTADO - PERNAMBUCO
ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO GOMES DA SILVA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO GOMES DA SILVA, inscrito no C.P.F. nº ***.506.144-**, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 844443792189-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 07/05/2025. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 16385, tendo como garantia o imóvel: Rua Alto do Mandu, nº 44, Casa nº 02, Condomínio Residencial Dois Irmãos, Desterro, Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

CAMOCIM DE SAO FELIX/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CNS: 075622

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Interessado: ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, IRACI VENTURA PINTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.092/0001-05, com sede na rua João Pereira Tabosa nº 21, 1º andar, centro na cidade de Toritama/PE, nos termos do Contrato Social constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o registro nº 20238663680 - NIRE 26201782148, DEPOSITOU neste Serviço Registral localizado na Avenida Siqueira Campos nº 106 - centro, em Camocim de São Félix/PE, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrada na MATRÍCULA 6113, situada na zona urbana da cidade de Camocim de São Félix/PE, nas proximidades do lugar denominado CRUZ DE RAJADA, deste município de Camocim de São Félix/PE, loteado com a denominação de " LOTEAMENTO URBANO MONTE VERDE"compreendendo 343 Lotes destinados a edificação residencial, na modalidade de residência, distribuídos através de 8 (oito) Quadras: Quadra A (22 lotes), Quadra B (29 lotes), Quadra C (67 lotes), Quadra D (63 lotes), Quadra E (45 lotes), Quadra F (56 lotes), Quadra G (32 lotes), Quadra H (29 lotes), perfazendo uma área total superficial de 73.082.938m² (100,00%); Área dos Lotes de 45.546,09m² (62,3211%); Área verde 1.688,16m², Área de Equipamento Comunitário de 2.768,51m², perfazendo uma total de 4.456,67m² (6,0981%); Logradouros públicos 23.08018m² (31,5808%); conforme Decreto Municipal nº 012/2024, de 19 de março de 2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE, que aprovou o referido Loteamento. As exigências, dispensas, publicações e ressalvas, inclusive indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local, e não havendo, será feito imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CARUARU/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANDENBERG DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: WANDENBERG DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.795.288-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.106,73 (três mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770243538-8, firmado em 19.12.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua José Martins, nº 445, apt. 04, pav. Térreo, tipo, bl. 10, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-55.799 Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais que serão publicados na imprensa e afixados no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 03 de fevereiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, CPF nº ***.599.324-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.410,54 (nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1591084-5, firmado em 22.04.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada R-36, nº 218, Cidade Jardim, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-44.010, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de janeiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº ***.539.954-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.586,98 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1591134-7, firmado em 22.11.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: Av. Portugal, nº 1330, apt. 303, 1º pav. Elevado, bl. 02, Res. Pq Jardim dos Alecrins, bairro Universitario, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-54.923, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de janeiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUAN GABRIEL DE SOUZA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **LUAN GABRIEL DE SOUZA SILVA**, CPF nº ***.155.234-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.387,87 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770673190-9, firmado em 20.09.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 62, nº 139, Lot. Viana e Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-65.487 Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 05 de fevereiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUANIR DE LIMA ALCANTARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **LUANIR DE LIMA ALCANTARA**, CPF nº ***.573.544-** e a Sra. **KELLY MICHELLE DA SILVA SALES LIMA**, CPF nº ***.472.614-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.248,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770748109-4, firmado em 18.12.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 30, nº 164, Lot. Viana e Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-66.832 Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 05 de fevereiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KELLY MICHELLE DA SILVA SALES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **LUANIR DE LIMA ALCANTARA**, CPF nº ***.573.544-** e a Sra. **KELLY MICHELLE DA SILVA SALES LIMA**, CPF nº ***.472.614-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.248,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770748109-4, firmado em 18.12.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 30, nº 164, Lot. Viana e Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-66.832 Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 05 de fevereiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

IATI/PE

OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE ALVES PEREIRA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE IATI PE, com Sede na Rua Lourenço José da Costa, n.º 30, Centro, Iati PE, CEP 55345-000, Registradora Maria de Lourdes Pereira da Silva, INFORMO que foi requerido por JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º ***.535.644-** com anuência de sua esposa ERISANDRA MARQUES PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º ***.799.934-**, domiciliados e residentes na Rua Euclides Jesuíno de Lima, n.º 02, Bairro Mucambo, Iati PE, CEP 55345-000, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do imóvel: edificação residencial de pavimento térreo, edificado em terreno de topografia retangular e plana, medindo 11,05 metros, confrontando-se com a casa da Sra Roseli dos Santos Costa, CPF ***.783.824-**, do lado direito, medindo 28,20 metros, confrontando-se com o imóvel da Sra Dallia Mirelli Barros Silva, CPF ***.732.044-**, no lado esquerdo, medindo 28,20 metros, confrontando-se com a casa do Sr Paulo Ferreira da Silva, CPF 883.612. 414-34, totalizando uma área territorial de 311,61m² (trezentos e onze metros e sessenta e um centímetros quadrados) onde foi construído uma casa medindo de frente e fundos 6,97 metros por 14,09 metros nos flancos laterais, totalizando uma área de construção de 98,20 (noventa e oito metros e vinte centímetros quadrados), de pavimento térreo composta por sala, três quartos, uma copa cozinha, um banheiro, uma área de serviço e um terraço, com piso todo em cerâmica esmaltada, paredes em alvenaria com reboco e pintada, coberta de telhas cerâmica do tipo canal, sobre estrutura de madeira e forro falso em PVC. Existe uma área externa à casa, uma pequena construção sem acabamento contendo: um depósito e um banheiro, com uma área construída de : 15,42 m² (quinze metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sendo assim uma área total de construção passa para: 113,62m² (cento e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Infraestrutura Pública: Com meio fio, rua pavimentada em pedra granítica tipo paralelepípedos, iluminação pública e rede pública de água e esgoto. O referido imóvel não está localizado em área de risco e não há histórico de inundações em seu perímetro. Responsável Técnico: Glenn Robson Cavalcante. Técnico em Edificações. Nota Técnica conforme Memorial Descritivo, Planta Baixa e Planta de situação apresentada em seu respectivo CRT cujo valor aproximado de mercado é de R\$ 60.000,00 (Oitenta mil reais). (A) Glenn Robson Cavalcante, Técnico em Edificações, CRT/03/CFT2504697478. matrícula/transcrição: NÃO HÁ, razão pela qual, nos termos do 3º do art. 216 - da Lei n.º 6.015/73. DOU CIÊNCIA do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze dias, sobre o pedido. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do 1º do art.15 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ; Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a este Cartório, contendo as razões de fato e de direito para que os autos possam ser remetidos ao Juízo Competente, na forma do 10 do art. 216-A de Lei n.º 6.015/73. Sendo necessário informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a este Cartório, para o endereço eletrônico: tabelionatodeiati@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito de informações. segue anexo: Memorial descritivo do imóvel objeto da usucapião. Iati PE, 16 de janeiro de 2026. Registradora Maria de Lourdes Pereira da Silva.

IPOJUCA/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 396359/2025 e 399704/2025 sob o pedido nº 629871, datados de 02/10/2025 e 19/12/2025, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 51919, foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01/02, sob o n.º de ordem 3.809, datada de 03/10/2025, a qual deixou de intimar/notificar o destinatário EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF n.º ***.282.813-**, no endereço constante na notificação: Lote 01, Quadra 32, Bloco 08, APT0 02, Residencial Estaleiro Atlântico Sul, Ipojuca/PE, em razão da ausência do notificado no endereço supracitado, em diligências realizadas nos dias 03/10/2025, 09/10/2025 e 22/10/2025, conforme certidão datada de 22/10/2025. Em decorrência do resultado negativo supramencionado, foi solicitado pelo credor que as diligências fossem realizadas também no segundo endereço, a saber: Rua Jarangari, NR 53, APT0 101, BL 36, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE. A notificação foi enviada para o 1.º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, sendo registrada sob o n.º de ordem 75304, em 19/12/2025. Que por sua vez emitiu a certidão em data de 12/01/2026, certificando que não foi possível intimar o destinatário, em razão da ausência do notificado; Constatando-se, portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente fica a referida INTIMADA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a Quantia de R\$ 41.460,09 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos), posicionada em data de 22/09/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Contrato de Contrato de Compra e Venda de Unidade vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE n.º 1.7877.0106255-5, datado de 12 de maio de 2021, firmado com a Caixa Econômica Federal CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-5 e R-6 da Matrícula nº 11929, referente ao imóvel identificado como Apartamento n.º 002, Tipo "A", do Bloco 08, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO CALHETAS", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 11929, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 03 de fevereiro de 2026. Alisson Oliveira de Moraes Guerra (Registrador Substituto).

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALICE MAIA EMIDIO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53.694, neste Cartório, referente R ANICETO VAREJAO 704 AP 103 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALICE MAIA ARAUJO, CPF Nº ***.720.364-**/ JOSE JAIR0 ARAUJO DA SILVA, , CPF Nº ***.932.484-**, por meio de seu representante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 14.418,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE JAIR ARAUJO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53.694, neste Cartório, referente R ANICETO VAREJAO 704 AP 103 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALICE MAIA ARAUJO, CPF Nº ***.720.364-**/ JOSE JAIR ARAUJO DA SILVA, , CPF Nº ***.932.484-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 14.418,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63623, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 7689 APT 402 BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, CPF Nº ***.005.374-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/09/2025, corresponde a R\$ 339.596,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEILA VIVIANY ARAUJO COELHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81387, neste Cartório, referente R AMARO SOARES DE ANDRADE NR 62 APT 201 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar LEILA VIVIANY ARAUJO COELHO, CPF Nº ***.990.244-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/10/2025, corresponde a R\$ 6.810,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE RUAN FERREIRA DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84186, neste Cartório, referente R DO REGISTRO NR 120 BL.25 AP404 CONDOMINIO RESIDENCIAL RESIDENCE VILLE BARRA DA JANGADA , JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar HENRIQUE RUAN FERREIRA DE LIMA, CPF Nº ***.132.324-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/11/2025, corresponde a R\$ 4.550,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID LEANDRO DA SILVA RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89607, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 501 BLOCO Nº 09 DO ''RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA''. RUA JARANGARÍ Nº 793 NO BAIRRO DE CANDEIA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar DAVID LEANDRO DA SILVA RAMOS, CPF Nº ***.836.084-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R 6.386,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015, de 31- 12- 1973, em especial aos herdeiros do Espólio de José Pedro de Alcântara, que corre perante este Serviço Registral, na Rua Vicente Ferreira, nº 09, Centro, nesta cidade de Lajedo/PE - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO, no horário de 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de Lavratura de Ata Notarial para fim de pedido de Usucapião Extrajudicial sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse de 10 anos, tendo por objeto o Bem Imóvel constituído de UM IMÓVEL COMERCIAL, localizado na Rua Presidente Médici, nº 120, centro, nesta cidade, inscrição imobiliária 01.02.068.0176.001, medindo uma área construída de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), contendo dois pavimentos: 1º PAVIMENTO - TÉRREO:- medindo uma área construída de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), contendo os seguintes cômodos: uma garagem, uma escada e um banheiro; 2º PAVIMENTO - 1º ANDAR:- medindo uma área construída de 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), contendo os seguintes cômodos: um depósito vão único, uma escada e um banheiro social, edificadas em terreno próprio medindo 6,00 metros de frente, 6,00 metros de fundos, 12,00 metros na lateral direita e 12,00 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua Presidente Médici; Fundos, com o imóvel da Sra. Maria das Neves de Arandas; Lado direito, com o imóvel da Sra. Ivonete Alves Paulino e, do lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Luiz Ferreira da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata Lavratura da Ata Notarial, como previsto no art. 11, do Provimento 65/2017. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital será publicado uma vez em duas rádios desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado no Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 05/02/2026. Eu, Josefa Fernandes Barros, registradora, fiz digitar e assino.

OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ANA KESIA DE SANTANA FRANCA DO PRADO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: ANA KESIA DE SANTANA FRANCA DO PRADO, CPF: ***.585.794-** e JOSE DYEGO DO PRADO, CPF: ***.570.784-**, devedor fiduciante da credora BANCO BRADESCO SA, INSCRITO SOB O CNPJ DE Nº: ***469480**112, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 9.199,80, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/07/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 9148656, celebrado em 31/08/2023, e registrado sob o nº R-4 matrícula nº 1632, do Livro 2, do Cartório, com a BANCO BRADESCO SA, referente ao imóvel, CASA N 15, RUA CAMBOIM, LOTE 15, QD A-3, OURO PRETO OLINDA/PE - CEP: 53330-500, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO SA, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANASSES PEREIRA DE ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANASSES PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º ***.801.694-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 178770188966-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.287, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIMAR DIAS RODRIGUES**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EDIMAR DIAS RODRIGUES, CPF n. ***.348.884-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, registrado na matrícula 69.284, referente ao imóvel situado na Rua da Renovação, Nº 24-A, Lote 24, Quadra "DP", Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP 56323-790, com notificação registrada nesta serventia sob nº 50.565. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE AGACIANO DAMASIO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE AGACIANO DAMASIO, CPF n. ***.028.993-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 87.990, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 91, Lote 28, Quadra H, Loteamento Bella Vista III, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-030, com notificação registrada nesta serventia sob nº 50.567. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERALDO LINO ALVES**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EVERALDO LINO ALVES e CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES, CPF nº ***.106.184-** e ***.799.672-** respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pelo credor fiduciário apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional nº 0201514905-0, firmado em 15.12.2015, e registrado sob nº 17, da matrícula nº 99.328, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Copacabana, nº 35, apt. 403, do Edifício Life, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CONCEICAO DO SOCORRO SILVA ALVES**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EVERALDO LINO ALVES e CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES, CPF nº ***.106.184-** e ***.799.672-** respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pelo credor fiduciário apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional nº 0201514905-0, firmado em 15.12.2015, e registrado sob nº 17, da matrícula nº 99.328, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Copacabana, nº 35, apt. 403, do Edifício Life, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro Interino do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, o proprietário tabular VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS, CPF ***.442.123-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 61.835, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 35 (trinta e cinco) anos, requerido por ANA CLÁUDIA VASCONCELOS ESTEVES STAMFORD, funcionária pública, inscrita no CPF ***.492.274-**, e seu cônjuge ALEXANDRE STAMFORD DA SILVA, engenheiro, inscrito no CPF ***.388.594-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 105, apartamento 603, bairro das Graças, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Débora Pincovsky Sobral, inscrita na OAB/PE sob o nº 58.363, com endereço eletrônico deborapincovsky@guerraepincovsky.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 301, do Edifício Arpoador, situado à Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, nº 403, no bairro de Mangabeira, Recife - Pernambuco, composto de varanda, sala de estar/jantar, dois quartos sociais, WC social, circulação, área de serviço, cozinha, quarto e WC de empregada, com área total de construção de 126,82m², sendo 89,48m² de área útil/privativa e 37,34m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,11810, do terreno próprio, onde se localiza o edifício, confrontando-se, pela frente, com a Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti; pelo lado direito, com Rua Maria Gonçalves; pelo lado esquerdo, com o imóvel 423 da Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti e, pelos fundos, com imóvel 423 da Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1335.015.01.0148.0007-1, com sequencial 226207.0, matriculado sob nº 585, neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE. Assim, fica o Senhor titular de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro Interino que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador Interino certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro Interino.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARTHA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES**

RETIFICAÇÃO DE METRAGENS - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MARTA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de retificação de metragens e área (demarcação), prenotado sob o nº 40.152, a requerimento de MARTA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES, portadora do CPF nº ***.035.834-**, sendo proprietária da "Casa nº 69, situada na Rua Jandaia no bairro de Afogados em Recife-PE", com assentamento registral sob matrícula nº 4059, do 7º Registro de Imóveis de Recife, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: Frente: Mede 14,00m (quatorze metros) com ângulo de 90°00'00", confronta-se com a Rua Jandaia; Fundo: Com 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro segmento mede 3,30m (três metros e trinta centímetros) com ângulo de 128°48'26". e o segundo segmento medindo 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros) com ângulo de 128°38'26", limita-se com o imóvel nº 23 da Rua Joinville e imóveis nºs 158, 157 e 177 da Rua Joselândia; Flanco Direito: Mede 31,00m (trinta e um metros) com ângulo de 102°33'08". limita-se com o imóvel nº 55 da Rua Jandaia e Flanco Esquerdo: Mede 23,10m (vinte e três metros e dez centímetros) com ângulo de 90°00'00". limita-se com o imóvel nº 73 da Rua Jandaia. vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a proprietária declarou a impossibilidade da identificação dos imóveis das áreas invadidas consolidadas, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de retificação de metragens perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1701, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de retificação de metragens e área. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recife/PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)**RECIFE/PE****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIRA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIRA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIA CORREIA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIRA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ BEZERRA DE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAO ELIZEU LEITE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIRA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**; e, CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.788, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por RICARDO DA SILVA CORREIA, brasileira, aposentado, inscrito no CPF ***.548.144-**, e sua esposa ROSEANE FERREIRA CORREIA, brasileira, bancária, inscrita no CPF ***.090.234-**, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 81, apartamento 1402, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representados por sua advogada Dra. Lucia Guimarães Ferrario Coelho Buarque, inscrita na OAB/PE sob o nº 41289, com endereço eletrônico guimaraesbuarque.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1402, localizado no pavimento 14º, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52051-175, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte; banheiro social; sala para dois ambientes; varanda; cozinha; área de serviço; quarto de empregada com banheiro e duas vagas de garagem, com área total de 179,03m², sendo a área privativa de 112,75m², área comum de 66,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Dr José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o sequencial número 712459.7, matriculado sob o nº 12.715, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEL nº 2129 e 2175 DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA NO BAIRRO DA TAMARINEIRA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE 3A, RESULTANDE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 03 E 04, ONDE EXISTIU O PRÉDIO 2151, DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA; que após passar por procedimento de DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 11 de Dezembro de 2025, passou o terreno a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 29,94m, confrontando-se com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Direito mede 33,20m limitando-se com o imóvel nº 2129 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Esquerdo mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

32,67m limitando-se com o imóvel nº 2175 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e medindo de Fundos com 29,69m limitando-se com a Rua Gildo Neto, perfazendo uma área total de 981,47m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício Internacional Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 (CR01/A. TM-1965) COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS ALINAS, EB:64329.002256/2024-17, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, confrontantes do imóvel demarcado, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, que acaso se sintam prejudicados ou queiram dar a anuência de forma expressa do mencionado procedimento de demarcação de metragens e área, ficam notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 17º do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29/01/2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEFA CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JULIANO GOMES DE FARIAS, Registrador de imóveis interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica com CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSEFA CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA, com CPF. nº ***.770.364-** e AKZA TAMIRES DE OLIVEIRA MARINHO, com CPF. nº ***.401.048-**, que não foram encontradas no(s) endereço(s) informado(s), a comparecer(em) a esta Serventia, sita na rua Cabo Otavio Aragão, 419 - Centro - entre as 09:00 e 17:00 horas dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.731,91 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), posicionados até 14/11/2024, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442630325-4, registrado sob nº R.04-Matricula 32.889, daquele Cartório, tendo como garantia a casa residencial localizada na rua Projetada 09, Nº 40, lote 29, quadra "n" Loteamento Gavião II, bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 02 (dois) de fevereiro de 2025. Eu, (a) Julião Gomes de Farias, Registrador interino, digitei.,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIS ANDRELLY SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JULIANO GOMES DE FARIAS, Registrador de imóveis interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica com CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LAIS ANDRELLY LIMA, com CPF. nº ***.539.564-**, que não foi encontrada no(s) endereço(s) informado(s), a comparecer(em) a esta Serventia, sita na rua Cabo Otavio Aragão, 419 - Centro - entre as 09:00 e 17:00 horas dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.182,52 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), posicionados até 23/12/2024, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 81038000000608-3, registrado sob nº R.04-Matricula 11801, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel localizado na Rua Projetada 15, nº 33, Lote 58, Quadra P, Lot. Pedra Branca, nesta, nesta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 02 (dois) de fevereiro de 2025. Eu, (a) Julião Gomes de Farias, Registrador interino, digitei.,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YTALLO COLINO DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JULIÃO GOMES DE FARIAS, Registrador de imóveis interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica com CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. YTALO COLINO DE BRITO, com CPF. nº ***.719.194-**, e LETICIA PEREIRA BARBOSA, com CPF. nº ***.553.154-**, que não foram encontrados no(s) endereço(s) informado(s), a comparecer(em) a esta Serventia, sita na rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - entre as 09:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.569,27 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), posicionados até 10/06/2025, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442771170-4, registrado sob nº R.05-Matricula 19.670, daquele Cartório, tendo como garantia a casa residencial localizada na Rua Carlos Drumond de Andrade (Antiga Rua Projetada E), Nº 156, Quadra: 10, Lote: 25, Loteamento: Santa Filomena II, Bairro Bela Vista, nesta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 02 (dois) de fevereiro de 2025. Eu, (a) Julião Gomes de Farias, Registrador interino, digitei.,

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA BERNARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial da Serventia Registral de São Bento do Una/PE, situado na Avenida João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-155, telefone (81) 9.8434-6608, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). VANESSA BERNARDO DA SILVA, CPF: ***.598.084-**, devedor(a) fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/09/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO CELEBRADO EM 29/01/2025 E REGISTRADO sob o nº R3 na Matrícula 12026, LIVRO 2, DA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel localizado na R PERTETUA CINTRA NR 20 LOTE 02 DA QUADRA F LOTEAMENTO N SAO BENTO DO UN PE 55370000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, 04/02/2026. Oficial Registrador Titular.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO RICARDO DA LUZ BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 615249/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - 1, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: PEDRO RICARDO DA LUZ BEZERRA (CPF/MF n. ***.100.264-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 8.7877.0047326-6, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com as certidões emitidas, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0022585-06, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 116852 e recepção 19940, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM, inscrita no CNPJ(MF)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 11.754.025/0001-05, com sede conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim, na Rua Maria Barbosa, s/n, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel na Rua Benjamim Constant, nº 16 A, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, com área superior total de 2.302,49m², delimitado a 34,00 metros de distância para a Rua José Joaquim Duda, com áreas: áreas do terreno, ao norte medindo 61,150m mais um recorte de 2,66m de comprimento, ao sul medindo 52,54m de comprimento, ao leste medindo 41,21m de comprimento, ao oeste medindo 40,30m de comprimento, edificação medindo 849,51m², medindo 11,80m recortes de 2,65m, 6,70m, 4,30m, 28,95m de comprimento, ao sul medindo 49,60m mais recorte 3,15m e 11,45m de comprimento, ao leste medindo 8,50m mais recortes de 19,15m e 1,75m de comprimento, ao oeste medindo 7,50m mais recortes de 3,30m, 7,80m, 7,85m e 2,95m de comprimento, sendo assim perfazendo uma área total construída de 849,51 m². O imóvel e, composto por 01 portaria, 02 terraços, 03 acessos, 02 circulação, 05 salas, 04 salas de aulas, 01 sala dos professores, 01 sala de prática, 01 sala de reunião, 02 salas de atendimento, 01 diretoria, 01 secretária, 01 laboratório, 01 alojamento, 05 quartos, 10 wc, 02 cozinha, 01 almoxarifado, 02 lanchonete e 01 biblioteca, confrontantes ao norte com Rádio Surubim, ao sul com a Rua Benjamin Constant, ao leste com a Rádio Surubim, ao oeste com o Sr. Luiz Aprigio dos Anjos. Inscrição municipal nº 01.05.045.0260.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza/Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 117085 e recepção 20627, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, brasileiro, nascido em 05/11/1981, natural de Surubim/PE, filho de Fernando Barbosa de Aguiar e de Eronita Albertina Araújo de Aguiar, portador do RG nº 6.055.063 SDS-PE, expedido em 29/11/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.191.214 88, alfabetizado, comerciante, endereço eletrônico não declarado, telefone (81) 9.9649-0190, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 02/06/2004, conforme Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Surubim/PE nas fis. 140-V, do livro B-06, com JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 17/10/1985, filha de José Vital David de Almeida e Maria Imaculada de Arruda Almeida, alfabetizada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 7338204 SDS PE, expedido em 13/06/2016 e CPF nº ***.806.674-** e domiciliados na Rua Manoel Alves de Moura, nº 28, bairro Cabaceiras, CEP 55750-000, Surubim-PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Edificação com dois pavimentos em um terreno urbano, murado em todo o seu perímetro e apresenta formato irregular, localizado Avenida Marilda Arruda Guerra, Nº 58, Coqueiro, Surubim - PE, CEP:55750-000. possui área total de 176,96m², com a seguinte disposição. Frente voltada para o OESTE com medida de 5;00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 5,00 metros; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 35,28 metros Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 35,50 metros. A edificação possui dois pavimentos com área construída de 203,12m² e cuja edificação apresenta as seguintes características. Térreo: 116,37m² com a Frente voltada para o OESTE com medida de 5,00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 1,35 metros e recortes de 50cm, 2,10m, e 1,05m; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 29,84 metros Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 20,15metros e recortes de 7,29m, 1,65m e 75

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cm. Possui: Jardim, circulação externa, quintal, sifão, terraço, cozinha, sala de estar, sala de jantar, quarto, despensa, cisterna, circulação Interna, BWC social e escada de acesso ao primeiro pavimento. 1º Pavimento: 86,75m2. Frente voltada para o OESTE com medida de 5,00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 5,00 metros; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 17,35 metros. Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 17,35 metros. Possui: Varanda, Terraço, área de Serviço circulação, 3 quartos, Sala e WC. CONFRONTAÇÕES: O imóvel limita-se: Na Frente (OESTE) com a Avenida Marilda Arruda Guerra; Fundos (LESTE) com o terreno pertencente ao Sr. José Assis Bezerra Filho; Lado direito (NORTE) com o terreno pertencente ao Sr. José Assis Bezerra Filho; Lado esquerdo (SUL) com o imóvel de Nº 62 da Avenida Marilda Arruda Guerra, pertencente a Sra. Paula Virginia da Silva Fonseca. Inscrição Municipal nº 01.09.001.0081.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 29/07/2025 somada à dos proprietários anteriores desde 23/08/1974, ou seja, 51 (cinquenta e um) anos. Espécie: Extraordinária. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/02/2026. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 117085 e recepção 20627, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, brasileiro, nascido em 05/11/1981, natural de Surubim/PE, filho de Fernando Barbosa de Aguiar e de Eronita Albertina Araújo de Aguiar, portador do RG nº 6.055.063 SDS-PE, expedido em 29/11/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.191.214 88, alfabetizado, comerciante, endereço eletrônico não declarado, telefone (81) 9.9649-0190, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 02/06/2004, conforme Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Surubim/PE nas fis. 140-V, do livro B-06, com JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 17/10/1985, filha de José Vital David de Almeida e Maria Imaculada de Arruda Almeida, alfabetizada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 7338204 SDS PE, expedido em 13/06/2016 e CPF nº ***.806.674-** e domiciliados na Rua Manoel Alves de Moura, nº 28, bairro Cabaceiras, CEP 55750-000, Surubim-PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Edificação com dois pavimentos em um terreno urbano, murado em todo o seu perímetro e apresenta formato irregular, localizado Avenida Marilda Arruda Guerra, Nº 58, Coqueiro, Surubim - PE, CEP:55750-000. possui área total de 176,96m2, com a seguinte disposição. Frente voltada para o OESTE com medida de 5;00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 5,00 metros; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 35,28 metros Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 35,50 metros. A edificação possui dois pavimentos com área construída de 203,12m2 e cuja edificação apresenta as seguintes características. Térreo: 116,37m2 com a Frente voltada para o OESTE com medida de 5,00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 1,35 metros e recortes de 50cm, 2,10m, e 1,05m; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 29,84 metros Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 20,15metros e recortes de 7,29m, 1,65m e 75 cm. Possui: Jardim, circulação externa, quintal, sifão, terraço, cozinha, sala de estar, sala de jantar, quarto, despensa, cisterna, circulação Interna, BWC social e escada de acesso ao primeiro pavimento. 1º Pavimento: 86,75m2. Frente voltada para o OESTE com medida de 5,00 metros; Fundos voltados para o LESTE com medida de 5,00 metros; Lado Esquerdo voltado para o Sul com medida de 17,35 metros. Lado Direito voltado para o NORTE com medida de 17,35 metros. Possui: Varanda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terraço, área de Serviço circulação, 3 quartos, Sala e WC. CONFRONTAÇÕES: O imóvel limita-se: Na Frente (OESTE) com a Avenida Marilda Arruda Guerra; Fundos (LESTE) com o terreno pertencente ao Sr. José Assis Bezerra Filho; Lado direito (NORTE) com o terreno pertencente ao Sr. José Assis Bezerra Filho; Lado esquerdo (SUL) com o imóvel de Nº 62 da Avenida Marilda Arruda Guerra, pertencente a Sra. Paula Virginia da Silva Fonseca. Inscrição Municipal nº 01.09.001.0081.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 29/07/2025 somada à dos proprietários anteriores desde 23/08/1974, ou seja, 51 (cinquenta e um) anos. Espécie: Extraordinária. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/02/2026. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ FLORIANO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANO - CNS: 079376

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAGNÓLIA AYRES DE CASTRO CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 875647. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 6.605 A Oficial Carla Thomas da 1 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Floriano/PI, por sua Escrevente, abaixo assinada, FAZ SABER que JOÃO HOLANDA NETO RIBEIRO GONÇALVES, residente na Rua Des. Freitas, n.º 1945, Centro, Teresina/PI, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula 6.605 deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado no Loteamento Planalto Sambaíba denominados lotes n.º 05 e 06 da quadra P, Floriano/PI, processado nos termos dos 2º do art. 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa, fica a MAGNÓLIA AYRES DE CASTRO CARVALHO e terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os documentos técnicos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo supra, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, enviando-nos a anuência; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos e a retificação pretendida tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vincula(m) a(s) parte(s) que concorda(m) com os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Adiante planta/croqui de localização e memorial descritivo. NOTA: Fica a observação de que, por se tratar de procedimento administrativo, NÃO se aplica a órgão público prazos judiciais processuais. Floriano/PI, 02 de fevereiro de 2026. Sophia Pereira Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DO PIAUI/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI - CNS: 078188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALDO JANKE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 49472 de 04 de fevereiro de 2026 Requerente: Deusdete de Oliveira Cavalcante Georreferenciamento com Retificação Administrativa de Área EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, por seu titular AFRANIO CÉSAR DA COSTA LUZ, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94, Expedi o presente Edital para NOTIFICAR o confrontante: ALDO JANKE inscrito no CPF nº ***.869.780-**, bem como eventuais herdeiros ou sucessores seus, que, o Sr. DEUSDETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº ***.138.093-**, protocolou nesta Serventia um Georreferenciamento / Retificação Administrativa da área objeto da Matrícula nº 9850, Livro 2 do Registro Geral, com área de 80,00 (oitenta hectares), que após a retificação ficará com uma área de 80,7116 (oitenta hectares, setenta e um ares e dezesseis centiares). Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de georreferenciamento/retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentado, é o presente para NOTIFICÁ-LO do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2º, Lei n 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4º, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes com o pedido de georreferenciamento/retificação. E para que chegue ao conhecimento do confrontante acima mencionado, bem como de seus herdeiros ou sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, exped-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes no Edital Eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Travessa Santo Antônio, n 505, Bairro Centro, São João do Piauí, Piauí, no horário de expediente - segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de georreferenciamento/retificação. Dado e passado nesta Comarca e cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026). Eu, Roseane de Sousa Araújo Carvalho, Escrevente Designada, expedi o presente Edital. Roseane de Sousa Araújo Carvalho Escrevente Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO JOSE DOS SANTOS FREITAS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10º Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de THIAGO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS, CPF/MF nº 042.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01408422C pela plataforma ONR, da qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Recursos SBPE, nº 1.7877.0119726-4, datado de 13 de agosto de 2021, referente ao imóvel matriculado sob nº 2477, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Titular.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA, inscrito no CPF nº 340.XXX.XXX-49 e seu cônjuge RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA CUNHA, inscrita no CPF nº 738.XXX.XXX-49, requerimento do(a) credor(a) CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, conforme disposto no art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As quantias exigidas compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 16 de abril de 2016, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.450. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado acarretará a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser tratados diretamente nesta Serventia, respeitados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA MACHADO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA, inscrito no CPF nº 340.XXX.XXX-49 e seu cônjuge RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA CUNHA, inscrita no CPF nº 738.XXX.XXX-49, requerimento do(a) credor(a) CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, conforme disposto no art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As quantias exigidas compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 16 de abril de 2016, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.450. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado acarretará a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser tratados diretamente nesta Serventia, respeitados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 365538/2025 CESAV/BU, datado de 21 de janeiro de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 463.XXX.XXX-53, e AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 038.XXX.XXX-54, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 6.030,43, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 15.831, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855550942357, referente à aquisição de um imóvel situado na Estrada Empresário Valter Alencar Filho, n.º 10, Quadra G, Condomínio Residencial Pólo Sul, Bairro Pedra Miúda, Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 365538/2025 CESAV/BU, datado de 21 de janeiro de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 463.XXX.XXX-53, e AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 038.XXX.XXX-54, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 6.030,43, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 15.831, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855550942357, referente à aquisição de um imóvel situado na Estrada Empresário Valter Alencar Filho, n.º 10, Quadra G, Condomínio Residencial Pólo Sul, Bairro Pedra Miúda, Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA SELMA DA CUNHA SANTANA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 365525/2025 CESAV/BU, datado de 21 de janeiro de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, vem NOTIFICAR, MARIA SELMA DA CUNHA SANTANA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-95, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 10.069,04, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-9, da matrícula 16.046, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 878771100068, referente à aquisição de um imóvel situado na Lote de terreno de n.º 39, da quadra BC, do Loteamento Nova Alegria, Bairro Santo Antônio, Teresina-PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA BANDEIRA GARCIA DE SOUSA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º n.º 365885/2025 CESAV/BU, datado de 21 de janeiro de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, JANAINA BANDEIRA GARCIA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 814.XXX.XXX-91, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 25.851,16, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-7, da matrícula 16.501, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 878770575627, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Doutor Airton Freitas, Lote n.º 25, quadra BE, Loteamento Nova Alegria, Bairro São Lourenço; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVALDO MANOEL DOS SANTOS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 365888/2025 CESAV/BU, datado de 21 de janeiro de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, IVALDO MANOEL DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 024.XXX.XXX-70, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 38.799,54, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-8, da matrícula 16.574, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 878771020085, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Francisca Tania Oliveira, Lote 08, Quadra R, do Loteamento Nova Alegria, Bairro São Lourenço, na cidade de Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de União/PI - 1ª Serventia de Registro Geral, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 2.164 do Provimento nº 62/2024 da CGJ-PI, vem, por meio desta, NOTIFICAR RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, na qualidade de confrontante, acerca do procedimento de retificação de área de imóvel que faz divisa com sua propriedade, o qual tramita nesta serventia sob Protocolo nº 21708, de 03/02/2026. IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Imóvel rural denominado "SÃO FELIPE", Data EGITO, Município de União/PI, CEP 64.120-000, matriculado sob o nº 2952 no Cartório de Registro de Imóveis de União/PI, e Imóvel rural denominado "SÃO FELIPE", Data EGITO, Município de União/PI, CEP 64.120-000, matriculado sob o nº 4120 no Cartório de Registro de Imóveis de União/PI. DIFERENÇA DE ÁREA: Segundo os trabalhos técnicos apresentados, a área encontrada no imóvel foi de 37,38,95 ha, resultando em um acréscimo de 04,15,55 hectares em relação à área atualmente registrada na matrícula 2952. CONDUTAS POSSÍVEIS: Nos termos da legislação vigente, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação eletrônica deste edital, para: 1) Apresentar impugnação formal ao pedido de retificação de área, mediante manifestação escrita dirigida a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, em horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (em dias úteis); ou, se preferir, entrar em contato pelo telefone: (86) 99569-3886; ou pelo e-mail institucional: ri@cartoriouniao.com.br; 2) Permanecer silente, hipótese em que o decurso do prazo sem manifestação será interpretado como anuência tácita ao pedido de retificação, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/1973 e do art. 2.168 do Código de Normas Extrajudicial do Estado do Piauí. União/PI, 04/02/2026, Ana Livia Reduzino Costa Araújo, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
ARAPOTI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI - CNS: 085779**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **ENIO CARLOS DE MATTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ARAPOTI/PR VANESSA DE ASSIS MARTINS - Oficial de Registro. Rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, CEP 84990-000. Fones: (43) 3557-2620; 98438-8999. E-mail: criarapoti@yahoo.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VANESSA DE ASSIS MARTINS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti/PR, na forma dos artigos 623-K e 656-A do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial e artigo 213, 3º de lei 6.015/73 (lei de registros públicos), por intermédio do presente, NOTIFICA o ESPÓLIO DE JOSE MARIA DE MATOS na pessoa de seu herdeiro Sr. ENIO CARLOS DE MATTOS - CPF nº ***.802.809**, cientificando-a de que tramita neste Cartório pedido de registro de Estremação com averbação de retificação/georreferenciamento, protocolado sob o n. 48.184, em 14/05/2025, requerido por HESTER ROLIEN KIERS ENDO - CPF nº ***536.079-** e BIANCA KIERS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CPF nº ***.272.839-**, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 885. Assim, considerando a ausência de anuência do titular do imóvel da matrícula nº 885 do Serviço de Registro de Imóveis de Arapoti/PR, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do referido procedimento de averbação de retificação/ georreferenciamento, para manifestar consentimento expresse acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço acima informado, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Arapoti, 05 de fevereiro de 2026. VANESSA DE ASSIS MARTINS Oficial do Registro

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDGAR HOFFMANN**

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Álvaro Lúcio de Queiroz, responsável pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, na forma do contido nos artigos 212 e 213, da Lei Federal n. 6.015/1973. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial EDGAR HOFFMANN, inscrito no CPF n. ***.134.699-**, protocolado sob o n. 172.212, em 12 de novembro de 2024, referente ao imóvel denominado lote rural n. 195-B, com 3,231359 hectares ou 32.313,59m², da gleba n. 5, do imóvel Gonçalves Dias, situado no Município de Lindoeste, PR, como o objetivo de adequação da área para 2,817 hectares ou 28.170,00m². O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue abaixo croqui de localização da área. Cascavel, data da publicação. Álvaro Lúcio de Queiroz Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **IVADIR ALVES DOS SANTOS FILHO**

Protocolo: 503.546 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a IVADIR ALVES DOS SANTOS FILHO inscrito no CPF sob nº ***.032.***-10; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$27.542,58 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/02/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 16/07/2025 a 16/01/2026, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 10170418405, firmado em: 16/12/2021, registrado na matrícula nº 54.640, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ sob nº **701.***0001-**. Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO TRAMUJAS BASSANEZE**

O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a **FABIANO TRAMUJAS BASSANEZE** inscrito no CPF sob nº ***.819.***-34; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.240.635,35 (dois milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 12/01/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 12/04/2014 a 12/12/2026 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 144440357308, firmado em: 12/08/2013, registrado na matrícula nº 55.136 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ nº **.360.*** / 0001-**, Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDETE FERREIRA MORENO**

Protocolo: 501.929 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a **FRANCISCO MORENO JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº ***.629.***-99 e **VALDETE FERREIRA MORENO** inscrita no CPF sob nº ***.162.368-**; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.870,05 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/02/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 24/03/2025 a 24/01/2026, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 178770065882, firmado em: 28/08/2020, registrado na matrícula nº 82.357, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº **.360.*** / 0001-**, Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO MORENO JUNIOR**

Protocolo: 501.929 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a **FRANCISCO MORENO JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº ***.629.***-99 e **VALDETE FERREIRA MORENO** inscrita no CPF sob nº ***.162.368-**; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$18.870,05 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/02/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 24/03/2025 a 24/01/2026, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 178770065882, firmado em: 28/08/2020, registrado na matrícula nº 82.357, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº **.360.***0001-**. Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERNANI JUNIO SILVA PINTO**

Protocolo: 504.644 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a HERNANI JUNIO SILVA PINTO inscrito no CPF sob o nº **.441.***-64; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$392.628,66 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/02/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 21/11/2016 a 21/01/2026, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 144440235916, firmado em: 21/03/2013, registrado na matrícula nº 24.756, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº **.360.***0001-**. Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5º ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO, CPF 030.XXX.129-19, que encontra-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de 15(Quinze) , contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas nºs 057 à 166 vencidas no período de 04/10/2016 à 04/11/2025, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.401.029,05 (Hum milhão, quatrocentos e um mil e vinte e nove reais e cinco centavos) posicionado em 21/11/2025, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 04/01/2012, em São José dos Pinhás, que está atualmente registrado sob nº R-06 e R-07, AV-09 e AV-13 da matrícula nº. 33.744, deste Ofício, anteriormente registrado na matrícula nº 10.159 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, referente ao imóvel denominado como: Lote de Terreno sob nº 04, da quadra nº 14, da Planta Vila Canet, sem benfeitorias, situado na rua M, no bairro Xaxim. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 29 de janeiro de 2.026.
Irani Salgado de Souza Villen - Registradora

IPORÁ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50/2026 Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1.871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441715107, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2017 registrado sob nº 06 na matrícula 18.796, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA**, brasileiro, inscrita no CPF sob nº ***.562.459-**, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº 1372, Lote nº 15, Quadra nº 06, Jardim Primavera, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 5.452,67 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

IRETAMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA BUCCI DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, **FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Stanislaw Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3'

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m: Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDNA DE FATIMA SOUZA SUSUKI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimuth de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimuth de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimuth de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimuth de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimuth de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimuth de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimuth de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimuth de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimuth de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimuth de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanhamento permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SUSANA DE SOUZA ESTEVES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m2 (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m2 (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **GISLAINE MACIEL ROATT**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/n.º., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimuth de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimuth de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimuth de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimuth de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GUILHERME ROBERTO ROATT**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimuth de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimuth de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimuth de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ERCILIA DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimuth de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimuth de 63°01'11" e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanhamento permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELAETE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m2 (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m2 (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimuth de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimuth de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimuth de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimuth de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimuth de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALCINDO MARCELLINO DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/n.º., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimuth de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimuth de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimuth de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimuth de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NAIR FERNANDES DE CARVALHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **EDUARDO FERRAZ RUIZ**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanhamento permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ ANTONIO ESTEVES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m2 (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333º02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63º01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153º03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240º45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m2 (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63º45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153º45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240º45'39" e a distância de 11.58 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimuth de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimuth de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimuth de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimuth de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimuth de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimuth de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimuth de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimuth de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ELMA DE SOUZA ESTEVES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/n.º., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDSON MARCELINO DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Estanislau Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, nº 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m e N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz Ruiz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, o qual se declara solteiro, sem vínculo que caracterize união estável, garçom, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.515.429-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05787569521, expedida pelo DETRAN/PR, nascido em 05/10/1994, filho de Dorival Marcondes de Oliveira e Elaete Aparecida de Souza de Oliveira, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Eustáquio Wilczak, s/nº., Distrito de Águas de Jurema - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, representado pelo seu advogado FERNANDO HENRIQUE PAGLIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 74.544, com escritório profissional localizado Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 66, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº. 01, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 390,76 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390757.181 m e N= 7312820.114 m; Daí segue com o azimute de 333°02'29" e a distância de 32.35 m até o marco '1' (E=390742.513 m e N=7312848.952 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 63°01'11" e a distância de 12.17 m até o marco '2' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°03'49" a distância de 31.87 m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.17 m até o marco '0=PP' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito", com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2067; 1.2. Lote nº. 02, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,40 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390753.362 m e N= 7312854.475 m; Daí segue com o azimute de 63°45'42" e a distância de 11.96 m até o marco '1' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°45'42" a distância de 31.27 m até o marco '2' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 11.58 m até o marco '3' (E=390767.801 m e N=7312826.060 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°03'49" e a distância de 31.87 m até o marco '0=PP' (E=390753.362 m e N=7312854.475 m) CONFRONTANDO com o Lote 01 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2068; 1.3. Lote nº. 03, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 378,42 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP'. UTM: E= 390764.088 m e N= 7312859.762 m; Daí segue com o azimute de 63°19'01" e a distância de 12.09 m até o marco '1' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '2' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.18 m até o marco '3' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 6.16 m até o marco '4' (E=390777.910 m e N=7312831.718 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°45'42" e a distância de 31.27 m até o marco '0=PP' (E=390764.088 m e N=7312859.762 m) CONFRONTANDO com o Lote 02 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2069; 1.4. Lote nº. 04, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 368,32 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390774.891 m e N= 7312865.191 m; Daí segue com o azimute de 63°13'17" e a distância de 12.07 m até o marco '1' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 153°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '2' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 12.13 m até o marco '3' (E=390788.683 m e N=7312837.749 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°19'01" e a distância de 30.71 m até o marco '0=PP' (E=390774.891 m e N=7312865.191 m) CONFRONTANDO com o Lote 03 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2070; 1.5. Lote nº. 05, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 443,06 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390785.666 m e N= 7312870.629 m; Daí segue com o azimute de 63°44'01" e a distância de 15.39 m até o marco '1' (E=390799.468 m e N=7312877.440 m) CONFRONTANDO com a Rua Jatobá; Daí segue com o azimute de 155°15'58" e a distância de 29.46 m até o marco '2' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com a Av. Stanislaw Wilczak; Daí segue com o azimute de 240°45'39" e a distância de 14.35 m até o marco '3' (E=390799.269 m e N=7312843.675 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 333°13'17" e a distância de 30.19 m até o marco '0=PP' (E=390785.666 m e N=7312870.629 m) CONFRONTANDO com o Lote 04 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2071; 1.6. Lote nº. 06, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 406,51 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390817.300 m e N= 7312839.490 m; Daí segue com o azimute de 240°39'37" e a distância de 32.44 m até o marco '1' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '2' (E=390783.289 m N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 60°45'39" e a distância de 32.67 m até o marco '3' (E=390811.793 m e N=7312850.685 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 04 e 05 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°48'17" e a distância de 12.48 m até o marco '0=PP' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2072; 1.7. Lote nº. 07, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 402,67 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390794.833 m e N= 7312812.534 m; Daí segue com o azimute de 60°52'21" e a distância de 31.73 m até o marco '1' (E=390822.551 m e N=7312827.979 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 335°28'46" e a distância de 12.65 m até o marco '2' (E=390817.300 m e N=7312839.490 m) CONFRONTANDO com a Rua Estanislau Vilczak; Daí segue com o azimute de 240°39'37" a distância de 32.44 m até o marco '3' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '0=PP' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2073; 1.8. Lote nº. 08, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 390762.765 m e N= 7312809.120 m; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '1' (E=390789.020 m N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 09 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 152°16'23" e a distância de 12.49 m até o marco '2' (E=390794.833 m e N=7312812.534 m) CONFRONTANDO com o Lote 07 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 241°24'21" e a distância de 29.88 m até o marco '3' (E=390768.596 m e N=7312798.232 m) CONFRONTANDO com a Rua Maranhão; Daí segue com o azimute de 331°49'29" e a distância de 12.35 m até o marco '0=PP' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito"; com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2074; e 1.9. Lote nº. 09, da Quadra nº. 34, do Loteamento Águas de Jurema, no Município de Iretama, Estado do Paraná, com a área de 371,99 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, extraídos a partir de memorial descritivo georreferenciado datado de 12/02/2014, subscrito pelo Eng.º Tiago Edimar da Silva Dias, inscrito no CREA/PR sob o nº. 117.947: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP' UTM: E= 390789.020 m e N= 7312823.593 m; Daí segue com o azimute de 332°46'02" e a distância de 12.52 m até o marco '1' (E=390783.289 m e N=7312834.729 m) CONFRONTANDO com o Lote 06 da mesma quadra; Daí segue com azimute de 240°45'39" e a distância de 29.92 m até o marco '2' (E=390757.181 m N=7312820.114 m) CONFRONTANDO com os Lotes 03, 02 e 01 da mesma quadra; Daí segue com o azimute de 153°04'29" e a distância de 12.33 m até o marco '3' (E=390762.765 m e N=7312809.120 m) CONFRONTANDO com a Rua Castanheira; Daí segue com o azimute de 61°08'01" e a distância de 29.98 m até o marco '0=PP' (E=390789.020 m e N=7312823.593 m) CONFRONTANDO com o Lote 08 da mesma quadra; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371.99 m²." com inscrição cadastral na municipalidade sob o nº. 2075. O referido imóvel é parte ideal da Matrícula 2.903, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. Eduardo Ferraz, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no município de Iretama-PR. O requerimento e a documentação completa que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARIAIVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VOLMAR FERREIRA TERRES**

À VOLMAR FERREIRA TERRES CPF:***.047.289-**, MARIA DA GRACA FERREIRA TERRES CPF:***.863.659-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552046531, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/02/2012, registrado sob o nº 5, na matrícula sob n .2415, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 12 e 13 (doze e treze), da quadra nº 03 (três), do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 962,50 m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/01/2025, corresponde a R\$ 5.394,53 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA GRACA FERREIRA TERRES**

À VOLMAR FERREIRA TERRES CPF:***.047.289-**, MARIA DA GRACA FERREIRA TERRES CPF:***.863.659-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552046531, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/02/2012, registrado sob o nº 5, na matrícula sob n .2415, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 12 e 13 (doze e treze), da quadra nº 03 (três), do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 962,50 m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/01/2025, corresponde a R\$ 5.394,53 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO JUNIOR NOGUEIRA**

À GUSTAVO JUNIOR NOGUEIRA CPF:***.082.459-**, . O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº 878771465219, firmado em 29/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n .2, na matrícula sob n .15.575, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 19 (dezenove), da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado "Lotes Urbanizados Portal do Sertão", desta cidade, com a área total de 250,00 m2, contendo em dito lote uma edificação residencial em alvenaria com área de 44,92m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/01/2026, corresponde a R\$ 3.669,93 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO CHRAINER SILVEIRA**

À MARCELO CHRAINER SILVEIRA CPF:***.115.919-** . O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº 878771465220, firmado em 29/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n .2, na matrícula sob n .15.585, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 29 (vinte e nove), da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado "Lotes Urbanizados Portal do Sertão", desta cidade, com a área total de 250,00 m2, contendo em dito lote uma construção residencial em alvenaria com área de 44,92m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/01/2026, corresponde a R\$ 3.931,00 (três mil novecentos e trinta e um reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE FELIX DA SILVA**

O OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR, situado na Rua Armando Ribas, 176, Centro, nesta cidade, FAZ SABER que foi requerido por Luiza Alves Guimarães, solteira, funcionária pública federal, portadora do CPF nº ***.964069-**, Rg nº 1.037.308, residente e domiciliada em Curitiba-PR, a retificação da área culminada com georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 8475, deste Ofício, constituído de uma área de terras rurais situada no lugar denominado Espigão Alto, com área de 16,96 alqueires, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) culminado com os artigos 645 e seguintes, Seção XX - Da Retificação administrativa registral e 651 e seguintes, Seção XXI - Do Georreferenciamento, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Prenotação nº 67.500), fica um dos seus possuidores, Sr. José Feliz da Silva, CPF nº ***.602.569-**, residente na Rua Eduardo Haj Mussi, nº 500 - Centro, da cidade de Piraí do Sul/PR, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/1973 culminado com o artigo 646, parágrafo 4º, Seção XX - Da Retificação administrativa registral, Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil da data da segunda publicação, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIERON SOUZA LIMA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de Curitiba-PR, em 31.05.2010, registrado sob nº 3/73.106 e 4/73.106, na matrícula nº 73.106 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1803, situado no 18º pavimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

superior, do EDIFÍCIO L'ESSENCE, localizado à Rua Antonio Pisicchio nº 300, desta cidade, incluindo garagem dupla tipo gaveta nº 83/83A, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.08.2023 a 10.01.2026. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 04/02/2026, corresponde a R\$ 74.347,18 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em nome da credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANE ARRABAL KALAU LIMA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de Curitiba-PR, em 31.05.2010, registrado sob nº 3/73.106 e 4/73.106, na matrícula nº 73.106 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1803, situado no 18º pavimento superior, do EDIFÍCIO L'ESSENCE, localizado à Rua Antonio Pisicchio nº 300, desta cidade, incluindo garagem dupla tipo gaveta nº 83/83A, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.08.2023 a 10.01.2026. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 04/02/2026, corresponde a R\$ 74.347,18 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em nome da credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária.

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELA BELLER FERRI**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ISABELA BELLER FERRI, CPF nº ***.103.269-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantida por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrado sob n. 09 na matrícula 59359, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MEDIANEIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo nº 177.371), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, nº 2185, bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerentes, ALBERI DOMINGOS DEPARIS, inscrito no CPF/MF sob nº 523.***.***-68 e portador da CI/RG nº 3.766.519-3/SSP-PR, e sua esposa, LITANIAMAR SBARDELOTTO, inscrita no CPF/MF sob nº 018.***.***-73 e CI/RG nº 4.347.157-0/SESP-PR, que pretendem retificar o imóvel de sua propriedade descrito como PARTE DO LOTE RURAL Nº 87, do 7º Polígono da Gleba Iguaçu, com a área de 121.000,00m², situado no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com o Rio Dourado, confrontando com terras do Lote Rural nº 96; ao Sul, com um travessão divide com terras do Lote Rural nº 79; ao Leste, com terras do Lote Rural nº 88; ao Oeste, com terras do mesmo Lote Rural nº 87, inscrito na Matrícula nº 1.129, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, o eventual ocupante e titular do domínio qual seja: LOURDES CAVANUS MICHELON, inscrita no CPF/MF sob nº 020.***.***-99 e portadora da CI/RG nº 7.337.918-0/SSP-PR, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como Parte do Lote Rural nº 79, do 7º Polígono da Gleba Iguaçu, com área aproximada de 93.600,00m², situado no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, 2º, 3º e 17º da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo nº 172.829), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, nº 2185, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerentes AIRMO CRONE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.059.569-**, portador da CI/RG sob nº 3.802.406-0/SSP-PR, e sua esposa CLAUDETE BAZZO CRONE, inscrita no CPF/MF sob nº ***.474.189-**, portadora da CI/RG sob nº 4.107.089-7/SSP-PR, que pretendem retificar o imóvel de sua propriedade descrito como PARTE DO LOTE RURAL Nº 36, do 7º Polígono, da Gleba Iguaçu, da Planta da Colonizadora Matelândia Ltda, com a área de 234.000,00m², ou seja 23,4 hectares, situado na localidade de Pinheirinho, Distrito de Flor da Serra, no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com o Lageado Pinheiro e com o Lote Rural nº 81; ao Sul, com terras do mesmo Lote; a Leste, com terras do Lote Rural nº 37 e a Oeste, com terras do Lote Rural nº 35, todos da mesma Gleba e Polígono, inscrito na Matrícula nº 17.289, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, o eventual ocupante e titular do domínio qual seja: LUCILEI SCHENATTO BAMPI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.794.109-**, portadora da CI/RG sob nº 4.240.008-4/SSP-PR, e seu esposo, CLECIR BAMPI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.779.799-**, portador da CI/RG sob nº 3.643.007-9/SSP-PR bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como Lote Rural nº 37, do 7º Polígono, da Gleba Iguaçu, com a área de 48.400,00m², para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, 2º, 3º e 17º da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FATIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA - CNS: 087148

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA/PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando de área de 44,5344 hectares, Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas, Perímetro (m): 5.570,77 m, certificação no INCRA e8086f63-4cdf-413e-bf87-416f80e18b10, especificamente nos seguintes pontos: Azimutes: Azimutes geodésicos Descrição da Parcela Vértice Segmento Vante, Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: GA4-M-4923 -50°32'18,767" -23°24'51,816" 613,96 GA4-M-4924 178°34' 110,11 VANILDO DA SILVA - ÁREA DE POSSE, GA4-M-4924 -50°32'18,670" -23°24'55,393" 632,54 GA4-M-4902 182°43' 62,9 VANILDO DA SILVA - ÁREA DE POSSE, GA4-M-4902 -50°32'18,776" -23°24'57,435" 647,31; GA4-M-3302 -50°33'49,777" -23°25'00,554" 631,95 GA4-M-4937 343°23' 173,04 AKIRA MIYAMOTO - Processo Usucapião nº 0000800-84.2013.8.16.0120, GA4-M-4937 -50°33'51,519" -23°24'55,164" 648,04, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, sem matrícula de origem informada, conforme autos de usucapião nº 0000798-17.2013.8.16.0120, da Vara Cível de Nova Fátima/PR, para que, nos termos do parágrafo 17 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES GEORREFERENCIADAS, proposto extrajudicialmente por Takashi Miyamoto e Maçayo Miyamoto, conforme levantamento topográfico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado pelo engenheiro agrônomo, Melchior Milton Saulino Junior, registro no conselho profissional nº. 5063267662/SP, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Nova Fátima. Sandra Mara Moreira - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FERNANDO CANGUSSU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442436739, firmado em: 23/12/2020, registrado nesta Serventia no R-4/27.266, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.266, sendo devedor JOSE FERNANDO CANGUSSU (CPF ***.352.489-**), da importância de R\$ 2.770,68, calculada até 28/01/2026, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.232 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno, faz esquina com a Rua Nelson Ernesto Buchner medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta decímetros lineares), a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 09 (nove), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.232 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno, faz esquina com a Rua Nelson Ernesto Buchner medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta decímetros lineares), a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 09 (nove), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.233 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno confronta com o lote nº 08 (oito), mede 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares); a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ÚLIO GARCIA DE SOUZA E ARACY GARGIONE GARCIA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários do Lote nº 09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.233 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno confronta com o lote nº 08 (oito), mede 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares); a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATO BRANCO/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARISA DE FATIMA CAPPOANI CASAGRANDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 132.351 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISA DE FÁTIMA CAPPOANI CASAGRANDE (CPF nº 035.***.***-00) e DENILSON CASAGRANDE (CPF nº 589.***.***-04), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$807.350,51 em 06/11/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato (CCB) com garantia fiduciária nº 1091895, firmado em 18/12/2023, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 37.466 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Farrapos, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 02/02/2026. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENILSON CASAGRANDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 132.351 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISA DE FÁTIMA CAPPOANI CASAGRANDE (CPF nº 035.***.***-00) e DENILSON CASAGRANDE (CPF nº 589.***.***-04), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$807.350,51 em 06/11/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato (CCB) com garantia fiduciária nº 1091895, firmado em 18/12/2023, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 37.466 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Farrapos, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 02/02/2026. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (CONFRONTANTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA) - PROTOCOLO Nº 132.897 - FAÇO SABER à JAYME GOBATO, CPF nº 016.***.***-04 e esposa TEREZA VITORINO GOBATO, CPF nº 999.***.***-44 e/ou eventuais sucessores(s) ou interessado(s) de seu imóvel urbano 'Lote 6-A da Quadra 77', situado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, objeto da matrícula 9.720, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, nº 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por LP2 Comércio e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 22.***.***/0001-44), autuado sob o nº 132.897, em 01/12/2025, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 9.721, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17º, da Lei nº 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, aos 05 de fevereiro de 2026, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATANAEL ALVES CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante NATANAEL ALVES CORDEIRO, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Marques de Maricá, nº 288, Ap. 11, Bairro Órfãs ou Rua Eduardo Burgardt, nº 2.111, Casa 33, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 320138, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1184, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com PIEMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. em 14/02/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-63.101/RE.33, atual M-75.915, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Eduardo Burgardt, nº 2.111, Casa 33, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$53.803,60, em 10/02/2026. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2026. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

RESERVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENILSON COSTA**

Prezado Sr. VALDENILSON COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG. sob nº 6.845.198-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.982.629-**, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 27/12/2024, sob R-09, R-14 e R-12, respectivamente das matrículas nº 6.842, 6.843 e 6.997, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Conta Gráfica Detalhada. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA**

Prezada Sra. LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG. sob nº 9.050.250-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.169.469-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 27/12/2024, sob R-09, R-14 e R-12, respectivamente das matrículas nº 6.842, 6.843 e 6.997, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Conta Gráfica Detalhada. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENILSON COSTA**

Prezado Sr. VALDENILSON COSTA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI.RG. sob nº 6.845.198-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.982.629-**, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 29/11/2023, sob R-15 da matrícula nº 264, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Conta Gráfica Detalhada. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA**

Prezada Sra. LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG. sob nº 9.050.250-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.169.469-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 29/11/2023, sob R-15 da matrícula nº 264, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Conta Gráfica Detalhada. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE LUIZ PEREIRA NETTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JORGE LUIZ PEREIRA NETTO, inscrito no CPF/MF nº ***.699.649-**, que fora protocolado sob nº 291.581 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 855551215141 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.04-71.443 da matrícula 71.443 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº405, do Bloco 03, do condomínio residencial Spazio Cantareira, com acesso pela rua Adir Pedroso, nº 570, Afonos Pena, em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 28/01/2026 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$ 2.108,65 (dois mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA**

AOS REPRESENTANTES DA IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.424.139/0001-23. A não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, faz saber através da presente, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE NOEL XAVIER DA SILVA, falecido em 04/10/2014, era brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 22/08/1944, filho de José Xavier da Silva e Virgínia Francisca de Jesus, operador de máquinas, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77 (casamento realizado em 27/02/1965), portador da carteira de identidade RG nº 11581461-8, expedida pelo IFP/RJ, em 07/08/1995, inscrito no CPF sob o nº ***.178.107-**, era residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº 120, Vista Alegre, nesta cidade, representado por sua inventariante, MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da carteira de identidade RG nº 11.924.225-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2018, inscrita no CPF sob o nº ***.017.177-**, solicita o registro de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel: LOTE DE Nº 04 da QUADRA K, integrante do Loteamento Aiuruoca, situado na Rua C, bairro Vista Alegre, em zona urbana, não foreira, na 2ª Circunscrição do 1º Distrito deste Município de Barra Mansa - RJ, com a área de 200,00m², medindo 10,00m de largura na frente, onde confronta com a referida via pública; 10,00m pelos fundos confrontando com o lote nº 03. Código de Imóvel: 51389. Referência Cadastral: NO 31.13.008.004.001. Devidamente registrado em nome de IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 35, sala 310, Centro, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.424.139/0001-23, na Matrícula 13.053, desta competência do Cartório do 3º Ofício desta Comarca. Assim sendo, fica intimado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nesta forma de edital, apresentando impugnação o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 14 de janeiro de 2026. Leandro Mendes de Souza. Matrícula 90/3080.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE JOSE MARTINS**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441165457-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 6016, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BERTHA DE C ROCHA NR 133 BOA VISTA BARRA MANSA RJ 27350040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77252, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115385-3, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.17 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA ALVES MARQUES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA ALVES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936863-5, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18893, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS Nº 700 BL02 AP1503 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CATIA DA SILVA MONTEIRO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348150-2, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16580, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.9 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): AUREMY DE MENEZES SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREMY DE MENEZES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321068-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 AP405 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREMY DE MENEZES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321068-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 AP405 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA RAMOS TEXEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RAMOS TEXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203457-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 2B-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO ALBERTO RODRIGUES D SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALBERTO RODRIGUES D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552875564-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9455, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 BL 3 AP1403 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALBERTO RODRIGUES D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552875564-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9455, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA NR 192 BL 3 AP1403 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILENE VICTORIO SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VICTORIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134917-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5403, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJ ENIO C CALDAS NR 18 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VICTORIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134917-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5403, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJ ENIO C CALDAS NR 18 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA DA SILVA MACHADO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827648-6, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4898, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 BL.13 A406 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO HENRIQUE DA SILVA CASTELAR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO HENRIQUE DA SILVA CASTELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133940-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.25 A401 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **HERMANN TOMAS MATEO MATHOW**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°33183, a requerimento HERMANN TOMAS MATEO MATHOW, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, onde nasceu aos 08.10.1953, aposentado, filho de Wolfgang Hermann Gunther Mathow e Maria Mateo Pignataro Mathow, portador da carteira de identidade nº 02.894.658-0 DETRAN/RJ, expedida em 21.03.2024, inscrita no CPF/MF nº ***.538.067-**, casado sob o regime da separação de bens, em data de 06/03/1978, nos termos do pacto Antenupcial lavrada as notas do 3º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, no lº 2696, fls 08, com ANA ANGÉLICA CAVALCANTI CLEMENTE MATHOW, brasileira, nascida 25.08.56, aposentada, filha de Joffre Clemente e Guiomar Cavalcanti Clemente, portadora da carteira de identidade n.º 03.614.300-6, expedida pelo Detran em 12.08.2009, inscrita no CPF sob o n.º ***.058.817-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados à Rua Jose Siqueira Marques, n.º173, Gardenia Azul, Rio de Janeiro-RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE Nº 423 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) DA QUADRA DE Nº 29 (VINTE E NOVE), do Loteamento denominado "Parque Tamariz" situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, com a área de 540,00m²; com 18,00m de Frente que faz para a Rua n.º 12, nos fundos 18,00, confrontando com parte do lote n.º 422; lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote n.º424, e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00, confrontando com o lote n.º 397, com matrícula no Cartório de Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande/RJ, sob o n.º 9304, como proprietários registral GUSTAVO DE ARAUJO SANTOS MOREIRA e MANOELA PEDROSO DE LIMA SANTOS, o referido lote foi prometido a venda a Maria Mateo Pignataro Mathow e Wolfgang Mathow. Que através da Escritura de Inventario e adjudicação, lavrada as Notas do Cartório do 5º Ofício de Niterói-RJ, no livro n.º 598, fls. 141/144, Ato n.º 091, em 26 de Junho de 2018, devidamente registrada neste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande-RJ, na n.º 9304, coube ao herdeiro Hermann Tomas Mateo Mathow, conforme R 1- e R-2-9304. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAOR ROBERTO HOTT**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAOR ROBERTO HOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679497-0, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47096, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA NR 1 CASA NOVO HORIZONTE ITABORAI RJ 24860104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA ROCHA DIAS GUEDES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ROCHA DIAS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ALEXANDRE GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441613326-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TEIXEIRA LEITE, LT-18 QD-69 , LOT BAIRRO DO ENGENHO, ITAGUAI RJ 23822730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL ALEXANDRE GUEDES JUNIOR**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ROCHA DIAS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ALEXANDRE GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441613326-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TEIXEIRA LEITE, LT-18 QD-69 , LOT BAIRRO DO ENGENHO, ITAGUAI RJ 23822730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº62.768, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10004339-9, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55164 - R 7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Batista Amorim, nº s/nº, Lote 27, Quadra 11, bairro Parque Primavera, Itaguaí, RJ, CEP: 23835-005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº62.768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10004339-9, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55164 - R 7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Batista Amorim, nº s/nº, Lote 27, Quadra 11, bairro Parque Primavera, Itaguaí, RJ, CEP: 23835-005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO FERNANDO COSTA DA SILVA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608977-0, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 17279, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 322 CENTRO ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OTAVIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441445042-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116227, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA MELO DOS SANTOS NR 348 CASA 01 LOTE 07 QUADRA 81 BARROCO (ITAI MARICA RJ 24936580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODOLFO DE OLIVEIRA SERRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DE OLIVEIRA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550020642-5, firmada em 16/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 89460, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7 , Casa 02 do Loteamento Manu Manuela Village do Lote 169 da Quadra 5 situado do no 3º distrito deste município, Maricá RJ, 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089714**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489225-9, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6121, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO NR 407 APT0 902 BL SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº156844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339723001103-2, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28440 R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, com acesso pela Estrada Froes, nº 8, lote nº 18, da quadra 3, São Francisco, Cep 24360-005, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA MESQUITA DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MESQUITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160136-5, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24148, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 BL 01 A 111 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 98.920: passado a requerimento de: MARIANO TELLES RACHE, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.052.997-**, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade ORDINÁRIA (artigo 1242 do Código Civil) com tempo de posse alegado desde 03 de janeiro de 2009, ou seja, há mais de 16 (dezesesseis) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Uma superfície de 250,57m², advinda de parte do prazo de terra nº 1.220-E e 1.220-B-Resto do Quarteirão Bingen, nesta cidade, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município de Petrópolis, denominado Área - 1B. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula 23.569 do Livro 02. PROPRIETÁRIO: GOTI - INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.149.693/0001-02. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Responsável pelo Expediente, subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): DANIEL VICTOR SANTOS COSTA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº120212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VICTOR SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424205-0, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 21577, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS NR 160 CASA 12 EXTENSAO DO BO RIO DAS OSTRAS RJ 28893262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENIVANDA DE JESUS SANTANA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVANDA DE JESUS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443168701-4, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLOR DO CAMPO NR 140 CASA 3 LT 36 QD 77 RESIDENCIAL P RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANDRE ALEXANDRE DE MORAES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº118900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALEXANDRE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016604780-4, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.961/ R.9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Para, nº 335, Condomínio Residencial Reserva do Bosque, casa 2, Bairro Extensao do Bosque, Rio das Ostras/RJ, CEP 28893-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº118900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALEXANDRE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016604780-4, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.961/ R.9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Para, nº 335, Condomínio Residencial Reserva do Bosque, casa 2, Bairro Extensao do Bosque, Rio das Ostras/RJ, CEP 28893-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Intimado(s): **PLASTILANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA-ME na pessoa de seu(s) representante(s) WLADEMIR DA SILVA REBELLO CPF: 06846475753, NEUSA GARCIA GUIMARÃES REBELLO CPF: 12678368734**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 48041735000190 ENDEREÇO: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, prenotado sob nº471808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLASTILANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA-ME na pessoa de seu(s) representante(s) WLADEMIR DA SILVA REBELLO CPF: ***464757**, NEUSA GARCIA GUIMARÃES REBELLO CPF: ***783687**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09263772000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I110380-0, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81696 R-21, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Mascarenhas, 26 apto 402 Bairro: Todos os Santos, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20770-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Intimado(s): **SARA SANTOS DIAS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119195-3, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 109405, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA NR 163 BL03 APT 901 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO DIAS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119195-3, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 109405, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA NR 163 BL03 APT 901 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO BORGES DE SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante TIAGO BORGES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522284-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124447, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 5 - AP 406 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THABATA LENITA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252703-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 74984, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DO AMARAL SIQUEIRA NR 86 APT 405 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): THABATA LENITA AMORIM**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THABATA LENITA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252703-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 74984, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DO AMARAL SIQUEIRA NR 86 APT 405 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DOUGLAS BASTOS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725922-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 96344, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA FREITAS NR 184 APT 101 FDS PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZIE CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIE CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLANDO HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062605-6, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128730, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 0 BL.B07 APTO 412 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERLANDO HONORIO DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIE CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLANDO HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062605-6, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128730, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 0 BL.B07 APTO 412 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO SAMUEL DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044602-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128464, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 0 BL.B02 APT0 102 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCELO DIAS DA SILVA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado a EST. ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, LOJAS H E I, DEL CASTILHO - Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar MARCELO DIAS DA SILVA e DIOGO JOSÉ DA SILVA FLORA, proprietários do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 201 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000 e LEONARDO DA SILVA BRUNO, proprietário do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 101 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como sua respectiva Planta, assinado pelo Responsável Técnica. Sra. Aline Krug de Azevedo - CAU/RJ A43948-7, do Imóvel situado Rua Djalma Dutra, nºs 482, 484 e 484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundos - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.234-A, protocolado sob o nº 490.520.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIOGO JOSÉ DA SILVA FLORA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado a EST. ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, LOJAS H E I, DEL CASTILHO - Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar MARCELO DIAS DA SILVA e DIOGO JOSÉ DA SILVA FLORA, proprietários do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 201 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000 e LEONARDO DA SILVA BRUNO, proprietário do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 101 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como sua respectiva Planta, assinado pelo Responsável Técnica. Sra. Aline Krug de Azevedo - CAU/RJ A43948-7, do Imóvel situado Rua Djalma Dutra, nºs 482, 484 e 484 fundos - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.234-A, protocolado sob o nº 490.520.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEONARDO DA SILVA BRUNO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado a EST. ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, LOJAS H E I, DEL CASTILHO - Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar MARCELO DIAS DA SILVA e DIOGO JOSÉ DA SILVA FLORA, proprietários do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 201 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000 e LEONARDO DA SILVA BRUNO, proprietário do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 474, apto 101 - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como sua respectiva Planta, assinado pelo Responsável Técnica. Sra. Aline Krug de Azevedo - CAU/RJ A43948-7, do Imóvel situado Rua Djalma Dutra, nºs 482, 484 e 484 fundos - Pilares - RIO DE JANEIRO - CEP 20755-000, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.234-A, protocolado sob o nº 490.520.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATANI MARTINS DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANI MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015033-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255964, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE NR 1625 AP 812 BL.02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SULMARA SOUZA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SULMARA SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848778-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231282, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 205 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA MILENA DIAS TERTULINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELA MILENA DIAS TERTULINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771273501-5, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259031, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.2 AP309 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAN DOS SANTOS SERRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DOS SANTOS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102989-2, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 256788, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE NR 1625 BL02 AP1401 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELLE ROCHA COSTA DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ROCHA COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335187**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095467-4, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.2 A604 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ROCHA COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095467-4, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.2 A604 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): THAYNA CAETANO MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA CAETANO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770158918-9, firmada em 07/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 260131, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.5 AP101 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): TATIANA CAETANO CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CAETANO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772241-5, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255058, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.1 AP501 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO BARRETO DE MORAIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO BARRETO DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA DA SILVA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455144-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 251975, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.4 A807 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DA SILVA PINTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO BARRETO DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA DA SILVA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455144-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 251975, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.4 A807 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAMIRES ROBERTA VITOR VIEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ROBERTA VITOR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771529547-4, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262309, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APARTAMENTO 207 DO BLOCO 05, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ, 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO LUIZ DA SILVA BRITO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266028-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258341, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.11 AP 303 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ, 21215-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLDSO DA SILVA ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLDSO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771423744-6, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260009, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.14 AP 403 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS VINICIUS PAIXAO DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS PAIXAO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771919347-1, firmada em 27/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262107, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINA DA CUNHA NR 173 AP 310 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21645170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI DA SILVA JOAQUIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA SILVA JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771749058-4, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 263760, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO NR 1757 AP 104 BL-02 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552559962-7, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 267118, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO GALVÃO, Nº 210, AP 301 BLOCO 01, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANUEL DIAS NARCISO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552559962-7, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 267118, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO GALVÃO, Nº 210, AP 301 BLOCO 01, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NIVEA CONCEICAO COUTINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304152-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210737**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771651071-9, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476358, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.1 AP315 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO FERNANDO COSTA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304139-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771838084-7, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 464621, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.4 AP401 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROQUELINE OLIVEIRA DAS NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2306790-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUELINE OLIVEIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183835**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771695165-0, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 477029, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.3 AP211 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2304739 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULYSSES DA PAIXAO GOMES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9157426--, firmada em 27/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 08 matrícula nº 480709, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 403, BLOCO 2, 02 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA ROSAURIO ESTELLITA N 155, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ULYSSES DA PAIXAO GOMES LEAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2304739 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULYSSES DA PAIXAO GOMES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9157426--, firmada em 27/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 08 matrícula nº 480709, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 403, BLOCO 2, 02 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA ROSAURO ESTELLITA N 155, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EDUARDO COSTA CAVALCANTI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O CNPJ principal do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº2309150 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO COSTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1023014-4, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 421.579, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO. 208, SITUADO NA RUA GODOFREDO MARQUES, 735, BLOCO 02. JACARÉPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ 22783-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCILANIO RAMOS NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296075-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILANIO RAMOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ARINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835657-9, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452083, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.7 A106 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ARINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296075-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILANIO RAMOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ARINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835657-9, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452083, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.7 A106 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEAN CARLOS DUARTE PINHEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307452-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN CARLOS DUARTE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609677-7, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476571, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP207 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISAIAS GOMES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2309663-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772408493-6, firmada em 16/07/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 483952, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA NR 2630 BL.1 AP307 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEIR OLIVEIRA PONTES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307429-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR OLIVEIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772059683-5, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0491890, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 DO PAA 12622 NR 420 BL.6 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUAN KAIQUE CORREA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2306397-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN KAIQUE CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA ANDRADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771788724-7, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 9 na Matrícula 0476596, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP316 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA ANDRADE DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2306397-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN KAIQUE CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA ANDRADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771788724-7, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476596, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP316 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307440-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771793512-8, firmada em 03/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476318, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.1 AP106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERTON CAVALCANTE DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2306449-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358752-4, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0470579, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.3 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308563 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433857**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, NILTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735859-7, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476572, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP208 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILTON DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308563 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735859-7, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476572, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP208 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EDSON TORRES DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308567 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON TORRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771613112-2, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.6 AP309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MATHEUS DE SOUZA FELIX CHIAFARELI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307471 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE SOUZA FELIX CHIAFARELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771979220-0, firmada em 08/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476388, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.1 AP513 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GEOVANNA DE SOUZA VICTOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307443 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNA DE SOUZA VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771736532-1, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476436, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP314 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FABIANA GOMES DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307459 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609395-6, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476680, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.5 AP405 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307459 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609395-6, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476680, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.5 AP405 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE INACIO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307472-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE INACIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772004726-2, firmada em 03/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476441, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP403 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307460-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CRISTINA FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609351-4, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476573, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP209 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINA GUIMARAES SATURNINO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308568 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA GUIMARAES SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770278783-9, firmada em 08/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476402, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP111 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO MAX CASTRO DA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307434 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAX CASTRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770009143-8, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 439517, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM NR 385 AP103 BL1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIMIRO ALVES DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296696 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMIRO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441143479-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 431572, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D'AGUA NR 1401 BL 02 APT 102 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANDERSON SILVA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296695-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULLIANA QUIJADA DIAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430609-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP204 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULLIANA QUIJADA DIAS DOS SANTOS BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296695-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULLIANA QUIJADA DIAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430609-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP204 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO SERGIO TEIXEIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2299816-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004849-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0010 na Matrícula 0064011, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL SEIXAS NR 146 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22750700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUBENS LIBORIO DA COSTA,**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O CNPJ principal do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº2307466 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUBENS LIBORIO DA COSTA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 962650-6, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.151, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACIRU, 160, APTO. 106, TAQUARA JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ 22740-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PORFÍRIO DA SILVA COSTA FILHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA RJZ JCGONTIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.465.200/0001-94, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2302300, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PORFÍRIO DA SILVA COSTA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00304999451, CPF ***.108.757-**, residente nesta cidade e na pessoa de sua procuradora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.126.677-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3559, fls. 186, datada de 29/01/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387809 R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Flamboyants da Península, nº 300, apartamento 1501 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7º, da Lei nº 9.514/97. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA RJZ JCGONTIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.465.200/0001-94, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2302300, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PORFÍRIO DA SILVA COSTA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00304999451, CPF ***.108.757-**, residente nesta cidade e na pessoa de sua procuradora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.126.677-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3559, fls. 186, datada de 29/01/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387809 R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Flamboyants da Península, nº 300, apartamento 1501 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7º, da Lei nº 9.514/97. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO COELHO NETO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº78329, a requerimento de ADELINA GONÇALVES BORRE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº***.388.148-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 4, situado na Estrada do Mendanha nº 6344, que corresponde a fração de 1.027,90m² inserida no lote 1, do PAL 24731, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula nº159.837, vem intimar ANTONIO COELHO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº***.778.427-**, na qualidade de inventariante do proprietário tabular ANTONIO COELHO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº***.930.997-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - CNS: 090159**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GILSEMAR LOPES DE OLIVEIRA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSEMAR LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442341599-1, firmada em 28/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10432, e demais matrículas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE DA S TERRA NR 0 LOTE 05 PEREIRA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - CNS: 090159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCELIA DA SILVA OLIVEIRA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSEMAR LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442341599-1, firmada em 28/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10432, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE DA S TERRA NR 0 LOTE 05 PEREIRA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.403, de 01.12.2025, EDSON LUZ DE MORAES, e sua mulher SHEILA JACQUELINE CHAMBRIARD DE MORAES, representados por sua advogada LAÍS DO CARMO FERREIRA, portadora da OAB/RJ nº 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Portela, nº 2.702, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo-RJ, inscrito na PMSG sob o nº 22676-000, CEP: 24.440-396, com área de 478,10m², que medindo o terreno: 13,00m de frente pela Rua Dr. Francisco Portela; 13,00m de fundos com o terreno do prédio nº 2.700, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito 35,80m, confrontando com o prédio nº 2.704 e do lado esquerdo 37,75m confrontando com o prédio 2.700. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1067, fls. 103/105, Ato 33, em 19.05.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.062, de 20.10.2025, AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA MONTE ARARAT 552, representada por seu advogado Dr. MÁRCIO JOSÉ SILVA CAMPOS, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.946, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Ibérico, nº. 57, no Bairro Paraíso, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 506048- 000, CEP: 24.431-440, e seu respectivo lote de terreno designado como Lote "B", que no seu todo mede: 11,00m de frente para a Rua Dr. Ibérico; 11,00m de largura nos fundos, onde confronta com o imóvel nº. 47; 22,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o imóvel nº. 37; e 22,00m pelo lado direito, onde confronta com a Travessa Iracema; com a área total de 242,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 1965, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1070, fls. 95/98, Ato 33, em 08.10.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WALTER DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO. Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e no Artigo 408, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que, pelo Protocolo nº 198.316 de 14/08/2025, RAMON DA SILVA BARBOSA, brasileiro, porteiro, divorciado, nascido em 10/02/1957, filho de Amaro Barbosa e Marinete da Silva Barbosa, portador da identidade nº 05.-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/08/2004, inscrito no CPF nº 475.-49, residente e domiciliado na Rua Carlos de Oliveira, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, representado por seu advogado Dr. Glaucio Menezes Armond, inscrito na OAB/RJ sob nº 96.383, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno nº 07 da quadra nº 200, da Rua Carlos de Oliveira, localizado em zona urbana, 3º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 70360-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 15,00m de frente para Rua Carlos de Oliveira (antiga Rua F); - 13,70m nos fundos, confrontando com o lote nº 08 (matrícula 3.018), cujo proprietário é AILTON DE CARVALHO GONÇALVES e MARILINDA CAMPOS GONÇALVES; - 26,20m do lado direito, confrontando com o lote nº 09 (L. 8-S, fls. 233, nº 02), cujo proprietário é S/A MAUÁ DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA com promessa ao MANOEL DE ARAÚJO RIBEIRO; - 23,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05 (matrícula 22.990), cujo proprietário é VALCIMAR MIRANDA LEMOS e RUTINEA DE OLIVEIRA POLICARPO LEMOS. A área total do imóvel é de 367,00m², tendo como proprietário WALTER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, marítimo, registrado no Livro 3-AE, fls. 194, nº 29.320. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1978, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, Livro 162, fls. 044/046V, Ato 24, em 27/06/2025 e Escritura de Aditamento, Livro 163, fls. 57/57v, Ato 28. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo legal, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 05 de fevereiro de 2026.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LEONARDO DA SILVA PIMENTEL**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 34560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334477-0, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 0013671, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.4 AP308 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE ALVES ARRUDA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193706-4, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13368, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP506 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONY CESAR DE LIMA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY CESAR DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308975-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0013520, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.1 AP104 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS MENDONCA DE FARIA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MENDONCA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN TEIXEIRA DA SILVA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441648296-4, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21293, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEPHA JORGE COPELLO NR 50 CASA 3 NOSSA S D FAT TERESOPOLIS RJ 25960670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAREN TEIXEIRA DA SILVA DE FARIA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº189967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MENDONCA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN TEIXEIRA DA SILVA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441648296-4, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21293, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEPHA JORGE COPELLO NR 50 CASA 3 NOSSA S D FAT TERESOPOLIS RJ 25960670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442060780-6, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 25785, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, Unidade 80, Quadra III do Condomínio Residencial Green Life Club, Fazenda ALPINA, TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JULIO CESAR DE ASSIS LIMA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441551637-7, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 27509, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DE SANTA RITA, UNIDADE 47, QD IV, RES GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAQUEL LIMA DA SILVA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441551637-7, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 27509, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DE SANTA RITA, UNIDADE 47, QD IV, RES GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANE SILVA OLIVEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442508240-8, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36822, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 APARTAMENTO 301 BLOCO 21 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO GONCALVES DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442508240-8, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36822, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 APARTAMENTO 301 BLOCO 21 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANUEL SILVA ALVES DE MEDEIROS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua Rua do Largo, nº11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 377707640 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, aos 23/10/2015, devidamente registrado sob os assentos nº R - 1 e R - 2 na matrícula n.º 39533, neste cartório, o imóvel situado à RUA JOÃO ÂNGELO DA FONSECA S/N, CASA 32, LOTE K, QUADRA 11, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. EMANUEL SILVA ALVES DE MEDEIROS CPF: ***.298.544-** e a Sr(a). CLAUDIANA DE OLIVEIRA AMARO DE MEDEIROS CPF: ***.507.014-**, residente(s) à Rua R JOAO ANGELO DA FONSECA, S/N - LT.K QD 011 CS 32 - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua RUA SÃO SEBASTIÃO, 84 - - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua R JOAO ANGELO DA FONSECA, S/N - LT.K QD 011 CS 32 - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua RUA SÃO SEBASTIÃO, 84 - - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 83.990,79, posicionada até 13/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 3 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIANA DE OLIVEIRA AMARO DE MEDEIROS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua Rua do Largo, nº11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 377707640 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, aos 23/10/2015, devidamente registrado sob os assentos nº R - 1 e R - 2 na matrícula n.º 39533, neste cartório, o imóvel situado à RUA JOÃO ÂNGELO DA FONSECA S/N, CASA 32, LOTE K, QUADRA 11, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. EMANUEL SILVA ALVES DE MEDEIROS CPF: ***.298.544-** e a Sr(a). CLAUDIANA DE OLIVEIRA AMARO DE MEDEIROS CPF: ***.507.014-**, residente(s) à Rua R JOAO ANGELO DA FONSECA, S/N - LT.K QD 011 CS 32 - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua RUA SÃO SEBASTIÃO, 84 - - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua R JOAO ANGELO DA FONSECA, S/N - LT.K QD 011 CS 32 - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, Rua RUA SÃO SEBASTIÃO, 84 - - REGOMOLEIRO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 83.990,79, posicionada até 13/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 3 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

TIBAU DO SUL/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOÃO FLORENCIO FILHO E OUTROS**

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL COMARCA DE GOIANINHA - RN Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto Substituto - Matheus Oliveira Fagundes Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000 EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitante: a Sra. ANDREZZA MADRUGA DE MENDONÇA FLORÊNCIO CARVALHO, que vem através de seu advogado, Dr. José Soares de Miranda Neto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 15.409 (amplamente qualificados nos autos, dispensando-se as exposições de seus dados, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº. 13.707/2.018 de 14/08/2.018). Área objeto da usucapião: "terreno urbano localizado no Largo São Sebastião, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 525,25m² (quinhentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), imóvel com inscrição junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN sob o nº 1.0101.011.02.0313.0000.7 e sequencial nº 1.000031.3, CEP: 59.178-000. CONFRONTAÇÕES - AO NORTE: Confrontando com LARGO SÃO SEBASTIÃO medindo 17,01 m; AO SUL: Confrontando com JOÃO FLORENCIO FILHO medindo 12,78m; AO LESTE: Confrontando com CONDOMINIO PIPA'S OCEAN RESIDENCE medindo 32,37m; AO OESTE: Confrontando com LARGO SÃO SEBASTIÃO medindo 34,53m; Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 300.000,00. A requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. João Florencio Filho, o Cond. Pipa's Ocean Residence, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Tibau do Sul/RN, 06.02.2026 BENEDITO FAGUNDES PEREIRA Notário e Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL COMARCA DE GOIANINHA - RN Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto Substituto - Matheus Oliveira Fagundes Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000 EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitante: o Sr. OZIAS WANDOYR DE ARAÚJO, que vem através de seu advogado, Dr. Alexsandro Mazurkiewisk Sousa, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 4745 (amplamente qualificados nos autos, dispensando-se as exposições de seus dados, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº. 13.707/2.018 de 14/08/2.018). Área objeto da usucapião: "terreno urbano localizado na Avenida Baía dos Golfinhos, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 243,25m² (duzentos e quarenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), imóvel com cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN sob o nº 1.0101.015.05.2667.0000.5 e sequencial nº 1.000651.6 LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Norte : Carlos Santos da Silva medindo 14,37m; Sul : Jacilene Carla Galvão medindo 19,35m; Leste: Avenida Baía dos Golfinhos medindo 13,50m; Oeste: Carlos Santos da Silva medindo 15,08m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.310.612,3110m e E 273.690,5830m. Deste segue com azimute 171°07'08" e distância de 13,50m, limitando-se com Avenida Baía dos Golfinhos, até o vértice V02, de coordenadas N 9.310.598,9740m e E 273.692,6670m. Deste segue com azimute 262°15'22" e distância de 19,35m, limitando-se com Jacilene Carla Galvão, até o vértice V03, de coordenadas N 9.310.596,3667m e E 273.673,4937m. Deste segue com azimute 353°49'39" e distância de 9,26m, limitando-se com Carlos Santos da Silva, até o vértice V04, de coordenadas N 9.310.605,5730m e E 273.672,4980m. Deste segue com azimute 42°22'30" e distância de 5,82m, limitando-se com Carlos Santos da Silva, até o vértice V05, de coordenadas N 9.310.609,8730m e E 273.676,4210m. Deste segue com azimute 79°37'49" e distância de 5,45m, limitando-se com Carlos Santos da Silva, até o vértice V06, de coordenadas N 9.310.610,8540m e E 273.681,7820m. Deste segue com azimute 80°36'00" e distância de 8,92m, limitando-se com Carlos Santos da Silva, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 420.000,00. O requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Carlos Santos da Silva, a Sra. Jacilene Carla Galvão, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Tibau do Sul/RN, 06.02.2026 BENEDITO FAGUNDES PEREIRA Notário e Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRINHA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - 2ª ZONA - CNS: 165639**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO RAMOS ARAUJO**

Vitória Dal-Ri Pagani, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha - 2ª Zona, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RAMOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida General Flores da Cunha, 3752, Loja 101 Vila Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202260419-00, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado neste Cartório sob o nº 2.316 e Registro nº R-8., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILMA RITTER BEISER, Nº 4870, CASA 101 - MODELO D, CONDOMÍNIO VILLAGIO SAN PIETRO, BAIRRO JARDIM BETÂNIA, CACHOEIRINHA/RS, CEP Nº 94931-130;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2025, correspondentes a R\$ 7.530,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Vitória Dal-Ri Pagani, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE ZANATTA DA COSTA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ZANATTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441176056-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19969, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BANHADO NR 78 CASA 03 SANTA TEREZIN CANELA RS 95680000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R\$ 16.134,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUISA PIZETTA STEURER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº506201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA PIZETTA STEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO RICARDO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9129113--, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 67494, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 44, CONDOMINIO ALAMEDAS DE BRAGANCA, RUA GUILHERME SCHELL N 1250 CANOAS /RS - CEP: 92200-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R\$ 10.294,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO RICARDO GOULART**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº506201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA PIZETTA STEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO RICARDO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9129113--, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 67494, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 44, CONDOMINIO ALAMEDAS DE BRAGANCA, RUA GUILHERME SCHELL N 1250 CANOAS /RS - CEP: 92200-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R\$ 10.294,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARGARETE RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804330007106-7, firmada em 16/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 68758, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 352 AP401 BL6 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 2.090,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ERI LIMA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22 representada pela Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ERI LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550764352-0, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 25217 e R09 na matrícula 25307 (box 78), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BARCELLOS 1291 AP 301 BL 04 CENTRO CANOAS RS 92.310-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 113.538,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS LEITE RODRIGUES DA COSTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LEITE RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950912-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 163876, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER NR 1362 BL.11 AP502 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 3.494,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DORNELLES REIS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DORNELLES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585500**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551812598-2, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 69411, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 NR 1777 BL 06 AP102 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 4.576,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOISES RODRIGUES LEPPA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RODRIGUES LEPPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084071-4, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 142729, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOPES TROVAO NR 45 AP 502 BL 6, RESID ALTO DA BAVIERA, SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 52.187,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE EDUARDO MARTINS JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO MARTINS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372319-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 115889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO NR 763 AP101 BLOCO 09 CONDOMÍNIO VIVER CANOAS VILA IGARA CANOAS RS 92410306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes a R\$ 12.079,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AFONSO FERREIRA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº506308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA REDIN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9101313--, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 154629, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, CONDOMINIO EDILICIO RESIDENCIAL SANTANA, LOTE 17 QUADRA, 32, RUA DOS ALECRINS N 173, RESIDENCIAL DOS JARDINS CANOAS /RS - CEP: 92412-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 24.393,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIRGINIA REDIN RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº506308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA REDIN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9101313--, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 154629, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, CONDOMINIO EDILICIO RESIDENCIAL SANTANA, LOTE 17 QUADRA, 32, RUA DOS ALECRINS N 173, RESIDENCIAL DOS JARDINS CANOAS /RS - CEP: 92412-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 24.393,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE COSTA DE AGUIAR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº505859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE COSTA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015034420-9, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.352/R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio dos Sinos, nº 1541, , Bairro Mato Grande - Harmonia, Canoas/RS, CEP 92320-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 7.596,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA SOARES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº508164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31210-01, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169159, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 11 da Quadra E, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua D - trecho 01. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 3.345,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO MORAES DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº508164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31210-01, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169159, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 11 da Quadra E, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua D - trecho 01. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 3.345,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CESAR ABEL**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115902093723-9, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 119249 e 119237 (box 04), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS ANTONIO SPERANDIO NR 87 APT. 402 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 7.668,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIAS VITOR CORREIA DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS VITOR CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704782-0, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 106961, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO NR 137 AP 503 TORRE L NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes a R\$ 9.367,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSÉ ROBERTO BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, prenotado sob nº258708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON VINCENSI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93.828--081, firmada em 12/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27520 - R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de culturas, com benfeitorias, com área de 402.978,00 m², de forma triangular, situada no lugar denominado Cadeado, Município de Cruz Alta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 1.235.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NELSON VINCENSI BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, prenotado sob nº258708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON VINCENSI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93.828--081, firmada em 12/11/2024, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 27520 - R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de culturas, com benfeitorias, com área de 402.978,00 m², de forma triangular, situada no lugar denominado Cadeado, Município de Cruz Alta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 1.235.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, prenotado sob nº258708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON VINCENSI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93.828--081, firmada em 12/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27520 - R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de culturas, com benfeitorias, com área de 402.978,00 m², de forma triangular, situada no lugar denominado Cadeado, Município de Cruz Alta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 1.235.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, prenotado sob nº258708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON VINCENSI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA MARIA QUAINI BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93.828--081, firmada em 12/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27520 - R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de culturas, com benfeitorias, com área de 402.978,00 m², de forma triangular, situada no lugar denominado Cadeado, Município de Cruz Alta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 1.235.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE CARVALHO BUENO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº270246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CARVALHO BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019463270-0, firmada em 20/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 e R.12, em 17/03/2025, matrícula do box nº 03 (30.210) das Matrículas nº 30.238, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaraci, nº 2077, Apto. 301, Box nº 03, Edifício Residencial Bier, Capão da Canoa/RS CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 21.055,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOM PEDRITO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELDOMIRA MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DERLY MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELOA ROLA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VANDERLEY MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ZILA PECANHA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **WILMAR MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **VALMIR MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAIS VEDDY MAIER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS VEDDY MAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443463215-6, firmada em 25/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 76845, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Congo NR 111 AP 104 BL 03 RESID OLINDA I PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.361,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL SCHERER KERN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº438035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SCHERER KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8831078-6, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.892, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, N°

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.520 - BL 05 - AP 107-VG57 VILA SAO JERONIMO GRAVATAI RS CEP 94040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2025, correspondentes a R\$ 5.929,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIANI DE BORBA JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº439183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANI DE BORBA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8831130-4, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.019 / AV.01 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 3520 AP 404 BL 7 VG 173, BAIRRO SAO JERONIMO, GRAVATAI/RS, CEP 94040-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2025, correspondentes a R\$ 4.956,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRUBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOICE GRAMINHO PEREIRA**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Ibiruba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GRAMINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ADRIANO SCHREIBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas 800, LOJA 02, Terreo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Ibiruba RS CEP 98200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550234887-1, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 10490, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINOLDO MAURER NR 693 CENTRO QUINZE DE NOVEMBRO RS 98230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.172,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRUBA-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO ADRIANO SCHREIBER**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Ibiruba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GRAMINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ADRIANO SCHREIBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas 800, LOJA 02, Terreo Centro Ibiruba RS CEP 98200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550234887-1, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 10490, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINOLDO MAURER NR 693 CENTRO QUINZE DE NOVEMBRO RS 98230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.172,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRUBA-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON JOSE TOMAZINI**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Ibiruba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº144431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JOSE TOMAZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o nº ***062340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas 800, LOJA 02, Terreo Centro Ibiruba RS CEP 98200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2048536-00, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.196, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Santa Clara Ingaí, S/N, Interior, Município de Quinze de Novembro/RS, CEP 98230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 103.740,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRUBA-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILSON CARLOS DOS SANTOS LOSS**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Ibiruba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº143791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CARLOS DOS SANTOS LOSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas 800, LOJA 02, Terreo Centro Ibiruba RS CEP 98200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017939340-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.051/R.6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cedro, nº 116, apartamento nº 201, Cond. Resid. Zafira I - Lote 01, Quadra I, Ltm. Buona Vita II, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, CEP 98200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2025, correspondentes a R\$ 4.428,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRUBA-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Carlos Henrique Abreu**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Ibiruba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº142868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Carlos Henrique Abreu, inscrito(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF sob o nº ***849440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas 800, LOJA 02, Terreo Centro Ibiruba RS CEP 98200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373273123456-0, firmada em 24/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25023, com averbação da Alienação no R.11., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras localizada na Esquina São Carlos em Ibiruba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2025, correspondentes a R\$ 807.709,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRUBA-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI - CNS: 098210

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL para registro de Loteamento. - Arlindo Siqueira Dias - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui/RS -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por ITY Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., CNPJ nº. 52.675.236/0001-21, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de uma Gleba de Terras denominada " Chácara - Gleba I", situada no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Itaqui, com a área total de 9,177ha. constante da matrícula nº. 17.823, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaqui, através do Alvará de Loteamento nº 01/2025, inclusive com requerimento, memorial e mapa, termo de responsabilidade técnica e demais documentos necessários; que será denominado LOTEAMENTO PARQUE LORENA", dividindo a área total de 91.770,00 m² em: área dos Lotes: 53.273,99 m²; área de logradouros: 24.574,81 m²; área para uso especial: 4.606,06 m²; área de recreação: 9.315,14 m²; subdividindo a área total dos lotes em 14 (quatorze) quadras e estas subdivididas em 343 (trezentos e quarenta e três) lotes, sendo 15 da quadra A com 2.693,47 m², numerados de 01 a 15; 20 da quadra B com 3.029,92 m², numerados de 01 a 20; 19 da quadra C com 2.867,16 m², numerados de 01 a 19; 18 da quadra D com 2.704,41 m², numerados de 01 a 18; 09 da quadra E com 1.728,84 m², numerados de 01 a 09; 14 da quadra F com 2.971,26 m², numerados de 01 a 14; 17 da quadra G com 2.958,93 m², numerados de 01 a 17; 32 da quadra H com 4.800,00 m², numerados de 01 a 32; 32 da quadra I com 4.800,00 m², numerados de 01 a 32; 32 da quadra J com 4.800,00 m², numerados de 01 a 32; 34 da quadra K com 4.800,00 m², numerados de 01 a 34; 34 da quadra L com 4.800,00 m², numerados de 01 a 34; 34 da quadra M com 4.800,00 m², numerados de 01 a 34; 33 da quadra N com 5.520,00 m², numerados de 01 a 33; confrontando o loteamento com: Alfredo Ayub, Isidoro Godinho Cardoso; Zona Urbana e Zona Urbana. Após examinada, e tendo sido achada em ordem a documentação, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico, por três dias consecutivos, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, ficando a documentação à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUARAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS ANDRES DENIS MEDINA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº82249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDRES DENIS MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA MIERES TECHERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009332987--, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R09 matrícula nº 6559, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE N 02, GLEBA B, RUA GUSTAVO GUIMARAES N 04, JAGUARAO/RS - CEP: 96300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R\$ 8.405,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARAO-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ANGELICA MIERES TECHERA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº82249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDRES DENIS MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA MIERES TECHERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009332987--, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R09 matrícula nº 6559, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE N 02, GLEBA B, RUA GUSTAVO GUIMARAES N 04, JAGUARAO/RS - CEP: 96300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R\$ 8.405,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARAÓ-RS. Sergio Meresserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOZIEL RICARDO DA SILVA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº342377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIEL RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE CASSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41187308000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2024.017055-1, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19-13.019, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceará, Número 132, Bairro São Cristóvão, Município Lajeado/RS, CEP 98913-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 30.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANE CASSULI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº342377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIEL RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE CASSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41187308000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2024.017055-1, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19-13.019, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceará, Número 132, Bairro São Cristóvão, Município Lajeado/RS, CEP 98913-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 30.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº342377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIEL RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE CASSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41187308000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2024.017055-1, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19-13.019, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceará, Número 132, Bairro São Cristóvão, Município Lajeado/RS, CEP 98913-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 30.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO DA LUZ BARCELOS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA LUZ BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550164193-1, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 3751, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL. CASTILHOS NR 86 CASA BRENNER PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 1.776,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PAROBE-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ROGERIO JARDIM**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGERIO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441203461-4, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46102, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIDADE DE RIO GRANDE NR 1343 SAO GONCALO PELOTAS RS 96076240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 8.845,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FERNANDO LARROZA BARBOSA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO LARROZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597284-8, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 2359, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antonio Peres, nº 2.590, apartamento 101, bloco E, Residencial Cidade de Guimarães 2, AREAL Pelotas/RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes a R\$ 7.455,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DYONATHAN TOMAZZINI DA SILVA CARDOSO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1020646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYONATHAN TOMAZZINI DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443099527-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 40513, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARRAPOS NR 563 APTO 5 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90220004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 3.833,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDONIR DREHER**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº661419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDONIR DREHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9251487--, firmada em 05/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R09 matrícula nº 87604, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTES NS 04 E 06, QUADRA N 06, RUA PATRICIO DE MATOS FERNANDES N 30, VILA JARDIM EUROPA PORTO ALEGRE /RS - CEP: 90840-730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R\$ 38.040,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros demora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENTA DA ROSA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1023525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENTA DA ROSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000009179-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 49141, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PITREZ NR 265 LOTE 3 QUADRA F ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91751530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 20.983,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLITO DA SILVA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1022647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLITO DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MONARA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801063-1, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 43172, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENTOS DO SUL NR 265 AP301 BL A3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 8.699,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONARA CARVALHO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1022647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLITO DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MONARA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801063-1, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 43172, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENTOS DO SUL NR 265 AP301 BL A3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 8.699,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEBASTIANA DO CARMO OLIVEIRA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 901784-D2025.11.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550004308-9, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 122910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 205 AP 108 VILA ELIZABETH PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 2.419,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CAROLINA NOGARETT JAEGER**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº D2025.11.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA NOGARETT JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10728-00, firmada em 09/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.622, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 3535, sala nº 709, Condomínio Hom Lindóia, bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91010-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 15.581,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAHDE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nºD2025.11.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAHDE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12999588000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CUNHA RAHDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6732-00, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.355 e 185.621, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3245, sala nº 612 e box nº 255, Condomínio Hom Nilo, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 90470-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 30.948,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME CUNHA RAHDE**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nºD2025.11.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAHDE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12999588000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CUNHA RAHDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6732-00, firmada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.355 e 185.621, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3245, sala nº 612 e box nº 255, Condomínio Hom Nilo, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 90470-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 30.948,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLENER DIOGO SCUNDERLICK PINHEIRO**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº902788 - D2025.11.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLENER DIOGO SCUNDERLICK PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CDS PINHEIRO CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43545430000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3983-00, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.897 e 191.025, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Zelmanovitz, nº 100, apartamento 703, torre F, e box 608, Grand Park Lindóia, bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91060-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 16.200,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CDS PINHEIRO CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº902788 - D2025.11.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLENER DIOGO SCUNDERLICK PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CDS PINHEIRO CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43545430000100, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3983-00, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.897 e 191.025, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Zelmanovitz, nº 100, apartamento 703, torre F, e box 608, Grand Park Lindóia, bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91060-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 16.200,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELESTE INEZ NUNES DA ROSA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº903028 - D 2025 11 1028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELESTE INEZ NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AR'NOLD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46979678000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA ROSA ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60959024-00, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 201.696, 201.831 e 201.852, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Luz, nº 230, apartamento nº 1701, box nº 26 e nº 47, Empreendimento High Garden, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90520-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R\$ 60.324,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): AR'NOLD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº903028 - D 2025 11 1028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELESTE INEZ NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AR'NOLD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46979678000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA ROSA ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60959024-00, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 201.696, 201.831 e 201.852, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Luz, nº 230, apartamento nº 1701, box nº 26 e nº 47, Empreendimento High Garden, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90520-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R\$ 60.324,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WILLIAM DA ROSA ARNOLD**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº903028 - D 2025 11 1028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELESTE INEZ NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AR'NOLD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46979678000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA ROSA ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60959024-00, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 201.696, 201.831 e 201.852, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Luz, nº 230, apartamento nº 1701, box nº 26 e nº 47, Empreendimento High Garden, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90520-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R\$ 60.324,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AVELINE RIBEIRO DOS SANTOS**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVELINE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771865187-5, firmada em 13/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 58660, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL NR 2077 BL.9 AP101 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 5.717,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRIELI FIGUEIRA**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELI FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771861472-4, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 58517, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL NR 2077 BL.1 AP502 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.121,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO CORALINO DOS SANTOS PEREIRA**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº191503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CORALINO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010100030191808--, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 7276, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, TERRENO FOREIRO N 2660C, RUA VEREADOR FAUSTO DE LOURENCO AQUINO N 629 SAO BORJA/RS - CEP: 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R\$ 43.171,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEIDER DE ANDRADE FERNANDES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDER DE ANDRADE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174927-3, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 100989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP504 BL8 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 4.122,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LUIZ GONZAGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA - CNS: 099614

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO BROILO**

Carlos Alberto Caíno, oficial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166463 L.1-AE, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BROILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SIBILA LORENZI BROILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Março, 2369, Prédio Centro Sao Luiz Gonzaga RS CEP 97800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441567778-8, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 111, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEN. SALVADOR P MACHADO NR 1110 CENTRO SAO LUIZ GONZAG RS 97800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R\$ 69.221,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LUIZ GONZAGA-RS. Carlos Alberto Caíno, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA - CNS: 099614

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA SIBILA LORENZI BROILO**

Carlos Alberto Caíno, oficial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166463 L.1-AE, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BROILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SIBILA LORENZI BROILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Março, 2369, Prédio Centro Sao Luiz Gonzaga RS CEP 97800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441567778-8, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 111, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEN. SALVADOR P MACHADO NR 1110 CENTRO SAO LUIZ GONZAG RS 97800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R\$ 69.221,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LUIZ GONZAGA-RS. Carlos Alberto Caíno, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTEVAN DAVI DOMINGUES DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAN DAVI DOMINGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA THALIA DOMINGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442649474-2, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 0 LT 02 QD 130 N LOT JARDIM ALLEGRA ST 22 SAO LUIZ SAPIRANGA RS 93806582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 5.098,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILENA THALIA DOMINGUES DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAN DAVI DOMINGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA THALIA DOMINGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442649474-2, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 0 LT 02 QD 130 N LOT JARDIM ALLEGRA ST 22 SAO LUIZ SAPIRANGA RS 93806582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 5.098,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Franciely Da Rosa Ferraz**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº212346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Franciely Da Rosa Ferraz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7156-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.528 I 64.540, R-9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº 164, AP 701 e Box nº 10, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento de garagens, Edifício Residencial Navegantes, Centro, Torres - RS, CEP: 95560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 15.413,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL ROBERTO DEMETRIO ROCHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº494692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ROBERTO DEMETRIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001051895-5, firmada em 20/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171.200 - R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sobradinho, nº 2926, APARTAMENTO nº 2, lote nº 24, da quadra 343, setor 45, Cep. 95625-000, Imbé/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 15.431,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ARAQUARI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTO VALE - CRESOL ALTO VALE, prenotado sob nº41357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43967262000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOSER LUIZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30159385000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183509**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002040-2025.010022-0, firmada em 09/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesario Peres Molino, Número Lote 14, Quadra D, Bairro Loteamento Das Carpas, Município Araquari/SC, CEP 89245-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 213.905,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAQUARI-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOSER LUIZ RAMOS**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTO VALE - CRESOL ALTO VALE, prenotado sob nº41357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43967262000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOSER LUIZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30159385000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002040-2025.010022-0, firmada em 09/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesario Peres Molino, Número Lote 14, Quadra D, Bairro Loteamento Das Carpas, Município Araquari/SC, CEP 89245-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 213.905,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAQUARI-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTO VALE - CRESOL ALTO VALE, prenotado sob nº 41357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43967262000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOSER LUIZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30159385000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002040-2025.010022-0, firmada em 09/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesario Peres Molino, Número Lote 14, Quadra D, Bairro Loteamento Das Carpas, Município Araquari/SC, CEP 89245-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 213.905,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAQUARI-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PATRICIA ROCHA RAMOS**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTO VALE - CRESOL ALTO VALE, prenotado sob nº 41357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43967262000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOSER LUIZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DM MOLDE FERRAMENTARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30159385000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002040-2025.010022-0, firmada em 09/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesario Peres Molino, Número Lote 14, Quadra D, Bairro Loteamento Das Carpas, Município Araquari/SC, CEP 89245-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 213.905,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAQUARI-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - CNS: 107607

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: PENHA PARK LTDA, CNPJ nº 47.206.260/0001-81, protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO LOTEAMENTO, no imóvel situado no bairro Santa Lídia, Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras/SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 01/12/2025. Área total do imóvel: 51.741,88m². Matrícula: 61.565 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Loteamento: 99 lotes, 7 quadras, com 30.547,5662m²; e Áreas Públicas: interesse social 2.590,0255m²; equipamentos urbanos e comunitários 2.593,1959m²; verde 5.571,6833m²; e ruas, 10.439,4091m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo nº. 19 da Lei Federal nº. 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. Nº. Protocolo - 182.141 de 19/01/2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO GONCALVES DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771734261-5, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0057208, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO CESAR MORAES NR 65 BL.26 AP404 JARDIM JANAINA BIGUACU SC 88162156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 4.498,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCOS SELHORST**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LO Marcos Selhorst, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº ***.416.259-**, residente e domiciliada na Rodovia Francisco Pedro Selhorst, S/N, bairro, no município de Braço do Norte/SC, na qualidade de proprietário da matrícula confrontante nº 9.532, do Ofício de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC, acerca do PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o n. 107.691, aos 14/11/2025 neste Ofício, referente à área total levantada do imóvel rural no município de Braço do Norte/SC, que, em decorrência de ser cortado pela Rodovia Francisco Pedro Selhorst e pela Rua Aluiz Kulkamp, Taquarugu, passará a ter as áreas de 32521,00 e de 161411,00, conforme descrição técnica demonstrada no memorial descritivo e na planta anexos. A impugnação deverá ser encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676, esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal), CEP-88.750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4º da Lei n. 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IVONETE ISIDORO SELHORST**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LA Ivonete Isidoro Selhorst, brasileira, do lar, portadora do CPF nº ***.662.549-**, residente e domiciliada na Rodovia Francisco Pedro Selhorst, S/N, bairro, no município de Braço do Norte/SC, na qualidade de proprietária da matrícula confrontante nº 9.532, do Ofício de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC, acerca do PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o n. 107.691, aos 14/11/2025 neste Ofício, referente à área total levantada do imóvel rural no município de Braço do Norte/SC, que, em decorrência de ser cortado pela Rodovia Francisco Pedro Selhorst e pela Rua Aluiz Kulkamp, Taquarugu, passará a ter as áreas de 32521,00 e de 161411,00, conforme descrição técnica demonstrada no memorial descritivo e na planta anexos. A impugnação deverá ser encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676, esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP-88.750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4º da Lei n. 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº450761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELIA GOMES GARGIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52080059-7, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 da matrícula 7.671, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wenceslau Bras P. Gomes, n. 1315-D, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC, CEP 89804-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 9.870,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSELIA GOMES GARGIONI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº450761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELIA GOMES GARGIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52080059-7, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 da matrícula 7.671, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wençeslau Bras P. Gomes, n. 1315-D, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC, CEP 89804-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 9.870,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CLÓVIS FAÉ, CPF n. ***.048.269-**, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 174.820, depositaram neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC, os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO URBANO, situado na Rodovia SC- 157, no Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui anexo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 10260830-1, do responsável técnico, Gelson Nunes, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC n. 2511209136. Aprovação: Município de Cordilheira Alta/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 01/2026 emitido em 06/01/2026 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em formato eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CONCORDIA/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENGASTE PROJETOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTO, CPF 001.114.089-54)**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº153309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENGASTE PROJETOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTO, CPF ***.114.089-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08578161000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTTO, CPF ***.114.089-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417161000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55420811-0, firmada em 08/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28568, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Poento do Sol II,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Linha Schiavini, Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes a R\$ 157.732,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTTO, CPF 001.114.089-54)**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concórdia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº153309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENGASTE PROJETOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTTO, CPF ***.114.089-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08578161000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA (representante legal ANDRE CARLOS PAGOTTO, CPF ***.114.089-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417161000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concórdia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55420811-0, firmada em 08/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28568, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Poento do Sol II, Linha Schiavini, Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes a R\$ 157.732,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SALETE ALEBRANT**

Nathália Simões Periquito, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concórdia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº96059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE ALEBRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LUIZ MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Mirage Offices

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93329519-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.633, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADÍLIO HILÁRIO MUTZEMBERG E RUA B, CONCÓRDIA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 2.772,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI**

Nathália Simões Periquito, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº96059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE ALEBRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LUIZ MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Mirage Offices Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93329519-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.633, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADÍLIO HILÁRIO MUTZEMBERG E RUA B, CONCÓRDIA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 2.772,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO LUIZ MAFESSONI**

Nathália Simões Periquito, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº96059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE ALEBRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIO LUIZ MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Mirage Offices Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 93329519-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.633, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADÍLIO HILÁRIO MUTZEMBERG E RUA B, CONCÓRDIA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 2.772,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCÓRDIA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que TECCHIO HOLDING COMPANY LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 5*.4**.1*7/0**1-9*, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 3.797 deste Ofício, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18 da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do TERRENO RURAL (atualmente perímetro urbano) com a área de 48.366,313m² (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), denominado Parte dos Lotes Coloniais nºs 63 e 65, da Fazenda Campina do Gregório, situado na Linha Zenaide Bertaso, Município e Comarca de Coronel Freitas, o qual será desmembrado em 05 (cinco) Lotes e mais 2 (duas) áreas, quais sejam: Lote 01, com 4.354,23m², Lote 02, com 6.278,18m²; Lote 03, com 6.377,57m²; Lote 04, com 1.925,83m²; Área Remanescente de 28.104,243m²; e Área Verde de 1.326,26m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Coronel Freitas/SC por meio do Alvará de desmembramento datado de 27/11/2026. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA HILLMANN MARCHIORO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA HILLMANN MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO TEIXEIRA CESINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057017-4, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 86743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSEMIRO MILIOLI NR 139 AP 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 4.523,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO TEIXEIRA CESINO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA HILLMANN MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO TEIXEIRA CESINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057017-4, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 86743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSEMIRO MILIOLI NR 139 AP 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 4.523,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **A L DE QUEIROZ HOLDING PATRIMONIAL LTDA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº152356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante A L DE QUEIROZ HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31885939000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLLESON LIMA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20240429-07952-0, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mauro Ramos 1206, Centro, Apartamento 1002, Residencial Maria Laus, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88020-302.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 189.205,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLLESON LIMA DE QUEIROZ**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº152356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante A L DE QUEIROZ HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31885939000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLLESON LIMA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20240429-07952-0, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mauro Ramos 1206, Centro, Apartamento 1002, Residencial Maria Laus, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88020-302.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 189.205,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ETELVINA DE BRITO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.538.209-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Heil, nº 212, Canasvieiras, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 416720, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 687,63 localizado na Rua distante 12,50m da esquina da Rua Murilo Antônio Bortoluzi com a Rua Doutor João de Oliveira, lado par, s/nº, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com acesso pelo confrontante da lateral direita de nº 212, localizado na Rua Antônio Heil, Canasvieiras, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 23.34.075.0149.001-900, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: edificação com 478,00m². O imóvel usucapiendo atinge parcialmente os imóveis inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) ns. 51.249, Livro 2-RG e Transcrição 2.283-3B. São titulares de direitos inscritos na(s) matrícula(s)/transcrição(ões) do imóvel usucapiendo: ARNALDO DA NOVA ***.661.229-** e YOLANDA BLASI DA NOVA ***.923.519-**. São titulares de direitos inscritos na(s) matrícula(s)/transcrição(ões) do(s) imóve(l, is) confrontante(s): EVANDRO DE BRITO SPERANDIO E EVELISE DE BRITO SPERANDIO, ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de TAURINO BERNARDINO ANDRADE, brasileiro, aposentado, CPF ***.338.509-**, casado com LAIDE DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, aposentada, CPF ***.660.049-**, residentes e domiciliados na rua Porcino Luiz da Silva, s/nº, bairro Gasparinho, nesta cidade.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 15 (quinze) parcelas urbanas, sendo: Parcela: 01 Área: 619,48m², Parcela: 02 Área: 502,70m², Parcela: 03 Área: 499,91m², Parcela: 04 Área: 529,08m², Parcela: 05 Área: 1.027,63m², Parcela: 06 Área: 5.535,69m², Parcela: 07 Área: 642,74m², Parcela: 08 Área: 9.401,82m², Parcela: 09 Área: 564,80m², Parcela: 10 Área: 8.512,45m², Parcela: 11 Área: 5.736,96m², Parcela: 12 Área: 795,58m², Parcela: 13 Área: 4.300,26m², Parcela: 14 Área: 5.354,47m² e Parcela: 15 Área: 558,47m². Um terreno situado na zona rural deste município, no bairro Gasparinho, à rua Porcino Luiz da Silva, designado sob Gleba A, contendo a área de 44.582,04m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 23.160. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Tiago Luis Pamplona, em 08 de outubro de 2.024, CREA/SC nº 074061-3, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 15 de dezembro de 2.023, com ART nº 8243797-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 04 de fevereiro de 2.026. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GRACIELA MARIA CORNEY BURGUEZ**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que CATALINA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.712.187/0001-14, com sede na Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339, sala 204 Bloco B - Rio Tavares, Florianópolis/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.595 deste Ofício, de sua titularidade, localizado na Rua Jardim da Lagoa, no Bairro Capão, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 34.709 em 11/11/2025. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante GRACIELA MARIA CORNEY BURGUEZ, CPF ***.048.459-** (área de posse), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, . Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DENISE CUNHA CARVALHO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a que se refere o Art. 213, II e 3º da Lei n. 6.015/73 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do 3º do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de ESTREMAÇÃO c/c RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL requerida por JOANILDA MAJCZAK WOICIEKOVSKI, CPF n. ***.573.829-**, prenotado sob o n. 74.490 do Livro 1, tendo por objeto a estremação c/c retificação da área de parte ideal de 37.500,00m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), matriculada sob o n. 7.867 do Livro 2 (registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, NOTIFICA DENISE CUNHA CARVALHO, (INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES), CPF n. ***.744.199-**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, consoante Certidão de Notificação Extrajudicial exarada pelo Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itaiópolis-SC, Protocolo n. 10730, datada de 11/11/2025, na qualidade de coproprietária e confrontante, de fato, da parte ideal a ser estremada e retificada, acima discriminada, constante da matrícula n. 4.912 do Livro 2 (registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, no Procedimento de Retificação acima mencionado, prenotado sob o n. 74.490, perante o Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone n. (47) 3652-1182 e endereço eletrônico www.rgiitaiapolis@yahoo.com.br Fica (m) cientificado (s) que, conforme 4º do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, presumir-se-á (ão) a (s) anuência (s) do (s) confrontante (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo da presente notificação. A gleba ora a estremar e retificar, que passará a ostentar a área de 37.305,20m² (trinta e sete mil, trezentos e cinco metros e vinte decímetros quadrados), acha-se descrita e retratada em anexo. Itaiópolis-SC, 29 de janeiro de 2026. Maria da Conceição Ferreira Peres - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THIAGO ROBERTO SCHENKEL**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº203203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROBERTO SCHENKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32403603000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajai SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202531005-00, firmada em 13/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculados neste Cartório sob os nº (IMÓVEL 1) 48918 (IMÓVEL 2) 48955 e Registro nº R-6., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MANOEL MOREIRA, Nº 175, SALA Nº 5, BAIRRO ED. PORTO JANUARIA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO JANUARIA, ITAJAI/SC, CEP: 88301-640.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 83.940,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº203203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROBERTO SCHENKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32403603000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202531005-00, firmada em 13/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculados neste Cartório sob os nº (IMÓVEL 1) 48918 (IMÓVEL 2) 48955 e Registro nº R-6., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MANOEL MOREIRA, Nº 175, SALA Nº 5, BAIRRO ED. PORTO JANUARIA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO JANUARIA, ITAJAI/SC, CEP: 88301-640.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 83.940,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANOEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551493010-6, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20395, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO NR 42 AP 01 CENTRO ITAJAI SC 88303040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 10.835,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MANOEL DE SOUZA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANOEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551493010-6, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20395, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO NR 42 AP 01 CENTRO ITAJAI SC 88303040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 10.835,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILSON ROGERIO BAGATIM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº203716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROGERIO BAGATIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENAIDE APARECIDA DAMASIO BAGATIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 721603-3, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37342 - 37704 R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, Nº157, APARTAMENTO 525, GARAGEM 201, RESIDENCIAL GRAND SOLEIL, BAIRRO FAZENDA, ITAJAI/SC, CEP: 88301 650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R\$ 13.674,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZENAIDE APARECIDA DAMASIO BAGATIM**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº203716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROGERIO BAGATIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENAIDE APARECIDA DAMASIO BAGATIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 721603-3, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37342 - 37704 R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, Nº157, APARTAMENTO 525, GARAGEM 201, RESIDENCIAL GRAND SOLEIL, BAIRRO FAZENDA, ITAJAI/SC, CEP: 88301 650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R\$ 13.674,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ROSALVO JOSE RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ROSALVO JOSÉ RODRIGUES, CPF XXX.854.909-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ADENIR JOSE FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ADENIR JOSÉ FERNANDES, CPF XXX.919.919-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALEX ADUCI MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ALEX ADUCI MONTEIRO, CPF XXX.084.719-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **GRACIELA ELLEN DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, GRACIELA ELLEN DE AMORIM GUARILHA, CPF XXX.439.209-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO GUARILHA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do cônjuge do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ANTONIO GUARILHA JUNIOR, CPF XXX.215.687-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDRÉ CAMARGO**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº159693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000686127-0, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.214, R.08 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 242, Nº 168, APARTAMENTO 602, ZONA 2, MEIA PRAIA, 8.º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL DO ATLÂNTICO, COM UMA VAGA DE GARAGEM, ITAPEMA/SC, CEP: 88220-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R\$ 14.983,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLAUDIO CONSTANTE**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CONSTANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736858-3, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25835, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO HAVERROTH NR 1540 RES 01 GABIROBA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 5.517,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUPORANGA-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUIZ FELIPE DE MELO MACHADO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DE MELO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680648**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177866705-0, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 4.330, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aguapemi, nº 88, Bairro Pontal do Norte, Itapoá/SC, CEP: 89364-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R\$ 6.482,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: ROBERTO MEZA CUBILLA, CPF: xxx.798.079-xx e RUTE MARIA DOS SANTOS, CPF xxx.819.619-xx. Endereço: Harry Monich, nº 88, Bairro América Joinville/SC. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: WALDIR KONTOPP, CPF sob o nº xxx.244.529-xx; e ROSEMARI ROMANUS KONTOPP, CPF sob o nº xxx.695.969.xxx. Protocolo nº 413.662; Matrícula/Transcrição: 28.103; Imóvel: Terreno; Área da matrícula: 502,26 m²; Área a usucapir: 475,40 m²; Proprietários: Roberto Meza Cubilla e Rute Maria dos Santos; Modalidade da usucapião: Extraordinária; Tempo de posse: 30 anos; Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **HOFFMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº165558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104970**181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816261**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JUNIOR HOFFMANN ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574971**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2775235-1, firmada em 08/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59451, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE KARL BUSCH, 92, UNIDADE 2 RESIDENCIAL KARL BUSCH, BAIRRO VILA NOVA JOINVILLE-SC CEP 83237-163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 97.740,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº165558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104970**181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816261**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JUNIOR HOFFMANN ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574971**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2775235-1, firmada em 08/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59451, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE KARL BUSCH, 92, UNIDADE 2 RESIDENCIAL KARL BUSCH, BAIRRO VILA NOVA JOINVILLE-SC CEP 83237-163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 97.740,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO JUNIOR HOFFMANN ROSA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº165558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104970**181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816261**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JUNIOR HOFFMANN ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574971**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2775235-1, firmada em 08/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59451, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE KARL BUSCH, 92, UNIDADE 2 RESIDENCIAL KARL BUSCH, BAIRRO VILA NOVA JOINVILLE-SC CEP 83237-163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 97.740,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILTON VIEIRA DA SILVA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PLANALTO SUL - CRESOL PLANALTO SUL, prenotado sob nº118593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42900501000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIRES BORGES (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002004-2024.018970-1, firmada em 10/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON CARNEIRO BORGES, Nº S/N, SETOR 630, ZONA 232, QUADRA 14 LOTE 122, BAIRRO SÃO LUIZ, LAGES/SC, CEP: 88512- 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 13.465,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (Representante Legal)**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PLANALTO SUL - CRESOL PLANALTO SUL, prenotado sob nº118593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42900501000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIRES BORGES (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002004-2024.018970-1, firmada em 10/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON CARNEIRO BORGES, Nº S/N, SETOR 630, ZONA 232, QUADRA 14 LOTE 122, BAIRRO SÃO LUIZ, LAGES/SC, CEP: 88512- 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 13.465,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PLANALTO SUL - CRESOL PLANALTO SUL, prenotado sob nº118593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42900501000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIRES BORGES (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002004-2024.018970-1, firmada em 10/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON CARNEIRO BORGES, Nº S/N, SETOR 630, ZONA 232, QUADRA 14 LOTE 122, BAIRRO SÃO LUIZ, LAGES/SC, CEP: 88512- 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 13.465,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS PIRES BORGES (Representante Legal)**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PLANALTO SUL - CRESOL PLANALTO SUL, prenotado sob nº118593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42900501000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIRES BORGES (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002004-2024.018970-1, firmada em 10/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON CARNEIRO BORGES, Nº S/N, SETOR 630, ZONA 232, QUADRA 14 LOTE 122, BAIRRO SÃO LUIZ, LAGES/SC, CEP: 88512- 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R\$ 13.465,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **IBRANTINA MACHADO MELO**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 896 3º e artigo 1.221, 11º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, notifica-se IBRANTINA MACHADO MELO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 18.428, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 18.428, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário Joseane de Fátima Coelho Silva, apresentaram nesta Serventia pedido de ESTREMAÇÃO Um TERRENO URBANO com área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Manoel Oliveira, esquina formada com a Rua Manoel Oliveira, Bairro Penha, Lages/SC. A documentação da estremação, planta e memorial descritivo georreferenciados, encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAVILHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA**

PAOLA CRISTINE VEDANA, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos usucapiantes: ARACI BERARDO BRAGA, CPF/MF nº 065.***.***62 e, HELINTON GABRIEL MACHADO, CPF/MF nº 129.***.***/37, foi apresentado pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC (a ser matriculada neste Ofício), consistente de PARTE DO LOTE URBANO nº (21), da Quadra nº (71), situado nesta Cidade Município e Comarca de Maravilha, SC, com a área de "QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS" (544,61 m²), registrado em nome de Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Limitada, vem pelo presente Edital notificar a pessoa jurídica abaixo relacionada, na qualidade de titular de direito sobre o imóvel, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, nº 155, 4º Andar, Porto Alegre, RS, CNPJ/MF nº 92.745.876/0001-85. Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo Regner (CREA/SC nº 174217-6), ART nº 9810944-5, devidamente quitada e demais documentos probantes. Notifico ainda que o presente Edital, será publicado, por duas (2) vezes, na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio da notificada, como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, na forma do art. 11, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ.- Paola Cristine Vedana - Substituta Legal.-

NAVEGANTES/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES - CNS: 108514**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDILENE OTO ESTEVAO**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE OTO ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270894-2, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23551, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BORNHAUSEN NR 145 APTO 104 SAO DOMINGOS NAVEGANTES SC 88370879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R\$ 6.328,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NAVEGANTES-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEMISSON IMBIRIBA DE MENEZES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEMISSON IMBIRIBA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771731110-8, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0117849, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, n. 2050, ap 101, bloco 22, Res. Violetas, Bela Vista, Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 8.352,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PABLO BARROSO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO BARROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771634067-8, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0116515, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, n. 2050, ap 203, bloco 01, Res. Violetas, Bela Vista, Palhoca/SC 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 5.107,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que CLAUDIO ARI LEONEL, de nacionalidade brasileira, nascido em 22/11/1974, empresário, inscrito no CPF sob n. ***.692.409-**, casado, residente na rua Tinoli, n. 116, Passa Vinte, Palhoça/SC, requerer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 261.430, possuidores há mais de 15 anos, do imóvel com área total de 459,00 m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), perímetro de 88,808 m, situado na avenida Arcanjo Candido Da Silva, s/nº, lado impar, distante 1,24km da avenida José Bonifácio, cerca de 190 metros da marina Palhoça, Praia De Fora, Palhoça/SC, CEP 88138-300, com as seguintes medidas e confrontações: A descrição deste perímetro começa no vértice VT-1, de coordenadas N: 6930691.995m e E: 732738.184m; A partir deste ponto, confrontando com "AVENIDA ARCANJO CÂNDIDO DA SILVA", AZIMUTE 5º30'29" e distância 5.930m até o vértice VT-2 de coordenadas N: 6930697.897m e E: 732738.753m; azimuth 5º39'39" e distância 21.128m até o vértice VT-3 de coordenadas N: 6930718.922m e E: 732740.838m; Confrontando com "GLADYS ZRNCEVICH - ÁREA DE POSSE", azimuth 92º17'48" e distância 16.440m até o vértice VT-4 de coordenadas N:6930718.264m e E: 732757.264m; Confrontando com "CLÁUDIO ARI LEONEL, azimuth 185º37'26" e distância 28.874m até o vértice VT-5 de coordenadas N: 6930689.529m e E: 732754.435m; Confrontando com "JOÃO DE ASSIS RACHADEL - CPF ***.339.809-** E NELI PEREIRA RACHADEL - -34.080-RG", azimuth 278º37'40" e distância 16.436m até o vértice VT-1, ponto inicial desta descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Allan De Oliveira Rech, TRT n. CFT2504838955. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ALEXSSANDER ROSA ALVES, brasileiro, motoboy, inscrito no CPF n. ***.195.459-**, casado desde 02 de abril de 2025 com VITÓRIA RASSWEILER ERHARDT, brasileira, inscrita no CPF n. ***.419.499-**, residentes e domiciliados na Rua João Eliseu de Campos nº 03, Aririu, Palhoça/SC, CEP 88135-533, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 254.531, possuidores há mais de 15 anos, do imóvel com área total de 185,28m² (cento e oitenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), perímetro de 59,38m, localizado na Rua João Eliseu de Campos, nº 03, Alto Aririu, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE ao nordeste, partindo do vértice 1 (com coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

geodésicas Latitude: 27°40'20,90374" S e Longitude: 48°41'42,67243" O e coordenadas planas UTM E = 727331,6506 e N = 6936954,3450) até o vértice 2 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27°40'20,96202" S e Longitude: 48°41'42,36162" O e coordenadas planas UTM E = 727340,1352 e N = 6936952,3918), onde mede 8,71m, confrontando com a Rua João Eliseu de Campos; LATERAL DIREITA ao sudeste, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27°40'21,62019" S e Longitude: 48°41'42,48882" O e coordenadas planas UTM E = 727336,2704 e N = 6936932,1961), onde mede 20,56m, confrontando com Tarcísio José Machado - Imóvel de posse - Matrícula nº 16.376 - CNS 10.553-6 - RI Palhoça/SC); FUNDOS ao sudoeste, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27°40'21,57193" S e Longitude: 48°41'42,81816" O e coordenadas planas UTM E = 727327,2720 e N = 6936933,8502), onde mede 9,15m, confrontando com Silvestre Bratfisch - Matrícula nº 16.376 - CNS 10.553-6 - RI Palhoça/SC); LATERAL ESQUERDA ao noroeste, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 20,96m, confrontando com Davi Fernandes Fraga - Imóvel de posse - Matrícula n. 16.376 - CNS 10.553-6 - RI Palhoça/SC). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Hamilton Caminha de Azevedo Jr., TRT n. CFT2403822837. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que IDEMAR DE LIMA, brasileiro, casado, nascido aos 02/10/1967, comerciante, inscrito no CPF sob n. ***.324.219-**, e sua esposa, ROSELI WEBER DE LIMA, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 13/03/1972, inscrita no CPF sob n. ***.625.969-**, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na rua Najla Carone Guedert, n. 794, Pagani, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 261.287, possuidores há mais de 15 anos, do imóvel com área total de 529,55 m² (quinhentos e vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), perímetro de 107,08 m, matriculado sob n. 115.427, localizado na Rua Antônio Braz Damazio, S/N, Bairro Pachecos, Cep 88.135-381, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro iniciando no vértice V1, dentro do Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 com coordenadas Plano Retangulares Relativas N 6.935.184,101m e E 730.152,810m, de coordenadas geográficas 48°39'58,550200"W e 27°41'16,665300"S; referentes ao meridiano central 51°00';, deste, segue confrontando com RUA ANTONIO BRAZ DAMAZIO, com azimute de 10°04'27" e distância de 35,590 m, segue até o marco V2 de coordenada Norte (Y) 6.935.219,144 m, Este (X) 730.159,035 m ; e coordenadas geográficas 48°39'58,347300"W e 27°41'15,523600"S deste, segue confrontando com RIO, com azimute de 82°28'14" e distância de 4,160 m, segue até o marco V3 de coordenada Norte (Y) 6.935.219,689 m, Este (X) 730.163,158 m ; e coordenadas geográficas 48°39'58,197300"W e 27°41'15,503300"S deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-101, com azimute de 160°27'29" e distância de 39,060 m, segue até o marco V4 de coordenada Norte (Y) 6.935.182,880 m, Este (X) 730.176,224 m ; e coordenadas geográficas 48°39'57,695300"W e 27°41'16,690600"S deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-101, com azimute de 160°07'27" e distância de 3,340 m, segue até o marco V5 de coordenada Norte (Y) 6.935.179,740 m, Este (X) 730.177,359 m ; e coordenadas geográficas 48°39'57,651700"W e 27°41'16,791900"S . Finalmente do vértice V5 segue até o vértice V1, (início da descrição), confrontando com VANDOLIR JOSE DAMAZIO - MATRÍCULA Nº 115.434, com azimute de 280°04'27", e distância de 24,930 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Jean Pedro dos Santos, TRT n. CFT2504638483. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LOTEAMENTO VILA DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.877.832/0001-85, com sede na avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 142, sala 01, Pagani, Palhoça/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do Loteamento Vila das Palmeiras, com área de 12.424,52 m², situado na rua servidão Alves de Souza, s/nº, Praia de Fora, Palhoça/SC, matriculado sob nº 91.317, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Hortência Gerlach Furtado, CAU: a164543-9. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PRESIDENTE GETULIO/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MAIARA CRISTINA TORETTI MANNRICH, CPF ***.619.049-**, FERNANDO MANNRICH, CPF ***.925.949-**, ADILSON TORETTI, CPF ***.041.789-**, GENTIL TORETTI, CPF ***.373.219-**, GENUIR TORETTI, CPF ***.579.489-**, SIMONE VOZNIAC TORETTI, CPF ***.051.949-**, ISOLETTE TORETTI, CPF ***.625.109-**, LAURETI TEREZINHA TORETTI, CPF ***.272.889-**, LUIZ CARLOS TORETTI, CPF ***.297.619-**, MARIA SALETE TORETTI, CPF ***.886.759-**, MARIO TORETTI, CPF ***.432.219-**, SOLANGE AZEVEDO TORETTI, CPF ***.090.589-**, VALDEMIRO TORETTI, CPF ***.704.009-** e ZURMA TORETTI, CPF ***.654.559-** se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de uma (1) parcela e área remanescente, do terreno rural (parcela 02), situado na Rua 7 de Setembro, Bairro Waldheim, município de Witmarsum, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 4 km da sede do município de Witmarsum, SC, formado pelo lote de terras número 1.657, da linha Alto Rio Krauel, contendo a área de 144.916,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 16.696; Protocolo nesta Serventia nº 44.800, documentos conforme art. 18 da Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo, assinados pelo engenheiro civil, RNP: 2513005317. Em atendimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)**RIO DO CAMPO/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

TEREZINHA SALETE COELHO ANDERSEN - OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que se promove nesta Serventia o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 25.051, em 08/09/2025. Requerente: CARMEM LUCIA ALBUQUERQUE LEUCHAKI, inscrita no CPF sob nº ***.589.979-** e LADISLAU LEUCHAKI, inscrito no CPF sob nº ***.077.859-**. Identificação do imóvel: O terreno situado no lado ímpar da Rua Marcolino Back, distando 15,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Roque Uliano, no perímetro urbano do Município e Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), e confronta na frente, em 15,00 metros, com a Rua Marcolino Back; fundos, em 15,00 metros, com terras de Edson Carlos Bendo; extremado, de um lado, em 20,00 metros, com terras de Edson Carlos Bendo, e, de outro lado, em 20,00 metros, com terras de Claudino Manfrini, o qual está matriculado sob número 13.852, no Livro 2, de Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió/SC, a ser transportada para esta Serventia. Nome dos titulares de direitos reais registrados na matrícula: Odete Silva e Augusto Dematé. Modalidade de Usucapião e tempo de posse alegado: A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse que ultrapassam 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, localizado à Rua 29 de Dezembro, nº 1091, sala 2, centro, Rio do Campo/SC, e-mail: cartorioriodocampo@yahoo.com.br, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA GOMES**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 231298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184407501-0, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.635 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLASIO BILK JUNIOR, Nº 38, ÁREA 04, BAIRRO TABOÃO, RIO DO SUL/SC - CEP: 89135-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 47.811,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MAFRÁS ENERGIA E REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 76.312.008/0001-55, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1695, Sala 01, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua das Rosa, Bairro Sumaré, matriculado sob número 57.399, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 465,00m²; 465,00m²; 610,70m²; 465,00m²; 465,00m²; 465,00m² e 48.587,22m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 - ART nº 9105134-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JARDEL FRANÇA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº ***.725.169-**, residente e domiciliado na Rua Cristiano Christen nº 86, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina e JANAINA CRISTINA VASCONCELLOS DA ROCHA, brasileira, administradora de empresa, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.573.590-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Zucatelli nº 183, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Rosa Koch, Bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 65.798, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.675,91m² e 2.694,41m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri - CREA-SC nº 151.566-8 - ART nº 9866093-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ERNESTINA KLAUMANN, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.572.959-**, residente e domiciliada na Rua Orlando Klaumann, s/nº, Localidade de Santa Tereza, na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Orlando Klaumann, Bairro Santa Tereza, matriculado sob número 74.693, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 450,03m²; 361,92m²; 365,99m²; 375,47m²; 368,01m² e 20.244,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Edelson João Santana - CFT nº 0542893495-6 - TRT nº CFT2505160114.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO BENTO DO SUL/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MIRIAN PSCHIEDT**

Notificada: MIRIAN PSCHIEDT, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF ***.595.129-**, residente e domiciliada em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietária do imóvel matriculado sob o n.º 32.607, do livro n.º 2, Registro Geral - Edifício Marschall Mat. 24.736). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os proprietários concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o proprietário. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (897,51m²) matriculado sob o n.º 24.736, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (1.055,70m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 32.607, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 67.048 em data 25/11/2025, em que Izetti Boratti Steil, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.620.639-**, Fredison Steil, brasileiro, mecânico, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Geraldina Anelia Silveira Steil, inscrita no CPF ***.894.759-**, Fabiana Steil, brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão universal de bens com José Odair Rover, inscrito no CPF ***.651.659-**, Jamiel Steil, brasileiro, solteiro, faturista, inscrito no CPF ***.291.579-**, requerem o Desmembramento de 2 áreas, sendo a primeira uma área de 377,88 m² (trezentos e setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), e a segunda, uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Leonel Boratti, Tajuba I, São João Batista/SC, de matrícula nº 7.547. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Everton Silva da Rosa - CFT - ***124789**. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 05 de fevereiro de 2026. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO JOSE/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **TELMA HELENA DIAS MOREIRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por espólio de EUZA LOURDES DE MELLO WENDHAUSEN, inscrita no CPF sob n. ***.639.039-**, representada pela inventariante ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA; ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA, inscrita no CPF nº ***.164.159-**, casada com SÉRGIO ROBERTO SOIKA, inscrito no CPF nº ***.270.109-**; ROBERTO DE MELLO WENDHAUSEN, inscrito no CPF sob n. ***.610.289-**, e GLADYS ROSICLER TSCHUMI, inscrita no CPF nº ***.150.119-**; DILCE ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.947.299-**; THIAGO ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrito no CPF nº ***.255.929-**; e VANESSA ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.895.949-**, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/NT, sob nº 69.929 deste 1º Ofício Imobiliário, a qual passará compreender a área de 290,66m², situado no bairro Ponta de Baixo, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 361.333. O imóvel possui como confinantes, TELMA HELENA DIAS MOREIRA, inscrita no CPF nº ***.040.209-**, ANDRÉA CRISTINA DIAS, inscrita no CPF nº ***.993.209-**, SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN, inscrita no CPF nº ***.060.959-**, e ISABEL CRISTINA DIAS HERZER, inscrita no CPF nº ***.445.109-**, proprietárias do imóvel de matrícula nº 14.926, as quais ficam NOTIFICADAS para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos interessados na recepção deste 1º Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data desta publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANDREA CRISTINA DIAS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por espólio de EUZA LOURDES DE MELLO WENDHAUSEN, inscrita no CPF sob n. ***.639.039-**, representada pela inventariante ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA; ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA, inscrita no CPF nº ***.164.159-**, casada com SÉRGIO ROBERTO SOIKA, inscrito no CPF nº ***.270.109-**; ROBERTO DE MELLO WENDHAUSEN, inscrito no CPF sob n. ***.610.289-**, e GLADYS ROSICLER TSCHUMI, inscrita no CPF nº ***.150.119-**; DILCE ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.947.299-**; THIAGO ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrito no CPF nº ***.255.929-**; e VANESSA ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.895.949-**, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/NT, sob nº 69.929 deste 1º Ofício Imobiliário, a qual passará compreender a área de 290,66m², situado no bairro Ponta de Baixo, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 361.333. O imóvel possui como confinantes, TELMA HELENA DIAS MOREIRA, inscrita no CPF nº ***.040.209-**, ANDRÉA CRISTINA DIAS, inscrita no CPF nº ***.993.209-**, SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN, inscrita no CPF nº ***.060.959-**, e ISABEL CRISTINA DIAS HERZER, inscrita no CPF nº ***.445.109-**, proprietárias do imóvel de matrícula nº 14.926, as quais ficam NOTIFICADAS para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos interessados na recepção deste 1º Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data desta publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por espólio de EUZA LOURDES DE MELLO WENDHAUSEN, inscrita no CPF sob n. ***.639.039-**, representada pela inventariante ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA; ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA, inscrita no CPF nº ***.164.159-**, casada com SÉRGIO ROBERTO SOIKA, inscrito no CPF nº ***.270.109-**; ROBERTO DE MELLO WENDHAUSEN, inscrito no CPF sob n. ***.610.289-**, e GLADYS ROSICLER TSCHUMI, inscrita no CPF nº ***.150.119-**; DILCE ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.947.299-**; THIAGO ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrito no CPF nº ***.255.929-**; e VANESSA ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.895.949-**, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/NT, sob nº 69.929 deste 1º Ofício Imobiliário, a qual passará compreender a área de 290,66m², situado no bairro Ponta de Baixo, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 361.333. O imóvel possui como confinantes, TELMA HELENA DIAS MOREIRA, inscrita no CPF nº ***.040.209-**, ANDRÉA CRISTINA DIAS, inscrita no CPF nº ***.993.209-**, SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN, inscrita no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.060.959-**, e ISABEL CRISTINA DIAS HERZER, inscrita no CPF nº ***.445.109-**, proprietárias do imóvel de matrícula nº 14.926, as quais ficam NOTIFICADAS para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos interessados na recepção deste 1º Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data desta publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ISABEL CRISTINA DIAS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por espólio de EUZA LOURDES DE MELLO WENDHAUSEN, inscrita no CPF sob n. ***.639.039-**, representada pela inventariante ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA; ELEONORA WENDHAUSEN SOIKA, inscrita no CPF nº ***.164.159-**, casada com SÉRGIO ROBERTO SOIKA, inscrito no CPF nº ***.270.109-**; ROBERTO DE MELLO WENDHAUSEN, inscrito no CPF sob n. ***.610.289-**, e GLADYS ROSICLER TSCHUMI, inscrita no CPF nº ***.150.119-**; DILCE ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.947.299-**; THIAGO ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrito no CPF nº ***.255.929-**; e VANESSA ESTEVAM WENDHAUSEN, inscrita no CPF nº ***.895.949-**, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/NT, sob nº 69.929 deste 1º Ofício Imobiliário, a qual passará compreender a área de 290,66m², situado no bairro Ponta de Baixo, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 361.333. O imóvel possui como confinantes, TELMA HELENA DIAS MOREIRA, inscrita no CPF nº ***.040.209-**, ANDRÉA CRISTINA DIAS, inscrita no CPF nº ***.993.209-**, SIMONE REGINA DIAS DE SAN ROMAN, inscrita no CPF nº ***.060.959-**, e ISABEL CRISTINA DIAS HERZER, inscrita no CPF nº ***.445.109-**, proprietárias do imóvel de matrícula nº 14.926, as quais ficam NOTIFICADAS para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos interessados na recepção deste 1º Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data desta publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIIO - CNS: 108977

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SOCIEDADE URBANIZADORA SERAFINENSE LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR a pessoa jurídica, SOCIEDADE URBANIZADORA SERAFINENSE LTDA, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, nº 25, Serafina Correa-RS, representada por seu Liquidante, Sr. LUIZ CAETANO ZANINI, inscrito no CPF ***.240.550-**, para que se manifeste, com sua anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, previsto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotado sob o nº 170.581 do Livro 1 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo, no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, requerido(a) por GAIVOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.006.614/0001-70, com sede na Avenida Beira Mar, nº 477, Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC - CEP: 88.955-000, representada por seu sócio administrador, Diego Lodetti Fávaro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº ***.328.139-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 69, Turimar, Balneário Gaivota/SC, que tem como objeto o seguinte imóvel: LOTE 14 (quatorze) da QUADRA 31 (trinta e um), situado no Loteamento Praia Turimar, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 425,00m², no quarteirão formado pela Avenida Santa Catarina, Avenida Brasília, Avenida Paraná e Rua Pará, fazendo frente ao norte, na extensão de 17,00 metros, com a Avenida Santa Catarina; fundos ao sul, na extensão de 17,00 metros, com o lote 13, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 25,00 metros, com a Avenida Paraná; e ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 25 da mesma quadra, conforme projeto (planta e memorial) em anexo; registrado em nome de SOCIEDADE URBANIZADORA SERAFINENSE LTDA, inscrita no CNPJ 82.145.186/0001, com sede na Rua 25 de julho, nº 25, Serafina Correa-RS, matriculado sob o nº 31.812 do Livro 2-Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para que conceda sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 28 de janeiro de 2026. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCIA SANTANA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, CPF nº ***.240.765-** e CARLOS ALBERTO SANTOS TELES, CPF nº ***.563.855-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Lote de Terreno Próprio Sob nº. 38, Quadra 04, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 17547, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553349444, datado de 20 de março de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO SANTOS TELES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, CPF nº ***.240.765-** e CARLOS ALBERTO SANTOS TELES, CPF nº ***.563.855-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Lote de Terreno Próprio Sob nº. 38, Quadra 04, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 17547, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15553349444, datado de 20 de março de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISLAYNE DA CRUZ SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ISLAYNE DA CRUZ SANTOS, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Avenida General E Figueiredo 4136 Bloco Tr4 Apto 303 Porto Dantas ARACAJU SE 49067016, registrado sob a matrícula nº 27803, Contrato: 878770538825, firmado em: 28/03/2019, com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor, para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELO MARCIO DE SOUZA BARROSO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor ANGELO MARCIO DE SOUZA BARROSO, CPF: ***.178.975-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 302, Bloco 11, do Condomínio Reserva Cenezeu Rabelo, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 900, Bairro Dom Luciano, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 29025, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1175467-9, datado de 28 de julho de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HOZANA MARIA LIMA DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). HOZANA MARIA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.374.781-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 178770114027, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/07/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Paulo Maia Lopes (antiga Avenida Perimetral), nº 637, Bairro Espaço Tropical, Casa sob o nº 160, da Quadra J, do MARINE RESIDENCE, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 12654. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Vale ressaltar que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do Art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ESTADO - SÃO PAULO ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO PECINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MAURICIO PECINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 29.168.169-4-SP, CPF. ***.976.928-** e DANIELA PECINI, brasileira, solteira, empresária, RG. 25.331.000-3-SP, CPF. ***.142.748-** residentes na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas número 218, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$427.569,45 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mais a importância de R\$346,61 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$428.861,06 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome credora credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF . Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas número 218, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 91.146 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MAURICIO PECINI e DANIELA PECINI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA PECINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MAURICIO PECINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 29.168.169-4-SP, CPF. ***.976.928-** e DANIELA PECINI, brasileira, solteira, empresária, RG. 25.331.000-3-SP, CPF. ***.142.748-** residentes na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas número 218, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$427.569,45 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mais a importância de R\$346,61 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$428.861,06 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome credora credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF . Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas número 218, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 91.146 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MAURICIO PECINI e DANIELA PECINI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY ENRIQUE FRANCA FUENTES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WESLEY ENRIQUE FRANCA FUENTES, brasileiro, solteiro, operador de injetora de plásticos, RG. 486197852-SP, CPF. ***.787.228-**, residente no Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 24 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.918,11 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e onze centavos) mais a importância de R\$319,42 (trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) referente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$15.552,53 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 24 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.244 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E tendo em vista que o devedor fiduciante WESLEY ENRIQUE FRANCA FUENTES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 06 (seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ARUJA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO ALMEIDA ALVES**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - PROTOCOLO: 2.545 - MATRÍCULA 2.496. NOTIFICANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. NOTIFICADO: CENTRAL AGRO TECNOLOGIA, representada por CLEDINEIA CLINIO DA SILVA - ENDEREÇO 1: RUA ELPÍDIO GUIMARÃES, Nº 200, ARUJA CENTER VILLE, ARUJÁ/SP - CEP: 07401-090 - ENDEREÇO 2: AVENIDA LUIZ BOTTARO FILHO, Nº 205, CASA 32, LOTEAMENTO MORADAS RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP: 15047-422 - ENDEREÇO 3: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 383, CENTRO, IPUÃ/SP - CEP: 14610-000 - ENDEREÇO 4: AVENIDA CIZALPINA, Nº 562, ARUJAZINHO IV, ARUJÁ/SP - CEP: 07434-490. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas. para que efetuem o pagamento da dívida abaixo especificada. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação. Ressalta-se que o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderão fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração para purgação da mora), nos casos de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto operações de consórcio da Lei nº 11.795/2008), nos termos do artigo 26-A, 1º e 2º da Lei 9.514/97. O débito discriminado corresponde a R\$ 99.207,13, atualizado até a data de 03/02/2026. Este valor está sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no prazo da notificação. Não estão inclusas as despesas com a notificações, diligências e edital, se o caso. A dívida refere-se ao instrumento particular de alienação fiduciária, número 0010415846, de 31/01/2024, firmado entre Vs. Sa. e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., registrado nesta serventia sob o nº "AV-2" na matrícula 2.496, Lote 07, da Quadra I, do loteamento "Arujá Center Ville". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida no prazo estipulado implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Lei 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas. já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital, conforme o Art. 26, 5º da referida lei. Observação: A liquidação deverá ser feita junto à serventia registral, situada na Alameda das Violetas, 100, térreo, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00hs. Arujá/SP, em 03 de fevereiro de 2026. Escrevente, Adriana Pires Menino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEDINEIA CLINIO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - PROTOCOLO: 2.545 - MATRÍCULA 2.496. NOTIFICANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. NOTIFICADO: CENTRAL AGRO TECNOLOGIA, representada por CLEDINEIA CLINIO DA SILVA - ENDEREÇO 1: RUA ELPÍDIO GUIMARÃES, Nº 200, ARUJA CENTER VILLE, ARUJÁ/SP - CEP: 07401-090 - ENDEREÇO 2: AVENIDA LUIZ BOTTARO FILHO, Nº 205, CASA 32, LOTEAMENTO MORADAS RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP: 15047-422 - ENDEREÇO 3: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 383, CENTRO, IPUÃ/SP - CEP: 14610-000 - ENDEREÇO 4: AVENIDA CIZALPINA, Nº 562, ARUJAZINHO IV, ARUJÁ/SP - CEP: 07434-490. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas. para que efetuem o pagamento da dívida abaixo especificada. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação. Ressalta-se que o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderão fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração para purgação da mora), nos casos de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto operações de consórcio da Lei nº 11.795/2008), nos termos do artigo 26-A, 1º e 2º da Lei 9.514/97. O débito discriminado corresponde a R\$ 99.207,13, atualizado até a data de 03/02/2026. Este valor está sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no prazo da notificação. Não estão inclusas as despesas com a notificações, diligências e edital, se o caso. A dívida refere-se ao instrumento particular de alienação fiduciária, número 0010415846, de 31/01/2024, firmado entre Vs. Sa. e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., registrado nesta serventia sob o nº "AV-2" na matrícula 2.496, Lote 07, da Quadra I, do loteamento "Arujá Center Ville". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida no prazo estipulado implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Lei 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas. já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital, conforme o Art. 26, 5º da referida lei. Observação: A liquidação deverá ser feita junto à serventia registral, situada na Alameda das Violetas, 100, térreo, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00hs. Arujá/SP, em 03 de fevereiro de 2026. Escrevente, Adriana Pires Menino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CENTRAL AGRO TECNOLOGIA LTDA**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - PROTOCOLO: 2.545 - MATRÍCULA 2.496. NOTIFICANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. NOTIFICADO: CENTRAL AGRO TECNOLOGIA, representada por CLEDINEIA CLINIO DA SILVA - ENDEREÇO 1: RUA ELPÍDIO GUIMARÃES, Nº 200, ARUJA CENTER VILLE, ARUJÁ/SP - CEP: 07401-090 - ENDEREÇO 2: AVENIDA LUIZ BOTTARO FILHO, Nº 205, CASA 32, LOTEAMENTO MORADAS RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP: 15047-422 - ENDEREÇO 3: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 383, CENTRO, IPUÃ/SP - CEP: 14610-000 - ENDEREÇO 4: AVENIDA CIZALPINA, Nº 562, ARUJAZINHO IV, ARUJÁ/SP - CEP: 07434-490. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas. para que efetuem o pagamento da dívida abaixo especificada. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação. Ressalta-se que o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderão fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração para purgação da mora), nos casos de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto operações de consórcio da Lei nº 11.795/2008), nos termos do artigo 26-A, 1º e 2º da Lei 9.514/97. O débito discriminado corresponde a R\$ 99.207,13, atualizado até a data de 03/02/2026. Este valor está sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no prazo da notificação. Não estão inclusas as despesas com a notificações, diligências e edital, se o caso. A dívida refere-se ao instrumento particular de alienação fiduciária, número 0010415846, de 31/01/2024, firmado entre Vs. Sa. e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., registrado nesta serventia sob o nº "AV-2" na matrícula 2.496, Lote 07, da Quadra I, do loteamento "Arujá Center Ville". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida no prazo estipulado implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Lei 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas. já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital, conforme o Art. 26, 5º da referida lei. Observação: A liquidação deverá ser feita junto à serventia registral, situada na Alameda das Violetas, 100, térreo, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta, das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9:00 às 16:00hs. Arujá/SP, em 03 de fevereiro de 2026. Escrevente, Adriana Pires Menino.

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAGDALENA DA SILVA GARCIA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Magdalena da Silva Garcia, CPF/MF n.º ***.536.918-**, brasileira, casada com Roberto Carlos Garcia, CPF/MF n.º ***.870.728-**, brasileiro, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77. na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio que recebeu o n.º 106, da Rua José Rodrigues Leme, localizada no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Nossa Assis", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 340 - Lote 018, objeto da matrícula n.º 37.334, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 802846075525 de 04 de fevereiro de 2009. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DIAS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCELO DIAS DA SILVA, CPF/MF N.º ***.298.188-**, brasileiro, casado com Daniela Silva De Oliveira Dias, CPF/MF n.º ***.963.448-**, brasileira, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 70 da Rua Wilson Bombonatti, localizada no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 450 - Lote 006, objeto da matrícula n.º 61.449, deste Serviço Registral. NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0840122-1 de 28 de maio de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS, CPF/MF N.º ***.963.448-**, brasileira, casada com Marcelo Dias da Silva, CPF/MF n.º ***.298.188-**, brasileiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 70 da Rua Wilson Bombonatti, localizada no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 450 - Lote 006, objeto da matrícula n.º 61.449, deste Serviço Registral. NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0840122-1 de 28 de maio de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANI GONZAGA RIBAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GEOVANI GONZAGA RIBAS, CPF/MF n.º ***.009.388-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 05 da Rua Antonio Luiz Amarília, localizada no "Residencial Villa Bela", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 468 - Lote 003, objeto da matrícula n.º 68.161, deste Serviço Registral. NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0372115-5 de 07 de agosto de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766**DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FILipe GONCALVES ALBINO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Filipe Gonçalves Albino, CPF/MF n.º ***.861.878-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 343 da Rua Pastor Flávio Pereira da Silva, Localizado no loteamento denominado "Residencial Bela Vista II", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A. sob o Setor 003 - Quadra 560 - Lote 013, objeto da matrícula n.º 70.873, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.2050055-2 de 17 de julho de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS NETO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Alcides Pereira dos Santos Neto, CPF/MF n.º ***.579.968-**, brasileira, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 23 da Rua Luiz Miguel Escobari, localizada no loteamento denominado "Residencial Bela Vista II", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A. como Setor 003 - Quadra 569 - Lote 016, objeto da matrícula n.º 79.916, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.1926710-6 de 29 de fevereiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. José Carlos dos Santos, CPF/MF n.º ***.498.138-**, brasileiro, divorciado, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma casa que recebeu o n.º 26 da Rua Catarina Torres Mercadante Leite do Canto, nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 570 - Lote 019, objeto da matrícula n.º 79.953, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.1925922-7 de 28 de fevereiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS FELIPE DA SILVA REIGOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Carlos Felipe da Silva Reigota, CPF/MF n.º ***.817.108-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 10 da Rua José Carlos de Maio, Localizada no "Residencial Bela Vista II", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A sob o Setor 003 - Quadra 551 - Lote 034, objeto da matrícula n.º 79.866, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.1788287-3 de 31 de agosto de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO CARLOS GARCIA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Roberto Carlos Garcia, CPF/MF n.º ***.870.728-**, brasileiro, casado com Magdalena da Silva Garcia, CPF/MF n.º ***.536.918-**, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77. na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio que recebeu o n.º 106, da Rua José Rodrigues Leme, localizada no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Nossa Assis", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor 003 - Quadra 340 - Lote 018, objeto da matrícula n.º 37.334, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 802846075525 de 04 de fevereiro de 2009. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ERNESTO ANTONELLI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERNESTO ANTONELLI Protocolo n. 107.190 - Dr. Ricardo Nemes de Mattos, Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ATA HOLDINGS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ nº 30.104.567/0001-79), requereu a Retificação de Área com Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 3.855, desta Serventia, de sua titularidade, correspondente a Fazenda Lagoa Seca II - Glebas A, B e C, situada no Bairro Lagoa Seca, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência de ERNESTO ANTONELLI proprietário do imóvel confrontante transcrito sob n. 6.280 do Livro 3-H, (FAZENDA LAGOA SECA), residente e domiciliado neste município, expresso na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo na tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pela requerente, fica seu titular ACIMA INDICADO, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta Serventia, sob o protocolo 107.190, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Avenida Claudionor Barbieri n. 662, sala 4, Centro, Bariri-SP, CEP: 17250-027, ou pelo e-mail cartorio@registrobariri.com.br, aos cuidados do Oficial Titular; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 418.661 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 000615823-4, firmado em 05/08/2010, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2 na matrícula nº 97.500, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Rubens Arruda, nº 18-69, Jardim Estoril, intima os senhores FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/03/2025 a 05/01/2026, apuradas pela credor até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$10.478,06 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Bradesco S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUISA DI NINNO FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 418.661 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 000615823-4, firmado em 05/08/2010, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2 na matrícula nº 97.500, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Rubens Arruda, nº 18-69, Jardim Estoril, intima os senhores FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/03/2025 a 05/01/2026, apuradas pela credor até o dia 03/02/2026, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totalizam a quantia de R\$10.478,06 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Bradesco S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA DI NINNO FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 418.661 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A , credor do contrato de financiamento imobiliário nº 000615823-4, firmado em 05/08/2010, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2 na matrícula nº 97.500, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Rubens Arruda, nº 18-69, Jardim Estoril, intima os senhores FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA, LAURA DI NINNO FERREIRA e LUISA DI NINNO FERREIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/03/2025 a 05/01/2026, apuradas pela credor até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$10.478,06 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Bradesco S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO RAFAEL CHERUBIM**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 419.138 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOÃO RAFAEL CHERUBIM Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443246348, firmado em 24/01/2024, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 7 na matrícula nº 121.293, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 401, bloco 21, e sua respectiva vaga de garagem nº 336, Parque Bela Europa, intima o senhor JOÃO RAFAEL CHERUBIM, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/07/2025 a 24/12/2025, apuradas pela credora até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$8.925,66 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 (quinze) dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 419.203 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144442433745, firmado em 26/02/2025, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 5 na matrícula nº 135.976, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Severino Lins, nº 6-55, apartamento 1.502, torre A, e sua respectiva vaga de garagem dupla, Duo Residence Club, intima a senhora ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/08/2025 a 25/12/2025, apuradas pela credora até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$51.205,83 (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei nº 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO DA SILVA DIAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 415.189 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO DA SILVA DIAS e MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771851185, firmado em 17/11/2023, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 459 na matrícula nº 126.735, atualmente matriculado sob nº 143.437, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 201, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem nº 149, Borella Residencial , intima os senhores MARCIO DA SILVA DIAS e MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 17/04/2025 a 17/01/2026, apuradas pela credora até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$8.042,18 (oito mil , quarenta e dois reais e dezoito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o § 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei nº 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei nº 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 415.189 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO DA SILVA DIAS e MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771851185, firmado em 17/11/2023, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 459 na matrícula nº 126.735, atualmente matriculado sob nº 143.437, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 201, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem nº 149, Borella Residencial, intima os senhores MARCIO DA SILVA DIAS e MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 17/04/2025 a 17/01/2026, apuradas pela credora até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$8.042,18 (oito mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE MARIA CARNEIRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 419.262 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LIDIANE MARIA CARNEIRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771167755, firmado em 17/06/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 210 na matrícula nº 131.849, atualmente matriculado sob nº 144.826, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Marcos Sergio Ceschini, nº 1-115, apartamento 1608, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem nº 139, RNI Nações Unidas, intima a senhora LIDIANE MARIA CARNEIRO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/08/2025 a 20/12/2025, apuradas pela credora até o dia 03/02/2026, que totalizam a quantia de R\$8.180,86 (oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PH PEREIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA, CPF/MF n. 364.XXX.XXX-78, representante da empresa P H PEREIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ/MF n. 24.XXX.XXX.XXXX-72, devedora fiduciante da Cédula de Crédito Bancário n. 24.0574.606.0000260-29, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2024, registrado na Matrícula n. 92.830 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Doná Sobrinho, s/n, Sítio de Recreio Passaredo, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos, correspondentes a R\$ 207.702,43, posicionados até 30/01/2026, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 30/01/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA, CPF/MF n. 364.XXX.XXX-78, devedor fiduciante da Cédula de Crédito Bancário n. 24.0574.606.0000260-29, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2024, registrado na Matrícula n. 92.830 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Doná Sobrinho, s/n, Sítio de Recreio Passaredo, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos, correspondentes a R\$ 207.702,43, posicionados até 30/01/2026, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 30/01/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BURITAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA - CNS: 120139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA GOMES DOIMO DE FALQUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE (Lei Federal 9.514/97) Intimado: Marcia Gomes Doimo de Falqui Gerson Albino Pereira, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Buritama, segundo as atribuições a ele conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e atendendo ao requerimento do Banco Bradesco S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, expedido em Buritama/SP., 18 de novembro de 2025, devidamente protocolado e autuados neste oficial sob nº 82.211 em 19/11/2025, vem intimar a Srª. Marcia Gomes Doimo de Falqui, CPF. ***.704.118-**, para que satisfaça as prestações/encargos que se encontram vencidos e não pagos de responsabilidade de VSª., referente à Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 476.072.096, registrada sob nº R.12/M.15.388, em 27 de fevereiro de 2023, relativamente ao imóvel Rural denominado "Sítio Santo Antonio", com a área de 7,10,45ha, no município de Turiúba, desta comarca de Buritama. O valor total do débito indicado pelo credor fiduciário posicionado em 18/11/2025 importa em R\$31.765,69 (trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente parcelas com vencimento a partir de 25/06/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização das intimações. Salientamos que a purga da mora poderá ser efetuada na sede deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, localizado na Avenida Frei Marcelo Manília nº 666, centro, nesta cidade de Buritama, de segunda a sexta das 09:00 às 16:00h., no prazo improrrogável de quinze (15) dias contados do recebimento desta, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor/fiduciário exercer o direito de ver rescindindo o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido regularizada a situação, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Buritama, 26 de janeiro de 2026.

CAJURU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU - CNS: 120246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SONIA APARECIDA MAGUINI NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cajuru/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru/SP; FAZ SABER que, ALCYR GABRIEL GARCIA E SUA ESPOSA requerem a retificação perimétrica do imóvel rural objeto da Matrícula 1.620, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 72.756 em 04/09/2025), de sua titularidade, denominado Fazenda Monte Alegre, localizado à Rodovia Altinópolis à Cajuru, KM 323, neste município de Cajuru/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 5.506, fica a proprietária SÔNIA APARECIDA MAGUINI NUNES, CPF nº ***.382.498-**, e quem mais interessar, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru/SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 05 (cinco) de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis). O Escrevente Autorizado, Patrik Costa Paião.

CAMPINAS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIM VINICIUS RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.937.637/0001-50, com sede na Rua Camargo Pimentel, nº 311 - Jardim Guanabara - Campinas/SP - CEP. 13.073-340, com seu processo de notificação prenotado sob nº 443.715 (IN01416263C) em 16/07/2025, faz a presente intimação por EDITAL de NAIM VINÍCIUS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 49.529.393-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.642.888-** e seu cônjuge CAMILA FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 50.011.502-3-SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.872.688-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817 - Cambuí - Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 03 na matrícula nº 146.789, deste Registro, tendo por objeto o Lote 09 da Quadra I do Loteamento Reserva Riviera, situado a Rua 1, s/nº - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.937.637/0001-50, com sede na Rua Camargo Pimentel, nº 311 - Jardim Guanabara - Campinas/SP - CEP. 13.073-340, com seu processo de notificação prenotado sob nº 443.715 (IN01416263C) em 16/07/2025, faz a presente intimação por EDITAL de NAIM VINÍCIUS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 49.529.393-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.642.888-** e seu cônjuge CAMILA FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 50.011.502-3-SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.872.688-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817 - Cambuí - Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 03 na matrícula nº 146.789, deste Registro, tendo por objeto o Lote 09 da Quadra I do Loteamento Reserva Riviera, situado a Rua 1, s/nº - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGE QARRA JUNIOR**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4º da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 15.418, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar GEORGE QARRA JUNIOR, portador do RG nº 18954534-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.440.018-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 58.910,01 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e um centavo), correspondente às parcelas vencidas de 01/07/2025 a 01/12/2025, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.1860790-0 de 29/06/2022, registrada sob o nº 14 na citada matrícula. O valor é atualizado até 01 de fevereiro de 2025 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 108.723. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 05 de fevereiro de 2026. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA DE PAULA MOREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 128.603. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 17.474 em 20 de maio de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 101 (cento e um) localizado no 10º andar do Bloco nº 04 - TORRE LONDRES, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL EUROPA, situado na Rua São Mateus nº 260, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VANESSA DE PAULA GOMES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 35.555.713-7-SSP/SP, CPF nº ***.171.118-**, residente e domiciliada na Rua Agaton de Atenas nº 85, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$96.857,72 posicionado até 13/02/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CASA BRANCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA - CNS: 120824

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Casa Branca - SP Paulo Roberto Oliveira Carrara, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO e outra, a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolo 114.598, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICA NOTIFICADO a comparecer nesta Serventia, situada nesta cidade de Casa Branca, SP, na Rua São Bento, nº 144, fone (19) 3674-0581, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de se manifestarem sobre a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularidade da retificação e especialização do imóvel da matrícula 14.009 denominada CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, o Síndico do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS ou qualquer condômino interessado, matrícula 9.311 do Registro de Imóveis desta Comarca. Fica notificado ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Casa Branca, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4º da lei supracitada. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal eletrônico de grande circulação na internet, em duas edições consecutivas, conforme requerido. Casa Branca, 04 de Fevereiro de 2026. PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA - Oficial

CERQUEIRA CESAR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KEYNES CHEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOEL LINDEN HENRICH, Oficial Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira Cesar/SP, CNPJ nº 63.971.049/0001-01, com sede na cidade de Cerqueira César/SP, na Rua Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, CEP 18.760-019, faz saber, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica NOTIFICADO KEYNES CHEN, CPF nº ***.074.028-**, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Três Barras", situado no município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 6.098 neste Ofício, acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o nº 87.858, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.721 deste Registro Imobiliário, de propriedade de MARIA ISABEL DA SILVA E OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos - LRP (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, não constando sua expressa anuência na planta e no memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, podendo, nos termos do 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MIGUEL ANDRÉ FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que José Roberto Contó (RG 10.136.126 SSP/SP - CPF 020.***.638 06), na qualidade de possuidor, de forma mansa e pacífica, de uma área de 303,73 m², localizada no Bairro da Estação de Pereiras, município de Pereiras, requer, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do referido imóvel. O objeto do presente procedimento é a integralidade do imóvel de transcrição 10.445, cuja posse é exercida de forma direta pelo requerente, conforme comprovam os carnês de IPTU referentes aos exercícios de 2012 a 2025, o qual estabeleceu nele sua moradia. Ficando, portanto, comprovada a continuidade e longevidade da posse por período superior a 10 anos, atendendo ao prazo exigido para a usucapião extraordinária, abrangendo a área de 303,73 m², compatível com a área usucapienda. O pedido de usucapião referente a área de 303,73 m², é compatível com a área usucapienda. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado (em especial, o titular de direito real: Miguel André Filho, casado), nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 16 de janeiro de 2026. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DA SILVA BARBOSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o LEANDRO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em edificação, RG nº **819.5** SSP/SP, CPF/MF nº ***.400.398-**e seu cônjuge LETICIA LORANE UCHOA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica em planejamentos, RG **434.6** SSP/SP, CPF/MF ***.052.528-** na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária VILLA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.245.046/0001-94, sob a prenotação 393.572, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº ''09'' da QUADRA ''B'', do loteamento denominado ''VILLA RICA'' situado no Bairro das Lages, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta cidade e comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 107.947, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/01/2026 em R\$ 45.121,45, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 29/10/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.838,54 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 08 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA LORANE UCHOA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o LEANDRO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em edificação, RG nº **819.5** SSP/SP, CPF/MF nº ***.400.398-** e seu cônjuge LETICIA LORANE UCHOA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica em planejamentos, RG **434.6** SSP/SP, CPF/MF ***.052.528-** na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária VILLA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.245.046/0001-94, sob a prenotação 393.572, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº '09' da QUADRA 'B', do loteamento denominado 'VILLA RICA' situado no Bairro das Lages, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta cidade e comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 107.947, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/01/2026 em R\$ 45.121,45, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 29/10/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.838,54 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 08 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANESSA RAQUEL DA SILVA SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WANESSA RAQUEL SANTOS DA SILVA, brasileira, agente administrativo, RG nº **.383.03** SSP/DF, CPF/MF nº ***.216.853-** e seu cônjuge JANIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, do lar, RG nº **.329.67** SSP/SP, CPF/MF nº ***.578.416-**, sendo que, conforme consta na base de dados da Receita Federal, utilizada pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), o nome correspondente ao referido CPF WANESSA RAQUEL DA SILVA SANTOS na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 404.417, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 02 - TORRE 01 - localizado no TÉRREO do Condomínio Residencial denominado 'Condomínio Cotia1 - SAPOPEMA' sito à Estrada Municipal do Morro Grande,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ruas 08, 19 e 20, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº109.828, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/01/2026 em R\$ 51.636,31, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 19/01/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.827,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 26 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANIO BARBOSA DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WANESSA RAQUEL SANTOS DA SILVA, brasileira, agente administrativo, RG nº **.383.03** SSP/DF, CPF/MF nº **.216.853-** e seu cônjuge JANIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, do lar, RG nº **.329.67.** SSP/SP, CPF/MF nº **.578.416-**, sendo que, conforme consta na base de dados da Receita Federal, utilizada pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), o nome correspondente ao referido CPF WANESSA RAQUEL DA SILVA SANTOS na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 404.417, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 02 - TORRE 01 - localizado no TÉRREO do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - SAPOPEMA" sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 08, 19 e 20, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº109.828, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/01/2026 em R\$ 51.636,31, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 19/01/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.827,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 26 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON GOMES JERONIMO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JEFERSON GOMES JERONIMO, brasileiro, gerente, RG nº **.551.1**, CPF/MF nº ***.489.958-** e seu cônjuge NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº **.175.5**, CPF/MF nº ***.680.098-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 400.711, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº '17-S' do TIPO 'A', localizado no 1º subsolo da TORRE 'D', do condomínio 'HARMONIA FLORAE, situado na Rua Amapá, nº 42, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 123.424, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/02/2026 em R\$ 111.128,51, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 11/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.838,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de fevereiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JEFERSON GOMES JERONIMO, brasileiro, gerente, RG nº **.551.1**, CPF/MF nº ***.489.958-** e seu cônjuge NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº **.175.5**, CPF/MF nº ***.680.098-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 400.711, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº '17-S' do TIPO 'A', localizado no 1º subsolo da TORRE 'D', do condomínio 'HARMONIA FLORAE, situado na Rua Amapá, nº 42, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 123.424, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/02/2026 em R\$ 111.128,51, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 11/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.838,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de fevereiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO TOMAZINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o SANDRO TOMAZINI, brasileiro, supervisor, inspetor e ag vendas, RG nº **.299.23** SESP/PR, CPF/MF nº **.661.159-** e seu cônjuge SABRINA SILVA TORRES PEREIRA TOMAZINI, brasileira, do lar, RG nº **.824.22** SSP/SP, CPF/MF nº **.257.270-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 402.793, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N°23, localizado no 2º pavimento do BLOCO '16' do condomínio 'NOVA ZELANDIA COND 2', situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº133.338, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2026 em R\$ 80.283,19, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 15/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.057,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 22 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA SILVA TORRES PEREIRA TOMAZINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o SANDRO TOMAZINI, brasileiro, supervisor, inspetor e ag vendas, RG nº **.299.23** SESP/PR, CPF/MF nº ***.661.159-** e seu cônjuge SABRINA SILVA TORRES PEREIRA TOMAZINI, brasileira, do lar, RG nº **.824.22** SSP/SP, CPF/MF nº ***.257.270-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 402.793, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N°23, localizado no 2° pavimento do BLOCO '16' do condomínio 'NOVA ZELANDIA COND 2', situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº133.338, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2026 em R\$ 80.283,19, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 15/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.057,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 22 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CEZAR PEREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o PAULO CEZAR PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de obras civis, RG MG nº **.776.34 POLÍCIA CIVIL/MG, CPF/MF nº ***.829.556-** na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 400.791, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 13 (em construção), localizado no 1º pavimento do Bloco nº 12, do empreendimento 'CONQUISTA COTIA', sito na Rua Nelson Raineri, nº 702, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 139.240, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/01/2026 em R\$ 11.868,22, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 15/01/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.367,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 27 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARENILDA SALVINA DA SILVA URCULINO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ARENILDA SALVINA DA SILVA URCULINO, brasileira, gerente administrativo, casada, RG **877.5** SSP/SP, CPF/MF ***.702.954-** na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.503/0001-20, sob a prenotação 388.162, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de uso residencial, designado LOTE nº 44 da QUADRA R do loteamento 'COMVIVA COTIA', situado no local denominado Chácara Roselândia, nesta cidade e comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 140.761, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/02/2026 em R\$ 34.818,84, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 22/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.863,91 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 05 de fevereiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA ELAINE CARVALHO**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento habitacional n. 878771458881, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 05, Matrícula n. 25.469, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Francisca Almada, 391, apartamento 23, bloco B, torre 01, Condomínio Vitta Lagos do Sul, Cravinhos/SP, fica PATRICIA ELAINE CARVALHO, RG n. 35.***.514 SSP/SP, CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.537.-19, INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 30.01.2026, a quantia de R\$ R\$ 21.117,91, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Patricia Elaine Carvalho cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILY JULIA DE SOUZA DOMINGOS**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento habitacional n. 878771422670-3, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 05, Matrícula n. 25.641, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Francisca Almada, 391, apartamento 13, bloco D, torre 03, Condomínio Vitta Lagos do Sul, Cravinhos/SP, fica EMILY JULIA DE SOUZA SILVA, RG n. 60.***.436-* SSP/SP, CPF n. ***.591.***-04, INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 30.01.2026, a quantia de R\$ R\$ 16.911,17, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Emily Julia de Souza Silva cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor da credora), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento habitacional n. 878771422670-3, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 05, Matrícula n. 25.641, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Francisca Almada, 391, apartamento 13, bloco D, torre 03, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vitta Lagos do Sul, Cravinhos/SP, fica PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, RG n. 62.***.591-* SSP/SP, CPF n. ***.047.***-44, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 30.01.2026, a quantia de R\$ R\$ 16.911,17, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Paulo Henrique Brito da Silva cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor da credora), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

CRUZEIRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO - CNS: 120857

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO - Art. 216-A, 4º, Lei Federal 6.015/73. DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro - Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 - Tel.: (12) 3145-6689 - e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigo 413 do Prov. CNJ 149/2023, NOTIFICA: qualquer interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Maria José Penna da Silva, CPF: 162.763.***-**, devidamente qualificada nos autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 91.595) referente a um Terreno com área de 108,31m², constituído de parte do Lote 03 da Quadra "I" do Loteamento "Vila Pontilhão", em que edificado o Prédio nº 718, situado na Rua Walter Pires Lemos, desta Cidade de Cruzeiro (SP), com origem no seguinte Registro Predial: Matrícula 15.920 deste Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP); e, Cadastro Municipal de Contribuinte: 4.233.0134.001; que alega ser da posse dela como se dona fosse, sem interrupção ou oposição, por mais de trinta e dois (32) anos; e, portanto, adquirido por usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. O imóvel tem origem tabular na Matrícula 15.920 desta serventia, estando registrada em nome de Sebastião de Paula Ferraz, CPF 146.319.***-**, e Isabel Candida Ferraz, CPF 146.319.***-**. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel a Rua Manoel dos Santos; b) do lado esquerdo com a Rua Walter Pires Lemos; e, c) nos fundos com parte do Lote 03 da Quadra I do Loteamento Vila Pontilhão (Matrícula 15.919), em que edificado o Prédio nº 726, situado na Rua Walter Pires Lemos, propriedade de Edméa Silva da Rocha, CPF: 631.289.***-**, e Simar Lopes da Silva, CPF: 799.536.***-**, e tem como ocupante Fabiana Aparecida Silvestre Juvenal Lage Marcelino, CPF: 405.901.***-**. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome da requerente. O Oficial. Cruzeiro (SP), data da publicação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUNHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ODAIR ROMAGNOLO**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha - SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER ao confrontante ODAIR ROMAGNOLO, titular do imóvel de Matrícula 3.263, não encontrado nas tentativas de notificação antecedentes, que JOST ERNST AHRING ODER ARING, inscrito no CPF nº X15.915.95X-XX, protocolizou em 15 de agosto de 2024, nesta serventia, sob nº 32.632, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 411, nos termos do art. 213, II, da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Rural com a área de 32,4548 ha e perímetro de 2.865,91 m, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta que integram o procedimento nesta serventia, anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo eventual interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da última publicação, nos termos do 3 do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, DATA_REGISTRO. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DESCALVADO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO - CNS: 114405**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARLOS ALBERTO PRATTA FILHO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor CARLOS ALBERTO PRATTA FILHO, tendo endereço à Rua Antonio Ricci 343, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 144441322409, registrado na matrícula nº 17.710, neste Registro Imobiliário, garantido por alienação fiduciária do imóvel, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 96948, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 - centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIADEMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA DAMIAO DE SOUSA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. ANA PAULA DAMIÃO DE SOUSA, RG nº 46.530.015-7-SSP/SP, CPF(MF) nº ***.194.058-**, brasileira, divorciada, supervisora, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada ao FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 01 de junho de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 74.991, deste Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 213.767, do qual é objeto o imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 705 (setecentos e cinco), localizado no 7º pavimento, da Torre C, do "CONDOMÍNIO CORES DIADEMA", na Avenida Presidente Juscelino, nº 330, Bairro Piraporinha, nesta cidade, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 06/10/2021 no valor total de R\$ 85.347,71 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), posicionado em 23/01/2026, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação. Ademais, informo Vossa Senhoria do teor dos parágrafos 1º e 2º do art. 26-A da mesma lei: 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO POMPEU**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. RENATO POMPEU, RG nº 29.863.341-SSP/SP, CPF(MF) nº ***.534.238-**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada ao FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 01 de junho de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 74.991, deste Registro de Imóveis, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 213.767, do qual é objeto o imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 705 (setecentos e cinco), localizado no 7º pavimento, da Torre C, do "CONDOMÍNIO CORES DIADEMA", na Avenida Presidente Juscelino, nº 330, Bairro Piraporinha, nesta cidade, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 06/10/2021 no valor total de R\$ 85.347,71 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), posicionado em 23/01/2026, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação. Ademais, informo Vossa Senhoria do teor dos parágrafos 1º e 2º do art. 26-A da mesma lei: 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): CIA FEPASA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a: CIA. FEPASA e EDSON MARTINS DE OLIVEIRA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de NAGIB MOUSSA e sua esposa GEOGETTE YOUSEFF TOHMÉ MOUSSA, na qualidade de proprietários de UMA CASA DE MORADA, situada na Rua Carlos de Campos, nº 570, Centro, no município de Guará - SP, matriculado sob o nº 3.706, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): EDSON MARTINS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a: CIA. FEPASA e EDSON MARTINS DE OLIVEIRA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de NAGIB MOUSSA e sua esposa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GEOGETTE YOUSEFF TOHMÉ MOUSSA, na qualidade de proprietários de UMA CASA DE MORADA, situada na Rua Carlos de Campos, nº 570, Centro, no município de Guará - SP, matriculado sob o nº 3.706, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA DA SILVA NASCIMENTO**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OFÍCIO Nº 18648/2026 - SAFIC - CESAVRJ, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997. FAZ SABER que, acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial. A saber, PROTOCOLO: 54.478, DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/10/2025. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 640 - Centro, CEP 14.840-000 CIDADE: Guariba / SP. NOTIFICADA: AMANDA DA SILVA NASCIMENTO: Rua Antônio Carlos de Laurentiz, nº. 251 - Residencial Mangolini - CEP 14.842-608. CIDADE: Guariba/SP. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Após as tentativas de cumprimento na Rua Antonio Carlos de Laurentiz, nº. 251 - Residencial Mangolini, na cidade de Guariba/SP, nas datas de: 20/10/2025 às 18:32h, 21/10/2025 às 07:28h; e, 27/10/2025 às 13:10h, casa fechada, e, no dia 27/10/2025 às 13h10h, fui informado pela atual moradora do local, a Sra. Adrielle Cristina de Lima, que a notificada se mudou para lugar incerto e não sabido na cidade de Ribeirão Preto/SP. Após as tentativas de cumprimento pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão Preto na Rua Mariano Pedroso de Almeida, nº. 187, T04, Apto. 216, - Alto da Bia Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, nas datas de: 14/11/2025 às 09:04h, 27/11/2025 às 18:30h e, 06/12/2025 às 09:09h, conforme informação prestada pelo funcionário do estabelecimento situado no local (barbearia), que se identificou com nome Isac, informando que a notificada estava ausente. = NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica a FIDUCIANTE NOTIFICADA para comparecer na Avenida da Saudade, nº. 267 - Centro CEP 14845-032, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, sendo a posição da dívida na data de 28/01/2026 é de R\$ 253.695,10 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), e que, querendo purgá-la, o faça diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba/SP, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, data que lhe será exigido as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do respectivo pagamento, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei n.º 9.514/97, que certificará este Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovida a averbação na matrícula deste a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da referida Lei.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **A. DA SILVA NASCIMENTO BARBEARIA**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 18648/2026-SAFIC - CESAV/RJ, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- PROTOCOLO: 54.478, DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/10/2025. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 640 - Centro, CEP 14.840-000 CIDADE: Guariba / SP. NOTIFICADA: A. DA SILVA NASCIMENTO BARBEARIA: Rua Antonio Carlos de Laurentiz, nº. 251 - Residencial Mangolini - CEP 14.842-608. CIDADE: Guariba/SP. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Após as tentativas de cumprimento na Rua Antonio Carlos de Laurentiz, nº. 251 - Residencial Mangolini, na cidade de Guariba/SP, nas datas de: 20/10/2025 às 18:32h, 21/10/2025 às 07:28h; e, 27/10/2025 às 13:10h, casa fechada, e, no dia 27/10/2025 às 13h10h, fui informado pela atual moradora do local, a Sra. Adriele Cristina de Lima, que a notificada se mudou para lugar incerto e não sabido na cidade de Ribeirão Preto/SP. Após as tentativas de cumprimento pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão Preto na Rua Mariano Pedroso de Almeida, nº. 187, T04, Apto. 216, - Alto da Bia Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, nas datas de: 14/11/2025 às 09:04h, 27/11/2025 às 18:30h e, 06/12/2025 às 09:09h, conforme informação prestada pelo funcionário do estabelecimento situado no local (barbearia), que se identificou com nome Isac, informando que a representante da notificada estava ausente. = NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica a Emitente NOTIFICADA para comparecer na Avenida da Saudade, nº. 267 - Centro CEP 14845-032, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, sendo a posição da dívida na data de 19/01/2026 é de R\$ 253.695,10 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), e que, querendo purga-la, o faça diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba/SP, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, data que lhe será exigido as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do respectivo pagamento, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei n.º 9.514/97, que certificará este Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido a averbação na matrícula deste a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da referida Lei.-

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 561.926, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 150.322, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, nº 280, Condomínio Residencial Due, Apartamento nº 1816, Bloco 03 - Edifício Firenze, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante GEORGIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF nº ***.084.497-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante GEORGIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 01/02/2026, corresponde a R\$ 234.437,37 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.579,06. Assim sendo, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, nº 280, Condomínio Residencial Due, Apartamento nº 1816, Bloco 03 - Edifício Firenze, Picanço, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 570.800, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 11, da matrícula 166.916, relativa ao Imóvel situado na Avenida Paulo Faccini, nº 925, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, Apartamento nº167, Torre A, Centro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante CARLA CRISTINA DA SILVA, CPF nº ***.110.648-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante CARLA CRISTINA DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 28/01/2026, corresponde a R\$ 62.157,27 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 756,16. Assim sendo, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Paulo Faccini, nº 925, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, Apartamento nº167, Torre A, Centro, Guarulhos - SP, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISLAINE CAMARGO**

EDITAL - O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., Intima CRISLAINE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF 340.151.068/14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à alienação fiduciária da Casa nº 107, do Condomínio Moradas Itapetininga, localizado na Rua Francisco Weiss Junior, nº 1.555, Bairro Taboãozinho, em Itapetininga-SP, matrícula nº 75570, CNM 120519.2.0075570-35, com origem no instrumento particular firmado pelas partes nesta cidade, em 26 de fevereiro de 2.010, contrato nº 803070800104, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob nº 318623, em 05/01/2026, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal, de QUINZE (15) dias corridos, a contar da última publicação deste edital, o débito referente às prestações vencidas e àquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, o qual, posicionado em 03/02/2026, corresponde ao valor de R\$ 2.453,75 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), estando sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais, facultando-se, ainda, ao devedor/fiduciante efetuar a quitação no prazo de até trinta (30) dias, contado da expiração do prazo para purgação da mora, acrescida das despesas de intimação no valor de R\$ 655,94 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, situado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, fica(m) advertido(s) que no caso de não purgação da mora, no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e, futuramente, não alegue(m) ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por treis (3) edições consecutivas, no DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 03 de fevereiro de 2.026. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **THIAGO GONÇALVES**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que os nu-proprietários ABÍLIO ALVES BUENO NETO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.919.946 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.420.358-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à rua Mario Prandini, nº 1225, Jardim Ferrari, Itapeva/SP, CEP 18.405-020; MARLOS VANDRÉ BUENO, brasileiro, motorista, portador do RG nº 22.656.401-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.190.438-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens depois da vigência da Lei 6.515/77 com CRISTIANE SOUZA BUENO, brasileira, advogada, portadora do RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29.116.562-X SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.607.478-**, residente e domiciliado à rua Capão Bonito 323, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP, CEP 18.400-690; espólio de PAULO GILBERTO BUENO, brasileiro, motorista, portador do RG nº 25.700.109-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.078.998-**, neste ato representado pela viúva meeira e inventariante SABRINA REZENDE BISCO BUENO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 26.774.167 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.716.158-**, residente e domiciliada à rua Capão Bonito 329, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP, CEP 18.400-690; JOSÉ BATISTA BUENO FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 29.820.241 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.198.518-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens depois da vigência da Lei 6.515/77 com RENATA LOPES MACIEL BUENO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 18.926.105 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.072.568-**, residente e domiciliado à rua Espanha nº 766, Jardim Europa, Itapeva/SP, CEP 18.406-410; EDER LEANDRO BUENO, brasileiro, veterinário, portador do RG nº 34.191.486 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.664.568-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens depois da vigência da Lei 6.515/77 com LISIANE FIGUEIREDO DE ALMEIDA BUENO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 46.842.638 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.777.058-**, residente e domiciliado na Fazenda Barra Funda, sem número, Estrada Bairro dos Pintos à Guapiara, Itapeva/SP, CEP 18.400-000; EVERTON HENRIQUE BUENO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 34.191.485 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.127.398-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à rua Itaporanga nº 41, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP, CEP 18.400-680; GABRIEL AFONSO BUENO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 48.335.679-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.113.638-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Itaporanga nº 41, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP, CEP 18.400-680; espólio de DOUGLAS WILLIAN BUENO, brasileiro, menor de idade, portador do RG nº 32.728.455-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.419.158-**, neste ato representado pelo inventariante JOÃO RICARDO BUENO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 29.820.233 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.457.408-**; JOÃO RICARDO BUENO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 29.820.233 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.457.408-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens depois da vigência da Lei 6.515/77 com DANIELE APARECIDA DA SILVA SANTOS BUENO, brasileira, auxiliar de contabilidade, portadora do RG nº 42.615.705 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.559.278-**, residente e domiciliado à Rua Norton Roberto Piedade nº 45, Residencial Ouroville, Itapeva/SP, CEP 18.406-240 e a usufrutuária MARIA ALICE LOPES BUENO, brasileira, pensionista, viúva, não convivente em união estável, portadora do RG nº 14.935.300 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.849.478-**, residente e domiciliado à Rua Itaporanga nº 41, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP, CEP 18.400-680, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto nº 4.449/02, a retificação da descrição tabular dos imóveis das matrículas nº 5.748, nº 20.506 e nº 20.507, deste Registro Imobiliário, localizados na Rua Capão Bonito nº 303, nº 329 e nº 323, Vila Bom Jesus, no município de Itapeva-SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à THIAGO GONÇALVES - confrontante tabular do imóvel objeto do retificação administrativa (Vila Bom Jesus - Itapeva-SP - atual matrícula 21.803), tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

ITU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO ANTONIO CONTI**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 03/07/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 14, na matrícula nº 30786, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MANOEL BANDEIRA 40 , CAMPOS DE SANTO ANTONIO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ROGERIO ANTONIO CONTI - CPF : XXX.995.XXX-42 HELOISA CAMARINHA CONTI - CPF : XXX.902.XXX-44

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELOISA CAMARINHA CONTI**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 03/07/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 14, na matrícula nº 30786, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MANOEL BANDEIRA 40 , CAMPOS DE SANTO ANTONIO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ROGERIO ANTONIO CONTI - CPF : XXX.995.XXX-42 HELOISA CAMARINHA CONTI -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF : XXX.902.XXX-44

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE DE LARA**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 14/12/2007, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 12, na matrícula nº 45005, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MARTE 72 , JARDIM NOVO MUNDO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ALEXANDRE DE LARA - CPF : XXX.378.XXX-58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LENIVALDO OLIVEIRA DE SANTANA**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 28/02/2008, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 11, na matrícula nº 45240, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALFA 39 , JARDIM NOVO MUNDO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LENIVALDO OLIVEIRA DE SANTANA - CPF : XXX.455.XXX-15

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEMISON DOS SANTOS LUZ**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 11/06/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 106889, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R GABRIEL LEITE DE CARVALHO 425 AP 604 TORRE 08, MAXIM HOME CLUB - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: JEMISON DOS SANTOS LUZ - CPF : XX.188.XXX-60 JANAINA REGINA VIANA - CPF : XXX.059.XXX-02

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA REGINA VIANA**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 11/06/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 106889, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R GABRIEL LEITE DE CARVALHO 425 AP 604 TORRE 08, MAXIM HOME CLUB - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciários: JEMISON DOS SANTOS LUZ - CPF : XX.188.XXX-60 JANAINA REGINA VIANA - CPF : XXX.059.XXX-02

JUNQUEIROPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS - CNS: 120204

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA LAGUARDIA JUNDI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNQUEIRÓPOLIS-SP EDITAL DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA CLAUDE ANTOINE WICKIHALDER, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que fica NOTIFICADA MARIA APARECIDA LAGUARDIA JUNDI, CPF/MF. nº 144.***.658-**, Avenida Presidente Roosevelt, nº 852, Dracena-SP, CEP: 17.900-117, nos termos do artigo 213, inciso II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, concomitante com o item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, para apresentar impugnação em relação à retificação de área protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 63.765, aos 28/11/2025, que tem por objeto o imóvel da matrícula nº 528, referente a UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO SÃO JOSÉ", COM ÁREA DE 12,1504 HECTARES OU 5,0208 ALQUEIRES E PERÍMETRO DE 1.992,65 METROS, situado neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo; na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula nº 115, referente a UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELO LOTE NÚMERO 125, COM ÁREA DE 5,13 ALQUEIRES OU 12,4146 HECTARES, localizado no lugar denominado Palmeiras, na Fazenda Aguapeí, no distrito, município e comarca Junqueirópolis-SP, confrontante do imóvel retificando; perante este Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Quinzinho da Cunha, nº 916, Centro, Junqueirópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação do presente edital, findo o qual, sem qualquer manifestação, presumir-se-à a anuência ao pedido dos requerentes, conforme previsto no item 136.14, Capítulo XX, das citadas Normas de Serviço. A retificação administrativa tem previsão legal no artigo 1.247, do Código Civil, e nos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. Junqueirópolis-SP, 05 de fevereiro de 2026. O Oficial, Claude Antoine Wickhalder.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAURICIO JACON RODRIGUES**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. Notificados: Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.949 (protocolo 182.452), desta Serventia, promovida por José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, proprietários do imóvel matriculado o sob o nº 15.944 e deste Oficial, e Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, proprietários do imóvel transcrito o sob o nº 24.157 e deste Oficial, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JULIANA VILLELA RODRIGUES RIMOLI**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. Notificados: Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.949 (protocolo 182.452), desta Serventia, promovida por José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, proprietários do imóvel matriculado o sob o nº 15.944 e deste Oficial, e Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, proprietários do imóvel transcrito o sob o nº 24.157 e deste Oficial, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALDOMIRO ROSA SIMAO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. Notificados: Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.949 (protocolo 182.452), desta Serventia, promovida por José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, proprietários do imóvel matriculado o sob o nº 15.944 e deste Oficial, e Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, proprietários do imóvel transcrito o sob o nº 24.157 e deste Oficial, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLARICE BERNABE SIMAO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. Notificados: Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.949 (protocolo 182.452), desta Serventia, promovida por José Antonio Zagui, Maria Madalena Rocha Zagui, Valdirene Zanot de Almeida Zagui, Rafael de Almeida Zagui, André Luis Zagui, Taís Karolyne Zagui e Beatriz Fernando Zagui. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Valdomiro Rosa Simão, Clarice Bernabé Simão, proprietários do imóvel matriculado o sob o nº 15.944 e deste Oficial, e Juliana Villela Rodrigues Rimoli, representante do Espólio de Márcio Tadeu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, e Mauricio Jacon Rodrigues representante do Espólio de Márcio Tadeu Rodrigues, herdeiro de Olivio Rodrigues, proprietários do imóvel transcrito o sob o nº 24.157 e deste Oficial, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO CANTUARIA ALVES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ADRIANO CANTUÁRIA ALVES, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG n. 27.***.***-SSP/SP e do CPF n. 175.***.***-63 residente nesta cidade, na Avenida Pedro Perissotto n. 2140, Jardim Campo Verde, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Pedro Perissotto n. 2140, Jardim Campo Verde I, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 352.237, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de fevereiro de 2.026, a importância de R\$72.787,79 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10181928301, datado de 13 de março de 2.023, registrado sob o n. 8 da matrícula 71.332 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Perissotto n. 2140, Jardim Campo Verde I, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS DA SILVA ULIANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante VINICIUS DA SILVA ULIANA, já qualificado no respectivo instrumento, para no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS - PROGRAMA CASA PAULISTA Nº.8.7877.2181012-1, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, firmado em 29 de novembro de 2024, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.56.495, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n.º10-04, da Rua Orides Benevenuto, lote 49, quadra 31, do loteamento denominado "JARDIM GIRASSOL", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.009/010, aos 06/01/2025, conforme o demonstrativo em cartório. Fica, portanto, o devedor fiduciante VINICIUS DA SILVA ULIANA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente às parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 05/02/2026. RENATA ELISA DE PONTES DEMORE OFICIALA SUBSTITUTA

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CEZAR RIBEIRO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. PAULO CEZAR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1990, mecânico de manutenção, RG/SSP/SP nº 470940980 e CPF/MF nº ***.914.668-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.771, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. FICA V.Sa. ADVERTIDO(A), DE QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PATRIMÔNIO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, 3º DA LEI 9.514/97. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº ***.830.248-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-07 e R-08 da Matrícula nº 10.811 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 04/02/2026 corresponde a R\$ 17.621,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderá realizar o pagamento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora). Monte Mor, 04/02/2026. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (84329)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, RG n. 450323274-SSP/SP, CPF n. ***.135.978-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$97.450,45, atualizado até 04 de fevereiro de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 466.663, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de janeiro de 2017, e tendo por objeto: Apto 36, Torre 01, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n. 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 139.048, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE MARTA NUNES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIANE MARTA NUNES DOS SANTOS, brasileira, casada, aux. escritório, RG n. 407521781-SSP/SP, CPF n. ***.437.038-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$97.450,45, atualizado até 04 de fevereiro de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 466.663, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de janeiro de 2017, e tendo por objeto: Apto 36, Torre 01, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n. 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 139.048, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Intimado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CLAUDIO AMANTINI SPE LTDA**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a QUEM POSSA INTERESSAR por parte da empresa LOTEAMENTO RESIDENCIAL CLAUDIO AMANTINI SPE LTDA, sociedade empresária limitada de propósito específico, com sede na Rua Henrique Dias, nº 972, na cidade de Rancharia, SP - CEP 19600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 26.271.831/0001-91, foi apresentado neste Registro, localizado à Avenida Paraguaçu, nº 507, Sala 5, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP, requerimento para o CANCELAMENTO do parcelamento de solo registrado sob nº 04, na Matrícula nº 29.793, do Livro 02, deste Registro, em 10 de novembro de 2.021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em local apropriado, podendo o registro ser impugnado no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação, conforme previsto no artigo 23, 2º, da Lei Federal nº 6.766/79. Paraguaçu Paulista, 05 de fevereiro de 2.026. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **UP SHOP COMERCIAL LTDA**

EDITAL COM FULCRO NA LEI 10.931/04 ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia - SP., FAZ SABER, que a empresa confrontante notificada UP SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.388.266/0001-41, ou sucessores e eventuais interessados; que a Sra. ROSA DA CUNHA, RG nº 26.331.101/SSP/SP e CPF/MF nº ***.569.278-**, brasileira, solteira, maior, do lar, protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob nº 5.451 do Livro 02. desta serventia, localizada na Rua Francisco da Silva Pinto, nº 23, centro, deste município e comarca de Piracaia-SP., com a área de 198,20m², encontrando-se a confrontante em local ignorado, incerto e não sabido, fica notificada por este edital, para que possa manifestar-se em (15) quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 05 de fevereiro de 2.026. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRAULIO ROCHA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): BRAULIO ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 30.564.042-SSP/SP, CPF/MF nº ***.879.398-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ana Maria, nº 189, Guarulhos, Devedor fiduciário do imóvel constituído pela Lote De Terreno 06, Quadra G, Conjunto Residencial Poá Centro, em perímetro urbano do Município Poá-SP, situado na Rua Gardênia, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/04/2014 registrado sob os nºs 13 e 14, em 20/05/2014, na matrícula nº 22.040, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.787,93 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) das prestações vencidas de 30/07/2025 à 30/12/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.288, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA CATARINA PIRES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): VERA LUCIA MOREIRA CATARINA, divorciada, telefonista, RG nº 15.843.767-SSP/SP, CPF/MF nº ***.183.648-** e VANESSA CATARINA PIRES, solteira, maior, operadora de pedágio, RG nº 42.007.000-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.428.408-**, residentes e domiciliadas em Ferraz De Vasconcelos - SP, na Rua Minas Gerais, nº 07, Jardim Aglae, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Terreno situado na Rua Manoel Soares Guimarães, designado lote 14-B, Quadra A, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 16/03/2010 registrado sob os nºs 03 e 04 em 19/03/2010, na matrícula nº 75.979 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.582,76 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos) das prestações vencidas de 16/10/2025 a 16/01/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.238, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA MOREIRA CATARINA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): VERA LUCIA MOREIRA CATARINA, divorciada, telefonista, RG nº 15.843.767-SSP/SP, CPF/MF nº ***.183.648-** e VANESSA CATARINA PIRES, solteira, maior, operadora de pedágio, RG nº 42.007.000-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.428.408-**, residentes e domiciliadas em Ferraz De Vasconcelos - SP, na Rua Minas Gerais, nº 07, Jardim Aglae, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Terreno situado na Rua Manoel Soares Guimarães, designado lote 14-B, Quadra A, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 16/03/2010 registrado sob os nºs 03 e 04 em 19/03/2010, na matrícula nº 75.979 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.582,76 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) das prestações vencidas de 16/10/2025 a 16/01/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.238, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES, brasileira, empregada doméstica, RG nº 30.572.454-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.100.958-** e seu marido CRISTIANO FREIRE DE GOES, brasileiro, maior, líder de furadeira, RG nº 26.121.115-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.221.628-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada Ferraz De Vasconcelos - SP, na Avenida Mariana Junqueira, nº 447, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento, nº 213, localizado no 1º pavimento do BLOCO designado TORRE 2, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, situado na Avenida Mariana Junqueira, nº 05, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 28/11/2011 registrado sob os nºs 02

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 03 em 06/12/2011, na matrícula nº 78.504 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.753,84 Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) das prestações vencidas de 29/08/2025 à 29/11/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.239, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO FREIRE DE GOES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES, brasileira, empregada domestica, RG nº 30.572.454-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.100.958-** e seu marido CRISTIANO FREIRE DE GOES, brasileiro, maior, líder de furadeira, RG nº 26.121.115-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.221.628-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada Ferraz De Vasconcelos - SP, na Avenida Mariana Junqueira, nº 447, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento, nº 213, localizado no 1º pavimento do BLOCO designado TORRE 2, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, situado na Avenida Mariana Junqueira, nº 05, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 28/11/2011 registrado sob os nºs 02 e 03 em 06/12/2011, na matrícula nº 78.504 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.753,84 Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) das prestações vencidas de 29/08/2025 à 29/11/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.239, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUE ELEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): SUE ELEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHA, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório raio X, RG nº 42.717.561-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.447.628-**, residente e domiciliado em Carapicuíba-SP, na Rua José Forão Fontes, nº 10, Jardim Das Belezas, Devedor fiduciário do imóvel constituído pela CASA 03, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL FERRARA", em perímetro urbano do Município Poá-SP, situado na Rua João Peckny, nº 1.303 no Bairro do Sítio Góes, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/04/2012, registrado sob os nºs 07 e 08, em 11/06/2012, na matrícula nº 79.045, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.091,48 (Quatro mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos) das prestações vencidas de 30/05/2025 à 30/12/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.240, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO GUIMARAES DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): **THIAGO GUIMARAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 44.810.771-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.790.338-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Frederico Bergius, nº 81, Vila Curuca, Devedor fiduciário do imóvel constituído pelo APARTAMENTO 25, localizado no 2º pavimento, da TORRE B", do empreendimento denominado "RESERVA DA PRAÇA", em perímetro urbano do Município Poá-SP, situado Rua Marabá, n 179 °, no Bairro Aracaré, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/05/2022, na matrícula nº 97.621, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.391,76 (Oito mil, Trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas de 01/07/2025 à 01/01/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.008, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 22 de Janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO CARVALHO MOREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): **DANILO CARVALHO MOREIRA**, brasileiro, administrador, RG nº 49.645.601-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.226.338-** e sua mulher **LETICIA COUTINHO MOREIRA**, brasileira, maior, auxiliar geral, RG nº 40.018.096-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.078.658-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada São Paulo - SP, na Rua Rio Canguçu, nº 01, Jardim Das Oliveiras, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento, nº 307, localizado no 3º pavimento do BLOCO 07, do empreendimento denominado "CONQUISTA POÁ", em perímetro urbano do Município de Poá-SP, situado na Rua Clemente Cunha Ferreira, nº 940, no Bairro Tucunduva conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 25/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04 em 21/06/2021, na matrícula nº 97.465 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.806,05 (Sete mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos) das prestações vencidas de 25/07/2025 à 25/01/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.290, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA COUTINHO MOREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): DANILO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, administrador, RG nº 49.645.601-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.226.338-** e sua mulher LETICIA COUTINHO MOREIRA, brasileira, maior, auxiliar geral, RG nº 40.018.096-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.078.658-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada São Paulo - SP, na Rua Rio Canguçu, nº 01, Jardim Das Oliveiras, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento, nº 307, localizado no 3º pavimento do BLOCO 07, do empreendimento denominado "CONQUISTA POÁ", em perímetro urbano do Município de Poá-SP, situado na Rua Clemente Cunha Ferreira, nº 940, no Bairro Tucunduva conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 25/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04 em 21/06/2021, na matrícula nº 97.465 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.806,05 (Sete mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos) das prestações vencidas de 25/07/2025 à 25/01/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.290, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 04 de Fevereiro de 2026.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE RAFAEL BISPO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JOSÉ RAFAEL BISPO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 48.370.382-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 426.599.368/03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Rua Enizio Rosan, nº 73, Parque Residencial Mediterraneo, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.164,21 (saldo apurado em 05/02/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770152013, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 18/07/2017 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 82.025 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Leonardo Zangirolamo Rocha, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JULIO ODIZIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 - Centro - (18)3871-3396 - CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ FARIAS- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez Farias, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, o JULIO ODIZIO, com último endereço de domicílio sendo a cidade de Porecatu/PR, proprietário do imóvel rural, denominado como "Uma chácara sob nº 01", localizado no município de Paulicéia e comarca de Panorama/SP, objeto da transcrição nº 6.820 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que JOSÉ RENATO CERONE, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "Fazenda Boa Esperança" localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 5.906 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante citado, e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, em virtude de não ter sido localizado no endereço fornecido pelos notificantes, e estar em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 05 de fevereiro de 2026. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez Farias

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C; e EDNA SCACCHETTI, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.788 em 13/05/2025, JOSÉ CLAUDEMIR MORETTO, CI-RG nº 15.661.299-SSP/SP, CPF nº ***.779.768-** e sua mulher CLEIA APARECIDA FAGUNDES MORETTO, CI-RG nº 6.414.883-SSP/SP, CPF nº ***.014.148-**, residentes e domiciliados neste Município de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont nº 341, Jardim Morumbi, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 6.068 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **EDNA SCACCHETTI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C; e EDNA SCACCHETTI, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.788 em 13/05/2025, JOSÉ CLAUDEMIR MORETTO, CI-RG nº 15.661.299-SSP/SP, CPF nº ***.779.768-** e sua mulher CLEIA APARECIDA FAGUNDES MORETTO, CI-RG nº 6.414.883-SSP/SP, CPF nº ***.014.148-**, residentes e domiciliados neste Município de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont nº 341, Jardim Morumbi, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 6.068 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZOLLA LTDA S/C, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.487 em 13/05/2025, OLIVALDO LINO BALDASSO e sua mulher SILVANA APARECIDA DE ANDRADE BALDASSO, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 41.811 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA MINERVINA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NELSON HIPOLITO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WAGNER AZEVEDO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 179.294 o requerimento apresentado por Cerâmica Saltense Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.644.735/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2222, Jardim Sontag, Salto/SP, CEP: 13322-150, por seus representantes, José Orlando Sontag, CPF nº 588.284.949-91, e José Mauro Sontag, CPF nº ***.049.068-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.290 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na Avenida das Nações Unidas, Bairro Olaria, Salto/SP, Cadastro do Imóvel Rural nº 632.082.001.910-1, CIB nº 9.669.318-5, conforme memorial descritivo anexo. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MARIA MINERVINA DA SILVA, portadora do RG nº 13.431.633-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.935.708-**; NELSON HIPÓLITO DA SILVA, portador do RG nº 56.144.217-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.419.039-**, e sua mulher CLEONICE BUENO DE JESUS SILVA, portadora do RG nº 52.016.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.672.189-**; CLÁUDIA ALEXANDRA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do RG nº 30.445.284-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.215.308-**, e seu marido CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 28.204.137-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.856.178-**; e WAGNER AZEVEDO PEREIRA, portador do RG nº 35.807.940-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.379.368-**, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nº 31.597, 31.603, 56.973 e 40.510, respectivamente, todos deste Registro de Imóveis, confrontantes do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CYRIACO FAZIO**

PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Prenotação: 90.202. Matrícula/Transcrição: 6.345 e 15.922. Requerente: NEOFIX PARTICIPAÇÕES LTDA. Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/4bDcpW4>. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73, NOTIFICO A PESSOA ABAIXO MENCIONADA a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, das 09:00h às 16:00h, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestar sobre o pedido: JOSÉ CYRIACO FAZIO, CPF: ***.744.448-**, confrontante proprietário da Matrícula 3.986. Informo, ainda, que caberá uma das opções: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa; 3) Não fazer nada, sendo certo que o silêncio importará em concordância, nos termos do art. 213, 4º da referida Lei. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA LUCIA SCORSOLINI ROBERTO**

PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Prenotação: 90.202. Matrícula/Transcrição: 6.345 e 15.922. Requerente: NEOFIX PARTICIPAÇÕES LTDA. Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/4bDcpW4>. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73, NOTIFICO A PESSOA ABAIXO MENCIONADA a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, das 09:00h às 16:00h, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestar sobre o pedido: MARIA LUCIA SCORSOLINI ROBERTO, CPF: ***.357.998-**, confrontante proprietária da Matrícula 16.545. Informo, ainda, que caberá uma das opções: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa; 3) Não fazer nada, sendo certo que o silêncio importará em concordância, nos termos do art. 213, 4º da referida Lei. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza, Oficial Registrador.

SANTANA DE PARNAIBA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BERNADETE VICENTIN GALANTE**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil Das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, edital de ciência/notificação de pedido de usucapião extrajudicial FAZ SABER a BERNADETE GALANTE POLLY, CPF nº XXX.431.XXX-40, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado 03 de janeiro de 2025, em aditado em 29 de janeiro de 2025 e aos 01 de abril de 2025, firmados por Raimundo Teixeira da Rocha, brasileiro, operador de maquina, RG nº XX.XXX.589-6-SSP/SP, CPF nº XXX.409.XXX-80, endereço eletrônico: raimundoteixeiradarocha@gmail.com, e sua cônica Suelia Santana da Rocha, brasileira, do lar, RG nº XX.486.XXX-2-SSP/SP, CPF nº xxx.673.xxx-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Santana Leite, nº 80, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP; e, Leandro Crus, brasileiro, caminhoneiro, RG nº XX.121.XXX-SSP/SP, CPF nº xxx.509.xxx-47, endereço eletrônico: leandrocrus06@gmail.com e sua cônica Celina Regina Soares Crus, brasileira, do lar, RG nº XX.719.XXX-2-SSP/SP, CPF nº xxx.445.xxx-51, endereço eletrônico: celina3050@hotmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Antonio Santana Leite, nº 80, casa 2, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, representados por seu advogado Moizes Neves de Lima, OAB/SP nº 235.890, com endereço eletrônico moizes@adv.oabsp.org.br e endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Igaparava, nº 82, Parque Viana, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), protocolado sob o nº 10.237 desta Serventia, visando à aquisição do imóvel localizado na Rua Antonio Santana Leite, 80, Lote nº 55 da Quadra 15, no Loteamento denominado Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, de titularidade de Parque Santana Empreendimentos S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.XXX.529/XXXX-23, e como comissários Ari Polly e Bernadete Galante Polly, acima qualificada. O imóvel está matriculado sob o nº 31.014 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barueri-SP. Consta ainda dos documentos acostados que o imóvel a ser usucapiendo confronta com o lote 56, confrontando com o lote 54 e confrontando por fim com o lote 08. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a celebração dos Instrumentos Particulares de Promessa de Cessão com Paulo Roberto Siqueira, onde na data de 10/10/1995 foi cedido 50% do imóvel a Raimundo Teixeira da Rocha e Suelia Santana da Rocha, e em 10/08/2005 foi cedido 50% do imóvel a Leandro Crus e Celina Regina Soares Crus, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde o Instrumento particular de Cessão de Direitos, aos 12/09/1995, e Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento de 13/08/1992, onde Henrique Martins Filho e sua esposa Maria Isabel Affonso Martins, cedem seus direitos para Paulo Roberto Siqueira, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde a celebração do Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 23/11/1989, onde Ari Polly e Bernadete Galante Polly cedem seus direitos para Henrique Martins Filho e sua esposa Maria Isabel Affonso Martins, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde a celebração do Instrumento Particular de 20/01/1981, onde vendedora Parque Santana Empreendimentos S/C Ltda, conforme documentos constantes nos autos deste procedimento, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento, neste Serviço Registral Imobiliário. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Santana de Parnaíba-SP, situado na Rua Professor Eugênio Teani, n. 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santana de Parnaíba, 16 de Janeiro de 2026.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VITÓRIA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2022, registrado sob o número 758 na matrícula 186.406 (atualmente objeto da matrícula 186.013), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 106, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de VITÓRIA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA (CPF. ***.979.418-**) e DAVID DAS NEVES FERREIRA (CPF. ***.681.448-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedam suas INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 03/02/2026, no valor de R\$10.428,27 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.417,64, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 577.430). Nada Mais. Santo André, 03 de fevereiro de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DAVID DAS NEVES FERREIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2022, registrado sob o número 758 na matrícula 186.406 (atualmente objeto da matrícula 186.013), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 106, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de VITÓRIA ELIZABETH

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORAIS DE OLIVEIRA (CPF. ***.979.418-**) e DAVID DAS NEVES FERREIRA (CPF. ***.681.448-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedam suas INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 03/02/2026, no valor de R\$10.428,27 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.417,64, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 577.430). Nada Mais. Santo André, 03 de fevereiro de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL LOTEAMENTO "RESIDENCIAL HÉLIO NAVARRO" O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL HÉLIO NAVARRO", prenotado sob n.º 204.201, no dia 08/12/2025, formulado pela proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ sob n.º 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 01, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras matriculada sob n.º 31.897, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São José do Rio Pardo, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 20.326,87 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (81 unidades) 12.598,70 61,98 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema Viário 5.196,22 25,56 2.2 Área Institucional 582,17 2,86 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Área Verde 1.875,84 9,23 2.3.2 Sistema de Lazer 205,58 1,01 3 Outros 4 Área Total Loteada 20.326,87 100,00 5 Área Remanescente 3 Total da Gleba 20.326,87 100,00 O memorial descritivo e planta foram elaborados por João Pedro da Silva (CREA 5070639453-SP), devidamente aprovados pelo Município de São José do Rio Pardo/SP, aos 15/10/2025, cujas obras de infraestrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Serviços Preliminares, Terraplenagem/Contenções, Rede de Drenagem/Guias e Sarjetas, Rede de Esgoto, Rede de Água, Pavimentação Asfáltica, Revegetação e Arborização, Iluminação Pública e Reservatório Vertical de Concreto. Foi apresentado Alvará de Licença n.º 014/2025, expedido em 12/06/2025, pela Prefeitura de São José do Rio Pardo/SP, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 0000149620/2025, expedido em 26/03/2025, pela CETESB. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB - Certificado n.º 092/2025, emitido aos 25/03/2025. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79. Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas a serem realizadas nos dias 06, 09 e 10, do corrente mês, no site: www.registrodeimoveis.org.br, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta, o redigi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO CPF/MF.***.203.058-**, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO, RG.30.872.093-SSP/SP e CPF/MF.***.103.328-**, brasileira, solteira, maior, esteticista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, e CIRO THIAGO NETO, RG.33.841.735-SSP/SP e CPF/MF.***.028.678-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 182.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 692.909 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO e CIRO THIAGO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO CPF/MF.***.203.058-**, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO, RG.30.872.093-SSP/SP e CPF/MF.***.103.328-**, brasileira, solteira, maior, esteticista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, e CIRO THIAGO NETO, RG.33.841.735-SSP/SP e CPF/MF.***.028.678-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 182.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 692.909 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO e CIRO THIAGO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CIRO THIAGO NETO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO CPF/MF.***.203.058-**, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO, RG.30.872.093-SSP/SP e CPF/MF.***.103.328-**, brasileira, solteira, maior, esteticista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, e CIRO THIAGO NETO, RG.33.841.735-SSP/SP e CPF/MF.***.028.678-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Ondina, nº. 68, Redentora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 182.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 692.909 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: Espólio de GISELA ANDREA SAFADI ALVES THIAGO, SOPHIA SAFADI ALVES THIAGO e CIRO THIAGO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE DOS SANTOS ALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOSE DOS SANTOS ALVES, (CPF.***.101.288-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de junho de 2021, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 84.135, foi emitida a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 10 da matrícula nº 84.135, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VALDEMAR BEGA, Nº 336, Lote 12, Alto do São Miguel I, na cidade de Uchoa/SP, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO PEREIRA SANCHEZ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LEONARDO PEREIRA SANCHEZ, (CPF.***.367.078-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 04 de novembro de 2024, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 106.728, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FREDDY DALNEY BISELLI, nº 255, Lote 13, Quadra "B", "Viva Uchoa I", na cidade de Uchoa/SP, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR ELIAS NETO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), VICTOR ELIAS NETO, (CPF.***.798.438-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de abril de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.054, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO SARDINHA, Nº 2810, Lote 25, Quadra 02, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALERIA FELICIANO SILVA SOUZA ELIAS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), WALERIA FELICIANO SILVA SOUZA ELIAS, (CPF.***.426.991-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de abril de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.054, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO SARDINHA, Nº 2810, Lote 25, Quadra 02, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERSON FERREIRA MARTINS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Mirassol/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GERSON FERREIRA MARTINS, (CPF.***.976.488-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 08 de março de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.055, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ALARCON, Nº 68, Lote 26, Quadra 02, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA VANDERLEIA VIEIRA CASTRO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA VANDERLEIA VIEIRA CASTRO, (CPF.***.994.593-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 31 de maio de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.056, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ALARCON, Nº 78, Lote 27, Quadra 02, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIENE MARIA FERREIRA LIMA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCIENE MARIA FERREIRA LIMA, (CPF.***.194.676-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 31 de agosto de 2023, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.189, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VILMA PIO PAPI, Nº 353, Lote 01, Quadra 05, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, (CPF.***.530.488-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de setembro de 2023, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.339, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Marcia Zelinda Costa da Silva, Nº 217, Lote 04, Quadra 08, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE FERRAZ DOS SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 545.547 em 16 de setembro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ALINE FERRAZ DOS SANTOS RG. 41.266.419-7-SSP/SP - CPF/MF ***.958.268-**, e FABIO SILVA SOUZA RG. 45.216.725-5-SSP/SP - CPF/MF ***.850.858-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.101,72 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 02/02/2026 - R\$; 19.117,76; pagamento em 03/02/2026 - R\$; 19.118,70; pagamento em 04/02/2026 - R\$; 19.119,65; pagamento em 05/02/2026 - R\$; 19.120,59; pagamento em 06/02/2026 - R\$; 19.121,53; pagamento em 09/02/2026 - R\$; 19.124,36; pagamento em 10/02/2026 - R\$;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.247,72; pagamento em 11/02/2026 - R\$; 21.248,66; pagamento em 12/02/2026 - R\$; 21.249,61; pagamento em 13/02/2026 - R\$; 21.250,55; pagamento em 18/02/2026 - R\$; 21.255,27; pagamento em 19/02/2026 - R\$; 21.256,21; pagamento em 20/02/2026 - R\$; 21.257,15; pagamento em 23/02/2026 - R\$; 21.259,98; pagamento em 24/02/2026 - R\$; 21.260,93; pagamento em 25/02/2026 - R\$; 21.261,87; pagamento em 26/02/2026 - R\$; 21.262,82; pagamento em 27/02/2026 - R\$; 21.263,76; pagamento em 02/03/2026 - R\$; 21.266,59; pagamento em 03/03/2026 - R\$; 21.267,53; pagamento em 04/03/2026 - R\$; 21.268,48; pagamento em 05/03/2026 - R\$; 21.269,42; pagamento em 06/03/2026 - R\$; 21.270,36; pagamento em 09/03/2026 - R\$; 21.273,19; pagamento em 10/03/2026 - R\$; 23.396,55; pagamento em 11/03/2026 - R\$; 23.397,49; pagamento em 12/03/2026 - R\$; 23.398,44; pagamento em 13/03/2026 - R\$; 23.399,38; pagamento em 18/03/2026 - R\$; 23.404,10; pagamento em 19/03/2026 - R\$; 23.405,04; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 06 de dezembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 5, da matrícula 141.733, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Parada Pinto, nº 737, Apt. 164, Bloco - F, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02611-003; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 03 de fevereiro de 2.026. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO SILVA SOUZA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 545.547 em 16 de setembro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ALINE FERRAZ DOS SANTOS RG. 41.266.419-7-SSP/SP - CPF/MF ***.958.268-**, e FABIO SILVA SOUZA RG. 45.216.725-5-SSP/SP - CPF/MF ***.850.858-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.101,72 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 02/02/2026 - R\$; 19.117,76; pagamento em 03/02/2026 - R\$; 19.118,70; pagamento em 04/02/2026 - R\$; 19.119,65; pagamento em 05/02/2026 - R\$; 19.120,59; pagamento em 06/02/2026 - R\$; 19.121,53; pagamento em 09/02/2026 - R\$; 19.124,36; pagamento em 10/02/2026 - R\$; 21.247,72; pagamento em 11/02/2026 - R\$; 21.248,66; pagamento em 12/02/2026 - R\$; 21.249,61; pagamento em 13/02/2026 - R\$; 21.250,55; pagamento em 18/02/2026 - R\$; 21.255,27; pagamento em 19/02/2026 - R\$; 21.256,21; pagamento em 20/02/2026 - R\$; 21.257,15; pagamento em 23/02/2026 - R\$; 21.259,98; pagamento em 24/02/2026 - R\$; 21.260,93; pagamento em 25/02/2026 - R\$; 21.261,87; pagamento em 26/02/2026 - R\$; 21.262,82; pagamento em 27/02/2026 - R\$; 21.263,76; pagamento em 02/03/2026 - R\$; 21.266,59; pagamento em 03/03/2026 - R\$; 21.267,53; pagamento em 04/03/2026 - R\$; 21.268,48; pagamento em 05/03/2026 - R\$; 21.269,42; pagamento em 06/03/2026 - R\$; 21.270,36; pagamento em 09/03/2026 - R\$; 21.273,19; pagamento em 10/03/2026 - R\$; 23.396,55; pagamento em 11/03/2026 - R\$; 23.397,49; pagamento em 12/03/2026 - R\$; 23.398,44; pagamento em 13/03/2026 - R\$; 23.399,38; pagamento em 18/03/2026 - R\$; 23.404,10; pagamento em 19/03/2026 - R\$; 23.405,04; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 06 de dezembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 5, da matrícula 141.733, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Parada Pinto, nº 737, Apt. 164, Bloco - F, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02611-003; e, ao total acima serão acrescidas as custas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 03 de fevereiro de 2.026. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC MOREIRA DIAS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 544.039 em 15 de agosto de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ERIC MOREIRA DIAS. RG. 347272988-SSP/SP - CPF/MF ***.991.588-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 67.728,47 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 20/01/2026 - R\$; 67.924,03; pagamento em 21/01/2026 - R\$; 67.937,07; pagamento em 22/01/2026 - R\$; 69.489,39; pagamento em 23/01/2026 - R\$; 69.502,42; pagamento em 26/01/2026 - R\$; 69.541,54; pagamento em 27/01/2026 - R\$; 69.554,57; pagamento em 28/01/2026 - R\$; 69.567,61; pagamento em 29/01/2026 - R\$; 69.580,65; pagamento em 30/01/2026 - R\$; 69.593,69; pagamento em 02/02/2026 - R\$; 69.632,80; pagamento em 03/02/2026 - R\$; 69.645,84; pagamento em 04/02/2026 - R\$; 69.658,87; pagamento em 05/02/2026 - R\$; 69.671,91; pagamento em 06/02/2026 - R\$; 69.684,95; pagamento em 09/02/2026 - R\$; 69.724,06; pagamento em 10/02/2026 - R\$; 69.737,10; pagamento em 11/02/2026 - R\$; 69.750,13; pagamento em 12/02/2026 - R\$; 69.763,17; pagamento em 13/02/2026 - R\$; 69.776,21; pagamento em 18/02/2026 - R\$; 69.841,39; pagamento em 19/02/2026 - R\$; 69.854,43; pagamento em 20/02/2026 - R\$; 69.867,47; pagamento em 23/02/2026 - R\$; 71.445,86; pagamento em 24/02/2026 - R\$; 71.458,90; pagamento em 25/02/2026 - R\$; 71.471,94; pagamento em 26/02/2026 - R\$; 71.484,98; pagamento em 27/02/2026 - R\$; 71.498,01; pagamento em 02/03/2026 - R\$; 71.537,13; pagamento em 03/03/2026 - R\$; 71.550,16; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de outubro de 2.019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 272, da matrícula 155.810, e averbado sob nº1, da matrícula 164.696, ambas desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Franklin do Amaral, nº 450, Apto. 53, Torre B, Vila Pita, São Paulo/SP, CEP:02479-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 20 de janeiro de 2.026. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **CILENE DE OLIVEIRA REIS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 534.149 o requerimento apresentado por CILENE DE OLIVEIRA REIS, brasileira, do lar, viúva, RG nº 4.672.989-6 SSP/SP, CPF nº ***.137.948-**, e SILVIA CRISTINA REIS ROCHA, brasileira, fonoaudióloga, viúva, RG nº 18.533.196-8 SSP/SP, CPF nº ***.989.028-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, SP, na Travessa Sílvio Fernandes, nº 40, por seu advogado, ISRAEL MARCOS BARBOSA, OAB/SP nº 431.883, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Afonso Schmidt, nº 785, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Travessa Sílvio Fernandes nº 40-B, no 8º Subdistrito - Santana, parte da transcrição nº 27.704 e inscrição nº 1.453 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 072.164.0038-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, e como compromissário comprador, ANTONIO FLORINDO, com fundamento no art. 1.238, do código civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno, sob o nº 40-B da Rua Sílvio Fernandes, o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 01, distante 30,03 m da esquina com a Rua Artur, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 7.401.158,7511m e E 331.779,0995m; referentes ao Meridiano Central 45°00' e Fuso -23; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 138.760 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 46, formando ângulo interno de 86°55'50", na distância de 9,95 m e azimuth 87°21'45"; até o vértice 02, de coordenadas N 7.401.159,2091m e E 331.789,0401m; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com imóvel de Matrícula nº 60.521 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Rua Arthur, nº 266, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 10,11 m e azimuth 177°21'45"; até o vértice 03, de coordenadas N 7.401.149,1083m e E 331.789,5054m; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 66.954 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 30, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 9,41 m e azimuth 267°21'45"; até o vértice 04, de coordenadas N 7.401.148,6754m e E 331.780,1064m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com Travessa Sílvio Fernandes, formando ângulo interno de 93°04'10" na distância de 10,13 m e azimuth 354°17'35", até o vértice 01, fechando assim o perímetro acima descrito.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.317; o titular de direitos reais: ANTONIO FLORINDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Arthur Cesar Guimarães, nº 07; e o confrontante: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 130.397-MA, CPF nº ***.353.878-**, residente e domiciliado neste Estado, em Diadema, na rua da Assembléia, nº 677, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 534.149 o requerimento apresentado por CILENE DE OLIVEIRA REIS, brasileira, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lar, viúva, RG nº 4.672.989-6 SSP/SP, CPF nº ***.137.948-**, e SILVIA CRISTINA REIS ROCHA, brasileira, fonoaudióloga, viúva, RG nº 18.533.196-8 SSP/SP, CPF nº ***.989.028-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, SP, na Travessa Sílvio Fernandes, nº 40, por seu advogado, ISRAEL MARCOS BARBOSA, OAB/SP nº 431.883, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Afonso Schmidt, nº 785, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Travessa Sílvio Fernandes nº 40-B, no 8º Subdistrito - Santana, parte da transcrição nº 27.704 e inscrição nº 1.453 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 072.164.0038-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, e como compromissário comprador, ANTONIO FLORINDO, com fundamento no art. 1.238, do código civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno, sob o nº 40-B da Rua Sílvio Fernandes, o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 01, distante 30,03 m da esquina com a Rua Artur, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 7.401.158,7511m e E 331.779,0995m; referentes ao Meridiano Central 45°00' e Fuso -23; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 138.760 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 46, formando ângulo interno de 86°55'50", na distância de 9,95 m e azimuth 87°21'45"; até o vértice 02, de coordenadas N 7.401.159,2091m e E 331.789,0401m; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com imóvel de Matrícula nº 60.521 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Rua Arthur, nº 266, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 10,11 m e azimuth 177°21'45"; até o vértice 03, de coordenadas N 7.401.149,1083m e E 331.789,5054m; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 66.954 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 30, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 9,41 m e azimuth 267°21'45"; até o vértice 04, de coordenadas N 7.401.148,6754m e E 331.780,1064m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com Travessa Sílvio Fernandes, formando ângulo interno de 93°04'10" na distância de 10,13 m e azimuth 354°17'35", até o vértice 01, fechando assim o perímetro acima descrito.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.317; o titular de direitos reais: ANTONIO FLORINDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Arthur Cesar Guimarães, nº 07; e o confrontante: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 130.397-MA, CPF nº ***.353.878-**, residente e domiciliado neste Estado, em Diadema, na rua da Assembléia, nº 677, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO FLORINDO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 534.149 o requerimento apresentado por CILENE DE OLIVEIRA REIS, brasileira, do lar, viúva, RG nº 4.672.989-6 SSP/SP, CPF nº ***.137.948-**, e SILVIA CRISTINA REIS ROCHA, brasileira, fonoaudióloga, viúva, RG nº 18.533.196-8 SSP/SP, CPF nº ***.989.028-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, SP, na Travessa Sílvio Fernandes, nº 40, por seu advogado, ISRAEL MARCOS BARBOSA, OAB/SP nº 431.883, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Afonso Schmidt, nº 785, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Travessa Sílvio Fernandes nº 40-B, no 8º Subdistrito - Santana, parte da transcrição nº 27.704 e inscrição nº 1.453 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 072.164.0038-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, e como compromissário comprador, ANTONIO FLORINDO, com fundamento no art. 1.238, do código civil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno, sob o nº 40-B da Rua Sílvio Fernandes, o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 01, distante 30,03 m da esquina com a Rua Artur, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 7.401.158,7511m e E 331.779,0995m; referentes ao Meridiano Central 45°00' e Fuso -23; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 138.760 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 46, formando ângulo interno de 86°55'50", na distância de 9,95 m e azimuth 87°21'45"; até o vértice 02, de coordenadas N 7.401.159,2091m e E 331.789,0401m; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com imóvel de Matrícula nº 60.521 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Rua Arthur, nº 266, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 10,11 m e azimuth 177°21'45"; até o vértice 03, de coordenadas N 7.401.149,1083m e E 331.789,5054m; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 66.954 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 30, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 9,41 m e azimuth 267°21'45"; até o vértice 04, de coordenadas N 7.401.148,6754m e E 331.780,1064m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com Travessa Sílvio Fernandes, formando ângulo interno de 93°04'10" na distância de 10,13 m e azimuth 354°17'35", até o vértice 01, fechando assim o perímetro acima descrito.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.317; o titular de direitos reais: ANTONIO FLORINDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Arthur Cesar Guimarães, nº 07; e o confrontante: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 130.397-MA, CPF nº ***.353.878-**, residente e domiciliado neste Estado, em Diadema, na rua da Assembléia, nº 677, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SEVERINO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 534.149 o requerimento apresentado por CILENE DE OLIVEIRA REIS, brasileira, do lar, viúva, RG nº 4.672.989-6 SSP/SP, CPF nº ***.137.948-**, e SILVIA CRISTINA REIS ROCHA, brasileira, fonoaudióloga, viúva, RG nº 18.533.196-8 SSP/SP, CPF nº ***.989.028-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, SP, na Travessa Sílvio Fernandes, nº 40, por seu advogado, ISRAEL MARCOS BARBOSA, OAB/SP nº 431.883, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Afonso Schmidt, nº 785, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Travessa Sílvio Fernandes nº 40-B, no 8º Subdistrito - Santana, parte da transcrição nº 27.704 e inscrição nº 1.453 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 072.164.0038-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, e como compromissário comprador, ANTONIO FLORINDO, com fundamento no art. 1.238, do código civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno, sob o nº 40-B da Rua Sílvio Fernandes, o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 01, distante 30,03 m da esquina com a Rua Artur, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 7.401.158,7511m e E 331.779,0995m; referentes ao Meridiano Central 45°00' e Fuso -23; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 138.760 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvio Fernandes, nº 46, formando ângulo interno de 86°55'50", na distância de 9,95 m e azimuth 87°21'45"; até o vértice 02, de coordenadas N 7.401.159,2091m e E 331.789,0401m; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com imóvel de Matrícula nº 60.521 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Rua Arthur, nº 266, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 10,11 m e azimute 177°21'45"; até o vértice 03, de coordenadas N 7.401.149,1083m e E 331.789,5054m; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel de Matrícula nº 66.954 - Cartório do 3º Ofício do R.G.I, Quadra 164, Travessa Sílvia Fernandes, nº 30, formando ângulo interno de 90°00'00", na distância de 9,41 m e azimute 267°21'45"; até o vértice 04, de coordenadas N 7.401.148,6754m e E 331.780,1064m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com Travessa Sílvia Fernandes, formando ângulo interno de 93°04'10" na distância de 10,13 m e azimute 354°17'35", até o vértice 01, fechando assim o perímetro acima descrito.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: OSCAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.317; o titular de direitos reais: ANTONIO FLORINDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Arthur Cesar Guimarães, nº 07; e o confrontante: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 130.397-MA, CPF nº ***.353.878-**, residente e domiciliado neste Estado, em Diadema, na rua da Assembléia, nº 677, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: Espólio de JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, que era brasileiro, casado com MARIA DO CARMO DA CUNHA AZEVEDO, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marechal Deodoro, nº 138, representado pelos herdeiros SERGIO CARLOS DA CUNHA AZEVEDO, brasileiro, separado, aposentado, RG nº ***125488-**-SSP/RJ e CPF/MF nº ***.125.488-**, NADIA AZEVEDO BRASIL, brasileira, casada, aposentada, RG nº 3.222.268-SSP/RJ e CPF/MF nº ***.544.907-**, VERA AZEVEDO CAVALCANTI, brasileira, viúva, artista, RG nº 1.612.922-SSP/SP, e JOÃO CARLOS AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG nº 3.157.010-SSP/SP e CPF/MF nº 016.893.398-83, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 28.416, desta Serventia; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por JOSÉ CARLOS PAIVA, LAURA RITA FAVERO PAIVA, ELISEO INNOCENTE FREGONESE, WILMA FONSECA FREGONESE, MARIA DE FÁTIMA PAIVA, MARIA DE LOURDES PAIVA DELGADO e MARIA HELENA PAIVA, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 144.191, desta Serventia, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 551.012 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "GARAGEM e TERRENO situados nas ruas Pico Negro, nº 60 e particular, na Vila Lúcia Elvira, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: formado pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, inicia-se no ponto 1, distante 54,12m da esquina da rua Pico Negro com a rua Bom Jesus, segue por uma extensão de 22,15m do ponto 1 ao ponto 2, confrontando com o imóvel da rua Pico Negro, nº 72, objeto da matrícula nº 105.010, desta serventia, de propriedade de José Luiz de Moura e Alice Bernardes de Moura, e segue por uma extensão de 5,23m, do ponto 2 ao ponto 3, com ângulo interno de 180°00'00", confrontando com a rua Particular, objeto da transcrição nº 28.416, desta serventia, de propriedade do Espólio de João Carlos de Azevedo que era casado com Maria do Carmo da Cunha Azevedo, com a distância total de 27,38m do ponto 1 até o ponto 3, onde deflete à direita formando ângulo interno de 83°10'57", segue por uma extensão de 3,68m do ponto 3 ao ponto 4, confrontando com a rua Particular, objeto da transcrição nº 28.416, desta serventia, de propriedade do Espólio de João Carlos de Azevedo que era casado com Maria do Carmo da Cunha Azevedo, segue por uma extensão de 0,45m, do ponto 4 até o ponto 5, com ângulo interno de 180°00'00", confrontando com o imóvel da rua Adolfo D'Ávila, nº 3, objeto da matrícula nº 161.886, desta serventia, de propriedade de Carlos Lima do Nascimento, onde deflete direita formando ângulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interno de 96°30'44", segue por uma extensão de 26,83m do ponto 5 até o ponto 6, confrontando com o imóvel da rua Pico Negro, nº 48, objeto da matrícula nº 209.367, desta serventia, propriedade de José Carlos Paiva, Eladia Aparecida Nunes Paiva, Laura Rita Favero Paiva, Eliseo Innocente Fregonese, Wilma Fonseca Fregonese, Maria de Fátima Paiva, Maria Helena Paiva, Maria de Lourdes Paiva Delgado e João Alfredo Saraiva Delgado, onde deflete à direita formando ângulo interno de 90°13'46", segue por uma extensão de 3,96m do ponto 6 até o ponto inicial 1, pelo alinhamento da rua Pico Negro, nº 60, formando ângulo interno de 39°07'01", encerrando o perímetro com área de 109,30m². Assim posto, FICA NOTIFICADO o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante da área retificanda para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresente impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 870081 - SENHA: 127. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 870081 - Senha: 127, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SONIA MARIA SAMPAIO MORAIS, RG nº 17.477.383-SSP/SP e CPF nº ***.441.928-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade dos imóveis situados na Rua Salvador Iacona, 243, no CONDOMÍNIO MARBELLA, Edifício Marbella - Bloco I, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscritos pelo contribuinte municipal nº 089.118.0054-6, e são eles: a) a metade ideal do apartamento nº 102, localizado no 10º andar, do Edifício Marbella - Bloco I, matrícula nº 64.335, desta Serventia, e b) a metade ideal da vaga de garagem individual e indeterminada localizada no pavimento térreo e subsolo, matrícula nº 64.336, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GUSTAVO FREITAS DE ANDRADE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 23/01/2026, prenotado sob nº 694.686 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante GUSTAVO FREITAS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº ***.914.488-**, residente e domiciliado na Rua Augusta nº 541, Apto 8-D, Consolação, podendo também ser encontrado na Rua Doutor Clemente Jobin nº 65, Apto 1207 Condomínio Residencial Vista Parque By Plano & Plano, Jardim da Glória, Avenida Nove de Julho de nº 686, Apto 2104, Bela Vista, não possuindo contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Douor Clemente Jobin nº 65, Apto 1207 Condomínio Residencial Vista Parque By Plano & Plano, no 37º Subdistrito-Aclimação, matriculado sob o nº 190.516, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nua proprietária; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ELZIRA SOUZA ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **JOÃO ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA BERTATO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE REGINA BERTATO PEREIRA CPF ***.933.976-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 980.566, em 26 de setembro de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E IGNORADO (conforme 4º do artigo 26 da Lei Federal 9514/97), conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20719, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de fevereiro de 2026, o valor de R\$173.534,30, (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 162.631 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CATALUNHA, Nº 292, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizado, MAICON DE OLIVEIRA CORDEIRO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIEL DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCIEL DA SILVA PEREIRA CPF ***.082.958-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 986.070, em 05 de novembro de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E IGNORADO (conforme 4º do artigo 26 da Lei Federal 9514/97), conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20970, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de fevereiro de 2026, o valor de R\$9.490,75, (nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Matrícula nº 287.372 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DIAS VIEIRA, NºS 410 e 414, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METROCASA MORUMBI, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizado, MAICON DE OLIVEIRA CORDEIRO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA LEONEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE AMANDA LEONEL DA SILVA CPF ***.662.838-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.683, em 19 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E IGNORADO (conforme 4º do artigo 26 da Lei Federal 9514/97), conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19724, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de fevereiro de 2026, o valor de R\$10.324,38, (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Matrícula nº 290.453 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 326, AP. 45, BLOCO 1, CONDOMÍNIO SOLARIS - POENTE, NO DISTRITO-PERÚS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizado, MAICON DE OLIVEIRA CORDEIRO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANNA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA CPF ***.895.068-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 971.788, em 23 de julho de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E IGNORADO (conforme 4º do artigo 26 da Lei Federal 9514/97), conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20376, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de fevereiro de 2026, o valor de R\$21.888,81, (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Matrícula nº 299.243 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EDVARD CARMILO, Nº 520, AP. 2012, TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & BUTANTÃ - EDVARD CARMILO II, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizado, MAICON DE OLIVEIRA CORDEIRO.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA DE JESUS MARCOLINO**

André Luiz Silva Blanco, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 548781, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ANDREIA DE JESUS MARCOLINO. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 16/09/2014, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 35547, que corresponde a Rua Jacob Emerick, nº60, apartamento nº210, Edifício Estrela do Mar, Centro, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 03 de fevereiro de 2026, importava em R\$ 8.097,49 (oito mil e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) , montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): CLAUDIA SILVA DOS SANTOS**

André Luiz Silva Blanco, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 546555, o requerimento formulado por OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CLAUDIA SILVA DOS SANTOS e OSIEL CARDOSO DOS SANTOS. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2010, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 126.796, que corresponde a Rua Joao Francisco Bensdorp, nº 1051, casa, Cidade Náutica, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 03 de fevereiro de 2026, importava em R\$339.578,36 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): OSIEL CARDOSO DOS SANTOS**

André Luiz Silva Blanco, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 546555, o requerimento formulado por OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CLAUDIA SILVA DOS SANTOS e OSIEL CARDOSO DOS SANTOS. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2010, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 126.796, que corresponde a Rua Joao Francisco Bensdorp, nº 1051, casa, Cidade Náutica, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 03 de fevereiro de 2026, importava em R\$339.578,36 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA NEGRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11-12-2025, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 25-06-2025 - Livro 503, páginas 343/346, do Tabelaio de Notas local, que foi protocolada no Livro 1 - Protocolo, sob nº 117.979 nesta Serventia, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores: 1) BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA MARQUEZIN, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.895.748-**; e, 2) EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA MARQUEZIN, brasileiro, divorciado, empresário, CPF ***.936.468-**, residentes e domiciliados na Avenida João Gerosa, nº 425, nesta cidade. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo prédio residencial sob nº 425 da Avenida João Gerosa, com a área construída de 350,00 metros quadrados, e seu respectivo terreno, objeto da Matrícula 35.813 deste Oficial de Registro de Imóveis de. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve: começam as medidas no vértice 01, distante 68,00 metros da intersecção da Rua Alan Kardec e Avenida João Gerosa, na margem esquerda da referida avenida; deste segue 10,00 metros no azimute 326º23'20.78" até o vértice 02, confrontando com a referida Avenida João Gerosa; deste, dobra à direita e segue 20,50 metros no azimute 56º23'20.78" até o vértice 03, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Carlos Pinton Marchi (Matrícula 29.548); deste, dobra à direita e segue 10,00 metros no azimute 163º33'11" até o vértice 04, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Áurea Chorfi Berton (Matrícula 210), situado do outro lado do ribeirão; deste, dobra à direita novamente e segue 17,50 metros no azimute 234º52'26.02" até o vértice 01, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Carlos Pinton Marchi (Matrícula 23.129), com área de 185,50 metros quadrados, encerrando assim o perímetro", declarado domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, estará isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 480.836,20 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante esta Oficiala, no endereço: Rua Guarani, nº 127, Jardim Yara, CEP 13930-000, Serra Negra-SP. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na Matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por esta Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Serra Negra-SP. Serra Negra, 04 de fevereiro de 2026. Eu, Carolina Madeira Quaranta, Oficiala Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (CAROLINA MADEIRA QUARANTA) Oficiala Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11-12-2025, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 25-06-2025 - Livro 503, páginas 343/346, do Tabelaio de Notas local, que foi protocolada no Livro 1 - Protocolo, sob nº 117.979 nesta Serventia, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores: 1) BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA MARQUEZIN, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.895.748-**; e, 2) EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA MARQUEZIN, brasileiro, divorciado, empresário, CPF ***.936.468-**, residentes e domiciliados na Avenida João Gerosa, nº 425, nesta cidade. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo prédio residencial sob nº 425 da Avenida João Gerosa, com a área construída de 350,00 metros quadrados, e seu respectivo terreno, objeto da Matrícula 35.813 deste Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve: começam as medidas no vértice 01, distante 68,00 metros da intersecção da Rua Alan Kardec e Avenida João Gerosa, na margem esquerda da referida avenida; deste segue 10,00 metros no azimuth 326º23'20.78" até o vértice 02, confrontando com a referida Avenida João Gerosa; deste, dobra à direita e segue 20,50 metros no azimuth 56º23'20.78" até o vértice 03, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Carlos Pinton Marchi (Matrícula 29.548); deste, dobra à direita e segue 10,00 metros no azimuth 163º33'11" até o vértice 04, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Áurea Chorfi Berton (Matrícula 210), situado do outro lado do ribeirão; deste, dobra à direita novamente e segue 17,50 metros no azimuth 234º52'26.02" até o vértice 01, confrontando até este vértice com imóvel de propriedade de Carlos Pinton Marchi (Matrícula 23.129), com área de 185,50 metros quadrados, encerrando assim o perímetro", declarado domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, estará isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 480.836,20 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante esta Oficiala, no endereço: Rua Guarani, nº 127, Jardim Yara, CEP 13930-000, Serra Negra-SP. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na Matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por esta Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Serra Negra-SP. Serra Negra, 04 de fevereiro de 2026. Eu, Carolina Madeira Quaranta, Oficiala Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (CAROLINA MADEIRA QUARANTA) Oficiala Substituta

SERRANA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) LUÍS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica RESERVA DE IBIRÁ SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.791.783/0001-60, NIRE 35264323407, com sede na Rua Alberto F. Nascimento, S/N, Sítio Boa Esperança, na cidade de Serrana, SP, depositou, nesta Unidade de Registro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESERVA DE IBIRÁ", situado no perímetro urbano de Serrana/SP, com acesso principal e oficial pela Rua Alberto Ferreira do Nascimento, s/nº, com área total de 114.797,49m², devidamente MATRICULADA sob o nº 17.423, no livro nº 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana. O Loteamento assim se especifica: 16 (dezesseis) quadras, designadas pelos números de "1" a "16", sendo 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes de uso misto, totalizando: 1) lotes: 51.227,54 m² (44,62%); 2) Sistema Viário: 26.700,26 m² (23,26%); 3) Áreas Verdes: 22.341,90 m² (19,46%); 4) Sistema de Lazer: 8.253,26 m² (7,19%); 5) Áreas Institucionais: 6.274,53 m² (5,47%). Tem natureza RESIDENCIAL E COMERCIAL e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Serrana/SP e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma: www.registrodeimoveis.org.br, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado perante esta unidade de registro, situada na Rua dos Estudantes, 100, Centro, Serrana, SP, de segunda à sexta-feira, no período das 09h às 16h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Serrana, 06 de fevereiro de 2026. Eu, Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, a.a., digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MARIA NETO PEREIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Opea Securitizadora S.A. (Prenotação nº 234.740), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, de nº 1.4444.0031108-1, firmado nesta cidade, aos 29 de maio de 2012, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial situado nesta cidade, na "Rua Otacílio Lopes, lado par nº 122, Lote nº 12, Quadra nº 16 - Residencial/Comercial Jardim Grande Aliança", registrado sob nº R.5/46.512, deste Ofício, fica os devedores fiduciantes José Maria Neto Pereira e sua mulher Vanessa Maria Ferreira Pereira, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias como intimações e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes José Maria Neto Pereira e sua mulher Vanessa Maria Ferreira Pereira, cientificados de que o não cumprimento das obrigações nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Opea Securitizadora S.A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA MARIA FERREIRA PEREIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Opea Securitizadora S.A. (Prenotação nº 234.740), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, de nº 1.4444.0031108-1, firmado nesta cidade, aos 29 de maio de 2012, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial situado nesta cidade, na "Rua Otacílio Lopes, lado par nº 122, Lote nº 12, Quadra nº 16 - Residencial/Comercial Jardim Grande Aliança", registrado sob nº R.5/46.512, deste Ofício, fica os devedores fiduciantes José Maria Neto Pereira e sua mulher Vanessa Maria Ferreira Pereira, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias como intimações e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários José Maria Neto Pereira e sua mulher Vanessa Maria Ferreira Pereira, cientificados de que o não cumprimento das obrigações nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Opea Securitizadora S.A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAION RODRIGUES CAIRES**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 233.457), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, de nº 855553502791, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2015, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situado nesta cidade, na "Avenida Aparecido Savegnago nº 515, Unidade Autônoma nº 21, 2º andar, Bloco "E", Torre 08, Condomínio Vitta Sertãozinho - Jardim Campo Alegre", registrado sob nº R.1.146/73.194 e transportado para a Av.1/79.938, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Laion Rodrigues Caires, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Laion Rodrigues Caires, cientificado de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YGOR CHRISTIAN FELIZARDO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 234.761), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.1306402-5, firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade, na "Rua Luiz Pasquini nº 255, Apartamento nº 23, 2º andar, Bloco "C", Torre 02, Condomínio Vitta Jardins do Engenho - Jardim Esmeralda", registrado sob nº R.5/94.310, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Ygor Christian Felizardo, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Ygor Christian Felizardo, cientificado de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
ADRIANO DOS SANTOS GARCIA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 262, Pavimento 5, Sala 4 - Bairro Girassol, em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.555/0001-34, proprietária do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, REQUER que se intime o Sr. Adriano dos Santos Garcia, RG nº *1.*4*.*2*-SSP/SP, CPF nº *2*.*9*.*0*-*3, brasileiro, solteiro, inspetor de segurança, comprometente comprador do LOTE nº 38, da QUADRA "M", do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 4 da matrícula 134.916, conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda, assiado aos 12 de agosto de 2013 e Termo Aditivo assinado aos 18 de janeiro de 2024, ambos em Hortolândia/SP, que, no momento, possui um saldo devedor no valor de R\$ 44.537,09. Fica a parte devedora intimada para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetuem o pagamento da importância mencionada, correspondente às prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, das custas de intimação, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, na Cidade e Comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo estipulado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituído em mora, ser cancelado o instrumento particular de compromisso de compra e venda, que ficará, assim, sem efeito, conforme disposto no artigo 32, 3º da Lei nº 6.766/79. E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no site registrodeimoveis.org.br, conforme os artigos 49, 2º e 19, 3º da referida Lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **ROZANA DIAS LIMA**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Srª ROZANA DIAS LIMA, RG nº *0.*1*.*6*.*-SSP/SP, CPF nº *6*.*1*.*8*.*-0, brasileira, casada, compromitente compradora do LOTE nº. 13, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 4 da matrícula 184.207, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 01 de agosto de 2018 e Termo Aditivo, assinado em Hortolândia/SP, em 20 de setembro de 2024, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 17.778,22, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituído em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2º e 19 3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): AILTON DOS SANTOS LIMA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr AILTON DOS SANTOS LIMA, RG nº *9.*8*.*9*.*-SSP/SP, CPF nº *6*.*2*.*8*.*-0, brasileiro, casado, autônomo, compromitente comprador do LOTE nº. 13, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 4 da matrícula 184.207, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 01 de agosto de 2018 e Termo Aditivo, assinado em Hortolândia/SP, em 20 de setembro de 2024, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 17.778,22, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituído em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2º e 19 3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA SANTOS DA SILVA**

Protocolo 255.817 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 02/02/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.069, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SILVANA SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 33.168.735-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.785.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel um apartamento 203, 2º pavimento, do bloco 06, do empreendimento denominado Residencial Salinas Do Ceará, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, 995, Suzano/SP. devidamente matriculado sob n.º 99.069, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 04/02/2026, correspondem a R\$ 21.865,97 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de fevereiro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO MELO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do comprador - Contrato n.º 8.4444.0848563-0, com caráter de escritura pública, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/04/2015, registrado sob o n.º R.6/M.19.887, da matrícula n.º 19.887, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Holanda, n. 115, QDF LT82, Vila Europa, CEP 17.604-370, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) FÁBIO MELO DOS SANTOS e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 10/07/2025 à 10/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 2.321,41, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 2.590,03 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA PRISCILA MARJUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa CASA VERDE E AMARELA - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS com caráter de escritura pública - Contrato n.º 8.7877.1093899-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2021, registrado sob o nº AV.3/M.61.870, da matrícula n.º 61.870, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua 02, n. 230, São Martinho, CEP 17.602-830, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) JULIANA PRISCILA MARJUTO e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 09/05/2025 à 09/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 3.521,56, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 3.790,18 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIADINE CAROLINE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, Programa CASA VERDE E AMARELA (CVA) - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA (CVA)- Contrato n. 8.7877.1335331-0, celebrado nesta cidade de Tupã, aos 18 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

março de 2022, registrado sob o nº AV.4/M.61.902, da matrícula n.º 61.902, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua 03, 230, SÃO MARTINHO, CEP 17602830, TUPÃ-SP, com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) ARIADNE CAROLINE DE OLIVEIRA e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO(a) por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 04/08/2025 à 04/01/2026, correspondente ao valor de R\$ 4.158,15, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 4.426,77 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENNER DOS SANTOS TORRES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, celebrado nesta Cidade e Comarca de Tupã, aos 08 de novembro de 2019, com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do FGTS - Contrato n.º 8.7877.0705617-2, registrado sob o nº AV.1/M.62.660, da matrícula n.º 62.660, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua 01, 741, PARQUE DOS ANTÚRIOS, DELTA V T CLUB, CEP 17603865, TUPÃ-SP, com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) KENNER DOS SANTOS TORRES RIBEIRO e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 08/08/2025 à 08/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 3.366,82, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 3.635,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com caráter de escritura pública - Contrato n.º 8.7877.2095028-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2024, registrado sob o n.º AV.3/M.64.833, da matrícula n.º 64.833, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Simões, Quadra 18, Lote 469, Loteamento J, CEP 17.602-850, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) LUCAS SOUZA GOMES e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 25/07/2025 à 25/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 4.031,25, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 4.299,87 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS MOREIRA DE MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor e/ou opção pela cessão de direitos creditórios do FGTS, futuro, com caráter de escritura pública - Contrato n.º 8.7877.1951959-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2024, registrado sob o n.º AV.3/M.64.633, da matrícula n.º 64.633, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Simões, Quadra 11, Lote 269, Jardim Tupi, CEP 17.602-850, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) LUCAS MOREIRA DE MONTE e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 25/06/2025 à 25/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 5.598,63, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 5.867,25 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DA ROCHA RONDON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com caráter de escritura pública - Contrato n.º 8.7877.1951744-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2024, registrado sob o n.º AV.3/M.64.637, da matrícula n.º 64.637, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Simões, Quadra 11, Lote 273, Jardim Tupi, CEP 17.602-850, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) LUCAS DA ROCHA RONDON e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 20/06/2025 à 20/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 6.205,99, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 6.474,61 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHONATAN WESLEY SANTOS DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista, com caráter de escritura pública - Contrato n.º 8.7877.2213396-4, celebrado em 13/01/2025, registrado sob o n.º AV.3/M.64.802, da matrícula n.º 64.802, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Simões, QD 17, LT438, Jardim Tupi, CEP 17.602-850, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) JHONATAN WESLEY SANTOS DA ROCHA e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 10/07/2025 à 10/12/2025, correspondente ao valor de R\$ 4.836,26, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 5.104,88 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n.º 1.4444.2079915-2, com caráter de escritura pública, celebrado na cidade de Assis (SP), aos 05/05/2023, registrado sob o nº R.4/M.68.360, da matrícula n.º 68.360, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua 01, QD 05, LT25, Parque Universitário, CEP 17.607-321, da cidade e Comarca de Tupã(SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a) fiduciante, Senhor(a) CRISTIANO FERREIRA e como ele(a) não foi encontrado(a) no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 12/03/2025 à 12/01/2026, correspondente ao valor de R\$ 81.267,57, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 81.536,19 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 20 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MMJ HOLDING LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de confissão de dívida com garantia fidejussória e pacto adjecto de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, celebrado na cidade de Votuporanga (SP), aos 11 de fevereiro de 2025, registrado sob o nº R.1/M.69.822 - protocolo n. 289.815, da matrícula n.º 69.822, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Estrada Vicinal Romão Lopes Martins, TUP-010, Lote B, Quadra 2003, Chácara Urbanas, Tupã (SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a)s fiduciante(s), MMJ HOLDING EIRELLI e MÁRIO MENDES DE JESUS, e como ele(a)s não foram encontrado(a)s no endereço indicado, após diligências realizadas, fica(m) INTIMADO(s) por este Edital, para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de Janeiro/2025 à Junho/2026, correspondente ao valor de R\$ 833.411,85, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 684,20, totalizando o valor de R\$ 834.096,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária - LUCIANO DA SILVA LINO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO MENDES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de confissão de dívida com garantia fidejussória e pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, celebrado na cidade de Votuporanga (SP), aos 11 de fevereiro de 2025, registrado sob o nº R.1/M.69.822 - protocolo n. 289.815, da matrícula nº 69.822, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Estrada Vicinal Romão Lopes Martins, TUP-010, Lote B, Quadra 2003, Chácara Urbanas, Tupã (SP), com saldo devedor de responsabilidade do(a)s fiduciante(s), MMJ HOLDING EIRELLI e MÁRIO MENDES DE JESUS, e como ele(a)s não foram encontrado(a)s no endereço indicado, após diligências realizadas, fica(m) INTIMADO(s) por este Edital, para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, nº 503, Centro, nesta cidade de Tupã (SP), no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de Janeiro/2025 à Junho/2026, correspondente ao valor de R\$ 833.411,85, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 684,20, totalizando o valor de R\$ 834.096,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - LUCIANO DA SILVA LINO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 15 de janeiro de 2026. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

TABOAO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR os devedores fiduciantes, VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 148159, inscrito no CPF/MF nº ***.280.008-**, e sua esposa IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 265614326-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.199.818-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 89.155, de 03 de dezembro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 20 de dezembro de 2012, registrado sob os nºs 03 e 04 nas Matrículas nºs 9.836 e 9.837, desta Serventia, respectivamente, referente ao Apartamento nº 73, localizado no 7º andar do Bloco G, do Edifício Gaivota, do Condomínio Residencial Moradas do Bosque, situado na Praça Nicola Vivilechio nº 05, Rua José Carlos de Macedo Soares, Rua Engenheiro Wilson Houck e Rua Adolfo Arruda Castanho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 200, nesta cidade, contendo: área útil de 74,70 metros quadrados, área de uso comum de 52,673 metros quadrados, e área total de 127,373 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 0,1659% e a Vaga de Garagem nº 185, do tipo simples descoberta, localizada no pavimento térreo do Bloco G, Edifício Gaivota, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Bosque, situado na Praça Nicola Vivilechio nº 05, Rua José Carlos de Macedo Soares, Rua Engenheiro Wilson Houck e Rua Adolfo Arruda Castanho nº 200, nesta cidade, contendo: área útil de 10,125 metros quadrados, área de uso comum de garagem de 8,22 metros quadrados, área de uso comum de 4,055 metros quadrados e área total de 22,400 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 0,01277%. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciários, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$468.157,16 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena dos imóveis em seu favor e de submetê-los a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, caso a dívida exequenda decorra de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente será averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR os devedores fiduciários, VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 148159, inscrito no CPF/MF nº ***.280.008-**, e sua esposa IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 265614326-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.199.818-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 89.155, de 03 de dezembro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 20 de dezembro de 2012, registrado sob os nºs 03 e 04 nas Matrículas nºs 9.836 e 9.837, desta Serventia, respectivamente, referente ao Apartamento nº 73, localizado no 7º andar do Bloco G, do Edifício Gaivota, do Condomínio Residencial Moradas do Bosque, situado na Praça Nicola Vivilechio nº 05, Rua José Carlos de Macedo Soares, Rua Engenheiro Wilson Houck e Rua Adolfo Arruda Castanho nº 200, nesta cidade, contendo: área útil de 74,70 metros quadrados, área de uso comum de 52,673 metros quadrados, e área total de 127,373 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 0,1659% e a Vaga de Garagem nº 185, do tipo simples descoberta, localizada no pavimento térreo do Bloco G, Edifício Gaivota, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Bosque, situado na Praça Nicola Vivilechio nº 05, Rua José Carlos de Macedo Soares, Rua Engenheiro Wilson Houck e Rua Adolfo Arruda Castanho nº 200, nesta cidade, contendo: área útil de 10,125 metros quadrados, área de uso comum de garagem de 8,22 metros quadrados, área de uso comum de 4,055 metros quadrados e área total de 22,400 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 0,01277%. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciários, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento da importância total de R\$468.157,16 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena dos imóveis em seu favor e de submetê-los a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, caso a dívida exequenda decorra de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente será averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CANDIDO FERREIRA NETO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR o devedor fiduciante, JOSE CANDIDO FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador do RG nº 568863926-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.434.994-**, o qual se encontra em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 88.423, de 24 de outubro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 13 de maio de 2022, registrado sob o nº 05 na Matrícula nº 37.045, desta Serventia, referente ao Apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do Edifício Mari, situado na Rua João Santucci nº 200, nesta cidade, contendo: área privativa de 62,1700 metros quadrados, área de uso comum de 45,1380 metros quadrados, com a área total de 107,3080 metros quadrados e fração ideal do terreno de 1,0437% ou 25,7980 metros quadrados; correspondendo ao mesmo uma vaga indeterminada para estacionamento de um veículo de passeio na garagem comum, sujeito a manobrista, com área de 21,8350 metros quadrados, inclusa na área de uso comum da unidade. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciários, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$124.884,79 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena dos imóveis em seu favor e de submetê-los a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, caso a dívida exequenda decorra de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente será averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NICOLE PEREIRA DA COSTA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR a devedora fiduciante, NICOLE PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 42334531X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.902.648-**, a qual se encontra em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 87.620, de 12 de setembro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 18 de setembro de 2020, registrado sob o nº 05 na Matrícula nº 37.830, desta Serventia, referente ao Apartamento nº 107, localizado no 10º pavimento do Condomínio Upside Taboão, situado na Rua Angelina nº 60, nesta cidade, contendo: área privativa de 41,8200 metros quadrados, área de uso comum de 37,4040 metros quadrados, com a área total de 79,2240 metros quadrados e coeficiente de proporcionalidade de 0,006707500; correspondendo ao mesmo uma vaga de garagem de uso comum e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista. SEGUNDO - Que, na condição de devedora fiduciante, deve comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$26.184,53 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena dos imóveis em seu favor e de submetê-los a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, caso a dívida exequenda decorra de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente será averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto a credora. Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

UBATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.322.338-**, outrora residente na Avenida São João, n. 480, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos - SP; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.035.908-**, outrora residente na Rua Prof. Richard Robert Wallauchek, n. 133, Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos - SP; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.588.605-** e ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, CPF n. ***.805.837-**, outrora residentes na Chácara Andorinha, casa n. 8, Caixa Postal n. 16, na cidade de Xingará, Estado do Pará, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontantes e titulares de domínio de área remanescente do imóvel usucapiendo, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no artigo nº 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 25 de abril de 2023, Prenotação n. 182.197, requerido por JOÃO ALBERTO VIOL, brasileiro, engenheiro, RG n. 4.727.540-6-SSP/SP, CPF n. ***.508.458-** e sua mulher DÁRIA MARIA FURLAN VIOL, brasileira, socióloga, RG n. 5.556.106-8-SSP/SP, CPF n. ***.477.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Aimerê, n. 405, Perdizes, na cidade de São Paulo, Capital; e SHOJI KURIBARA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n. 4.529.474-4-SSP/SP, CPF n. ***.271.448-** e sua companheira TERESINHA DA SILVA MELO, brasileira, solteira, engenheira, RG n. 157.451-SSP/DF, CPF n. ***.588.281-**, conviventes em união estável desde 25 de novembro de 2021, com contrato escrito, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Água Marinha, n. 599, Nova Higienópolis, na cidade de Jandira - SP, que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, consistente em um TERRENO com área de 999,30m², situado na Avenida Beija Flor, distante 19,45 metros da esquina com a Estrada do Araribá, no Bairro da Maranduba, perímetro urbano, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 09.435.003-5, do lado direito de quem olha da avenida para o terreno mede 66,50m (sessenta e seis metros cinquenta centímetros), confrontando com ALCINDO ROGÉRIO AMARANTE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.002-7, do lado esquerdo mede 66,62m (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, VALÉRIA CAVALCANTI WANDERLEY, ROGÉRIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY, JANISE MARIA CORREIA PEREIRA e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.003-5, remanescente da matrícula n. 13.101; e aos fundos mede 15,00m (quinze metros) confrontando com EDUARDO MARQUES MONTORO. O imóvel se acha matriculado sob n. 13.101 e se encontra registrado em nome de MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY casada com ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY; ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY casado com JANISE MARIA CORREIA PEREIRA; e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY casada com HUDSON ALBERTO BODE, adquirido por força da partilha registrada sob n. R-4 feita em 3 de novembro de 2009, pelo falecimento de JUAREZ SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, cujo tempo ultrapassa 34 (trinta e quatro) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial Provimento CNJ nº 149/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei Federal nº 6.015/73, art. 216-A, 6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 5 de fevereiro de 2026, Onofre Alexandre Socca Neto, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELENA CAVALCANTI WANDERLEY**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.322.338-**, outrora residente na Avenida São João, n. 480, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos - SP; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.035.908-**, outrora residente na Rua Prof. Richard Robert Wallauchek, n. 133, Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos - SP; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.588.605-** e ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, CPF n. ***.805.837-**, outrora residentes na Chácara Andorinha, casa n. 8, Caixa Postal n. 16, na cidade de Xingará, Estado do Pará, na qualidade de confrontantes e titulares de domínio de área remanescente do imóvel usucapiendo, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto no artigo nº 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 25 de abril de 2023, Prenotação n. 182.197, requerido por JOÃO ALBERTO VIOL, brasileiro, engenheiro, RG n. 4.727.540-6-SSP/SP, CPF n. ***.508.458-**, e sua mulher DÁRIA MARIA FURLAN VIOL, brasileira, socióloga, RG n. 5.556.106-8-SSP/SP, CPF n. ***.477.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Aimerê, n. 405, Perdizes, na cidade de São Paulo, Capital; e SHOJI KURIBARA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n. 4.529.474-4-SSP/SP, CPF n. ***.271.448-** e sua companheira TERESINHA DA SILVA MELO, brasileira, solteira, engenheira, RG n. 157.451-SSP/DF, CPF n. ***.588.281-**, conviventes em união estável desde 25 de novembro de 2021, com contrato escrito, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Água Marinha, n. 599, Nova Higienópolis, na cidade de Jandira - SP, que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, consistente em um TERRENO com área de 999,30m², situado na Avenida Beija Flor, distante 19,45 metros da esquina com a Estrada do Araribá, no Bairro da Maranduba, perímetro urbano, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 09.435.003-5, do lado direito de quem olha da avenida para o terreno mede 66,50m (sessenta e seis metros cinquenta centímetros), confrontando com ALCINDO ROGÉRIO AMARANTE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.002-7, do lado esquerdo mede 66,62m (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, VALÉRIA CAVALCANTI WANDERLEY, ROGÉRIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY, JANISE MARIA CORREIA PEREIRA e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.003-5, remanescente da matrícula n. 13.101; e aos fundos mede 15,00m (quinze metros) confrontando com EDUARDO MARQUES MONTORO. O imóvel se acha matriculado sob n. 13.101 e se encontra registrado em nome de MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY casada com ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY; ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY casado com JANISE MARIA CORREIA PEREIRA; e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY casada com HUDSON ALBERTO BODE, adquirido por força da partilha registrada sob n. R-4 feita em 3 de novembro de 2009, pelo falecimento de JUAREZ SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, cujo tempo ultrapassa 34 (trinta e quatro) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial Provimento CNJ nº 149/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei Federal nº 6.015/73, art. 216-A, 6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 5 de fevereiro de 2026, Onofre Alexandre Socca Neto, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.322.338-**, outrora residente na Avenida São João, n. 480, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos - SP; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.035.908-**, outrora residente na Rua Prof. Richard Robert Wallauchek, n. 133, Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos - SP; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.588.605-** e ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, CPF n. ***.805.837-**, outrora residentes na Chácara Andorinha, casa n. 8, Caixa Postal n. 16, na cidade de Xingará, Estado do Pará, na qualidade de confrontantes e titulares de domínio de área remanescente do imóvel usucapiendo, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no artigo nº 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado em 25 de abril de 2023, Prenotação n. 182.197, requerido por JOÃO ALBERTO VIOL, brasileiro, engenheiro, RG n. 4.727.540-6-SSP/SP, CPF n. ***.508.458-** e sua mulher DÁRIA MARIA FURLAN VIOL, brasileira, socióloga, RG n. 5.556.106-8-SSP/SP, CPF n. ***.477.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Aimberê, n. 405, Perdizes, na cidade de São Paulo, Capital; e SHOJI KURIBARA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n. 4.529.474-4-SSP/SP, CPF n. ***.271.448-** e sua companheira TERESINHA DA SILVA MELO, brasileira, solteira, engenheira, RG n. 157.451-SSP/DF, CPF n. ***.588.281-**, conviventes em união estável desde 25 de novembro de 2021, com contrato escrito, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Água Marinha, n. 599, Nova Higienópolis, na cidade de Jandira - SP, que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, consistente em um TERRENO com área de 999,30m², situado na Avenida Beija Flor, distante 19,45 metros da esquina com a Estrada do Araribá, no Bairro da Maranduba, perímetro urbano, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 09.435.003-5, do lado direito de quem olha da avenida para o terreno mede 66,50m (sessenta e seis metros cinquenta centímetros), confrontando com ALCINDO ROGÉRIO AMARANTE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.002-7, do lado esquerdo mede 66,62m (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, VALÉRIA CAVALCANTI WANDERLEY, ROGÉRIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY, JANISE MARIA CORREIA PEREIRA e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.003-5, remanescente da matrícula n. 13.101; e aos fundos mede 15,00m (quinze metros) confrontando com EDUARDO MARQUES MONTORO. O imóvel se acha matriculado sob n. 13.101 e se encontra registrado em nome de MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY casada com ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY; ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY casado com JANISE MARIA CORREIA PEREIRA; e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY casada com HUDSON ALBERTO BODE, adquirido por força da partilha registrada sob n. R-4 feita em 3 de novembro de 2009, pelo falecimento de JUAREZ SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, cujo tempo ultrapassa 34 (trinta e quatro) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial Provimento CNJ nº 149/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei Federal nº 6.015/73, art. 216-A, 6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 5 de fevereiro de 2026, Onofre Alexandre Socca Neto, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.322.338-**, outrora residente na Avenida São João, n. 480, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos - SP; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.035.908-**, outrora residente na Rua Prof. Richard Robert Wallauchek, n. 133, Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos - SP; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY, CPF n. ***.588.605-** e ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, CPF n. ***.805.837-**, outrora residentes na Chácara Andorinha, casa n. 8, Caixa Postal n. 16, na cidade de Xingará, Estado do Pará, na qualidade de confrontantes e titulares de domínio de área remanescente do imóvel usucapiendo, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no artigo nº 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 25 de abril de 2023, Prenotação n. 182.197, requerido por JOÃO ALBERTO VIOL, brasileiro, engenheiro, RG n. 4.727.540-6-SSP/SP, CPF n. ***.508.458-** e sua mulher DÁRIA MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FURLAN VIOL, brasileira, socióloga, RG n. 5.556.106-8-SSP/SP, CPF n. ***.477.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Aimberê, n. 405, Perdizes, na cidade de São Paulo, Capital; e SHOJI KURIBARA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n. 4.529.474-4-SSP/SP, CPF n. ***.271.448-** e sua companheira TERESINHA DA SILVA MELO, brasileira, solteira, engenheira, RG n. 157.451-SSP/DF, CPF n. ***.588.281-**, conviventes em união estável desde 25 de novembro de 2021, com contrato escrito, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Água Marinha, n. 599, Nova Higienópolis, na cidade de Jandira - SP, que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, consistente em um TERRENO com área de 999,30m², situado na Avenida Beija Flor, distante 19,45 metros da esquina com a Estrada do Araribá, no Bairro da Maranduba, perímetro urbano, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 09.435.003-5, do lado direito de quem olha da avenida para o terreno mede 66,50m (sessenta e seis metros cinquenta centímetros), confrontando com ALCINDO ROGÉRIO AMARANTE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.002-7, do lado esquerdo mede 66,62m (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY, ELENA CAVALCANTI WANDERLEY, VALÉRIA CAVALCANTI WANDERLEY, ROGÉRIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY, JANISE MARIA CORREIA PEREIRA e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 09.435.003-5, remanescente da matrícula n. 13.101; e aos fundos mede 15,00m (quinze metros) confrontando com EDUARDO MARQUES MONTORO. O imóvel se acha matriculado sob n. 13.101 e se encontra registrado em nome de MARIA HELENA CAVALCANTI WANDERLEY; ELENA CAVALCANTI WANDERLEY; VALERIA CAVALCANTI WANDERLEY casada com ROGERIO DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY; ALEXANDRE CAVALCANTI WANDERLEY casado com JANISE MARIA CORREIA PEREIRA; e REGINA CAVALCANTI WANDERLEY casada com HUDSON ALBERTO BODE, adquirido por força da partilha registrada sob n. R-4 feita em 3 de novembro de 2009, pelo falecimento de JUAREZ SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, cujo tempo ultrapassa 34 (trinta e quatro) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial Provimento CNJ nº 149/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei Federal nº 6.015/73, art. 216-A, 6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 5 de fevereiro de 2026, Onofre Alexandre Socca Neto, escrevente autorizado.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO LOUREDO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FERNANDO LOUREDO DA SILVA RG.: 65.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 909.XXX.XXX-34, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 275.905, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.194, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de janeiro de 2026 em R\$58.754,02, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATTY DE LIMA NUNES ALVES**

Atendendo ao requerimento, expedido pela BANCO DO BRASIL S/A, empresa de direito misto, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5313-91, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, datado em 03 de setembro de 2025 e protocolado sob nº 175.793, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação. Intima-se a devedora fiduciante, Sra. KATTY DE LIMA NUNES ALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1011612-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.150.371-**, filha de Dionisio Nunes Alves e Ana Lucia de Lima, e-mail: kattylima19@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua JB-5, Lote 161, Casa 01, Jardim Bouganville, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$27.220,06 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos), referem-se ao período de 15 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026, conforme o Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação sob n.º 434.808.134, datado de 19/07/2023, registrado no R-7 e R-8 da M-89.141, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 23, da Quadra QE-41, situado à Rua BS-22, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM BOA SORTE", nesta cidade, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 22 de janeiro de 2026. ; Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA547428 - Código de Validação: NLR. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA547426 - Código de Validação: WCB. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA547427 - Código de Validação: AND. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 22 de janeiro de 2026.

COLMEIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLMEIA - CNS: 126599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILSON JOSE DE SOUZA**

Atendendo ao requerimento expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, datado em 06 de janeiro de 2026 e protocolado sob nº 23.606, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante Sr. NILSON JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.416.111-**, residente e domiciliado na Avenida Guaraí, nº 814, Centro, Colméia/T0, CEP 77725-000, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$1.338,04 (mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), referem-se ao período de 26 de agosto de 2025 a 26 de dezembro de 2025, conforme o Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia de Alienação Fiduciária nº 855550158931, firmado em 26/05/2010, registrado no R-6 da Matrícula nº 2.849, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel descrito como: imóvel urbano situado na Avenida Guaraí, nº 814, Centro, Colméia/T0, com área total conforme matrícula, com suas benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor da credora fiduciária, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Colméia - T0, 04 de fevereiro de 2026. Emolumentos: R\$115,49; Taxa Judiciária (TFJ): R\$32,47; Funcivil: R\$14,95; FSE: R\$ 8,40; ISS: R\$ 3,47; Total Geral: R\$174,78. Selos de Fiscalização: 126599AAA121083- YUB; 126599AAA122103- RVK; 126599AAA122104- UTH; 126599AAA122105- IR0; 126599AAA122106- ZOS; 126599AAA122107- POB; 126599AAA122108- TVE. Neusa Maria Costa e Silva, Oficial do Registro de Imóveis de Colmeia-T0 (CNS 12659-9). Colmeia-T0, 04 de fevereiro de 2026.

COUTO MAGALHÃES/T0

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COUTO MAGALHÃES - CNS: 127761

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FATIMA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**

APRESENTANTE/REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JOAQUIM brasileiro, casado, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 115.120.099 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.434.079-**, residente e domiciliado na Fazenda CATALÃO, Zona Rural, Neste município de Couto Magalhães-T0 IMÓVEL RETIFICANDO: 2819, da Serventia de Registro de Imóveis de Couto Magalhães-T0 NOTIFICADO: FÁTIMA JOSÉ DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.716.083-SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.135.062-**, brasileira, solteira, maior, capaz, bancária, residente e domiciliada à Rua 25, nº 340, na cidade de Ceres - GO IMÓVEL CONFRONTANTE: 418, da Serventia de Registro de Imóveis de Couto Magalhães-T0 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafo, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/1Xl> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127761AAA121462 - LOX Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIANOPOLIS/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 36509, de 03/02/2026. APRESENTANTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF:***.641.006-** e ANA CRISTINA PATRÍCIA RIBEIRO, CPF: ***.684.781-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel sem matrícula, descrito abaixo. NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73). INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com Um IMÓVEL localizado na RUA RECIFE, medindo: frente: 12,50m, fundos: 12,50m, lado direito: 30,00m e lado esquerdo: 15,00m + 15,00m, perfazendo uma área total de 374,95m², conforme descrição a seguir. AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas 8.715.307,93m e E 300.746,63m; Rua; deste, segue confrontando com RUA RECIFE com os seguintes azimutes e distâncias: 155°20'53'' e 12,50 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.715.296,57m e E 300.751,84m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°18'09'' e 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.715.283,56m e E 300.724,81m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°20'53'' e 12,50 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.715.294,92m e E 300.719,60m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06 PARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.715.301,43m e E 300.733,11m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Localizado no município de Dianópolis-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiente (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 03 de fevereiro de 2026. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126458AAA170462-LAZ, 126458AAA170466-NYR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANÓPOLIS - CNS: 126458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 36509, de 03/02/2026. APRESENTANTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF:***.641.006-** e ANA CRISTINA PATRÍCIA RIBEIRO, CPF: ***.684.781-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel sem matrícula, descrito abaixo. NOTIFICADO: ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 01.786.029/0001-03. INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com Um IMÓVEL localizado na RUA RECIFE, medindo: frente: 12,50m, fundos: 12,50m, lado direito: 30,00m e lado esquerdo: 15,00m + 15,00m, perfazendo uma área total de 374,95m², conforme descrição a seguir. AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas 8.715.307,93m e E 300.746,63m; Rua; deste, segue confrontando com RUA RECIFE com os seguintes azimutes e distâncias: 155°20'53'' e 12,50 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.715.296,57m e E 300.751,84m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°18'09'' e 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.715.283,56m e E 300.724,81m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°20'53'' e 12,50 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.715.294,92m e E 300.719,60m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06 PARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.715.301,43m e E 300.733,11m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Localizado no município de Dianópolis-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiente (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 03 de fevereiro de 2026. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126458AAA170463-MAB, 126458AAA170517-KDA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANÓPOLIS - CNS: 126458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 36509, de 03/02/2026. APRESENTANTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF:***.641.006-** e ANA CRISTINA PATRÍCIA RIBEIRO, CPF: ***.684.781-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel sem matrícula, descrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo. NOTIFICADO: UNIÃO FEDERAL, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Setor de Autarquias, em Brasília. INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com Um IMÓVEL localizado na RUA RECIFE, medindo: frente: 12,50m, fundos: 12,50m, lado direito: 30,00m e lado esquerdo: 15,00m + 15,00m, perfazendo uma área total de 374,95m², conforme descrição a seguir. AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas 8.715.307,93m e E 300.746,63m; Rua; deste, segue confrontando com RUA RECIFE com os seguintes azimutes e distâncias: 155°20'53'' e 12,50 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.715.296,57m e E 300.751,84m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°18'09'' e 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.715.283,56m e E 300.724,81m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°20'53'' e 12,50 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.715.294,92m e E 300.719,60m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06 PARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.715.301,43m e E 300.733,11m; Muro: deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'09'' e 15,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Localizado no município de Dianópolis-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiante (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 03 de fevereiro de 2026. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126458AAA170465-FOK, 126458AAA170518-VLU.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRO AFONSO/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO AFONSO - CNS: 126672

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS E GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA**

PRENOTAÇÃO: 159266, de 29/01/2026. APRESENTANTE/REQUERENTE: CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CI/RG nº 3279947-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.103.389-**, residente e domiciliado na Rua Guimarães Natal, nº 466, Centro, Pedro Afonso-TO, CEP 77.710-000. IMÓVEL RETIFICANDO: 2679, da Serventia de Registro de Imóveis de Pedro Afonso-TO. NOTIFICADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.449.632/0001-04, com sede na Rua José Brandão, s/nº, Edifício Carlos Cardoso, Sala 08, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO, CEP 77.710-000. IMÓVEL CONFRONTANTE: 4346, da Serventia de Registro de Imóveis de Pedro Afonso-TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICA-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). Selo Digital nº 126672AAA230394-IOX. Pedro Afonso-TO, 06 de fevereiro de 2026.

PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): FAUSTO MINELLO

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4929, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 136,2400 há (cento e trinta e seis hectares e vinte e quatro ares), localizado no LOTE nº 24 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da Matrícula nº 1068, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, FAUSTO MINELLO, brasileiro, comerciante, nascido aos 01/05/1938, portador da CI/RG nº 2.386.678 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.117.558-**, casado sob o regime de comunhão de bens com NEUSA MINELLO, brasileira, comerciante, nascida aos 02/04/1940, portadora da CI/RG nº 4.150.545 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.313.818-**, residentes e domiciliados à Av. do Anastácio, nº 1.481, Parque Maria Domitila, São Paulo/SP. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação será realizada por meio eletrônico, através do Portal da ONR - Operador Nacional do Registro Imobiliário Eletrônico (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEUSA MINELLO**

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4929, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 136,2400 há (cento e trinta e seis hectares e vinte e quatro ares), localizado no LOTE nº 24 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da Matrícula nº 1068, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, FAUSTO MINELLO, brasileiro, comerciante, nascido aos 01/05/1938, portador da CI/RG nº 2.386.678 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.117.558-**, casado sob o regime de comunhão de bens com NEUSA MINELLO, brasileira, comerciante, nascida aos 02/04/1940, portadora da CI/RG nº 4.150.545 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.313.818-**, residentes e domiciliados à Av. do Anastácio, nº 1.481, Parque Maria Domitila, São Paulo/SP. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação será realizada por meio eletrônico, através do Portal da ONR - Operador Nacional do Registro Imobiliário Eletrônico (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FAUSTO MINELLO**

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4930, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 110,9394 há (cento e dez hectares, noventa e três ares e noventa e quatro centiares), localizado no LOTE nº 25 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da Matrícula nº 1069, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, FAUSTO MINELLO, brasileiro, comerciante, nascido aos 01/05/1938, portador da CI/RG nº 2.386.678 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.117.558-**, casado sob o regime de comunhão de bens com NEUSA MINELLO, brasileira, comerciante, nascida aos 02/04/1940, portadora da CI/RG nº 4.150.545 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.313.818-**, residentes e domiciliados à Av. do Anastácio, nº 1.481, Parque Maria Domitila, São Paulo/SP. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação é realizada por meio do Portal de Registradores de Imóveis do Brasil (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEUSA MINELLO**

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4930, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 110,9394 há (cento e dez hectares, noventa e três ares e noventa e quatro centiares), localizado no LOTE nº 25 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 1069, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, FAUSTO MINELLO, brasileiro, comerciante, nascido aos 01/05/1938, portador da CI/RG nº 2.386.678 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.117.558-**, casado sob o regime de comunhão de bens com NEUSA MINELLO, brasileira, comerciante, nascida aos 02/04/1940, portadora da CI/RG nº 4.150.545 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.313.818-**, residentes e domiciliados à Av. do Anastácio, nº 1.481, Parque Maria Domitila, São Paulo/SP. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação é realizada por meio do Portal de Registradores de Imóveis do Brasil (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GUIDO ALVES VILELA**

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4931, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 195,9718 há (cento e noventa e cinco hectares, noventa e sete ares e dezoito centiares), localizado no LOTE nº 26 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da Matrícula nº 1070, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, GUIDO ALVES VILELA, brasileiro, agropecuarista, nascido em 02/04/1934, portador da CI/RG nº 230.437 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.989.111-**, casado com FRANCISCA ANACLETO VILELA, brasileira, agropecuarista, nascida em 17/06/1935, portadora da CI/RG nº 1.798.787 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.446.031-**, residentes e domiciliados à Rua Goiás, nº 1.328, Centro, Inhumas/GO. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação é realizada por meio do Portal de Registradores de Imóveis do Brasil (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNS: 126854

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCA ANACLETO VILELA**

Weudson Sousa Silva da Conceição, Tabelião Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Palmeiras do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 4931, em 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Sr.(es) JOÃO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, capaz, agricultor, nascido aos 26/06/1943, natural de Guarapuava/PR, filho de Aureo da Silva Rocha e Maria Isabél Gonçalves Rocha, portador do Registro Geral sob nº 1.277.575 SSP/PR, expedida em 25/07/1974, inscrito no CPF/MF sob nº ***.789.309-**, e sua mulher NILZA SIRLENE ROCHA, brasileira, capaz, lavradora, nascida aos 14/03/1953, natural de Pinhão/PR, filha de Adolfo Grossko e Angelina de Oliveira Grossko, portadora do Registro Geral sob nº 041880182011-1 SSP/MA, expedida em 27/05/2022, inscrita no CPF/MF sob nº ***.415.959-**, residentes e domiciliados à Rua Tocantins, s/nº, Centro, Darcinópolis/TO, Cep: 77.910-000. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel rural, situado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, com área de 195,9718 há (cento e noventa e cinco hectares, noventa e sete ares e dezoito centiares), localizado no LOTE nº 26 DO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, registrado nesta Serventia, objeto da Matrícula nº 1070, NOTIFICA os Sr.(es) proprietários tabular, GUIDO ALVES VILELA, brasileiro, agropecuarista, nascido em 02/04/1934, portador da CI/RG nº 230.437 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.989.111-**, casado com FRANCISCA ANACLETO VILELA, brasileira, agropecuarista, nascida em 17/06/1935, portadora do CI/RG nº 1.798.787 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.446.031-**, residentes e domiciliados à Rua Goiás, nº 1.328, Centro, Inhumas/GO. TEMPO DE POSSE: Os solicitantes detêm a posse contínua, acumulativa e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: É a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. A presente publicação é realizada por meio do Portal de Registradores de Imóveis do Brasil (www.registradores.org.br), nos termos da legislação vigente. ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência tácita ao pedido sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, aos 06 de fevereiro de 2026. O Tabelião Substituto (ass.) Weudson Sousa Silva da Conceição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****ENCANTADO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5667 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Encantado/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Encantado/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12012698 - Matrícula nº 8.609 - Rodovia RS 332, nº 1749, Bairro Jacarezinho

Nº do Lote: 04 ID: 12012698 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.609, Registro de Imóveis de Encantado, Rodovia RS 332, 1749, Lote 17-B da Quadra 129, Jacarezinho, Encantado, RS, 95960-000. Áreas: construída 140,52m² e terreno 750,00m². Obs.: INFORMAÇÕES ALTERADAS CONFORME TRECHO DESTACADO NO TEXTO. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 0(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): ação de anulação de leilão c/c tutela provisória de urgência em caráter antecedente, processo nº 5004946-59.2025.8.21.0044, em trâmite na 2ª vara judicial da comarca de encantado/rs. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 0(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROCESSO Nº 5000027-90.2026.8.21.0044, EM TRÂMITE NA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ENCANTADO/RS. O VENDEDOR RESPONDE PELO RESULTADO DA AÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NAS "CONDIÇÕES DE VENDA DOS IMÓVEIS" CONSTANTES DO EDITAL. 1º Público Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 546.876,52. 2º Público Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 280.500,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 546.876,52; Valor do 2º leilão: R\$ 280.500,43.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ**

SOBRAL/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 015743

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Sobral/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Sobral/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12013186 - Matrícula nº 7.232 - Rua Doutor Ronaldo Ponte Dias, nº 1096, Bairro Belchior (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 08 ID: 12013186 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.232, 3º Registro de Imóveis de Sobral, Rua Doutor Ronaldo Ponte Dias, 1096, Lote 44 da Quadra 45, Belchior (lançado em cadastro imobiliário), Sobral, CE, 62053-660. Áreas: construída 102,15m² e terreno 175,00m². Matrícula 7.232 do 3º RI - 2º Zona local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 448.806,44. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 303.030,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 448.806,44; Valor do 2º leilão: R\$ 303.030,25.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013185 - Matrícula nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55) - Rua EM-19, nº sn, Casa (tipo B) Bairro Loteamento Villasul

Nº do Lote: 07 ID: 12013185 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55), Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua EM-19, sn, Casa (tipo B), Lote 12 da Quadra 04, Conjunto Villasul, Loteamento Villasul, Aparecida de Goiânia, GO, 74910-690. Áreas: construída 59,18m² e terreno 218,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 390.163,75. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 241.075,22 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão: R\$ 390.163,75; Valor do 2º leilão: R\$ 241.075,22.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
IPAMERI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI - CNS: 027789

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ipameri-GO., SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br.

IMÓVEL - ID25503 - Matrícula nº 14763 - Fazenda 2 Princesas, nº s/n, Bairro
Área rural

Nº do Lote: 11 ID: 25503 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 14763, Registro de Imóveis de Ipameri, Fazenda 2 Princesas, s/n, Área rural, Ipameri, GO, 75780-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ipameri-GO. Área rural c/ 212,1516ha (contendo benfeitorias), situada no lugar denominado Fazenda 2 Princesas. Matr. 14763 do RI local. CCIR nº 935.085.267.090-1 e NIRF nº 2.496.219-8. Obs.: Consta na Av. 02 da citada matrícula, Área de preservação permanente c/ 25,1901 e Área de Reserva Legal c/ 77,4367. O comprador tem ciência que sobre o imóvel recai a averbação 09, e caberá as suas expensas adotar todas as medidas cabíveis para realizar a baixa na referida matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 6.490.923,51 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 3.507.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 6.490.923,51; Valor do 2º leilão: R\$ 3.507.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUSSARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Jussara/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jussara/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013184 - Matrícula nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98) - Rua 18, nº sn (Parte dos lotes 01 e 02 da Quadra 01), Bairro Loteamento Jardim Itaiara

Nº do Lote: 06 ID: 12013184 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98), Registro de Imóveis de Jussara, Rua 18, sn (Parte dos lotes 01 e 02 da Quadra 01), Loteamento Jardim Itaiara, Jussara, GO, 76270-000. Áreas: construída 169,29m² e terreno 437,53m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 611.260,47. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 354.093,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 611.260,47; Valor do 2º leilão: R\$ 354.093,14.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
IMPERATRIZ/MA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMPERATRIZ - CNS: 029918

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Imperatriz/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Imperatriz/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013177 - Matrícula nº 14.182 - Rua Primavera, nº 11, Bairro Super Quadra 602

Nº do Lote: 04 ID: 12013177 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.182, 7º Registro de Imóveis de Imperatriz, Rua Primavera, 11, Lote 11 da Quadra 04, Super Quadra 602, Imperatriz, MA, 65913-345. Áreas: construída 139,44m² e terreno 250,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 575.865,09. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 353.250,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 575.865,09; Valor do 2º leilão: R\$ 353.250,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
SÃO LUÍS/MA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em São Luís/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Luís/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013167 - Matrícula nº 91.145 (CNM 029702.2.0091145-28) - Rua Plutão (lançado em cadastro imobiliário), nº sn (Gleba R), Apartamento 803 (Tipo B, 8º pavimento do Bloco 01) Bairro dos Vinhais

Nº do Lote: 02 ID: 12013167 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.145 (CNM 029702.2.0091145-28), 1º Registro de Imóveis de São Luis, Rua Plutão (lançado em cadastro imobiliário), sn (Gleba R), Apartamento 803 (Tipo B, 8º pavimento do Bloco 01), Park Vinhais Condomínio Clube, dos Vinhais, São Luís, MA, 65070-400. Áreas: privativa 74,43m² e fração ideal 0,3045%. Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá do(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 799.600,92. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 228.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 799.600,92; Valor do 2º leilão: R\$ 228.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Carangola/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Carangola/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013181 - Matrícula nº 12.184 (CNM 047902.2.0012184-55) - Rua Claudio Manoel, nº 335, Bairro Santa Emília

Nº do Lote: 05 ID: 12013181 Descrição legal: Loja comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.184 (CNM 047902.2.0012184-55), 1º Registro de Imóveis de Carangola, Rua Claudio Manoel, 335, Santa Emília, Carangola, MG, 36802-084. Áreas: construída 53,96m² e terreno 31,59m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 207.062,27. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 94.667,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 207.062,27; Valor do 2º leilão: R\$ 94.667,82.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
SINOP/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25501 - Matrícula nº 29.675 - Rua da Consolação, nº 691
, Bairro Jardim Paulista**

Nº do Lote: 14 ID: 25501 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 29.675 , 1º Registro de Imóveis de Sinop, Rua da Consolação, 691 , Quadra qd. 09, Lote Lt. 31 , Jardim Paulista, Sinop, MT, 78556-856. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sinop-MT. Loteamento Jd. Paulista II. Rua da Consolação, 691 (Lt. 31 da qd. 09). Casa. Áreas totais: terr. 295,00m² e constr. 170,85m² (lançada no IPTU 185,76m²). Matr. 29.675 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como, da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta no R. 01 da citada matrícula, a obrigação de ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro/rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel, bem como a necessária canalização de água ou energia elétrica. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 639.000,00 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 383.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 639.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 383.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE/MT****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Leilões Data * Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25500 - Matrícula nº 101.962 - Rodovia Mário Andreazza, nº s/n, Casa 2 Bairro Novo Mundo

Nº do Lote: 13 ID: 25500 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 101.962 , 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rodovia Mário Andreazza, s/n, Casa 2, Quadra Qd. 16, Condomínio Urbanístico Verana Várzea Grande I., via de circulação interna com frente para Rua 10, Novo Mundo, Várzea Grande, MT, 78149-902. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Várzea Grande-MT. Bairro Novo Mundo. Chácara Guarita. Rodovia Mário Andreazza, s/nº. Condomínio Urbanístico Verana Várzea Grande I. Casa 2 (via de circulação interna com frente para Rua 10 - Qd. 16). Áreas totais: terr. priv. 250,00m² e constr. 205,45m² (estimada 220,00m²). Matr. 101.962 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Consignação em Pagamento, processo nº 1049244-18.2025.8.11.0002, em trâmite na Vara Especializada em Direito Bancário de Várzea Grande/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.199.248,42 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.717.101,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.199.248,42; Valor do 2º leilão: R\$ 1.717.101,84.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELÉM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31771-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Belém-PA, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25504 - Matrícula nº 314.480 - Comandante Brás de Aguiar, nº 919, Ap. 400 (4º pav.) Bairro Nazaré

Nº do Lote: 12 ID: 25504 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 314.480, 2º Registro de Imóveis de Belém, Comandante Brás de Aguiar, 919, Ap. 400 (4º pav.), Vaga c/ direito a 03 vagas de garagem e 01 box para guarda de material, Ed. Palais Royal, Nazaré, Belém, PA, 66035-385. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Belém-PA. Bairro Nazaré. Av. Comandante Brás de Aguiar, 919. Ed. Palais Royal. Ap. 400 (4º pav.), c/ direito a 03 vagas de garagem e 01 box para guarda de material. Área priv. 251,41m². Matr. 314.480 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.445.897,45 2º Leilão: 26 /02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 750.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.445.897,45; Valor do 2º leilão: R\$ 750.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ****CASCADEL/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cascavel-PR, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25436 - Matrícula nº 71.585 - Soledade, nº 576 , Casa 03 Bairro Canadá

Nº do Lote: 5 ID: 25436 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 71.585, 1º Registro de Imóveis de Cascavel, Soledade, 576 , Casa 03, Quadra 7, Lote 3, Loteamento Jd. Piatti, Canadá, Cascavel, PR, 85813-540. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cascavel-PR. Bairro Canadá. Loteamento Jd. Piatti. Rua Soledade, 576 (Lt. 3 da qd. 7). Condomínio Residencial Soledade. Casa 03. Área priv. 123,93m² e respectiva fração ideal de 0,328% do terreno. Matr. 71.585 do 1º RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na AV. 11 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 701.438,44 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 508.764,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 701.438,44; Valor do 2º leilão: R\$ 508.764,98.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012947, 12012948 e 12012949 - Matrícula nº 94.735 (apartamento), 94.736 (box) e 94.737 (box) - Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 292, Apartamento 403 (Torre 01 do Platô A no 4º pavimento), Box duplo 135/136 (3º subsolo do Platô B) e Box 143 (3º subsolo - Platô B) Bairro Cabral

Nº do Lote: 01 ID: 12012947, 12012948 e 12012949 Descrição legal: Apartamento e box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.735 (apartamento), 94.736 (box) e 94.737 (box), 2º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Coronel Amazonas Marcondes, 292, Apartamento 403 (Torre 01 do Platô A no 4º pavimento), Box duplo 135/136 (3º subsolo do Platô B) e Box 143 (3º subsolo - Platô B), Empreendimento Bless, Cabral, Curitiba, PR, 80035-230. Áreas: privativa 108,21m² (apartamento), 21,90m² (box135/136) e 12,00m² (box 143) e frações ideais 0,00972 (apartamento), 0,00160 (box 135/136) e 0,00088 (box 143). Matrícula 94.735 (apartamento), 94.736 (box) e 94.737 (box) do 2º RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial (in loco 448) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias de Ações de Execução constantes nas AV.3, AV.4 e AV.5, bem como das Penhoras constantes no R.6 das referidas matrículas. 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.542.682,63. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.059.455,62 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.542.682,63; Valor do 2º leilão: R\$ 1.059.455,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Francisco Beltrão/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Francisco Beltrão/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12003424 - Matrícula nº 14.353 - Av. General Osório (lançado em cadastro imobiliário), nº 656 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Congo (in loco)

Nº do Lote: 03 ID: 12003424 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.353, 2º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Av. General Osório (lançado em cadastro imobiliário), 656 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 48 da área remanescente da Quadra 380, Congo (in loco), Francisco Beltrão, PR, 85604-240. Áreas: construída 406,11m² (in loco) e terreno 209,99m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro, logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 753.000,00. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 451.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 753.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 451.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
NITERÓI/RJ**

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Niterói-RJ, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25433 - Matrícula nº 13436 - Caetano Monteiro, nº 4009, Ap. 305 (bl. 2) Bairro Badu

Nº do Lote: 9 ID: 25433 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13436, 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, Caetano Monteiro, 4009, Ap. 305 (bl. 2), Vaga c/ vaga de garagem nº 110 (pav. semi-enterrado), Condomínio Portal do Verde, Edifício Paineira, Badu, Niterói, RJ, 24320-570. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Niterói-RJ. Bairro Maria Paula. Estrada Caetano Monteiro, 4009. Condomínio Portal do Verde.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Paineira. Ap. 305 (bl. 2), c/ vaga de garagem nº 110 (pav. semi-enterrado). Área priv. lançada no IPTU 55,66m². Matr. 13436 do 4º RI local (antigo 18º RI). Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área privativa, que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 614.144,42 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 253.439,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 614.144,42; Valor do 2º leilão: R\$ 253.439,14.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID5178, 5179, 5180 - Matrícula nº 294.763, 46.245, 46.246, 46.247 - Acre, nº 83, 801, 802, 803 Bairro Centro

Nº do Lote: 16 ID: 5178, 5179, 5180 Descrição legal: Comercial/Residencial, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 294.763, 46.245, 46.246, 46.247, 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Acre, 83, 801, 802, 803, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20081-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização dos imóveis: Rio de Janeiro-RJ. 04 imóveis: 1) Bairro Freguesia de Jacarepaguá. Rua Mario Covas Júnior, 215. Ap. 2202-Duplex, c/ direito a 2 vagas de garagem cobertas indeterminadas. Área priv. estimada 171,00m². Matr. 294.763 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 2) Bairro Freguesia de Santa Rita. Rua Acre, 83. Salas comerciais nºs. 801 e 802. Área constr. estimada 70,00m² (sendo 42,00m² p/ sala 801 e 28,00m² p/ sala 802). Matr. 46.245 (sala 801) e 46.246 (sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

802) ambas do 7º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual individualização física da interligação, bem como, eventual divergência das áreas construídas que vierem a ser apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na AV. 14 das citadas matrículas. Ocupadas. (AF). 3) Bairro Freguesia de Santa Rita. Rua Acre, 83. Sala comercial nº 803. Área constr. estimada 24,00m². Matr. 46.247 do 7º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na AV. 14 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.503.000,00 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.722.849,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.503.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.722.849,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA**

MACHADINHO D'OESTE/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO D'OESTE - CNS: 157636

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID25434 - Matrícula nº 3.937 - Rua Macapá, nº 3730 , Bairro Centro

Nº do Lote: 07 ID: 25434 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 3.937 , Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Rua Macapá, 3730 , Quadra qd. 097, Lote Lt. 06 , Setor 02, Centro, Machadinho D'Oeste, RO, 76868-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Machadinho D'Oeste-RO. Bairro Centro. Rua Macapá, 3730 (Lt. 06 da qd. 097, Setor 02). Casa.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Áreas totais: terr. 407,4250m² e constr. 48,50m² (lançada no IPTU 42,00m²). Matr. 3.937 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 7003148-77.2025.8.22.0019, em trâmite na 1ª Vara Genérica de Machado D'Oeste/RO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 205.506,95 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 126.505,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 205.506,95; Valor do 2º leilão: R\$ 126.505,59.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DA CANOA/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capão da Canoa-RS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25437 - Matrícula nº 120.959, 120.906 - Av. Parque Dr. Flávio Boianovski, nº 696, Ap. 606 Bairro Praia Zona Nova

Nº do Lote: 6 ID: 25437 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120.959, 120.906, Registro de Imóveis de Capão da Canoa, Av. Parque Dr. Flávio Boianovski, 696, Ap. 606, Vaga c/ box de garagem nº 27 (2º pav.), Edifício Residencial e Comercial Mirante da Lagoa, 6º pav, Bairro Praia Zona Nova, Capão da Canoa, RS, 95555-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Capão da Canoa-RS. Bairro Praia Zona Nova. Av. Parque Dr. Flávio Boianovski, 696. Edifício Residencial e Comercial Mirante da Lagoa. Ap. 606 (6º pav.), c/ box de garagem nº 27 (2º pav.). Áreas privs.: 69,85m² (ap.) e 14,64m² (box). Matr. 120.959 (ap.) e 120.906 (box), ambas do RI local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

706.768,03 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 616.497,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$.706.768,03; Valor do 2º leilão: R\$ 616.497,51.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23211 - Matrícula nº 182.782 - Rua Diamantina, nº 422, Bairro Jardim Floresta

Nº do Lote: 04 ID: 23211 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 182.782 , 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Diamantina, 422, Jardim Floresta, Porto Alegre, RS, 91040-460. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Jd. Floresta. Rua Diamantina, 422. Casa. Áreas totais: terr. 435,60m² e constr. 87,36m² (estimada 111,36m²). Matr. 182.782 do RI da 4ª Zona local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.286.493,59 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 325.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.286.493,59; Valor do 2º leilão: R\$ 325.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12003576 - Matrícula nº 55 (CNM 09993.2.0000055-58) - Rua Demétrio
Ribeiro, nº 502, Apartamento 406 (4º pavimento) Bairro Centro**

Nº do Lote: 10 ID: 12003576 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55 (CNM 09993.2.0000055-58), 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Demétrio Ribeiro, 502, Apartamento 406 (4º pavimento), Edifício Claudio, Centro, Porto Alegre, RS, 90010-312. Áreas: privativa 42,60m² e fração ideal 50,72/1300,72. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.603.756,51. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 132.999,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.603.756,51; Valor do 2º leilão: R\$ 132.999,41.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO - CNS: 098897

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 230226AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/02/2026 às 10:00
Modalidade: Online/Eletrônico: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3.
LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na
Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail:
comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO
ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de
Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão:
23 de fevereiro de 2026 e Segundo Leilão: 24 de fevereiro de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro:
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de
participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance
oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao
Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar
ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.
Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de
calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao
ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância
quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente
quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos
imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão,
a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o
leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor
se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no
todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao
interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado,
sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG
e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e
documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de
eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli,
além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que
menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou
assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos
os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de
imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente
de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações
que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis
divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita
prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto
divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e
presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por
meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu
site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.
3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para
assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de
leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados
efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às
regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual
validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados
cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico
- on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o
encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de
arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da
pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de
recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em
copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a
identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como
informado o percentual de copropriedade de cada uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretirável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25522 - Matrícula nº 16.797 - Rua Francisco Feula, nº 41, Bairro Santo Onofre

Nº do Lote: 1 ID: 25522 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.797, Registro de Imóveis de Viamão, Rua Francisco Feula, 41, Vila Orieta, Santo Onofre, Viamão, RS, 94445-480. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Viamão-RS. Bairro Santo Onofre. Rua Francisco Feula, nº 41, Loteamento Vila Orieta. Casa. Áreas totais: terreno 141,90m² (lançada no IPTU) e construção 81,96m². Inscrição municipal 10859-0. Matrícula 16.797 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área que vier a ser apurada no local com as constantes no cadastro municipal e RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 23/02/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 233.584,71; Segundo leilão: 24/02/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 110.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 233.584,71; Valor do 2º leilão: R\$ 110.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio do Sul-SC, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br.

**IMÓVEL - ID23690 - Matrícula nº 43.649, 14.680 - Oscar Barcelos, nº 455, Ap. 103
(3º pav.) Bairro Centro**

Nº do Lote: 8 ID: 23690 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.649, 14.680, Registro de Imóveis de Rio do Sul, Oscar Barcelos, 455, Ap. 103 (3º pav.), Vaga c/ vaga de garagem nº 44 (2º subsolo), Ed. Residencial Solar Luis XV, Centro, Rio do Sul, SC, 89160-027. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rio do Sul-SC. Centro. Av. Oscar Barcelos, 455. Ed. Residencial Solar Luis XV. Ap. 103 (3º pav.), c/ vaga de garagem nº 44 (2º subsolo). Áreas privs.: 161,34m² (ap.) e 12,00m² (vaga). Matr. 43.649 (ap.) e 43.680 (vaga) do RI local. Obs.: Consta Ação de Tutela Antecipada Antecedente em grau de recurso, processo nº 5006698-52.2025.8.24.0054, em trâmite no 11º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Rio do Sul/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.271.698,94 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 525.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.271.698,94; Valor do 2º leilão: R\$ 525.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
SÃO JOÃO DO SUL/SC**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25435 - Matrícula nº 4.758 - Três Coqueiros, nº S/N, Bairro Distrito de Vila Conceição

Nº do Lote: 10 ID: 25435 Descrição legal: Área Rural , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 4.758 , Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, Três Coqueiros, S/N, Distrito de Vila Conceição, São João do Sul, SC, 88970-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São João do Sul-SC. Área Rural c/ 90.693,00m², situada em Três Coqueiros, Distrito de Vila Conceição. Matr. 4.758 do RI de Santa Rosa do Sul/SC. INCRA nº 950.017.616.834-5 e NIRF nº 6.577.809-0. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual existência de Reserva Legal, em favor do imóvel da presente matrícula, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das Ações de Execução constantes nas AVs. 11 e 15 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.004.143,57 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 602.486,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.004.143,57; Valor do 2º leilão: R\$ 602.486,14.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23878 - Matrícula nº 120.944 - Rua Anália da Rocha Frandini, nº 85 , Bairro Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves

Nº do Lote: 03 ID: 23878 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 120.944, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Anália da Rocha Frandini, 85 , Quadra qd. 22, Lote Lt. 13 , Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves, Ribeirão Preto, SP, 14057-437. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Loteamento Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves. Rua Anália da Rocha Frandini (antiga Rua 24-B), 85 (Lt. 13 da qd. 22). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 44,71m² (lançada no IPTU 141,76m²). Matr. 120.944 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1028829-37.2025.8.26.0506, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 370.587,59 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 252.744,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 370.587,59; Valor do 2º leilão: R\$ 252.744,40.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TABOÃO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5696 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Taboão da Serra/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Taboão da Serra/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013169 - Matrícula nº 8.656 - Rua Senegal, nº 52, Bairro Loteamento Parque Monte Alegre

Nº do Lote: 09 ID: 12013169 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.656, Registro de Imóveis de Taboão da Serra, Rua Senegal, 52, Lote 10-B da Quadra S, Loteamento Parque Monte Alegre, Taboão da Serra, SP, 06756-420. Áreas: construída 188,66m² e terreno 162,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 932.964,86. 2º Leilão - 26/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 417.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 932.964,86; Valor do 2º leilão: R\$ 417.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAÍNA/TO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11242 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 26/02/2026 às 14:20 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Leilões Data * Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25502 - Matrícula nº 18.505 - Rua dos Motoristas, nº 786, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 15 ID: 25502 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18.505, Registro de Imóveis de Araguaína, Rua dos Motoristas, 786, Quadra qd. EX, Lote Lt. 25, Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulista, Araguaína, TO, 77809-270. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Araguaína-TO. Loteamento Jd. Paulista. Rua dos Motoristas, s/nº (in loco nº 786) (Lt. 25 da qd. EX). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. lançada no IPTU 286,34m². Matr. 18.505 do RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive da individualização física de eventual interligação/unificação com imóvel de terceiro que não integra a presente venda, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 23/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 820.000,00 2º Leilão: 26/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 492.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 820.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 492.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO
MAGALHAES (70452733634)
Data: 06/02/2026 17:13:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online